UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 52 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

1DESDE 1973 - ANO 52 - Nº: 13.183

R$ 3,00
44-3621-2501

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, SÁBADO, 30 de Novembro de 2024

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Dólar dispara e fecha perto dos R$ 6,00 pela 1ª vez na história, em reação a pacote de Haddad

O dólar teve ontem o quarto pregão consecutivo de alta e fechou acima de R$ 6,00 pela primeira vez na história. Parte da razão da alta vem do desconforto do mercado com as medidas fiscais do governo, que se traduziram em aumento do prêmio de risco. Contudo, também entram na equação da alta fatores técnicos, como a rolagem de contratos futuros e disputa pela formação da última taxa ptax do mês e as dúvidas com o governo Trump nos Estados Unidos. A escalada do dólar começou a abertura do mercado. A moeda superou o nível dos R$ 6,00 ainda nos primeiros minutos de negociação e, em pouco mais de uma hora de pregão, furou o teto de R$ 6,10, registrando máxima a R$ 6,11. **Página A2**

Aluna campeã geral Emanuely dos Santos Oliveira (esq.) com o coordenador Nilson, a presidente do Rotary Neusa Barbado, professores e familiares na premiação

Estudantes se destacam em concurso cultural do CAPS AD/Cisa e recebem prêmios

Já se tornou tradição o Concurso Cultural promovido pelo CAPS AD do Consórcio Intermunicipal de Saúde, o Cisa. Neste ano, o concurso entrou na terceira edição e a premiação aos vencedores e vencedoras foi entregue nesta sexta-feira durante evento no auditória da UniAlfa em Umuarama. O evento foi comandado pelo prefeito de Tapira, Cláudio Lima, que também é presidente do Cisa. A aluna campeã geral entre os municípios participantes foi Emanuely dos Santos Oliveira da cidade de Perobal. Ela ganhou uma bicicleta nova e R$ 500,00 em materiais escolares. **Página A5**

NA PRESIDÊNCIA DA ASSEMU - O servidor Benedito Barbosa foi reeleito para o quinto mandato na presidência da Associação dos Servidores de Umuarama. **Página A4**

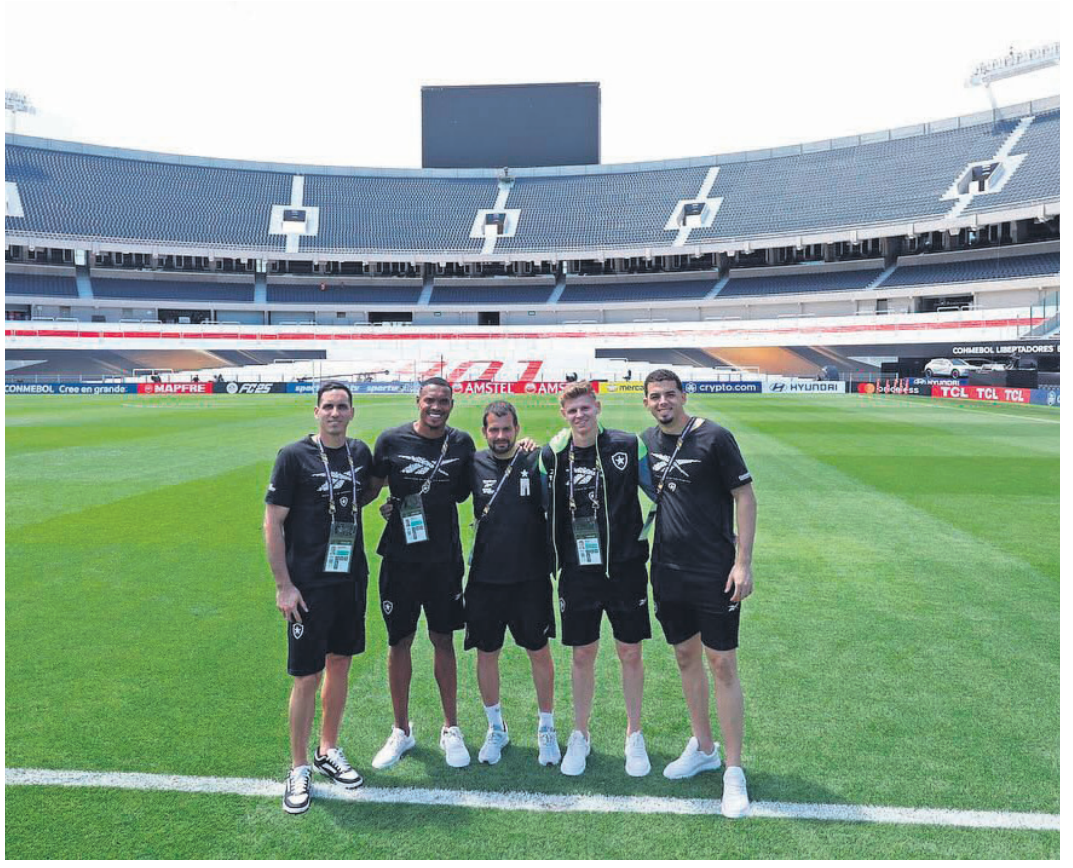

A DECISÃO DA LIBERTADORES - Botafogo e Atlético MG decidem hoje à tarde quem será o campeão da Libertadores da América de 2024. O jogo será no estádio do River Plate(foto) na Argentina. O Botafogo líder do Brasileirão chega como favorito. **Página A8**

PARANÁ

Educação prorroga prazo para matrículas na rede estadual

Página A3

REGIONAL

População de Goioerê se mobiliza contra aumento no número de vereadores

Página A5

ECONOMIA

Mercado frustrado com corte e dúvidas com Trump explicam dólar recorde

Ag BR - O dólar chegou a bater R$ 6,10 no início desta sexta-feira (29). Desde quarta-feira, a moeda norte-americana tem acumulado recordes de alta.

Para economistas consultados pela Agência Brasil, uma das explicações para esse aumento é a incerteza do cenário internacional marcado, entre outros fatores, pelo futuro governo de Donald Trump, nos Estados Unidos, que promete taxar concorrentes comerciais. Outro fator predominante foram os anúncios de corte de gastos e de reforma tributária sobre o Imposto de Renda (IR) anunciados pelo governo federal.

Os principais agentes do mercado financeiro esperavam um corte maior que os R$ 70 bilhões em dois anos e os R$ 327 bilhões em cinco anos propostos pelo Executivo, segundo avaliação do diretor-executivo do Brasil no Fundo Monetário Internacional (FMI) e professor de economia licenciado da Universidade de Brasília (UnB), André Roncaglia.

O economista e professor da UnB, César Bergo, avaliou à Agência Brasil que é preciso considerar ainda o cenário global marcado por incertezas, em especial, devido a gestão de Donald Trump, eleito presidente dos EUA, que tem prometido aumentar a taxação das importações.

Instabilidade do real

O professor André Roncaglia também alerta para o fator externo, em especial, a instabilidade do real no mundo que, segundo o especialista, é a terceira moeda mais usada no mercado de derivativos, que é um tipo de ativo financeiro ligado à especulação. O real fica atrás apenas do dólar e do euro nesse mercado.

"Isso faz do real uma moeda excessivamente volátil. Qualquer espirro que aconteça no plano internacional se traduz aqui com um resfriado, uma gripe ou até algo mais grave como uma pneumonia", explicou.

Para Roncaglia, como há uma incerteza em relação à política dos Estados Unidos, os juros por lá tendem a se manter elevados.

"Quando os juros nos EUA estão altos a gente tende a perder muito mais dólares proporcionalmente aos nossos pares da periferia do sistema por essa característica específica do real. Ou seja, a combinação desses elementos externos faz com que a reação associada ao pacote fiscal interno agrave um processo que já está ocorrendo no plano internacional, que é o dólar se valorizar perante todas as moedas, particularmente as moedas dos países em desenvolvimento", enfatizou.

Renda dos ricos

Para o economista Paulo Gala, professor da Fundação Getúlio Vargas (FGV) de São Paulo (SP) e economista-chefe do Banco Master, além do corte ter sido mais tímido do que o mercado financeiro queria, os agentes entraram em "pânico" quando conheceram a proposta de isentar os trabalhadores que ganham até R$ 5 mil.

"O ajuste no arcabouço fiscal demorou quatro semanas e quando veio, veio junto com uma medida que pode onerar os cofres públicos em mais R$ 50 bilhões se nenhuma medida compensatória for feita. Ou seja, se misturou um pacote de isenção de tributação, que não estava no radar, e foi uma surpresa. Agora, fica o medo de que nem venha o corte de gastos e, se vier, ele seja compensado com corte de imposto", destacou em uma rede social.

O governo federal sustenta que toda isenção de IR dos que ganham até R$ 5 mil será compensada com o aumento da tributação dos que ganham acima de R$ 50 mil. De acordo com o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, a reforma da renda será neutra, ou seja, não terá impacto sobre a arrecadação do governo.

Após a alta do dólar desta sexta, o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), veio a público afirmar que a isenção do IR dependerá das condições fiscais do país. "Só poderá acontecer se, e somente se, tivermos condições fiscais para isso. Se não tivermos, não vai acontecer", disse o senador.

Para o economista André Roncaglia, essa foi uma reação defensiva dos principais agentes de ativos financeiros do mercado que temem ter que pagar mais impostos.

Após alta do dólar, Pacheco condiciona isenção do IR à situação fiscal

Depois que o dólar bateu novo recorde nesta sexta-feira (29) e chegou a passar de R$ 6,10, o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), divulgou nota em que afirma que não haverá reforma tributária da renda caso não haja condições fiscais para isso.

"A questão de isenção de IR [Imposto de Renda], embora seja um desejo de todos, não é pauta para agora e só poderá acontecer se, e somente se, tivermos condições fiscais para isso. Se não tivermos, não vai acontecer. Mas esta é uma discussão para a frente, que vai depender muito da capacidade do Brasil de crescer e gerar riqueza, sem aumento de impostos", afirmou Pacheco.

Analistas de mercado têm indicado que a alta do dólar tem relação com o anúncio do governo de isentar do Imposto de Renda (IR) quem recebe até RS 5 mil mensais, taxando em mais 10% aqueles que ganham acima de R$ 50 mil.

O diretor executivo do Brasil no Fundo Monetário Internacional (FMI) e professor de economia licenciado da Universidade de Brasília (UnB), André Roncaglia, disse à Agência Brasil que esta é uma reação defensiva dos gestores de ativos financeiros que não sabem como será a tributação dos mais ricos que hoje não pagam impostos sobre dividendos, por exemplo.

"A mensagem foi mal recebida por parte do mercado financeiro que, de repente, estava pedindo corte de gastos e viu que vai ter que participar do ajuste por meio de um aumento na tributação sobre os rendimentos do topo da pirâmide. Os investidores acabam jogando contra o real, não porque eles querem jogar contra a moeda, mas porque é uma reação defensiva, já que eles não sabem para onde vai a política tributária", explicou.

Para o economista e professor da UnB César Bergo, o mercado exagerou na reação, uma vez que as propostas de isenção do Imposto de Renda só serão discutidas em 2025. "Essa especulação momentânea ocorre até que sejam bem esclarecidas as medidas, considerando inclusive que a isenção do Imposto de Renda não entraria em vigor em 2025. Se entrar em vigor, vai ser só em 2026. Me parece um pouco de exagerado do mercado. Então, pode acontecer de, nos próximos dias, o dólar realmente mostrar menos volatilidade", disse Bergo à Agência Brasil.

Ao apresentar as propostas aos líderes do Senado, nesta quinta-feira (28), o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, afirmou que o ruído gerado no mercado tem relação com as propostas de reforma tributária sobre a renda e pontuou que as mudanças terão impacto fiscal neutro, ou seja, o que for isentado de um lado, terá que ser compensado de outro.

"A reforma, tanto do consumo quanto da renda, é neutra do ponto de vista fiscal. Ninguém está disposto a votar uma reforma que não seja neutra. Isso será observado na lei ordinária que regula a matéria da reforma da renda", explicou Haddad.

Estado nomeia 211 novos servidores para o Quadro Próprio do Poder Executivo

O Governo do Paraná nomeou 211 novos servidores aprovados no concurso do Quadro Próprio do Poder Executivo (QPPE), realizado em abril deste ano. A lista completa está disponível no portal oficial do concurso e publicada no Diário Oficial do Estado nos Decretos nº 8051 e 8052/24.

O concurso inicialmente previa 253 vagas, mas como possui validade de dois anos, podendo ser prorrogado por mais dois, outros candidatos aprovados podem ser convocados dentro do período. As informações são da Secretaria da Administração e da Previdência, responsável pelo concurso.

As vagas que os novos servidores ocuparão contemplam áreas de nível superior, incluindo Administração, Tecnologia da Informação, Engenharia, Medicina, Psicologia, Assistência Social, Comunicação, entre outras. Além disso, foram disponibilizadas vagas para nível médio/técnico, em funções como Fiscal de Meio Ambiente, Técnico de Enfermagem e Técnico de Segurança do Trabalho.

O governador Carlos Massa Ratinho Junior destacou o comprometimento do Estado em melhorar o atendimento do Governo com novos servidores em seu quadro. "Com essa nomeação, o Estado reforça seu quadro para prestar um serviço ainda melhor aos paranaenses. É um comprometimento para que nosso atendimento seja cada vez mais eficiente e rápido com as demandas dos nossos cidadãos", enfatiza.

Condição que é reforçada pelo secretário da Administração e Previdência, Claudio Stabile. "Esse é um importante reforço no atendimento aos cidadãos paranaenses. Estamos comprometidos em fortalecer nosso quadro de servidores com profissionais dedicados", destaca o secretário.

O secretário lembra que o Quadro Próprio do Poder Executivo, instituído pela Lei Estadual nº 13.666/2002, passou por uma importante modernização em 2023. "As novas regras de progressão e crescimento profissional asseguram condições mais claras e atrativas para os servidores estaduais. Isso traz um ambiente propício ao desenvolvimento dos servidores, que reflete diretamente na qualidade do atendimento que prestamos à população", acrescenta.

A partir da nomeação, o candidato tem 30 dias para assumir a função, de acordo com o que ficar acordado entre o novo servidor e a Unidade de Recursos Humanos do órgão para o qual foi designado, além das orientações dos editais de convocação para a posse e escolha de vagas.

Coluna Ilustradas

Congresso terá de fazer escolha em isentar ou não IR até R$ 5 mil, diz Paulo Pimenta

O ministro-chefe da Secretaria de Comunicação, Paulo Pimenta, afirmou que o Congresso terá de fazer uma escolha sobre aprovar ou não a isenção do Imposto de Renda (IR) para aqueles que ganham até R$ 5 mil. A declaração ocorreu em entrevista à CNN Brasil.

"O Congresso vai ter que fazer uma escolha. Não há dúvida", disse Pimenta, acrescentando que vai ser "responsabilidade" do Legislativo se não quiser aprovar.

Entre quarta e quinta-feira, 27 e 28, o governo anunciou um pacote de contenção de despesas junto à isenção do IR para a faixa salarial de até R$ 5 mil.

O ministro rebateu as críticas do mercado sobre a medida e o fato de o dólar ter chegado aos R$ 6, indicando que foi um "ataque especulativo". Segundo ele, basta "se debruçar sobre os números" para ver o compromisso do presidente Luiz Inácio Lula da Silva com o equilíbrio fiscal. "Quem apostar contra o Brasil, vai perder", afirmou. Além disso, em sua visão, a "população está aplaudindo as medidas do governo".

Pimenta avaliou também que não houve "balde de água fria" com a declaração do presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), sobre a ampliação da isenção do IR depender de condições fiscais para se concretizar.

Conta de luz de dezembro terá bandeira tarifária verde, anuncia Aneel

A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) anunciou nesta sexta-feira, 29, a bandeira tarifária verde para o mês de dezembro. O órgão citou com justificativa as condições favoráveis para a geração de energia hidrelétrica no País, com repercussão positiva no custo de geração.

Com o retorno da bandeira verde em dezembro, não haverá custo adicional na tarifa de energia no último mês do ano, contribuindo para reduzir o IPCA do mês. A partir da seca histórica neste ano, a Aneel havia acionado a bandeira tarifária vermelha patamar 1 em setembro - pela primeira vez em mais de três anos.

Além do risco hidrológico (GSF), outro gatilho para o acionamento da bandeira vermelha foi o aumento do Preço de Liquidação de Diferenças (PLD) - valor calculado para a energia a ser produzida em determinado período.

Governo protocola PL de pacote de ajuste fiscal que limita crescimento real do salário mínimo

O governo federal protocolou na Câmara nesta sexta-feira, 29, o projeto de lei que limita o crescimento real do salário mínimo ao máximo permitido pelo arcabouço fiscal, de 2,5% ao ano. A iniciativa faz parte do pacote de ajuste fiscal anunciado esta semana. A expectativa é que essa medida resulte em economia de R$ 2,2 bilhões em 2025 e R$ 9,7 bilhões em 2026.

Pelo texto, assinado pelo líder do governo na Casa, José Guimarães (PT-CE), o ganho real do salário mínimo não poderá ser superior a 2,5% ao ano, nem inferior a 0,6%. Hoje, a regra de reajuste diz que o mínimo sempre crescerá de acordo com a variação do INPC, acrescido do crescimento real do Produto Interno Bruto (PIB) de dois anos antes.

O PL prevê mudanças nas regras de concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC), determinando que a renda familiar vai considerar a soma dos rendimentos mensais de membros da família e vedando deduções não previstas em lei. Quem tiver bens ou propriedade que superem o valor de isenção referente ao patrimônio na declaração de Imposto de Renda não poderá usufruir do benefício. O governo espera economizar R$ 2,0 bilhões por ano com a medida.

O texto inclui, também, a obrigatoriedade de cadastro biométrico para concessão, manutenção e renovação de benefícios de seguridade social.

Itaú/Rede registra alta de 34% nas vendas da Black Friday

As vendas realizadas entre meia noite e às 15h desta sexta-feira (29) de Black Friday apresentaram alta de 34% em relação ao mesmo período do ano passado, segundo levantamento do Itaú Unibanco. O dado considera as compras via adquirência (débito e crédito) e via Pix QR Code, feitas tanto no e-commerce quanto presencialmente, nas maquininhas da Rede.

As duas modalidades também registraram crescimento no período, de 21% e 118% respectivamente.

Segundo o diretor de pagamentos para Pessoa Jurídica do Itaú Unibanco, Angelo Russomanno, o Pix ganha cada vez mais relevância, não só para transações pessoais, mas principalmente para o comércio. "Tivemos muitos avanços no sentido de melhorar a experiência de empresas e clientes, o que se reflete nesse aumento expressivo do uso da modalidade na Black Friday", afirma

Entre os segmentos de destaque, alimentação teve aumento de 151%, seguido por educação (108%) e saúde (26%) na mesma base de comparação. Categoria de vestuários reverteu a queda registrada nas primeiras oito horas e agora tem leve crescimento de 1%.

Expediente:
Jornal Ilustrado Umuarama
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br
FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2501
faleconosco@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
COMERCIAL
(44) 3621-2501
comercial@ilustrado.com.br
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal - Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

PARANÁ

Educação prorroga prazo para matrículas e rematrículas na rede estadual

A Secretaria de Estado da Educação do Paraná (Seed-PR) anunciou nesta sexta-feira (29) a prorrogação do prazo para matrículas e rematrículas da rede estadual de ensino. Inicialmente previsto para encerrar em 29 de novembro, o período foi estendido até o dia 6 de dezembro. A medida visa atender famílias que ainda não conseguiram regularizar a situação e garantir o acesso à educação para o ano letivo de 2025.

De acordo com o secretário estadual da Educação, Roni Miranda, a extensão é uma forma de assegurar que nenhum estudante fique sem vaga. "A educação é um direito fundamental, e queremos garantir que todas as famílias tenham tempo suficiente para realizar o processo com tranquilidade. O sistema continuará funcionando de maneira prática e acessível, priorizando a agilidade e a segurança das informações", afirmou.

O procedimento de matrícula e rematrícula é feito exclusivamente online, por meio da Área do Aluno, no site oficial da Seed-PR. Estudantes maiores de 18 anos ou responsáveis legais podem confirmar a vaga, solicitar mudanças de escola ou optar por cursos técnicos integrados ao Ensino Médio. Após a solicitação, o resultado será enviado por e-mail, contendo informações sobre a alocação do estudante.

MAIS OPORTUNIDADES

Entre as novidades da rede estadual para 2025 está a possibilidade de estudantes do Ensino Médio optarem por cursos técnicos concomitantes. A rede estadual oferece cerca de 300 opções em escolas técnicas, ampliando as oportunidades de formação.

A secretaria reforça que garantir a matrícula ou rematrícula dentro do prazo é essencial para assegurar a continuidade dos estudos e o acesso a uma educação pública de qualidade. Para mais

FACILIDADES E SUPORTE

Fernanda Evangelista, chefe do Departamento de Governança de Dados da Seed-PR, afirma que a prorrogação do prazo é uma oportunidade importante para que nenhuma família fique de fora do processo educacional. "Ampliamos o período para que todos possam concluir as etapas necessárias. Quem já faz parte da rede tem vaga garantida, mas é essencial confirmar ou ajustar as informações no sistema. Nosso objetivo é proporcionar um processo eficiente e inclusivo", destacou.

Famílias que enfrentarem dificuldades no acesso à internet podem procurar apoio nas escolas estaduais ou nos Núcleos Regionais de Educação. Além disso, a documentação necessária, como RG, CPF, comprovante de residência e histórico escolar, pode ser anexada digitalmente ou apresentada presencialmente na escola até o início do ano letivo, previsto para 5 de fevereiro de 2025.

Secretaria de Educação faz segunda chamada para vagas no Sistema Fila Única

Estão publicados no diário oficial do município e no site da Secretaria de Educação, no portal da Prefeitura (www.umuarama.pr.gov.br), os editais da 2ª convocação do Sistema Fila Única para o próximo ano letivo. Desta vez foram disponibilizadas 43 vagas para a Educação Infantil (0 a 3 anos), sendo 12 para o Maternal I, 20 para o Maternal II e 11 para o Jardim.

Os atendimentos aos pais ou responsáveis pelas crianças convocadas será nos dias 4, 5 e 6 de dezembro, nas unidades onde as vagas foram disponibilizadas. "Com isso, o sistema zerou a fila de espera dos pais ou responsáveis quem atualizaram os dados ou realizaram novos cadastros no mês de setembro deste ano", informou Gislaine Binder, do setor de Documentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

A secretaria acrescentou que o site do Fila Única reabre no dia 6 de janeiro de 2025 para cadastros novos. Os editais podem ser conferidos no site www.umuarama.pr.gov.br/secretarias/educacao, na aba 'Fila Única'. A convocação se destina às crianças de zero a três anos inscritas no sistema, que aguardam vagas nas escolas e centros municipais de educação infantil (CMEIs).

Os editais 218/2024 (classificação) e 219/2024 (convocação) orientam os responsáveis a se dirigirem à unidade educacional levando os documentos utilizados na inscrição da criança. A validação dos dados deve ser feita nas datas informadas, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h, nas unidades indicadas na convocação. Os responsáveis devem apresentar a certidão de nascimento da criança, comprovante de residência (fatura da Copel atualizada), a carteira de trabalho para comprovar se possui ou não vínculo empregatício e a declaração de vacinação da criança, emitida pela respectiva unidade de saúde.

Caso o pai ou responsável seja trabalhador com registro em carteira, deve apresentar holerites dos três últimos meses; vínculo estatutário ou servidor público e, no caso de autônomos, declarações de serviços prestados nos últimos três meses com firma reconhecida, declaração de imposto de renda ou declaração do próprio pai ou responsável em modelo próprio da Secretaria Municipal de Educação assinada perante o servidor público desta.

Serão consideradas nulas as inscrições no Programa Fila Única e/ou matrículas, na rede municipal de Educação, realizadas com documentos falsos ou adulterados.

Diocese de Umuarama abre processo de canonização do padre Danillo Rossato

O processo de Canonização do Padre Danillo Rossato foi aberto no Santuário Santo Antônio, de Iporã-PR, na quarta-feira, 27 de novembro de 2024. O evento começou com a coletiva de imprensa, seguida pela abertura oficial do processo às 18h. Em seguida, foi celebrada uma missa de ação de graças pela causa.

O Padre Fernando Lucena, Pároco do Santuário Santo Antônio de Iporã, disse durante a coletiva que esse acontecimento partiu da iniciativa do Provincial na época, o Padre Clécio, um grande admirador do Padre Danilo. "Ele teve a percepção de olhar com mais atenção para a possibilidade de abrir um processo para analisar as virtudes heroicas, pois há elementos que indicam isso. O próprio Bispo da época, Dom José, estava convencido da santidade do Padre Danillo e mencionou o sacerdote em alguns de seus livros. Descobrimos que, no próprio velório, já havia pessoas pedindo graças a ele. Então, ele não parou de trabalhar enquanto estava vivo e continua trabalhando até hoje, lá do céu".

No fim da celebração, o Padre Juliano Dutra, postulador, dirigiu-se à assembleia. "Talvez mais do que eu, vocês puderam testemunhar que o Padre Danillo foi um homem silencioso. No silêncio, na humildade, em comunhão com a Diocese, ouvindo e servindo a palavra de Deus, e, sobretudo no fim da vida, com paciência no sofrimento e na doença, ele nos mostrou e testemunhou Deus." Ao concluir sua fala, ele destacou: "Estamos apenas iniciando o processo e peço a todos vocês que têm documentos, fotos, cartões recebidos do Padre Danillo, que os façam chegar até nós, pois precisamos disso. Também ouviremos muitos de vocês que conviveram com o padre. O Padre Danillo não pertence a ninguém, mas sim à Igreja", finalizou o sacerdote. Segundo o postulante, o processo é amparado na vida se santidade do Padre Danillo.

O processo de Canonização do Padre Danillo Rossato foi aberto no Santuário Santo Antônio de Iporã, esta semana

Breve Histórico:

Segundo a biografia fornecida pela causa Canônica, o Padre Danillo Rossato nasceu em Nova Palma-RS, em 24 de março de 1932. Foi o primogênito dos treze filhos de Francisco Rossato e Amélia Rosa Barbieri, uma família de agricultores que mantinha viva a fé por meio da oração diária do terço e da participação na missa dominical.

Ele ingressou no Seminário Rainha dos Apóstolos no Vale Vêneto-RS, em 1947, onde começou seus estudos. Em seguida, cursou Filosofia e Teologia no Colégio Máximo Palotino, em Santa Maria-RS. Depois, em 24 de maio de 1964, foi ordenado presbítero em Vale Vêneto. Mais tarde, exerceu seu trabalho pastoral como formador em Faxinal do Soturno-RS.

Em meados de 1972, começou a trabalhar na Paróquia Santo Antônio, em Iporã – PR, atuando inicialmente como vigário paroquial e, mais tarde, como pároco. No início de janeiro de 1986, enquanto oficializava o Sacramento do Matrimônio, começou a sentir uma forte dor de cabeça e desmaiou. Foi levado ao hospital em Umuarama -PR, onde passou por um momento crítico e, apesar de algumas sequelas, começou a se recuperar lentamente.

Depois de recuperado, Pe. Danillo costumava dizer que tinha mais para agradecer do que para pedir ao Senhor, apesar do tempo de doença e provação. Fortalecido física e espiritualmente, em 1988, ele foi trabalhar na Paróquia São Pedro, em Perobal-PR, onde permaneceu até o final de 1993, inicialmente como vigário paroquial e, depois, como pároco.

Em 1994, retornou como vigário paroquial para a Paróquia Santo Antônio, em Iporã, onde permaneceu até 6 de fevereiro de 2008. Após a missa da Quarta-feira de Cinzas, ele sentiu fortes dores e foi submetido a uma cirurgia em Cascavel, onde foi diagnosticado com um linfoma maligno difuso. Após um longo período de sofrimento, ele partiu silenciosamente para a Casa do Pai em 10 de março de 2008.

Secretaria de Meio Ambiente vai ligar para todas as pessoas aprovadas para o Castrapet

A Prefeitura iniciou nesta sexta-feira (29) a etapa de confirmação de presença ao Castrapet (Programa Permanente de Esterilização de Cães e Gatos no Paraná), que chega a Umuarama no próximo dia 16 de dezembro para castrar 108 animais. Todas as pessoas que foram contempladas com uma vaga devem ficar atentas às ligações telefônicas que estão sendo realizadas pela equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal, pois quem não atender para comprovar o comunicado vai perder a vaga para esterilizar seus animais.

Foram disponibilizadas 54 vagas para cães e 54 para gatos, intercalados entre machos e fêmeas, para o Castrapet, que é uma realização do IAT (Instituto Água e Terra) e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (Sedest). "Além desses 108 tutores ou responsáveis, também vamos ligar para os 35 que ficaram no cadastro de reserva. E, entre as regras estipuladas pelo Governo do Paraná para o programa, está definido que a confirmação de presença será feita por contato telefônico pelo número cadastrado pelos pretendentes quando preencheram o cadastro", explica o secretário Waltinho Sucupira.

A diretora de Meio Ambiente, Fernanda Periard Mantovani, acrescenta que os profissionais da secretaria vão transmitir informações gerais – e importantes – para as pessoas contempladas. "Vamos comunicar o horário e o local da cirurgia, bem como qual foi o animal contemplado (no caso daqueles que inscreveram dois animais) e informações a respeito do processo pré-operatório, como detalhes sobre o jejum necessário e a forma de transporte do animalzinho", detalha.

Já o diretor de Saúde e Bem-Estar Animal, José Guilherme de Oliveira Junior, alerta a população geral que a ação do dia 16 será realizada única e exclusivamente para as pessoas que foram escolhidas pelos gestores do programa. "Muita gente chega até o local onde estamos realizando as cirurgias com seus animaizinhos e querem esperar lá, na fila, achando que se trata de um mutirão aberto a todos, mas infelizmente não existe essa possibilidade", afirma, acrescentando que esta é a terceira vez que o Castrapet vem a Umuarama desde que foi criado, em 2019.

Escrito apenas ontem...

Quer viver uma vida feliz, amarre-se a uma meta, não às pessoas, nem às coisas.
-Albert Einstein.

Policromático

A bondade está no coração e não no tom de voz.
Gente boa pode ser explosiva e gente má pode ser calma e calada.

Convite especial em Francisco Alves

A Prefeita de Francisco Alves, Milena Rosa (foto), e o Vice-Prefeito Paulo Navero convidam a todos para prestigiar os jogos finais do Campeonato Municipal de Futebol Suíço - Edição 2024. Os jogos serão neste domingo, 01/12, a partir das 18h30 na Arena Cachoeira. "Venha torcer e vibrar com a decisão de 3º e 4º lugar, seguida da grande final! Sua presença é fundamental para fazer deste evento um verdadeiro espetáculo", diz a prefeita.

Quase importante

Congresso brasileiro recebeu as atas de votação das eleições venezuelanas.
Sabe o que significa?
Nada, relaxa, tudo vai ficar como sempre foi.
Vai trabalhar que o chefe está olhando...

Elas na guerra

A partir de janeiro, as mulheres que completam 18 anos em 2025 poderão, pela primeira vez, se alistar nas Forças Armadas.
O período de alistamento vai até 30 de junho do próximo ano.

Golpe

Vaquinha para arrecadar recursos para pagar arena do Corinthians faz sucesso, mas os malandros também entraram em campo. Já foram detectados mais de 30 sites falsos pedindo doações.
O único meio para doação é o site www.doearenacorinthians.com.br.
Após cadastro, é gerado um código QR para pagamento via PIX.

Acabou acabando

Governo Federal anuncia detalhes do pacote de contenção de gastos elaborado pela equipe econômica para tentar equilibrar contas públicas.
A promessa é poupar R$ 327 bilhões entre 2025 e 2030.
O dilema de Lula é difícil; se ele cortar o montante de gastos prometidos, seu governo acaba.
Se não cortar, que são gastos excessivos, quem acaba é o Brasil...

Golpe

Justiça prorrogou para 3 de dezembro o prazo para consumidores lesados pela 123 Milhas corrigirem ou incluírem valores na lista de credores.
É assim; a vítima caiu no golpe da viagem barata, pagou, teve a viagem frustrada e agora tem prazo para tentar reaver seu dinheiro...
Ninguém pergunta quanto custa um sonho de uma vida desfeito, uma lua-de-mel que não houve...
Em todo caso, quem tem dinheiro a receber da 1,2,3 Milhas, se ligue na nova data...

Desimportância

Mariana Gama manda recado:
- Eu li uma frase esses dias que ficou na minha cabeça, era algo como:
"Se dê a devida desimportância".
Você é sim a pessoa mais importante do SEU mundo.
Mas, as outras pessoas vivem de acordo com o mundo que existe na cabeça delas.

Das redes

Circula nas redes sociais, naquele território que já foi livre um dia:
- Não sei se é mercúrio retrógrado, lua minguante, vida adulta, capitalismo, fim de mês ou ebulição global, mas alguma coisa está me tirando do eixo.

Papo rápido

- A isenção do pagamento do Imposto de Renda para quem ganha até R$ 5 mil só valerá a partir de 2026...
- Somando a inflação desde quando a promessa foi feita até a data em que entrará em vigor, na prática, vai ficar tudo do mesmo jeito...

Ele disse:

"Vamos e venhamos: esse é um governo muito esquisito, para ser bem elegante. Senão, vejamos: o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, anuncia um pacote de salvação do tal "arcabouço fiscal" que pode significar R$ 70 bilhões em dois anos. Em tese, um anúncio desses faria o dólar baixar e a Bolsa subir. Só que não. A moeda americana bateu R$ 6 pela primeira vez na história e a Bolsa despencou".
De Cacau Menezes, decano do jornalismo catarinense.

Metafísico

Responda rápido; você realmente acredita nestes índices de inflação medidos pelos companheirs?

Livre

Rosemary Noronha, a ex-namorada de Lula que sabe coisas do arco da velha, mas que nunca ninguém quis perguntar, ninguém quis saber, já pode voltar a pleitear um cargo no governo do ex.
Ela foi condenada num processo disciplinar da Comissão de Ética Pública da Presidência em 2013 e cumpriu os oito anos de banimento do serviço público previstos em lei.
Está livre para voltar ao governo em algum cargo bem remunerado, se Janja deixar...
Rosemary é um arquivo vivo com informações de uma era problemática...
Se pedir emprego, é melhor dar...

Papo rápido

- Cadê o meu 13º que estava aqui agorinha?
- A Black Friday levou...

Trilha sonora

A trilha sonora de hoje é de Claude François,
Pode começar com "Comme d'habitude", cuja melodia é nossa antiga conhecida...

Assemu reelege Dito Barbosa para o quinto mandato como presidente

Presidente Benedito e demais integrantes da nova diretoria da Assemu

A Associação dos Servidores Municipais de Umuarama (Assemu) elegeu o servidor público Benedito Barbosa para o quinto mandato como presidente, durante assembleia geral realizada no último dia 22. A atual direção reuniu os sócios-proprietários habilitados a votar para a eleição da nova diretoria (biênio 2025/2027) nas dependências do Centro Cultural Schubert.
Neste ano, apenas a chapa 'Juntos somos fortes' se inscreveu para a disputa, liderada pelo servidor Benedito Barbosa – atual presidente, que disputou a reeleição –, tendo como vice o servidor Divaldo Marques da Silva. Houve pequenas mudanças entre os membros, mas a nova diretoria ficou praticamente com a mesma composição da atual.
Dito Barbosa, como é mais conhecido, realizou um excelente mandato no biênio passado, realizando obras de grande importância como a reforma geral do campo de futebol, o término da implantação da quadra de esportes, revitalização do asfalto em toda a área da sede e reformas no grande salão de festas, com a troca do piso e outras melhorias.
"Nossa proposta é fortalecer a associação, cuidar com muito carinho do patrimônio e conquistar mais serviços e benefícios para os associados, valorizando a categoria do funcionalismo público", destacou o presidente reeleito Dito Barbosa.

DIRETORIA 2025/2027
Presidente – Benedito Barbosa
Vice-presidente – Divaldo Marques da Silva
Secretaria geral – Ivone Urbanski
Secretária auxiliar – Genir Raimunda Del Conte Martins
Tesouraria – Maria Aparecida de Souza Cunha
Tesoureira auxiliar – Marlene Manganotti
Diretoria Social – Ana Lúcia Lepre
Diretoria de Saúde – Rose Marli Ferreira
Diretoria de Esportes – José Carlos Dionízio do Nascimento
Diretoria de Patrimônio – Daniel Carlos da Cunha
Relações Públicas e Publicidade – Ronaldo Augusto Silveira

Integrantes da equipe do CAPS AD/CISA que comandou o concurso e a premiação

Presidente do Cisa e prefeito de Tapira, Cláudio Lima com o pessoal premiado de Tapira

Prefeito Baraldi com o pessoal de São Jorge do Patrocínio

EM UMUARAMA

Caps Ad do Cisa entrega a premiação do 3º Concurso Cultural aos alunos da região

Umuarama – Foi realizada na manhã desta sexta-feira a entrega da premiação do 3º Concurso Cultural CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial para Tratamento de Álcool e Drogas), vinculado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde (Cisa).

O concurso foi realizado em parceria com as secretarias municipais de Educação dos municípios que integram a 12ª Regional de Saúde e foi direcionado aos estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental. Todos os trabalhos que ocuparam os primeiros lugares ganharam bicicleta nova e os segundos e terceiros ganharam brindes de presente.

A organização do concurso informou que os preparativos começam sempre no início no ano e envolve toda a equipe do CAPS AD, juntamente com as prefeituras. A premiação acontece sempre em novembro no fim de ano.

O presidente do Cisa e prefeito de Tapira, Cláudio Sidinei de Lima, prestigiou a entrega dos prêmios e destacou a importância do concurso como incentivo para o crescimento cultural dos estudantes.

A redação escolhida como a melhor de todas foi da aluna Emanuely dos Santos Oliveira da cidade de Perobal. Ela ganhou 500 reais em materiais escolar (doação do Rotary Club Umuarama) e uma bicicleta aro 29 e a professora dela ganhou um notebook.

Prefeito de Altônia, Claudenir Gervasone com o pessoal premiado do município

Prefeito Everton Barbieri de Esperança Nova com pessoal premiado no município

Aluna campeã geral foi Emanuely de Perobal na foto com o secretário da Saúde, André, professora e outras lideranças do município

Prefeito de Icaraíma, Marcos Alex com o aluno premiado e equipe

Prefeito Giovane de Alto Piquiri com uma das alunas premiadas no município

Prefeito Oberdam com um dos alunos premiados no município

Aumenta a mobilização contra aumento do número de vereadores em Goioerê

Goioerê - Neste sábado, dia 30, ocorre uma manifestação contra o projeto que propõe o aumento do número de vereadores de 9 para 11 em Goioerê. O ato será realizado às 9h, na Praça da Igreja Matriz, com o objetivo de mobilizar a população e chamar atenção para o projeto que deverá ser votado na sessão ordinária da Câmara de Vereadores na próxima segunda-feira, dia 2.

A mobilização, intitulada "Pare! 11 Vereadores Não", conta com o apoio de diversas entidades, como a Subseção da OAB de Goioerê, Observatório Social, Associação Comercial, Sindicato Rural, Sociedade Rural, os dois Rotarys Club, as três Lojas Maçônicas e outros setores organizados da sociedade civil.

Na última quinta-feira, uma reunião promovida pelo presidente da Subseção da OAB, Cleber Hilgert, reuniu lideranças que discutiram os impactos do projeto. O consenso entre os participantes foi de que, embora o aumento no número de cadeiras seja permitido pela lei, sua implementação seria considerada imoral, devido aos custos e à baixa justificativa prática.

Impactos financeiros e críticas ao projeto Durante o debate, foi levantada a estimativa de que os dois novos vereadores custariam aos cofres públicos mais de R$ 1 milhão ao longo de quatro anos. Esse valor inclui salários e despesas com assessores, podendo aumentar significativamente ao se considerar encargos, diárias e possíveis adequações no plenário da Câmara Municipal.

Além disso, o argumento de que mais vereadores resultariam em maior captação de recursos para o município foi refutado. Segundo o grupo, muitos parlamentares não apresentaram projetos ou requerimentos no atual mandato, reforçando a necessidade de priorizar qualidade ao invés de quantidade no Legislativo.

"Não precisamos de mais vereadores, mas de vereadores mais qualificados", declarou um participante da reunião.

Chamada à população Os organizadores da manifestação pedem a presença da população na Câmara de Vereadores na segunda-feira, 2, para pressionar os vereadores a rejeitarem o projeto. Eles também sugerem que, em vez de ampliar o número de vereadores, a Câmara proponha ao Executivo que possam indicar onde os recursos excedentes do orçamento da Câmara que são devolvidos à serão aplicados. (Com informações da Tribuna da Região)

CRIME CONTRA A INFÂNCIA

Polícia prende 134 pessoas por envolvimento com a exploração e abuso infantil

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) prendeu 134 pessoas por crimes de exploração e abuso infantil entre os dias 1º e 29 de novembro em todo o Estado. As capturas fazem parte das ações previstas pela Operação Hagnos, que foi coordenada pelo Ministério da Justiça em parceria com os 26 Estados e o Distrito Federal.

Sob a liderança da delegada Luciana Novaes, chefe da Divisão de Polícia Especializada, a PCPR mobilizou equipes nos Núcleos de Proteção às Crianças e Adolescentes Vítimas de Crime (Nucria), nas Delegacias da Mulher, além de outras delegacias em todo o Estado. As equipes realizaram ações repressivas, preventivas e de conscientização.

Os policiais civis se mobilizaram para dar cumprimento a mandados expedidos contra pessoas investigadas ou condenadas judicialmente por crimes contra crianças e adolescentes, em especial o estupro de vulnerável, resultando em 34 prisões.

A atuação policial foi além do Paraná e mandados foram cumpridos também nos estados de Santa Catarina, Mato Grosso, Rio Grande do Sul e Rondônia. Uma das capturas foi a de um homem que estava foragido há 12 anos pela prática de estupro de vulnerável em Foz do Iguaçu, no Oeste do Estado. Ele foi localizado na cidade catarinense de Indaial e encaminhado ao sistema penitenciário.

Das capturas, 97 aconteceram em flagrante e três adolescentes foram apreendidos também em flagrante por delitos praticados contra o grupo foco da operação. Outros 100 suspeitos foram conduzidos às unidades policiais a fim de prestar esclarecimentos.

Ainda, 712 boletins de ocorrência foram registrados, 301 inquéritos policiais instaurados e 235 medidas protetivas de urgência solicitadas, visando aumentar a segurança das vítimas desses crimes. Também foram realizadas oitivas, escutas especializadas e entrega de intimações judiciais.

Ao longo dos 29 dias da operação, além das atividades de polícia judiciária, ocorreram diversas ações educativas. Foram ofertadas 12 palestras de temas como bullying, ciberbullying, crimes sexuais contra menores de idade e medidas de prevenção a ataques em escolas. Mais de 1 mil crianças e adolescentes foram impactados em diversos pontos do Paraná.

Além disso, os policiais foram além e realizaram panfletagens físicas e virtuais, disponibilizando materiais educativos para um público de mais de 7 mil pessoas.

HAGNOS – A operação Hagnos aconteceu ao longo do mês de novembro em todo o país. A operação foi coordenada pela Secretaria Nacional e Segurança Pública (Senasp) do Ministério da Justiça e Segurança Pública, em parceria com a Secretaria da Segurança Pública do Paraná (Sesp), e visou combater, de forma integrada, a violência contra crianças e adolescentes, proporcionando uma proteção efetiva a esse grupo vulnerável.

A ação buscou reforçar a fiscalização e promover a proteção de menores de idade contra abusos, garantindo a segurança e bem-estar. A operação integra a celebração do Dia Mundial da Criança, comemorado em 20 de novembro.

PM apreende carro carregado com mais de 200 quilos de maconha entre Tapira e Cidade Gaúcha

Policiais militares do 7º Batalhão de Polícia Militar (BPM) apreenderam 207 quilos de maconha na manhã desta sexta-feira (29), na PR-482, entre Tapira e Cidade Gaúcha, a cerca de 80 quilômetros de Umuarama. A ação também contou com apoio de policiais militares de Rondon.

De acordo com a PM, os militares avistaram um automóvel da marca Nissan, com placas de Londrina, que empreendeu fuga ao avistar a equipe policial. Após alguns quilômetros de perseguição, o condutor abandonou o veículo às margens da via e adentrou em uma densa área de mata.

Segundo a PM, no interior do veículo abandonado os policiais encontraram diversos tabletes de maconha, além de duas placas veiculares falsificadas. O suspeito foi preso na sequência pelos policiais.

Conforme a PM, o prejuízo à organização criminosa chegou em aproximadamente R$ 660 mil. Tanto o carro quanto o suspeito foram levados para a delegacia de Polícia Civil.

KLÖCKNER LEILÕES

WERNO KLÖCKNER JÚNIOR
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
JUCEPAR: 660

EDITAL DE LEILÃO

PRIMEIRO LEILÃO: 13/12/2024 às 10:00 horas.
SEGUNDO LEILÃO: 20/12/2024 às 10:00 horas.

LOCAL/FORMA: Os leilões serão realizados **tão somente na modalidade eletrônica**, mediante acesso e cadastramento prévio efetuado através do sítio **www.kleiloes.com.br**, com lances online.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, Leiloeiro Público Oficial, inscrição JUCEPAR 660, autorizado pelo Credor Fiduciário: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO – SICOOB ARENITO PARANÁ / SÃO PAULO, CNPJ: 07.026.923/0001-61, levará a LEILÃO PÚBLICO, nos termos da Lei 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **nos dias acima anunciados**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em data de 04/11/2024, em nome do Credor Fiduciário (Matrícula n. 43.697: AV-6), figurando como Emitente/Devedor Fiduciante: LUCAS HENRIQUE DA SILVA – LAJES PRE-MOLDADAS; Avalista/Cônjuge/Garantidor Fiduciante/Interveniente Anuente: LUCAS HENRIQUE DA SILVA e BRUNA GRISOLIA DO CARMO.

*IMÓVEL URBANO: Lote de terras nº 7/8/9-E, resultante da subdivisão do lote nº 7/8/9, este da unificação dos lotes nºs 7, 8 e 9, da Quadra nº 11, do Loteamento Parque Residencial Interlagos II, com área de 308,50 m² (trezentos e oito metros e cinquenta decímetros quadrados) no Município de Umuarama, Estado do Paraná. Limites e Confrontações: NORTE: Confronta-se com a Rua João Caetano, rumo NE 74º14' SO, numa extensão de 12,34 metros; SUL: Confronta-se com parte dos lotes nºs 15 e 16 (desta mesma quadra), rumo NE 74º14' SO, numa extensão de 12,34 metros; LESTE: Confronta-se com o lote nº 7/8/9-D (resultante da subdivisão do lote nº 7/8/9, resultante da unificação dos lotes nºs 7, 8 e 9), rumo NO 15º46' SE, numa extensão de 25,00 metros; OESTE: Confronta-se com o lote nº 7/8/9-F (resultante da subdivisão do lote nº 7/8/9, resultante da unificação dos lotes nºs 7, 8 e 9), rumo NO 15º46' SE, numa extensão de 25,00 metros. **Matrícula n. 43.697 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Umuarama – PR. (Observação do Avaliador na data de 12/11/2024:** Tipo do bem: Terreno. O imóvel está localizado numa região consolidada e sobre uma alta valorização da cidade, com uma área de 308,50 m² no nível da via pública. Tipo de Ocupação da Região: Residencial Unifamiliar. Serviços / Estruturas: Dispõe de serviços como, comércio e farmácia num raio de 500 m. Sendo dotada de toda infraestrutura que normalmente serve as áreas urbanas, assim como redes de água, energia elétrica, esgoto, pavimentação e telefone. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO: O lote possui uma topografia com baixa declividade, localizado no meio da quadra com solo firme e seco, com a frente principal disposta sobre a Rua João Caetano por uma extensão de 12,34 metros com área total de 308,50 m², conforme matrícula acima).*

O imóvel se encontra na Rua João Caetano, s/n, Lote 7/8/9-E, Quadra 11, Parque Interlagos II, CEP: 87511-121, Umuarama – PR.

OBSERVAÇÃO: Serão de responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias para transferência do(s) imóvel(is) arrematado(s), tais como: imposto de transmissão, taxas, alvarás, certidões, certidões pessoais, escrituras, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, regularização de qualquer natureza perante os órgãos competentes, entre outros.

ÔNUS: Constante na Matrícula nº 43.697 na data de 04/11/2024: **a) Premonitória – Ação de Execução:** autos nº 1129419-18.2021.8.26.0100 de Execução de Título Extrajudicial da 17ª Vara Cível de São Paulo/SP, exequente Banco Daycoval S/A (AV.3); **b) Penhora:** autos nº 5005776-78.2023.4.04.7003 da 5ª Vara Federal de Maringá/PR, exequente União – Fazenda Nacional (R.4).

Lances mínimos iguais ou superiores em **PRIMEIRO LEILÃO** a R$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais). Caso não haja licitante em primeiro leilão fica, desde já, designado o **SEGUNDO LEILÃO,** com lance mínimo igual ou superior a R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais). A venda será efetuada em caráter *"ad corpus"* e no estado de conservação em que se encontra.

AD-CAUTELAM: Para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o Emitente/Devedor Fiduciante: LUCAS HENRIQUE DA SILVA – LAJES PRE-MOLDADAS; Avalista/Cônjuge/Garantidor Fiduciante/Interveniente Anuente: LUCAS HENRIQUE DA SILVA e BRUNA GRISOLIA DO CARMO, ficam, desde já, por este Edital, devidamente intimados/notificados das designações acima para a realização dos leilões.

CONDIÇÕES DO LEILÃO: O comprador pagará no ato da arrematação o valor do arremate acrescido de 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro

Outras informações com o Leiloeiro Público Oficial, WERNO KLÖCKNER JÚNIOR – Av. Carlos Gomes, 226, térreo, zona 05 Maringá – Pr., Fone: (44) 3026 8008 - 99973 8008 - **www.kleiloes.com.br - kleiloes@kleiloes.com.br – Maringá – PR.**

Publicações: 29, 30/11/2024 e 01/12/2024.

Curso capacita apenadas de Goioerê e Campo Mourão para confecção de perucas

Dez mulheres privadas de liberdade custodiadas nas cadeias públicas de Goioerê e de Campo Mourão foram capacitadas em um curso de confecção de próteses capilares, cujos itens produzidos serão doados a pacientes oncológicos em tratamento no Hospital do Câncer (Uopeccan) da cidade de Umuarama, inicialmente. O projeto leva o título de "Liberdade em Fios" e visa romper barreiras físicas e emocionais do encarceramento, transformando o ambiente prisional em um espaço de aprendizado e solidariedade, além de devolver a autoestima, confiança e esperança à quem enfrenta desafios relacionados à saúde.

O curso intensivo teve duração de dois dias, nesta segunda (25) e terça-feira (26), e foi ministrado pela empresária e professora Jéssica Cara e sua equipe, tornando aptas as apenadas para confecção destes importantes objetos e dando vida ao Projeto Liberdade em Fios, idealizado pela policial penal e gestora da Cadeia Pública de Goioerê, Janaína Montenegro, e pelo monitor de ressocialização José Leocadio Miranda.

Janaína Montenegro destacou a importância do projeto: "Essa ação vai muito além da confecção das próteses, ela ressignifica vidas, tanto dos apenados quanto das pessoas que recebem essas doações. É uma verdadeira transformação", afirma. "Cada fio costurado carrega uma mensagem de esperança, mostrando que todos, independentemente do passado, podem contribuir para um futuro melhor", pontua José Leocadio Miranda, reforçando que a cada prótese que será confeccionada, representará um gesto de carinho e amor ao próximo.

Agora o projeto está em fase de arrecadação de doações de cabelo para que as próteses possam ser produzidas na Cadeia Pública de Goioerê. Segundo o diretor em exercício da Regional Administrativa da PPPR em Umuarama, Sandro Marcos Bariquelo, a iniciativa é pioneira no estado. "Está começando em Goioerê, mas nossa meta é expandir para beneficiar ainda mais pessoas que precisam dessas próteses", afirma.

O Projeto Liberdade em Fios não é apenas sobre técnica ou trabalho, é sobre reconexão, humanidade e reconstrução. Ele demonstra que a verdadeira liberdade ultrapassa as limitações do espaço físico, alcançando o coração de quem doa e de quem recebe.

"Agradecemos imensamente a todos os envolvidos por acreditarem na força desse projeto. Juntos, estamos fazendo a diferença na vida de muitas pessoas", destaca o presidente do Rotaract Club de Goioerê, Leonardo Seiji Shiokawa Da Silva, parceiro do projeto.

Quem puder fazer doações de quaisquer tipos de cabelos, desde que tenham no mínimo 15 centímetros de comprimento, pode fazer contato com o número (44) 3522 1818 (Whats App).

Homem é ferido com faca durante briga entre irmãos em Iporã

Uma briga entre irmãos terminou com um homem ferido por arma branca na tarde desta quinta-feira (28), no centro de Iporã. A ocorrência foi registrada por volta das 12h, após denúncia anônima.

Segundo informações da Polícia Militar, um homem de 42 anos entrou em contato com a equipe enquanto os policiais se deslocavam para o local. Ele confessou ter atingido o irmão, de 37 anos, com uma faca de aproximadamente 10 cm de lâmina, alegando legítima defesa. De acordo com o relato, o autor teria sido agredido fisicamente e pressionado a entregar dinheiro para a compra de bebida alcoólica.

No local, os policiais encontraram a vítima com um ferimento no ombro direito, apresentando sangramento considerável. O autor, que permaneceu no local e colaborou com as autoridades, entregou a faca utilizada na agressão.

A Defesa Civil foi acionada para prestar os primeiros socorros à vítima, que foi encaminhada ao hospital para atendimento médico. O autor também foi levado para a delegacia, onde passou por avaliação médica antes de ser apresentado às autoridades para os procedimentos legais.

O caso segue em investigação, e a Polícia Civil apurará as circunstâncias que motivaram o confronto.

Por Artur Bentlin / GB Edições - canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

A Cultura do Pará

Hoje o "Altas Horas" dedica um especial à riqueza cultural do Pará, com apresentações musicais de grandes nomes da região. Dona Onete, a rainha do carimbó chamegado, interpreta clássicos como "Jamburana" e "Banzeiro", ao lado de artistas como Emicida, Otto e Hellen Patrícia. Joelma, ícone do Calypso, embala o público com sucessos como "Dançando Calypso" e apresenta duetos marcantes, incluindo uma versão especial com As Marcianas. O programa também destaca artistas locais de longa trajetória, como Rebeca Lindsay, Viviane Batidão, Valéria Paiva e Hellen Patrícia, além de dar espaço para a nova geração com Yasmin Mendes, filha de Joelma. Participações de Otto e Emicida ressaltam a troca cultural entre o Pará e outras regiões.

Um novo amor para Dhu

Os próximos capítulos de "Mania de Você", finalmente Dhu (Ivy Souza) vai se libertar de Edmilson (Érico Brás) e se render ao amor de Wagner (Bruno Quixotte). Tudo acontece quando Dhu descobre que o marido roubou dinheiro da própria filha e daí ela decide dar um basta na situação. O apoio vem do peixeiro que há bastante tempo é apaixonado por ela. A partir do novo rumo que dá para sua vida amorosa, Dhu também encontrará novas perspectivas para o seu trabalho.

Casados

Luan Santana e Jade Magalhães se casaram dias atrás numa cerimônia discreta, realizada na casa onde eles moram em São Paulo. O momento contou com a presença apenas de familiares e foi em clima intimista. Posteriormente, eles divulgaram a notícia. Juntos há dezesseis anos, Luan e Jade esperam ansiosamente pela chegada da primeira criança do casal, Serena. O parto está previsto para janeiro.

Gravação especial

O cantor Kiki Chicabana subiu ao palco do bar Colosso Fortaleza para gravar o seu DVD "Nostalgia" especialmente para celebrar os grandes sucessos da banda "Chicabana". O novo trabalho contou com a participação especial de Wesley Safadão e Solange Almeida. Vale a pena conferir.

Família em luto

O cantor Fiuk e sua família seguem em luto pela perda de Kevork Boghos Kartalian, pai da mãe de Fiuk, Cristina Karthalian. O cantor tinha uma relação muito próxima com o avô materno e lamentou bastante a sua morte através das redes sociais. Força, menino!

Luta contra o machismo

Sandra Bullock desabafou sobre os desafios enfrentados em Hollywood devido ao machismo. A atriz admitiu que chegou a pensar em abandonar a carreira: "Eu me sentia uma pessoa menor por ser mulher", revelou.

TESTE DA TV

Tony Ramos / João Miguel Jr-RG

1) Tony Ramos interpretou o personagem Zé Maria em qual dessas produções?
a) "A Regra do Jogo"
b) "Malhação: Seu Lugar no Mundo"
c) "Totalmente Demais"
d) "Êta Mundo Bom!"

2) Rodrigo Hilbert esteve no elenco de "Duas Caras" interpretando qual desses personagens?
a) Ronildo
b) Bernardinho
c) Benoliel
d) Guigui

3) Qual dessas atrizes interpretou a personagem Prima Rica, no "Zorra Total"?
a) Íris Bruzzi
b) Carmem Verônica
c) Virginia Lane
d) Maria Clara Gueiros

4) Como se chamava o personagem de Murilo Rosa em "A Padroeira"?
a) Diogo
b) Faustino
c) Valentim
d) Lourenço

5) A atriz Ana Paula Arósio foi namorada de qual desses famosos?
a) Fábio Assunção
b) Marcelo Serrado
c) Guilherme Fontes
d) Marcos Palmeira

(Respostas: 1-a / 2-a / 3-b / 4-a / 5-d)

Doença rara

A atriz Maria Casadevall submeteu-se a uma cirurgia devido a uma condição de saúde rara, que causa calcificação na região entre o pescoço e o crânio que provoca dores intensas. É a chamada Síndrome de Eagle, conforme a artista mesma relatou em sua rede social. Maria segue se recuperando em casa. Força, menina!

Em produção

Desde setembro está sendo gravada a sexta temporada da série "Impuros", que é mostrada pelo Disney+. Para lembrar, "Impuros" é um drama criminal no qual Evandro (Raphael Logam) ingressa no universo do crime e rapidamente se torna líder do Morro do Dendê cuidando inclusive da exportação de drogas. Talentoso, Evandro atrai para si inimigos, entre eles Geise (Lorena Comparato), a sua mulher, que passa a tratar pessoalmente com líderes do tráfico internacional. E por aí segue a trama. No elenco estão também Bruno Gagliasso, Cyria Coentro, Leandro Firmino e Ruy Ricardo Dias.

Horóscopo

Áries
Evite as dispersões e procure ouvir a sua intuição. Tenha cautela com falsos amigos que poderão se aproximar somente com a intenção de tirar proveito de sua fragilidade.

Touro
Mantenha a confiança nas pessoas que você ama e não dê importância demais às decepções e aos erros cometidos pelos outros. Não cultive o pessimismo. Bom momento para você.

Gêmeos
A fase pede determinação e serenidade. Prepare-se para surpresas agradáveis e conte com o apoio inesperado de familiares. Tenha paciência com a pessoa amada. Saúde excelente.

Câncer
Mantenha um ritmo mais lento se não quiser complicar a sua saúde. O período é favorável para momentos de descanso. Aproveite para renovar os laços com familiares.

Leão
Escute o que os outros têm a dizer e fale menos. Relaxe e tire o dia para pôr sua vida em ordem. Faça todas aquelas coisas que deixou para depois e divirta-se. Você merece.

Virgem
Não permita que a raiva e o ódio turvem o seu bom senso. Procure manter a serenidade e tenha cautela ao emitir a sua opinião principalmente nos assuntos de trabalho.

Libra
Não tenha medo de fazer o que deve ser feito. O futuro depende de seus atos e por isso não deixe para os outros, aquilo que você tem que fazer. Cuide bem de você. Seja feliz.

Escorpião
O período indica que será necessária muita concentração e esforço para conseguir concretizar os objetivos. Evite a dispersão e não se fie demais no destino.

Sagitário
Procure não dar os passos maiores do que as suas pernas. Saiba ter paciência e ouça mais a pessoa amada. Não cultive o mau humor e liberte-se do passado.

Capricórnio
Não se abale tanto com os modos de seu chefe. Não descuide da alimentação, selecione sempre o que vai ingerir. Prefira produtos naturais e de boa procedência. Sua saúde merece.

Aquário
Abandone todas as mágoas e ressentimentos. Antes de se entregar às lamentações, procure refletir sobre os seus atos e verá que tudo não passa de consequências de suas atitudes.

Peixes
O período indica que vai precisar de uma dose extra de esforço e boa vontade para vencer os obstáculos. Não conte com a ajuda de ninguém porque tudo vai depender somente de você.

Novidades do Globoplay para dezembro

A variedade de conteúdos que desembarca em dezembro no Globoplay promete encerrar 2024 com chave de ouro. Os destaques incluem os Originais "Cosme e Damião – Quase Santos" e os docs "Malvinas: O Diário de uma Guerra" e "Kubrusly: Mistério Sempre Há de Pintar por Aí"; o primeiro K-drama da plataforma, "O Mundo dos Casados"; a 31ª edição do Prêmio Multishow, os Projetos de Resgate, Originalidade e Fragmentos, conteúdos natalinos e infantis, entre muitas outras estreias. É aguardar para conferir!

Música

Embora seja mais conhecido atualmente por sua carreira no cinema, Will Smith começou sua carreira como rapper e recentemente voltou às suas raízes musicais. Em 2021, ele lançou novas músicas e revelou estar trabalhando em mais projetos musicais. O protagonista de "Um Maluco do Pedaço" afirma que a música sempre foi uma paixão e uma forma de se expressar de maneira autêntica. Ele destacou que, embora ame atuar, escrever e performar músicas traz um tipo diferente de satisfação, conectando-o diretamente com suas experiências de vida.

Interessante

"SBT Agro" vai mostrar amanhã cedo, como a cidade de Curitiba produz meio milhão de flores para a decoração de Natal. Na capital do Paraná, que é conhecida por seus parques e ruas cheias de floreiras sempre coloridas, todas estas plantas são produzidas no horto da cidade, que planeja com cuidado quais delas se adaptam melhor ao clima frio e quais vão ficar mais bonitas na hora das fotos e vídeos, que os turistas adoram fazer.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MEU CAMINHO É TE AMAR - 16h30, no SBT
Não há exibição.

GAROTA DO MOMENTO - 18h20, na Globo
Clarice leva Beatriz a um restaurante chique, e percebe o constrangimento da menina. Beatriz desabafa com Glorinha sobre a distância que sente de Clarice, e pede que a amiga a acompanhe ao jantar na casa de Juliano. Teresa se emociona com o amor de Jacira por Eugênia. Guto se sente pressionado a corresponder ao amor de Eugênia. Ronaldo leva Celeste ao encontro de Genoca, e Mauro se apresenta. Edu lamenta a ausência de Olívia/Celeste no encontro marcado. No jantar em homenagem a Beatriz, Basílio finge interesse em Lígiae comenta com Beto. Beto confronta Basílio e deixa o jantar.

VOLTA POR CIMA - 19h30, na Globo
Violeta confirma que mandou sabotar o ônibus de Jayme. Madalena fica intrigada com a suspeita de Tati. Cacá confirma a gravidez para Ana Lúcia. Jão afirma a Rique que ajudará Nando no que puder. Violeta avisa a Osmar que não dará mais dinheiro para Jayme e Tereza. Sidney cuida de Cida. Chico descobre que Jão é o pai do filho que Cacá está esperando. Rafa encontra uma seringa no banheiro e alerta Silvia. Osmar leva Tereza e Jayme para morar na casa de Violeta. Ana Lúcia decide contar para Jão que ele será pai. Chico revela para Madalena que Cacá está grávida de Jão.

A CAVERNA ENCANTADA – 20h45, no SBT
Não há exibição.

MANIA DE VOCÊ - 21h15, na Globo
Rudá pede ajuda a Luma. Daniel diz a Michele que convocará a imprensa para denunciar a estrada. Viola repreende Rudá por ter falado com Luma. Luma se sente acuada por Mércia. Moema não acredita em Iberê. Michele chora ao ler a carta de Cristiano. Mércia alerta Mavi sobre seus inimigos. Mavi avisa a Luma que o restaurante está indo mal. Mércia observa Luma dizendo a Rudá que decidiu ajudá-lo.

Filmes – 30/11/2024
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem aviso prévio)

Bernie, o Golfinho
(Bernie, the Dophin) 14h00, no SBT, EUA, 2018. Direção de Kirk Harris. Com Lola Sultan, Logan Allen, Kevin Sorbo. Na Flórida, os irmãos Holly e Kevin fazem amizade com um golfinho, queimado pelo sol e separado de sua família. Quando descobrem um plano secreto, envolvendo até políticos, que poderia destruir a praia e o lar do novo amigo, a duplinha entra em ação para deter os bandidos.

A Máscara de Ferro
(Iron Mask) 16h15, no SBT, China, 2019. Direção de Oleg Stepchenco. Com Jackie Chan, Arnold Schwarzenegger, Jason Fleymming. No início do Século 18, o famoso cartógrafo Jonathan Green, recebe uma das maiores missões de sua vida: mapear o extremo oriente russo. Começa assim uma jornada científica, sobrenatural e mágica da Inglaterra à China.

Apenas o Começo
(Just Getting Started) 00h40, na Globo, EUA, 2017. Direção de Ron Shelton. Com Rene Russo, Morgan, Freeman, Tommy Lee Jones. Duke, o mais popular do resort Villa Capri, tem seu sucesso abalado com a chegada de Leo. Quando o passado os coloca em perigo, eles precisam unir forças.

O Silêncio dos Inocentes
(The Silence Of The Lambs) 02h55, na Globo, EUA, 1991. Direção de Jonathan Demme. Com Anthony Hopkins, Jodie Foster, Scott Glenn, Anthony Heald, Ted Levine, Brooke Smith. Uma jovem cadete do F.B.I. deve receber a ajuda de um assassino canibal encarcerado e manipulador para ajudar a capturar outro serial killer.

Coração de Dragão 3: A Maldição do Feiticeiro
(Dragonheart 3: The Sorcerer's Curse) 04h25, na Globo, EUA, 2015. Direção de Colin Teague. Com Ben Kingsley, Julian Morris, Tamzin Merchant,Robson Kumode, Jassu Ahluwalia. Gareth vai em busca de um cometa caído e encontra o dragão Drago. Após Drago salvar a vida de Gareth, os dois se unem para derrotar um feiticeiro.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Faixa de barba de cada lado do rosto
2. Instrumento musical de sopro, da família das madeiras / Um dos maiores peixes ósseos, pelágico e gregário
3. Partido Trabalhista Brasileiro / Zum-zum, mexerico
4. O Dom Pedro, filho da imperatriz Leopoldina / Município catarinense da microrregião de Blumenau, no Vale do Itajaí
5. Postergar, retardar / Medida de idade, de existência
6. A ciência da luz / Ordem de Serviço
7. O mouro de Veneza
8. As iniciais do pintor paulista Portinari / Justificação ou escusa aceitável
9. Junta-se a sim ou a não para expressar alternância / A... agonia do Sol
10. Que foi celebrado publicamente com pompas e cerimônias / O laurêncio, em química
11. Primeiro elemento de palavras compostas de origem grega, significando quatro / Partido dos Aposentados da Nação
12. Fortuna adversa / Ideia central, conceito que inspira
13. Diminuir a densidade de

VERTICAIS

1. Reprodução do original / Aproximar
2. Conseguido / Ato de grande coragem, de generoso valor
3. Debaixo de / Sufixo diminutivo / Mesa onde se celebra a missa
4. A ti / O instrumento de sopro que pode ser de foles / Precede o esse
5. Importante cidade espanhola, capital da Catalunha
6. País asiático, na península indochinesa / A menina que visitou o País das Maravilhas / O tântalo, em química
7. O percurso de cada dia, nas corridas ciclísticas / Exclama-se jubilosamente / Peixe, em espanhol
8. A gordura dos... ossos / O mundo muçulmano
9. Afetuoso / Enfeitar, decorar

Soluções

HORIZONTAIS: 1. COSTELETA, 2. OBOE, ATUM, 3. PTB, BOATO, 4. I, GASPAR, 5. ADIAR, ANO, 6. OTICA, OS, 7. OTELO, 8. CP, ALIB, 9. ORA, OCASO, 10. SOLENE, LR, 11. TETRA, PAN, 12. AZAR, TEMA, 13. RAREFAZER.

VERTICAIS: 1. COPIA, ACOSTAR, 2. OBTIDO, PROEZA, 3. SOB, ITO, ALTAR, 4. TE, GAITA, ERRE, 5. BARCELONA, 6. LAOS, ALICE, TA, 7. ETAPA, OBA, PEZ, 8. TUTANO, ISLAME, 9. AMOROSO, ORNAR.

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

NA ARGENTINA

Atlético e Botafogo decidem a Libertadores em final bilionária e consagração das SAFs

X

Buenos Aires (AE) - Em 2021, o Botafogo era praticamente insolvente financeiramente e estava perto da falência. Passados três anos, o clube carioca se transformou em SAF (Sociedade Anônima do Futebol), foi comprado pelo magnata John Textor e está a 90 minutos de ser campeão da Libertadores pela primeira vez em sua história. O adversário na decisão neste sábado, em Buenos Aires, é o Atlético Mineiro, outro que migrou do modelo associativo sem fins lucrativos para o empresarial. A bola rola às 17h no Mâs Monumental.

Aprovada por meio de projeto de lei e em vigor desde agosto de 2021, a Lei da SAF permite que um clube se estruture como empresa e tenha dono. O modelo é adotado, geralmente, com o pensamento de salvar as agremiações de graves crises financeiras e torná-las competitivas, liberando a renegociação de dívidas.

Antes à beira da falência, o Botafogo hoje está a um passo da glória graças ao então desconhecido magnata americano, que comprou 90% das ações do clube e se comprometeu a investir ao menos R$ 400 milhões. No ano anterior à venda, o time disputava a Série B.

"No Botafogo, ressuscitamos um clube histórico da falência na 2ª divisão para lutar por campeonatos no topo da Série A", disse o empresário quando anunciou o desejo de vender sua participação no Crystal Palace, da Inglaterra.

Ele é proprietário da Eagle Football Holdings, um conglomerado de clubes a nível mundial que conta com participações majoritárias, além do Botafogo, no Lyon, da França, RWD Molenbeek, da Bélgica, e uma participação minoritária no Crystal Palace, da Inglaterra.

O empresário fez do Botafogo o caso esportivo de maior sucesso das SAFs no Brasil, ainda que o trabalho não tenha sido coroado com um título por enquanto. Foi o único dos clubes do qual é dono que prosperou.

Foi montado um elenco competitivo com alguns atletas pouco conhecidos e estrelas como Thiago Almada e Luiz Henrique, as duas mais caras contratações da história do futebol brasileiro. O meia argentino custou R$ 137,4 milhões e o atacante brasileiro, R$ 106,6 milhões.

Segundo o relatório da consultoria Convocados, o Botafogo apresentou receita de R$ 355 milhões em 2023, com gastos em R$ 444 milhões. Em 2024, a SAF alvinegra investiu R$ 373,2 milhões somando as duas janelas de transferências.

"O torcedor queria mudança. E não mudança cultural, isso é imutável, numa história de um clube que tem 100 anos, mas mudança de comportamento. Nosso torcedor precisava de uma injeção de ânimo, de uma forma diferente de ver o clube, de sentir o clube. E a gente está entregando isso para eles", acredita Thairo Arruda, CEO do Botafogo. Braço direito de Textor, foi ele um dos responsáveis por convencer o americano a investir na agremiação.

O Atlético Mineiro alterou seu modelo administrativo em julho do ano passado, quando vendeu 75% das ações por R$ 913 milhões ao Galo Holding, conglomerado formado pelos 4Rs - Rubens e Rafael Menin, Ricardo Guimarães e Renato Salvador. O Centro de Treinamento e a Arena MRV foram transferidos para a SAF. Os quatro investidores, que participam da administração atual do Atlético-MG, fizeram um aporte inicial de R$ 600 milhões e se comprometeram a assumir 100% das dívidas, o que deixou a associação, que detém 25% das ações, sem déficit.

No início do ano, o Conselho Deliberativo do Atlético aprovou o aumento de capital, com mais R$ 200 milhões, aplicados 100% pelo FIP Galo Forte, que já detinha participação na sociedade. O novo aporte fez com que o capital social total da SAF aumentasse para R$ 1,422 bilhão. Rubens Menin, conhecido empresário dono de um conglomerado de empresas em diferentes setores, é o acionista majoritário e quem mais se destaca. Para ele, a SAF atleticana "está um pouco à frente das outras" porque combina gestão do futebol com gestão empresarial.

O elenco do Atlético, antes da transformação em SAF, já era estrelado, com Hulk, Guilherme Arana e Paulinho. Neste ano, foi reforçado com a repatriação de figuras importantes, casos de Gustavo Scarpa e Bernard, os dois meia-atacantes que vieram do futebol grego.

Corinthians enfrenta Criciúma em dia que pode terminar com a abertura do G-8

São Paulo (AE) - Quando entrar em campo às 19h30 deste sábado, no Herberto Hulse, para enfrentar o Criciúma pela 36ª rodada do Brasileirão, o Corinthians já saberá a posição mínima necessária para conseguir vaga na fase preliminar da Libertadores de 2025. Poucas horas antes, Botafogo e Atlético-MG se enfrentam na final da Libertadores, em Buenos Aires. Se os botafoguenses vencerem, o G-7 vira G-8. Caso contrário, a classificação para o torneio continental termina na sétima colocação.

Graças à série de seis vitórias que vive no momento, o time alvinegro está em nono, com 47 pontos e atrás do oitavo Bahia - que tem a mesma pontuação -, porque perde por 13 a 12 no número de vitórias. Acima de ambos está o Cruzeiro, sétimo colocado, a posição mais alta que o Corinthians pode alcançar neste campeonato, já que restam nove pontos em disputa e o sexto colocado São Paulo tem 59.

Independentemente de até onde vai a zona de classificação, é essencial a vitória em Santa Catarina para que os corintianos fiquem mais perto de ir à Libertadores. Uma derrota pode dar a oportunidade de os dois rivais diretos abrirem vantagem. Assim como a equipe paulista, Bahia e Cruzeiro jogam fora de casa com equipes da parte de baixo da tabela. Os baianos enfrentam o vice-lanterna e já rebaixado Cuiabá, também às 19h30 de sábado, e os cruzeirenses encaram o Red Bull Bragantino, 18º colocado, com 37 pontos.

Os torcedores, aliás, têm sido protagonistas. Na quarta-feira, a Gaviões da Fiel lançou uma campanha para quitar a dívida de R$ 710 milhões com a Caixa Econômica Federal, referente à construção da Arena Corinthians. Já foram arrecadados mais de R$ 15 milhões em doações de torcedores por meio de uma plataforma virtual. O goleiro Matheus Donelli chegou a compartilhar um comprovante de doação e o astro Memphis Depay, que esteve na quadra da Gaviões nesta semana, publicou o endereço do site em suas redes sociais.

Em sintonia com a torcida, Memphis volta a campo no duelo com o Criciúma, depois de cumprir suspensão na partida com o Vasco, uma semana atrás. Também está de volta seu companheiro de ataque, Yuri Alberto, recuperado de lesão muscular na coxa. Com isso, Romero e Talles Magno voltam para o banco de reservas.

Jogos de sábado
Cuiabá X Bahia
Criciuma X Corinthians
Vasco X Atlético GO

Domingo
Grêmio X São Paulo
Flamengo X Inter
Vitória X Fortaleza
Bragantino X Cruzeiro
Athlético PR X Fluminense

Corinthians tenta manter o embalo hoje em Santa Catarina

A partida em Santa Catarina vai promover o encontro do atacante holandês com outro jogador estrangeiro com ampla experiência na grandes ligas europeias, o franco-congolês Bolasié, que passou a maior parte da carreira na Inglaterra, onde defendeu Crystal Palace, Everton e Aston Villa. Memphis jogou no Manchester United, mas nunca cruzou o caminho do adversário deste sábado.

Com 'Maestro', Vasco quer reagir no Brasileirão contra o já rebaixado Atlético-GO

Rio (AE) - Com o ídolo Felipe Loureiro, o 'Maestro', como treinador interino, o Vasco volta a campo em nova tentativa de reagir no Campeonato Brasileiro. Neste sábado, às 21h30, recebe o Atlético-GO em São Januário, no Rio, pela 36ª rodada. Além de ter o apoio da torcida, que novamente esgotou os ingressos, ainda pesa a favor o rebaixamento já confirmado do adversário.

O Vasco vem de quatro derrotas seguidas e estacionou nos 43 pontos, em 11º lugar. A chance de conseguir uma vaga na Libertadores diminuiu, pois o Cruzeiro fecha o G-7 com 48 pontos O time ainda precisa ficar atento à zona de rebaixamento (Z-4), já que o 17º colocado é o Criciúma, com apenas cinco pontos a menos (38).

Na última rodada, o time cruzmaltino foi completamente dominado pelo Corinthians e derrotado por 3 a 1 em São Paulo. Isso resultou na demissão do técnico Rafael Paiva e na definição de Felipe Maestro como interino para os últimos três jogos.

A primeira escalação de Felipe é uma incógnita, mas ele não deve fazer mudanças tão bruscas. O objetivo principal é dar mais variedade tática ao time e também utilizar destaques da base, como o zagueiro Luiz Gustavo, que pode ser alternativa ao setor mais criticado na temporada. O lateral-esquerdo Leandrinho também é bem visto, mas Lucas Piton vem sendo titular absoluto com todos os treinadores.

Outra mudança importante pode ser o esquema com dois atacantes, uma vez que nenhum ponta se firmou, principalmente após a lesão de Adson. Rayan e Vegetti podem jogar juntos. Com isso, o meio-campo teria uma trinca de volantes, incluindo a volta de Sforza, e Philippe Coutinho mais à frente na criação. Com isso, o meia Payet fica no banco porque Felipe quer mais intensidade quando o Vasco não tiver a bola.

O Atlético-GO está há três jogos sem vencer, sendo duas derrotas seguidas. A última delas foi diante do Palmeiras, por 1 a 0, que confirmou o rebaixamento à Série B, sendo o lanterna (20º) com 26 pontos.

Também interino como treinador, o auxiliar permanente Anderson Gomes não deve fazer muitas mudanças no time goiano. O principal desafio é manter o time motivado após a confirmação do retorno à Série B. A boa notícia é que não tem desfalques por suspensão e ainda conta com o retorno de Shaylon, que ficou fora diante do Palmeiras pelo terceiro cartão amarelo. Ele deve voltar no lugar de Rhaldney.

Mirassol contrata Paulinho, ex-Corinthians, como executivo e Mancini recusa proposta

Mirassol (AE) - Após conquistar o vice-campeonato da Série B do Campeonato Brasileiro e, consequentemente, o acesso à Série A, a direção do Mirassol já começa a planejar a próxima temporada. A novidade confirmada é que Paulinho, ex-jogador do Corinthians, será diretor executivo de futebol. O clube também buscou a contratação do técnico Vagner Mancini, que não aceitou a proposta.

Novo diretor do Mirassol, Paulinho tem 36 anos e conta com passagens por Bragantino, Corinthians, Tottenham, Barcelona e seleção brasileira, além de times da China e Arábia Saudita. Recentemente, o ex-jogador esteve no jogo entre Mirassol e Avaí, ao lado do diretor de esportes Juninho Antunes.

Sem o técnico Mozart Santos, que deixou o Mirassol para assumir o Coritiba, a diretoria também busca um novo treinador. Um nome que surgiu com força foi o de Vagner Mancini. As partes chegaram a conversar, mas ele recusou a proposta do clube paulista. Aos 58 anos, Mancini comandou Atlético-GO e Goiás em 2024.

Em relação ao elenco para a próxima temporada, alguns atletas que marcaram história com a conquista do acesso devem permanecer O lateral-esquerdo Zeca e os atacantes Negueba e Fernandinho têm contrato até o final de 2025. O volante Neto Moura, atualmente emprestado ao clube até o Paulistão de 2025 e cujo passe pertence ao Cruzeiro, deve ser contratado em definitivo.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 318/2024
DATA: 29/11/2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato no Processo Administrativo nº 109/2024 e Dispensa nº. 010/2024, a saber:
Gestor:
REGIANE APARECIDA CAETANO DE OLIVEIRA- CPF: 068.230.979-65;
Fiscal Administrativo:
CELSO DE OLIVEIRA SILVA – CPF: 017.742.799-08;
Art. 2º Ao Gestor de Contrato cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contrato cabe o acompanhamento do contrato administrativo para qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Paraíso-Pr., aos 29 dias do mês de Novembro de 2024.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3419/2024
DATA: 29/11/2024
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 107/2024, Dispensa de Licitação, nº 009/2024.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;
CONSIDERANDO parecer técnico emitido pelo Controlador Interno Sr. Elias Sobreiro dos Santos.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado os itens 01, 02, 03 e 04, em favor da empresa TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ: 09.115.828/0001-60, o resultado do processo licitatório nº 107/2024, Dispensa de Licitação, nº 009/2024.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 107/2024, Dispensa de Licitação, nº 009/2024, os itens 01, 02, 03 e 04, em favor da empresa TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ: 09.115.828/0001-60, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e seus anexos.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 29 dias do mês de Novembro de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 191/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191/2022
Processo Administrativo nº 137/2022
Pregão Presencial nº 099/2022
Homologação em 30/11/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: *JOÃO MARCOS FLORESTI DA SILVA*
CNPJ: 26.892.526/0001-17

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS PADRÕES TÉCNICOS RECOMENDÁVEIS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E OUTRAS VIAS DE DOMÍNIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO, DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA E VILA RURAL ILHA GRANDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL.

CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica Alterado a Cláusula quarta do contrato, passando a ter seu valor de R$ 263.200,00 (duzentos e sessenta e três mil e duzentos reais); tendo o Presente Aditivo um valor de R$ 37.600,00 (trinta e sete mil seiscentos reais). **Conforme segue:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS PADRÕES TÉCNICOS RECOMENDÁVEIS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E OUTRAS VIAS DE DOMÍNIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO, DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA E VILA RURAL ILHA GRANDE.	Meses	28	9.400,00	263.200,00

CLAUSULA SEGUNDA:
As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	UNIDADE
27401	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

CLAUSULA TERCEIRA:
Fica alterado a clausula nona do contrato nº 191/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/03/2025.

CLAUSULA QUARTA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir de 30/11/2024, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 317/2024
DATA: 29/11/2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato no Processo Administrativo nº 105/2024 e Dispensa nº. 008/2024, a saber:
Gestores:
JOB REZENDE NETO – CPF: 281.003.019-72
REGIANE APARECIDA CAETANO DE OLIVEIRA- CPF: 068.230.979-65;
RODRIGO W. S. REVESSO – CPF: 061.355.079-07;
SIMÃO PEDRO LEME - CPF: 015.973.589-08;
Fiscal Administrativo:
CELSO DE OLIVEIRA SILVA – CPF: 017.742.799-08;
Art. 2º Ao Gestor de Contrato cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contrato cabe o acompanhamento do contrato administrativo para qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Paraíso-Pr., aos 29 dias do mês de Novembro de 2024.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

Estado do Paraná
Estado do Parana Lei 9.452 - Liberacao Recursos - do Estado e Uniao Folha: 1
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

Descricao do Recurso	Data	Valor	Total
F N S - MINISTERIO DA SAÚDE	28/11/2024	299.879,00	299.879,00

Estruturação Rede serviço A.Primaria
c/c 23545-8
CIDADE GAÚCHA, 28 de Novembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 185/2024
DISPENSA EMERGENCIAL N.º 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 118/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: LAR DOS VELHINHOS SÃO JOÃO BATISTA.
DO OBJETO
O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de natureza continuada para acolhimento institucional em residência e/ou outro tipo de estabelecimento similar, destinado a pessoas idosas em situação de longa permanência, cujos vínculos familiares tenham sido rompidos e/ou se encontrem fragilizados. A contratação visa atender à necessidade de acolhimento institucional para garantir a proteção integral e prevenir o agravamento de situações de vulnerabilidade e risco pessoal e/ou social. A prestação dos serviços terá duração de 6 (seis) meses, conforme solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Documento de Formulação de Demanda e do Termo de Referência.
DO VALOR
O valor total estimado da contratação para internação do paciente é de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), sendo então, pagos em 6 (seis) parcelas o valor de 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) mensais.
DA VIGÊNCIA E PRORROGRAÇÃO
O prazo de vigência da presente contratação é de 6 (seis) meses, contados da efetiva assinatura do contrato de prestação de serviços de acolhimneto, podendo ser prorrogado unicamente por igual periodo, por força da vedação contida na forma do artigo 75, inciso VIII da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, n.° 14.133/2021.
Cidade Gaúcha - PR, 26 de novembro de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
SÉRGIO BENATTI CARDOSO
Representante Legal
Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº059/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº265/2023
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 07 dias do mês de novembro de 2023, foi homologado o Pregão Presencial 059/2023– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 220/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 14/11/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 096/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: Empresa: DIVEL – AUTO CENTER E COMERCIO DE PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 20.930.651/0001-98, com sede à Rua Getúlio Vargas, 1055 – Centro - CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Emerson Aparecido da Silva, portador do Rg. nº. 7.374.159-9 SSP/PR e do CPF nº. 859.170.361-87, residente, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, RESOLVEM firmar o 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 096/2023, à saber:
DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 096/2023 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no Lotes 04, prestação de serviços de Alinhamento, Balanceamento, de pneus dos veículos e máquinas integrantes da frota pertencente ao Município de Altônia, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21, passando a mesma a vigorar de 15/11/2024 a 14/11/2025.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Altônia,13 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO 061/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2023
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 12 dias do mês de setembro de 2023, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 047/2023 – PMA, modalidade Pregão Presencial 047/2023, pelo Decreto 189/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 04/03/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços de nº 090/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Empresas: : CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA, inscrito no CNPJ sob nº. 04.071.210/0001-21, neste ato representada pelo S.r. MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO, portador do RG nº 101517233, CPF nº. 175.820.468-03, residente na Rua Carlos Osternack, na cidade de PONTA GROSSA, Estado do Paraná, resolve firmar o 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 109/2023, à saber:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 109/2023 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de serviços do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA DE ELETROCARDIOGRAMA, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL. Com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 2021, passando a mesma a vigorar de 24 de novembro de 2024 a 23 de novembro de 2025.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Altônia, 22 de novembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 015/2024
Autoriza viagem e pagamento de diárias.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei nº. 1.877/2023, de 28 de junho de 2023, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Vereador AGUIVANILDO VENTRAMELI.
RESOLVE:
Autorizar o Vereador AGUIVANILDO VENTRAMELI, a viajar para Curitiba-PR, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2024, para tratar de assuntos de interesse deste Legislativo, na Assembleia Legislativa e no Gabinete do Deputado Estadual Luis Corti, cabendo-lhe o pagamento de diárias nos termos da Lei nº. 1.877/2023, de 28 de junho de 2023.
Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia “CELESTE TODÃO”, Estado do Paraná, 29 de novembro de 2024.
LAÉRCIO ESCOLA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 006/2024
De Conformidade com a Lei Municipal nº. 1.877/2023, de 28 de junho de 2023 e Ato da Mesa N.º 015/2024, venho através deste, requerer a liberação de diárias, conforme abaixo discriminado:
NOME: AGUIVANILDO VENTRAMELI
CARGO: Vice-Presidente / Vereador
DADOS DA VIAGEM
QUANTIDADE: 2 (duas)
VALOR UNITÁRIO: R$ 661,84 VALOR TOTAL: R$ 1.323,68
DESTINO: Curitiba-PR
DATA INÍCIO: 02/12/2024 DATA FINAL: 03/12/2024
MEIO DE TRANSPORTE: Veiculo Terrestre.
FINALIDADE/OBJETIVO:
Cumprir agenda de compromissos e tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal:
Cumprir agenda na Assembleia Legislativa e no Gabinete do Deputado Estadual Luis Corti.
Altônia, 29 de novembro de 2024.
LAÉRCIO ESCOLA
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 114/2024
Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação, embasado no disposto no artigo 6º da Lei Municipal 2.510/2023 e artigo 19, da Lei Municipal 2.495/2023 e, da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 6º, da Lei Municipal 2.510/2023 e, artigo 19, da Lei Municipal 2.495/2023, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por excesso de arrecadação, na fonte de recurso, no exercício financeiro de 2024, no montante de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	06.01	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ft	Fc 1012212313001	Reforma, ampliação das unidades de saúde		
1018	3330	4.4.90.51	Obras e instalações	250.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos, excesso de arrecadação, apurado em receita realizada na fonte de recursos em epígrafe, conforme balancete da receita, em apenso, não previsto em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º, da Lei Municipal 2.495/2023 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2.510/2023.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 29 de novembro de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

Estado do Paraná Balancete da Receita Janeiro a Novembro/2024
Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita	Descrição	Previsto Liquído	Arrecadado Período	Arrecadado no Ano	Diferenca
1018 Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)					
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	0,00	2.634.562,52	2.634.562,52	2.634.562,52
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	336.207,35	336.207,35	336.207,35
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	0,00	336.207,35	336.207,35	336.207,35
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	0,00	336.207,35	336.207,35	336.207,35
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	336.207,35	336.207,35	336.207,35
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principa	0,00	336.207,35	336.207,35	336.207,35
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				
126		0,00	336.207,35	336.207,35	336.207,35
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Corre	0,00	2.298.355,17	2.298.355,17	2.298.355,17
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.298.355,17	2.298.355,17	2.298.355,17
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	2.298.355,17	2.298.355,17	2.298.355,17
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Rec. - SUS - Bl. Estrut. da Rede de Serv. Púb. Saúde	0,00	2.298.355,17	2.298.355,17	2.298.355,17
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00.00.00	Transf. Rec. do SUS destinados à Atenção Primária	0,00	2.298.355,17	2.298.355,17	2.298.355,17
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00.00.00	Transf. Rec. do SUS destinados à Atenção Primária -Principal				
142		0,00	2.298.355,17	2.298.355,17	2.298.355,17
Total da Fonte		0,00	2.634.562,52	2.634.562,52	2.634.562,52
Total Geral		0,00	2.634.562,52	2.634.562,52	2.634.562,52

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Ratifica e adjudica Processo de Dispensa de Licitação
DISPENSA DE LICITACÃO N° 005/2024
PROCESSO N° 05/2024
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de longarinas conforme memorial descritivo, para reposição das existentes e deterioradas no auditório da Câmara Municipal de Ivaté.
Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Dispensa de Licitação n° 04/2024 quanto à contratação da Empresa JS OFFICE COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.063.371.0001-04, no valor de valor total R$ 29.471,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais),referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 75 da Lei n° 14.133/2021.
Edifício da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês novembro de 2024.
Edilson Chalegre Nunes
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 094/2023, PROCESSO 088/2023, REF. A INEXIGIBILIDADE N.º 021/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA MEDSAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE e,
CONTRATADA: A empresa MEDSAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 50.935.951/0001-20, com sede a Rua Domingos Gonçalves de Paula, n.º 2825, centro, Fone: (44) 3675-1140, e-mail: contabilidadedeatlas@hotmail.com; Município de Umuarama – PR, CEP: 87.504-190, neste ato, devidamente representada pelo Sra. JULIANA DOS SANTOS GIROTTO, brasileira, maior, empresária, natural de Pérola – PR, solteira, nascida em 21/10/1996, devidamente inscrita no CPF sob o nº 102.042.999-26 e portadora da Célula de Identidade RG N° 11.038.342-8 SESP – PR, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, 335, Apto 104, Zona 07 - CEP 87020-200, Maringá - PR, doravante denominado CONTRATADA.
Considerando a necessidade de serviços Médicos e de Enfermagem, conforme necessidade e autorização da Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Cidade Gaúcha – PR.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 65, letra “B” do inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar a cláusula 2 (segunda) do Contrato Original, sob o n.º 094/2023, da seguinte forma.
1.1.1 DA ALTERAÇÃO, acresce o quantitativo de meta dos itens de serviços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
04	Médico Plantonista para atendimento diurno de segunda à sexta-feira, para consultas e ocorrências que surgirem no horário	Plantões no Hospital Municipal.	27	1.700,00	45.900,00
05	Médico Plantonista para atendimento noturno de segunda à sexta-feira, para consultas e ocorrências que surgirem no horário	Plantões no Hospital Municipal.	19	1.700,00	32.300,00
06	Médico Plantonista para atendimentos diurnos, nos finais de semana, para consultas e ocorrências que surgirem no horário	Plantões no Hospital Municipal	18	1.750,00	31.500,00
07	Médico Plantonista para atendimentos noturno, nos finais de semana, para consultas e ocorrências que surgirem no horário	Plantões no Hospital Municipal	18	1.750,00	31.500,00
08	Médico Plantonista para atendimentos diurnos, nos feriados, para consultas e ocorrências que surgirem no horário	plantões feriados (12 horas diurno)	2	2.000,00	4.000,00
09	Médico Plantonista para atendimentos noturno, nos feriados, para consultas e ocorrências que surgirem no horário	plantões feriados/ recessos (12 horas noturno)	2	2.000,00	4.000,00
10	Enfermeiras (os)	Atendimento em escala de 12h x 36h. 04 enfermeiros	04	7.500,00	30.000,00
11	Enfermeiras (os)	Plantões de enfermeiros (finais de semana, feriados, acompanhamentos de paciente, cobrir férias e atestados)	25	600,00	15.000,00

1.2 O valor total integrado ao exercício de 2024, conforme acréscimo demostrado nos itens acima, será de R$ 194.200,00 (cento e noventa e quatro mil e duzentos reais).
1.3 Diante disso, considerando o acréscimo de metas estabelecidas no item 1.1 e 1.2 deste termo, fica, do mesmo modo, alterado a clausula 4 (quarta), que passará a perfazer o valor global do contrato, em R$ 1.972.725,00 (um milhão novecentos e setenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais).
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 03 de Julho de 2023.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 29 de novembro de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES Prefeito Municipal
Contratante
JULIANA DOS SANTOS GIROTTO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 144/2023, PROCESSO 138/2023, REF. A INEXIGIBILIDADE N.º 029/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA SEVEN TERCEIRIZAÇÕES EM SAÚDE LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE e,
CONTRATADA: A empresa SEVEN TERCEIRIZAÇÕES EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 52.185.481/0001-50, com sede a Rua Nicolau Florenzano, n.º 555, Apto. C 21, Bairro Uvaranas, Tel.: (42) 3025-6072, Cel. (43) 99651-5686, e-mail: e sevenassistenciadeenfermagem@gmail.com , Município de Ponta Grossa – PR, CEP: 84.031-120. Neste ato devidamente representada pelo(a) Sr. (a) ELAINE CRISTINA ALVES, brasileira, empresária, residente e domiciliada na na Rua Nicolau Florenzano, n° 555, apt C 21, Uvaranas, CEP 84031-120, Ponta Grossa - PR, portadora do RG n.º 8.782.097-1,SSP-PR e inscrita no CPF sob o n.º 007.312.359-59, doravante denominado CONTRATADA.
Considerando a necessidade de serviços de técnicos de Enfermagem, conforme necessidade e autorização da Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Cidade Gaúcha – PR.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 65, letra “B” do inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar a cláusula 2 (segunda) do Contrato Original, sob o n.º 144/2023, da seguinte forma.
1.1.1 DA ALTERAÇÃO, acresce o quantitativo de meta dos itens de serviços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
001	Técnico em Enfermagem	Atendimento em escala de 12h x 36h.	04 completo + 02 parcial	2.700,00 mensal	15.700,00
003	Técnicos de Enfermagem	Plantão Extra 12 horas	51 e 1/2	300,00	15.450,00

1.2 O valor total integrado ao exercício de 2024, conforme acréscimo demostrado nos itens acima, será de R$ 31.150,00 (trinta e um mil e cento e cinquenta reais).
1.3 Diante disso, considerando o acréscimo de metas estabelecidas no item 1.1 e 1.2 deste termo, fica, do mesmo modo, alterado a clausula 4 (quarta), que passará a perfazer o valor global do contrato, em R$ 311.470,00 (trezentos e onze mil e quatrocentos e setenta reais).
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 18 de dezembro de 2023.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 29 de novembro de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ELAINE CRISTINA ALVES
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1313, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2024.
SÚMULA: Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do Processo Administrativo n° 02/2024
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos XXI e XXV do parágrafo 1º do artigo 76 e alíneas d e g do inciso II do artigo 83, ambos constantes da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que os autos de PAD nº 02/2024 estão em análise do relatório final da Comissão Processante, bem como considerando o volume de páginas do referido processo administrativo;
CONSIDERANDO que a Portaria de nº 1.240 foi publicada em 30 de outubro de 2024 tem seu prazo de validade até 30 de novembro de 2024;
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do Processo Administrativo nº 02/2023, por mais 30 dias, conforme artigo 342, parágrafo único, do Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 06/2022 .
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR
CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo de Inexigibilidade nº 31/2023.
Contrato Prestação de Serviços n.º 87/2023
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: ANA MARCIA COLPO, brasileira, enfermeira, portador do RG 9048318308/SSP-RS, inscrito no CPF sob o n.º 782.431.140-68, residente na Rua Barra Velha nº 421, Bairro Jardim Botânico - CEP 87.200-000, na cidade de Cianorte/Pr
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS e Profissionais Liberais Autônomos, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU 192 NO NOROESTE DO PARANÁ, profissionais tecnicamente qualificados para suprir demandas eventuais e transitórias, sendo profissionais da área da saúde: Médico Intervencionista, Médico Regulador, Enfermeiro Intervencionista e empresas de gerenciamento de profissionais de saúde: Técnico de Enfermagem Socorrista, Condutor de Ambulância Socorrista, Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM) e Operador de Rádio, destinados ao atendimento dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU 192, em Central de Regulação e bases descentralizadas, visando suprir as necessidades do CIUENP – SAMU 192 Noroeste do Paraná. **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE - CHAMAMENTO N.º 02/2023.**
Umuarama/PR, 28 de Novembro de 2024.
MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 078/2024
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 301/2024 formulado pelo Vereador Agnaldo Alberto Cardoso, requerimento/solicitação nº 302/2024 formulado pela Vereadora Dilene Maria da Silva, requerimento/solicitação nº 303/2024 formulado pelo Vereador Gilmar Girão e requerimento/solicitação nº 304/2024 formulado pelo Manoel Timóteo de Almeida.
RESOLVE:
Ficam os Vereadores AGNALDO ALBERTO CARDOSO (matrícula nº 256), DILENE MARIA DA SILVA (matrícula nº 253), GILMAR GIRÃO (matrícula nº 250) e MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA (matrícula nº 255) autorizados a viajar a cidade de Maringá, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 04, 05 e 06 de Novembro de 2024, para participarem do curso "Gestão Responsável na Transição de Mandato: Orientações Jurídicas e Procedimentos Essenciais para o Encerramento da Administração Municipal. A LRF e seus Impactos no último ano de mandato dos Gestores Municipais", Hotel HUS – Av. Advogado Horácio Raccanello – 5105 – Zona 7 – Maringá - PR, evento este realizado pela empresa NS Treinamentos em Gestão Pública LTDA, durante os dias 04 à 06 de Novembro de 2024, cabendo-lhes o recebimento de 2,5 (duas vírgula cinco) diárias (valor total das diárias para cada R$ 1.328,05 (mil trezentos e vinte e oito reais e cinco centavos)).
Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão os Vereadores apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês Novembro de 2024.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

CORIPA

ATO PÚBLICO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE CESSÃO DE BEM PÚBLICO
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Clarício Perez, n.º 051 – Centro – São Jorge do Patrocínio, inscrito no CNPJ n.º 00.678.603/0001-47, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Senhor JOSÉ CARLOS BARALDI, portador do RG: 3.132.712-1 e CPF: 409.020.649-91, residente na Av. Marcionílio Pereira dos Santos, n.° 38, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP: 87.555-000, denominado como Cedente e o município de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, com sede e localizada na Avenida Carlos Spanhol, n.º 164, CEP: 87.555-000, centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio/PR, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, inscrito no CPF/MF sob n.º 166.999.308-69, portador da cédula de identidade com RG n.º 3.132.712-1 SSP PR, denominado Cessionário, com fulcro na Lei n.º 9.784/99, veem as partes de comum acordo, RETIFICAR à CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Cessão de Bem Público realizado, passando a constar:
CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO
As partes pactuam que a cessão do bem descrito na cláusula primeira, será por prazo determinado, compreendendo o período de 18/11/2024 a 13/12/2024, sendo que ao final do prazo o Cessionário deverá entregar o bem na sede da Cedente.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
São Jorge do Patrocínio - PR, 29 de novembro de 2024.

CEDENTE	CESSIONÁRIO
José Carlos Baraldi	José Carlos Baraldi
PRESIDENTE CORIPA	PREFEITO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 279/2024 de 28 de outubro de 2.024

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE
99 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
Total Suplementação: 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.1100.2.00 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
4 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.1100.2.00 ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
21 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 15.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 DEPART. DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO
04.001.04.129.1200.2.00 ATIVIDADES DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA
31 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.07 ATENDIMENTO DA SAUDE BUCAL
131 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
Total Redução: 50.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de outubro de 2.024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

SAMU 192 NOROESTE PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO

Edital n.º 41/2024

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, TORNAR PÚBLICO:

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação Final nº 07/2023.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação**, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 do EDITAL nº 01/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
8º	273751	CHRYSTINA DIAS SALES	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM	UMUARAMA

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 15.1 e 15.2 do Edital nº 01/2023.'

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 29 de novembro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CÂMARA MUNICIPAL DE VATÉ

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Ratifica e adjudica Processo de Dispensa de Licitação
DISPENSA DE LICITACÃO N° 004/2024
PROCESSO N° 04/2024
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de computador e impressora, conforme Memorial Descritivo, para a Câmara Municipal de Ivaté.
Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Dispensa de Licitação n° 04/2024 quanto à contratação da Empresa INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ nº 37.256.314/0001-60, no valor de valor total R$ 10.410,00 (dez mil, quatrocentos e dez reais),referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 75 da Lei n° 14.133/2021.
Edifício da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês novembro de 2024.
Edilson Chalegre Nunes
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 191/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191/2022
Processo Administrativo nº 137/2022
Pregão Presencial nº 099/2022
Homologação em 30/11/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ***JOÃO MARCOS FLORESTI DA SILVA***
CNPJ: 26.892.526/0001-17

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS PADRÕES TÉCNICOS RECOMENDÁVEIS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E OUTRAS VIAS DE DOMÍNIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO, DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA E VILA RURAL ILHA GRANDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL.

CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica Alterado a Cláusula quarta do contrato, passando a ter seu valor de R$ 263.200,00 (duzentos e sessenta e três mil e duzentos reais); tendo o Presente Aditivo um valor de R$ 37.600,00 (trinta e sete mil seiscentos reais). **Conforme segue:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS PADRÕES TÉCNICOS RECOMENDÁVEIS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E OUTRAS VIAS DE DOMÍNIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO, DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA E VILA RURAL ILHA GRANDE.	Meses	28	9.400,00	263.200,00

CLAUSULA SEGUNDA:
As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	UNIDADE
27401	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

CLAUSULA TERCEIRA:
Fica alterado a clausula nona do contrato n° 191/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/03/2025.

CLAUSULA QUARTA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir de 30/11/2024, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

FORUM: Comarca de Xambrê.

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 191/2024
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 02/01/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 02/01/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 02/01/2025.

O edital e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 29 de novembro de 2024.
Graziela Barbosa de Azevedo / Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 286/2024 de 25 de novembro de 2.024

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE
92 3.3.90.14.00.00 303 DIÁRIAS - CIVIL 2.000,00
Total Suplementação: 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.02 ATENDIMENTO DA SAÚDE
107 3.3.90.33.00.00 303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00
Total Redução: 2.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de novembro de 2.024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 289/2024 de 25 de novembro de 2.024

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.002 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA AÇÃO SOCIAL
08.002.08.243.1501.6.016 ATIVIDADES EM ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
583 3.3.90.32.00.00 934 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.000,00
Total Suplementação: 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL
08.001.08.244.1501.2.06 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS
275 3.1.90.11.00.00 934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
Total Redução: 3.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de novembro de 2.024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 287/2024 de 25 de novembro de 2.024

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R$ 538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.1100.2.003 ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
9 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 DEPART. DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO
04.001.04.129.1200.2.008 ATIVIDADES DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA
29 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 23.000,00
04.002 DEP. DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.002.04.123.1200.2.049 ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E FINANÇEIRA
32 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.305.1500.2.023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
159 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.300,00
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.1400.2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
172 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 212.000,00
174 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 89.700,00
179 3.1.90.13.00.00 104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 18.900,00
07.001.12.365.1400.2.018 ATENDIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL
211 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00
07.002 DEPT. DE ACAO CULTURAL, ESPORTE E LAZER
07.002.27.812.1401.2.040 ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
239 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.800,00
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL
08.001.08.243.1501.2.038 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
256 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.300,00
257 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.800,00
08.001.08.244.1501.2.020 ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
264 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.700,00
08.001.08.244.1501.2.064 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS
276 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.900,00
10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
10.001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
10.001.15.452.1300.2.005 Prestação de Serviços Públicos
350 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 29.100,00
11 SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
11.003 DEP. DE ASS. ESTRAT. E COLAB. COM ENTID.
11.003.04.122.2017.2.036 MANUT. DE ASS ESTRAT. E COLAB C/ ENT. FEDERADAS
400 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.500,00
Total Suplementação: 538.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.003 ENCARGOS GERAIS
04.003.28.843.1201.0.00 CONTROLE DA DIVÍDA PÚBLICA
36 4.6.90.71.00.00 000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 20.000,00
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.1400.2.01 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
173 3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 200.000,00
177 3.1.90.13.00.00 102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 20.000,00
188 3.3.90.39.00.00 102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100,00
176 3.1.90.13.00.00 101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 31.900,00
178 3.1.90.13.00.00 103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 20.000,00
07.001.12.365.1400.2.01 ATENDIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL
212 3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
216 3.1.90.13.00.00 102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00
214 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00
10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
10.001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
10.001.15.451.1300.2.00 ADMINISTRACAO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
333 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 66.000,00
10.001.15.452.1300.2.00 Prestação de Serviços Públicos

353 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
Total Redução: 538.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de novembro de 2.024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Cafezal do Sul PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
AV. ÍTALO ORCELLI, 604 - FONE: (44) 3655-8000 - CEP: 87.565-000 - CAFEZAL DO SUL – PR.
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br - Site: www.cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 288/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL PARA EFEITO DE ALIENAÇÃO E AUTORIZA A RESPECTIVA BAIXA DOS REGISTROS ANALÍTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - São declarados como inservíveis, obsoletos e inutilizados para efeito de alienação através de Leilão, e determina a baixa dos registros patrimoniais, dos bens móveis abaixo relacionados, pertencentes ao Município de Cafezal do Sul:

DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIAL
01 PÁ CARREGADEIRA MIGHIGAN 55C SERIE 4247N.109 BCR - ANO 2010 OBS: MOTOR NÃO ESTÁ FUNCIONANDO.	2949
01 PÁ CARREGADEIRA 12 B NEW HOLLAND COR AMARELA - ANO 2008	2897
01 RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR MODELO 416E SERIE MAQ. CAT 0416ETMFG06219 - ANO 2013. OBS: ESTÁ COM O BLOCO ESTOURADO.	3971
01 TRATOR FORD 4600 COR AZUL ANO 1996 (PATRIMÔNIO 2714). OBS: MOTOR NÃO ESTÁ FUNCIONANDO.	2714
01 CAMIONETE CHEVROLET/S10 LTZ DD4A, DIESEL, BRANCA, ANO/MOD. 17/18, PLACAS: BBQ-2081, RENAVAM: 0113.155923-9, CHASSI: 9BG148MK0JC417716.	9316
01 MICROÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 , DIESEL, AMARELO, ANO/MOD. 2009, PLACAS: ARO-3604, RENAVAM: 0015.616170-2, CHASSI: 9BWP452R49R938139.	8569
01 FIAT/PALIO FIRE, FLEX, BRANCO, ANO/MOD. 2015, PLACAS: AZT-4617, RENAVAM: 0105.558534-3, CHASSI: 9BD17122ZF7527137.	8883
01 FIAT/PALIO FIRE, FLEX, BRANCO, ANO/MOD. 2015, PLACAS: AZT-4616, RENAVAM: 0105.558657-9, CHASSI: 9BD17122ZF7540515.	8884
01 FIAT/PALIO FIRE, FLEX, BRANCO, ANO/MOD. 14/15, PLACAS: AYW-3632, RENAVAM: 0102.000836-6, CHASSI: 9BD17122LF5963051.	8600
01 FIAT/PALIO YOUNG, GASOLINA, CINZA, ANO/MOD. 2001, PLACAS: AJR-7933, RENAVAM: 0075.145876-7, CHASSI: 9BD17834612262492.	8412
01 FIAT/UNO MILLE WAY ECON, FLEX, BRANCO, ANO/MOD. 2009, PLACAS: ABL-9571, RENAVAM: 0012.419765-5, CHASSI: 9BD15844A96241696.	3859
01 VW/KOMBI 80CV, FLEX, BRANCA, ANO/MOD. 2009, PLACAS: ACZ-1462, RENAVAM: 0012.415970-2, CHASSI: 9BWMF07X29P020070.	2664
01 FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4, BRANCO, FLEX, ANO/MOD. 2014, PLACAS: AYW-3609, RENAVAM: 0102.000947-8, CHASSI: 9BD119707E1118912.	8599
01 VW/PARATI CL 1.8 MI, GASOLINA, BRANCA, ANO/MOD. 97/98, PLACAS: AHQ-5235, RENAVAM: 0069.339767-5, CHASSI: 9BWZZZ379VT244839.	9357

Parágrafo Único - A determinação de baixa no Patrimônio Público dos bens descritos no *caput* deste artigo, tem como base a Avaliação de Bens Móveis, lavrada pela Comissão de avaliação de Bens pela Comissão Especial de Avaliação de Bens Moveis, nomeada através da Portaria Municipal nº 114, de julho de 2017, que concluiu que os referidos bens, não estão em condições de uso, considerando-os inservíveis.

Art. 2º - Fica determinado a Divisão de Patrimônio a execução das medidas necessárias para a devida baixa dos bens móveis descritos no *caput* do art. 1º, no Patrimônio Público de Cafezal do Sul.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
LEILÃO ON-LINE PARA VENDA DE BENS INSERVÍVEIS PARA USO DO MUNICÍPIO.
O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.640.652/0001-05, com sede administrativa à Av. Ítalo Orcelli, 604 – fone (44) 3655-8000 – CEP: 87.565-000 – Cafezal do Sul – Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal no exercício pleno de suas funções, Sr. Mario Junio Kazuo da Silva, CPF 004.695.479-10, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICO a realização de LEILÃO ELETRÔNICO, para alienação bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Cafezal do Sul/PR, do tipo maior lance de cada lote, por meio do Leiloeiro Público Oficial, Elton Luiz Simon, devidamente matriculado perante a JUCEPAR sob nº 09/023-L, com escritório na Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro, Pato Branco/PR, telefone (46) 3225-2268, www.simonleiloes.com.br, objetivando a venda de bens inservíveis para a Administração.
O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no site do Prefeitura do Município de Cafezal do Sul/PR, ou ainda solicitado pelo e-mail simonleiloes@simonleiloes.com.br, assim como se encontra disponível no sítio eletrônico www.simonleiloes.com.br e https://www.cafezaldosul.pr.gov.br/.
1 - LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO
DATA: 18/12/2024
HORÁRIO: 13:30 horas (horário de Brasília – DF)
SÍTIO ELETRÔNICO: www.simonleiloes.com.br
LEILOEIRO DESIGNADO: Sr. Elton Luiz Simon, com sede à Rua Osvaldo Aranha, 659, bairro Brasília, município de Pato Branco/PR, fone(s) (46) 3225-2268 e (46) 98419-2466, e-mail: contato@simonleiloes.com.br.
2 – DO OBJETO
2.1 - O presente edital tem por objeto a venda por licitação, na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO, de bens móveis, considerados inservíveis para a Administração Municipal, conforme Anexo I deste edital, os quais serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não sendo de responsabilidade posterior do Município de Cafezal do Sul/PR, quaisquer tipos de consertos, reparos, não se permitindo em nenhuma hipótese a concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, a reposição de peças com vício(s), defeito(s) ou ausente(s), e providências quanto a sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
2.2 – A licitação será dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
3 – ESCLARECIMENTOS INICIAIS
3.1 – A abertura da sessão pública e realização deste leilão será cometido pelo leiloeiro contratado, conforme contrato de Credenciamento nº Nº.139/2023 e Aditivo 1, na data, horário e local indicados neste edital;
3.2 – Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente a este edital, estarão disponíveis no sítio eletrônico: https://www.cafezaldosul.pr.gov.br/, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas.
3.3 – Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os participantes, a não efetivação da concorrência, a visível divisão de itens, sob qualquer forma, ensejará na anulação/revogação do leilão, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente.
4 – IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
4.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
4.2 – A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial (https://www.cafezaldosul.pr.gov.br/) no prazo de até 3 (três) dias, limitado ao último dia útil anterior a data de abertura do certame.
4.3 – Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
4.4 – O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
4.5 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
4.6 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
4.7 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico (https://www.cafezaldosul.pr.gov.br/) e (www.simonleiloes.com.br).
5 – DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO
5.1 – Poderão participar deste Leilão:
5.1.1 – pessoas físicas e pessoas jurídicas que atendam as demais exigências deste edital.
5.2 – Não poderão disputar este leilão:
5.2.1 – aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
5.2.2 – autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
5.2.3 – empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
5.2.4 – pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
5.2.5 – aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
5.2.6 – empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
5.2.7 – pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
5.2.8 – agente público do órgão ou entidade licitante;
5.2.9 – pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme justificativa no ETP – Estudo Técnico Preliminar.
5.2.10 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
5.2.11 – Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
5.3 – O impedimento de que trata o item 5.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
5.4 – A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.2.2 e 5.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
5.5 – Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
5.6 – O disposto nos itens 5.2.2 e 5.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
5.7 – Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
5.8 – A vedação de que trata o item 5.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
6 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO
6.1 – O(s) interessado(s) em participar de forma on-line deverá realizar cadastro prévio no site www.simonleiloes.com.br, enviar a documentação exigida e solicitar habilitação em tempo hábil para sua participação on-line. O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para a participação, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro on-line.
6.2 – O credenciamento é obrigatório para participação no leilão e consiste na apresentação dos seguintes documentos ao leiloeiro (em cópias simples acompanhadas de originais ou cópia autenticadas):
a) pessoas físicas:
- documento de identificação pessoal (cédula de identidade civil ou CNH);
- CPF ou CNH;
- comprovante de endereço;
- procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso.
b) pessoas jurídicas:
- CNPJ;
- ato constitutivo e devidas alterações;
- CPF e, cédula de identidade ou CNH do representante;
- comprovante de endereço comercial;
- procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso.
6.3 – O credenciamento neste leilão implica a concordância e aceitação de todos os termos e condições deste edital, bem como a submissão às demais obrigações legais dele decorrente.
7 – DA VISTORIA
7.1 – O bem a ser leiloado poderá ser vistoriado pelos arrematantes a fim de obterem todas as informações necessárias à compreensão do objeto e formulação de sua proposta de arremate.
7.2 – Os bens móveis poderão ser vistoriados pelos interessados no endereço Pátio Rodoviário Municipal, localizado na Rua Santa Catarina, 754, nos dias 16 e 17 de dezembro de 2024 das 08:30h às 11h e das 14h às 16:30h.
7.3 – A vistoria não é obrigatória, porém, após as formalidades, o arrematante não poderá desistir da compra, sob pena de aplicações das penalidades cabíveis.
7.4 – Eventual regularização de categoria, partes e peças, remarcação de chassi e motor, ajuste de quilometragem, identificadores, emplacamento padrão Mercosul, Recall, baixa na documentação e laudos veiculares diversos, além das despesas de transferência de propriedade e honorários com despachante ocorrerão por conta do arrematante.
7.5 – Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não sendo de responsabilidade posterior do Município de Cafezal do Sul/PR, quaisquer tipos de consertos, reparos, não se permitindo em nenhuma hipótese a concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, a reposição de peças com vício(s), defeito(s) ou ausente(s), e providências quanto a sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo- se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
8 – DA SESSÃO PÚBLICA E APRESENTAÇÃO DOS LANCES
8.1 – Anunciado o Leilão, o qual será conduzido pelo leiloeiro, os interessados poderão oferecer lances on- line, efetuando lances no ambiente on-line, a partir do valor da avaliação estabelecido neste edital, considerando-se vencedor o licitante que fizer a maior oferta em reais.
8.2 – A ordem dos lances será pré-definida de acordo com o anunciado no sítio eletrônico do leiloeiro; no entanto, diante a fatos supervenientes, o leiloeiro não estará obrigado a seguir a ordem estabelecida, podendo invertê-las, segunda a sua conveniência e podendo ainda apregoar novamente os itens que não tiverem sido arrematados até o encerramento do leilão.
8.3– As descrições dos bens sujeitam-se a correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura de omissões ou eliminando distorções acaso verificadas.
8.4 – Cada bem possui um incremento mínimo pré-cadastrado automaticamente, que será informado pelo leiloeiro no início do leilão de cada um dos bens.
8.5 – A cada novo lance, o cronômetro retroagirá em 1 (um) minuto, tempo este que poderá ser aumentado a critério do leiloeiro.
8.6 – Não será admitido, em nenhuma hipótese, lance igual ou inferior ao anterior ofertado.
8.7 – Será admitida no certame a representação por instrumento público, mediante a apresentação de procuração específica para esse fim.
8.8 – Encerrado o Leilão, será lavrado o Termo de Arrematação, no qual figurará o objeto leiloado, a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.
8.9 – O Termo de Arrematação será assinado ao fim do evento, pelo Leiloeiro e pelo arrematante, assim como pela comissão.
9 – DO JULGAMENTO E ARREMATAÇÃO
9.1 – O leilão será julgado e processado em conformidade com a Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo critério de maior lance.
9.2 – O leiloeiro desclassificará lance final, cujo valor seja inferior ao mínimo estabelecido no edital.
10 – DO PAGAMENTO
10.1 – Os pagamentos deverão ser efetuados à vista mediante depósito bancário identificado em nome do arrematante, no prazo de até 24 horas após o término do leilão e serão irretratáveis, não havendo devolução de valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital e outros.
10.2 – Anunciado os vencedores, os valores deverão ser pagos da seguinte forma:
- LOTES 01 – (– Alienação de Bens – CNPJ: 95.640.652/0001-05) depósito identificado junto a Conta Corrente nº 10274-1, Banco Brasil, Agência nº 0796-X, o qual, depois de quitado deverá ser apresentado devidamente autenticado.
10.3 – Após a assinatura do respectivo Termo de Arrematação, que deverá ser enviado para o e-mail simonleiloes@simonleiloes.com.br, e passado o prazo estipulado neste Edital, o Município de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, não se responsabiliza pela guarda do bem objeto do leilão, nem mesmo por sua conservação, que passa ser de integral responsabilidade do arrematante.
10.4 – A entrega dos veículos, máquinas, será efetuada com o documento único de transferência – DUT, devidamente preenchido e com as assinaturas do arrematante e do representante do município, concomitante ao Termo de arrematação e comprovantes de pagamento (valor da arrematação, valor do ICMS e comissão do leiloeiro) e após autorização expressa do Município.
10.5 – A não retirada dos bens pagos pelo arrematante no prazo de 30 (trinta) dias, após a realização do leilão, implicará multa diária no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor do bem.
10.6 – Os bens poderão ser retirados mediante agendamento prévio e após autorização expressa do Município.
10.7 – Ao arrematante competem todas as despesas e serviços com carregamento, transporte, seguros e retirados do bem, inclusive os danos daí resultantes.
10.8 – O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97. O recibo de quitação será preenchido em nome do arrematante, tão logo seja comprovando o pagamento do bem.
10.9 – Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique os veículos, máquinas, ônibus e caminhões como pertencente ao MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL/PR, após a concretização da arrematação.
10.10 – Os pagamentos não efetuados dentro do prazo estabelecido neste edital, darão ensejo à perda do direito sobre o bem arrematado. Em caso de não pagamento por parte do arrematante do valor remanescente do bem arrematado, no prazo estabelecido no Edital, será revogada de pleno direito a aquisição e aplicado multa no importe de 20% (vinte por cento) do valor do item, sem prejuízo de outras sanções previstas em Lei, além da perda do valor já pago.
10.11 – É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) veículos(s) ou máquina(as) antes do pagamento e da emissão do Termo de Arrematação.
10.12 – O pagamento da Comissão do Leiloeiro (5%) e do ICMS (0,90%) referente ao(s) bem(ns) arrematado(s) será de responsabilidade do arrematante.
10.13 – O arrematante oferta o lance livre de débitos anteriores de acordo com o Art. 130 § único do CTN.
10.14 – O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera civil quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de dados em pagamento e/ou caução, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Município.
11 – DOS RECURSOS
11.1 – A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.2 – O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
11.3 – Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de credenciamento do licitante:
11.3.1 – a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
11.3.2 – o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
11.3.3 – o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de sessão;
11.3.4 – Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
11.4 – O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
11.5 – Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
11.6 – O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.7 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
11.8 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.9 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico (https://www.cafezaldosul.pr.gov.br/).
12 – DA HOMOLOGAÇÃO
12.1 – Após o esgotamento do prazo para interposição de recurso e o pagamento do valor do item arrematado, os autos serão remetidos à autoridade superior para a deliberação quanto a homologação do leilão.
13 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
13.1 – O pagamento deverá ser efetuado em até 48 horas após o leilão (o comprador que não efetuar o pagamento dos lotes, perderá todo e qualquer direito de compra), perdendo o direito ao bem que será levado a novo leilão e poderá ser suspenso de participar de novos leilões realizados por este Município ou declarado inidôneo, nos temos do disposto no art. 156, III e IV da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
13.1.1 – O descumprimento do subitem 13.1, ressalvadas as situações decorrentes de fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Administração Pública do Município de Cafezal do Sul configurará a desistência tácita do arrematante, relativamente ao item leiloado, sendo obrigação do arrematante (comprador) o pagamento da multa de desistência que serão incorporados por esta Administração a título de indenização com as despesas do leilão de 10% (dez por cento) do valor do lance, retornando o bem ao poder público da Prefeitura do Município de Cafezal do Sul/PR, para ser leiloado em outra oportunidade.
13.2 – Todos os arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: "Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houverem".
14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 – Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
14.2 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Leiloeiro.
14.3 – Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
14.4 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança jurídica.
14.5 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
14.6 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
14.7 – O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.
14.8 – O Município poderá revogar este leilão em defesa do interesse público ou anular, se nele houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como prorrogar a data e/ou horário para abertura da sessão.
14.9 – No caso de anulação, não terá o arrematante, direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, ocorrido para a prática da irregularidade.
14.10 – Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
14.11 – O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico: www.simonleiloes.com.br e no site do Município de Cafezal do Sul: https://www.cafezaldosul.pr.gov.br/.
14.12 – Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
14.12.1 – ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS A SEREM LEILOADOS.
14.13 – Fica eleito o Foro da Comarca de Iporã – Paraná, para discussão e eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.
Cafezal do Sul/PR, 25 de novembro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS A SEREM LEILOADOS
Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sendo a visitação com ônus do arrematante.
A presente licitação tem por objeto a venda de bens móveis inservíveis e imóveis da Administração, conforme abaixo descrito, com o seu preço mínimo de arrematação:

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
1	01 PÁ CARREGADEIRA MIGHIGAN 55C SERIE 4247N.109 BCR - ANO 2010 (PATRIMÔNIO 2949). OBS: MOTOR NÃO ESTÁ FUNCIONANDO.	R$ 44.000,00
2	01 PÁ CARREGADEIRA 12 B NEW HOLLAND COR AMARELA - ANO 2008 (PATRIMÔNIO 2897).	R$ 62.000,00
3	01 RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR MODELO 416E SERIE MAQ. CAT 0416ETMFG06219 - ANO 2013 (PATRIMÔNIO 3971). OBS: ESTÁ COM O BLOCO ESTOURADO.	R$ 60.000,00
4	01 RETROESCAVADEIRA MASSEY FERGUSON 86 MF SERIE MAQ. 3RE14562 - ANO (PATRIMÔNIO 3971).	R$ 48.000,00
5	01 TRATOR FORD 4600 COR AZUL ANO 1996 (PATRIMÔNIO 2714). OBS: MOTOR NÃO ESTÁ FUNCIONANDO.	R$ 12.000,00
7	01 CAMIONETE CHEVROLET/S10 LTZ DD4A, DIESEL, BRANCA, ANO/MOD. 17/18, PLACAS: BBQ-2081, RENAVAM: 0113.155923-9, CHASSI: 9BG148MK0JC417716.	R$ 74.900,00
8	01 FIAT/DUCATO FIAT/DUCATO MC RONTANAMB, DIESEL, BRANCA, ANO/MOD. 10/11, PLACAS: AUJ-6536, RENAVAM: 0033.822776-8, CHASSI: 93W245G34B2055220.	R$ 27.500,00
9	01 CAMINHÃO VW/11.130 130CV, DIESEL, BRANCO, ANO/MOD. 1985, PLACAS: ADJ-8G81, RENAVAM: 0053.974997-4, CHASSI: VO17717.	R$ 29.900,00
10	01 MICROÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 , DIESEL, AMARELO, ANO/MOD. 2009, PLACAS: ARO-3604, RENAVAM: 0015.616170-2, CHASSI: 9BWP452R49R938139.	R$ 14.000,00
11	01 FIAT/PALIO FIRE, FLEX, BRANCO, ANO/MOD. 2015, PLACAS: AZT-4617, RENAVAM: 0105.558534-3, CHASSI: 9BD17122ZF7527137.	R$ 3.500,00
12	01 FIAT/PALIO FIRE, FLEX, BRANCO, ANO/MOD. 2015, PLACAS: AZT-4616, RENAVAM: 0105.558657-9, CHASSI: 9BD17122ZF7540515.	R$ 7.500,00
13	01 FIAT/PALIO FIRE, FLEX, BRANCO, ANO/MOD. 14/15, PLACAS: AYW-3632, RENAVAM: 0102.000836-6, CHASSI: 9BD17122LF5963051.	R$ 11.000,00
14	01 FIAT/PALIO YOUNG, GASOLINA, CINZA, ANO/MOD. 2001, PLACAS: AJR-7933, RENAVAM: 0075.145876-7, CHASSI: 9BD17834612262492.	R$ 1.100,00
15	01 FIAT/UNO MILLE WAY ECON, FLEX, BRANCO, ANO/MOD. 2009, PLACAS: ABL-9571, RENAVAM: 0012.419765-5, CHASSI: 9BD15844A96241696.	R$ 750,00
16	01 VW/KOMBI 80CV, FLEX, BRANCA, ANO/MOD. 2009, PLACAS: ACZ-1462, RENAVAM: 0012.415970-2, CHASSI: 9BWMF07X29P020070.	R$ 1.500,00
17	01 FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4, BRANCO, FLEX, ANO/MOD. 2014, PLACAS: AYW-3609, RENAVAM: 0102.000947-8, CHASSI: 9BD119707E1118912.	R$ 8.500,00
18	01 VW/PARATI CL 1.8 MI, GASOLINA, BRANCA, ANO/MOD. 97/98, PLACAS: AHQ-5235, RENAVAM: 0069.339767-5, CHASSI: 9BWZZZ379VT244839.	R$ 950,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 687
De 29/11/2024
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Art. 1º-Conceder férias a servidores do Município de Douradina-PR, de acordo com o disposto no art. 91 da Lei 021, de 06/11/1998-Estatuto dos Servidores, como segue:

SERVIDOR(A)	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE GOZO
Adeli Teixeira de Araujo	Professor	2023/2024	26/12/2024 à 24/01/2025
Adeli Teixeira de Araujo	Professor	2024/2024	26/12/2024 à 24/01/2025
Adileuza Alves Hara	Professor	2024/2025	26/12/2024 à 24/01/2025
Admilson Pereira Marques	Padeiro	2023/2024	26/12/2024 à 24/01/2025
Adriana Aparecida Xavier	Professor	2024/2025	26/12/2024 à 24/01/2025
Adriana Aparecida Xavier	Professor	2024/2024	26/12/2024 à 24/01/2025
Adriana Cristina Veetorazo Trindade	Professor	2024/2025	26/12/2024 à 24/01/2025
Alcineide Cardoso Fermino	Professor de Educação Infantil	2024/2025	26/12/2024 à 24/01/2025
Aline Renata Miranda da Silva	Educador Social	2023/2024	02/12/2024 à 31/12/2024
Allan Bruno de Lima Maciel	Professor de Educação Física	2023/2024	26/12/2024 à 24/01/2025
Ana Gil Vicentin	Professor	2022/2023	26/12/2024 à 24/01/2025
Ana Paula Carvalho Priore	Técnico em Vigilância Sanitária	2022/2023	26/12/2024 à 24/01/2025
Anderson Ribeiro Daldosso	Secretario de Governo	2024/2025	02/12/2024 à 06/12/2024
Andréia Amorim da Silva	Professor	2024/2025	26/12/2024 à 24/01/2025
Angela Cristina Santos Moraes	Professor	2024/2025	26/12/2024 à 24/01/2025
Angela Cristina Santos Moraes	Professor	2024/2025	26/12/2024 à 24/01/2025
Angela Raquel Zimmer da Silva	Professor	2023/2024	26/12/2024 à 24/01/2025
Antonio Marcos Martim	Motorista	2023/2024	26/12/2024 à 24/01/2025
Benedito Vieira do Prado	Oficial de Administração	2020/2021	08/11/2024 à 22/11/2024
Cassia Darli da Silva do Prado	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024	26/12/2024 à 24/01/2025
Cassia Ortiz Ferreira Aldrigue	Nutricionista	2024/2025	26/12/2024 à 24/01/2025
Cleide Ferreira Paulino da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025	26/12/2024 à 24/01/2025
Cleuza Vieira dos Prado	Professor	2023/2024	26/12/2024 à 24/01/2025
Cristina da Silva Bussola	Professor de Educação Infantil	2024/2025	26/12/2024 à 24/01/2025
Cristina Malinsk da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024	26/12/2024 à 24/01/2025
Daniela Bidóia	Professor de Educação Infantil	2023/2024	26/12/2024 à 24/01/2025
Danielle Aparecida Barbosa dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais-Feminino	2022/2023 e 2023/2024	26/12/2024 à 24/01/2025
Danilo Angelo Pereira	Chefe de Divisão de Trabalho e Emprego	2022/2023	02/12/20240 à 31/12/2024
Dayane Gomes da Silva	Professor	2024/2025	26/12/2024 à 24/01/2025
Edizélia Alves Conte do Prado	Professor de Educação Infantil	2023/2024	26/12/2024 à 24/01/2024
Elaine Gaspar Martins	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	2024/2025	26/12/2024 à 24/01/2025
Eliane Aparecida da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024	26/12/2024 à 24/01/2025
Elisangela Aparecida Batista Mendes da Silva	Agente Administrativo	2023/2024	04/11/2024 à 23/11/2024
Elisangela de Oliveira	Professor de Educação Infantil	2023/2024	26/12/2024 à 24/01/2025
Elisangela Delatore Ferraro	Professor de Educação Infantil	2024/2025	26/12/2024 à 24/01/2025
Elizabeth Cristina Girotto e Silva	Professor de Educação Infantil	2022/2023 e 2023/2024	26/12/2024 à 24/01/2025
Fabiana Aparecida da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais-Feminino	2022/2023 e 2023/2024	26/12/2024 à 24/01/2025
Francieli Vicentin da Silva	Professor	2023/2024	26/12/2024 à 24/01/2025
Francisca Maria Otilio Mota	Professor	2024/2025	26/12/2024 à 24/01/2025
Gabriela Fernandes Lopes Giomo	Professor	2023/2024	26/12/2024 à 24/01/2025
Inês Pereira Ribeiro	Professor	2024/2025	26/12/2024 à 24/01/2025
Irenice da Silva	Auxiliar de Serviços Pesados	2023/2024	26/12/2024 à 24/01/2025
Ivonete de Lima Maciel	Professor de Educação Infantil	2023/2024	26/12/2024 à 24/01/2025
Janes Pereira da Costa	Professor de Educação Infantil	2023/2024	26/12/2024 à 24/01/2025
Jessica Dayane Volante Hereck	Professor	2022/2023	26/12/2024 à 24/01/2025
Jonelice de Campos Nazario de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023	26/12/2024 à 24/01/2025
Josilaine Carmona da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024	26/12/2024 à 24/01/2025
Juliana Alves de Souza	Agente Comunitario de Saúde	2022/2023	02/12/2024 à 21/12/2024
Juliana Laurindo	Professor	2024/2025	26/12/2024 à 24/01/2025
Juliana Laurindo	Professor	2024/2025	26/12/2024 à 24/01/2025
Kelly Andressa Accadrolli de Lima	Médica	2019/2020	25/11/2024 à 24/12/2024
Kelly Cristine Gonçalves de Oliveira	Pisicóloga/20	2024/2025	26/12/2024 à 24/01/2025
Leticia Andrea de Oliveira Vedovoto	Professor de Educação Infantil	2024/2025	26/12/2024 à 24/01/2025
Lidia Maria de Oliveira	Professor	2024/2025	26/12/2024 à 24/01/2025
Lilian Gouvea	Professor de Educação Infatil	2023/2024	26/12/2024 à 24/01/2025
Lucia Maria da Silva Costa	Auxiliar de Serviços Gerais-Feminino	2024/2025	26/12/2024 à 24/01/2025
Luiz Carlos de Souza	Professor de Educação Física	2023/2024	26/12/2024 à 24/01/2025
Marcela Schlemper	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024	04/11/2024 à 03/12/2024
Marcia Andréia Zucarelli	Professor	2024/2025	26/12/2024 à 24/01/2025
Marcia Andréia Zucarelli	Professor	2024/2025	26/12/2024 à 24/01/2025
Marcia Cristina Florenço Silva	Professor	2024/2025	26/12/2024 à 24/01/2025
Marcia de Paula Marcelino de Melo	Auxiliar de Serviços Gerais-Feminino	2023/2024	26/12/2024 à 24/01/2025
Marcia Regina Rezende Borba	Professor	2021/2022	26/12/2024 à 24/01/2025
Marcia Regina Rezende Borba	Professor	2022/2023	26/12/2024 à 24/01/2025
Marcos Larussa Gil	Motorista	2023/2023	26/12/2024 à 24/01/2025
Maria Alice Barbosa	Professor	2023/2024	26/12/2024 à 24/01/2025
Maria Alice Barbosa	Professor	2023/2024	26/12/2024 à 24/01/2025
Maria Antonia Zafalon Patriciio	Professor	2023/2024	26/12/2024 à 24/01/2025
Maria Aparecida da Silva	Professor de Educação Infantil	2024/2025	26/12/2024 à 24/01/2025
Maria Aparecida Justino da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais-Feminino	2023/2024	26/12/2024 à 24/01/2025
Maria Aparecida Macedo de Melo Alves	Professor de Educação Infantil	2024/2025	26/12/2024 à 24/01/2025
Maria Araujo Delatore Bergamaschi	Professor	2023/2024	26/12/2024 à 24/01/2025
Maria de Fatima dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024	26/12/2024 à 24/01/2025
Maria Célia da Silva	Auxiliar de Enfermagem	2021/2022 2022/2023	07/10/2024 à 05/12/2024
Maria de Lourdes de Oliveira Nóbrega	Professor de Educação Infatil	2023/2024	26/12/2024 à 24/01/2025
Maria Madalena de Sá	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024	26/12/2024 à 24/01/2025
Maria Salete Panhan Chimada	Professor de Educação Infantil	2023/2024	26/12/2024 à 24/01/2025
Marilza Aparecida Cabrera	Professor	2024/2025	26/12/2024 à 24/01/2025
Marinete Alves de Souza	Professor	2023/2024	26/12/2024 à 24/01/2025
Marli de Souza Carvalho	Auxiliar de Serviços Pesados	2023/2024	26/12/2024 à 24/01/2025
Mayra Cariline Monteiro de Jesus	Professor	2024/2025	26/12/2024 à 24/01/2025
Michele Simone de Souza	Professor	2023/2024	26/12/2024 à 24/01/2025
Monica Jaqueline Zampieri	Professor de Educação Infantil	2023/2024	26/12/2024 à 24/01/2025
Neuza Finque Sanches	Professor de Educação Infantil	2023/2024	26/12/2024 à 24/01/2025
Nicilene Aparecida Barros	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024	16/12/2024 à 14/01/2025
Nilda Pereira dos Santos	Auxiliar de Serviços Pesados	2023/2024	26/12/2024 à 24/01/2025
Oliliany Maria Abrante de Oliveira Lago	Professor	2024/2025	26/12/2024 à 24/01/2025
Patricia Regina Vieira dos Santos Paz	Auxiliar de Serviços Pesados	2023/2024	26/12/2024 à 24/01/2025
Renata Cristina Sabino	Professor de Educação Infantil	2024/2025	26/12/2024 à 24/01/2025
Rosangela Maria Chiqueti	Professor de Educação Infantil	2023/2024	26/12/2024 à 24/01/2025
Roseli Aparecida Moreira Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais-Feminino	2024/2025	26/12/2024 à 24/01/2025
Roseli da Conceição Ferreira Harthman	Auxiliar de serviços Gerais	2024/2025	26/12/2024 à 24/01/2025
Roseli Neide Maresi Esperança	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025	26/12/2024 à 24/01/2025
Roseli Pereira dos Santos Vessoli	Professor	2023/2024	26/12/2024 à 24/01/2025
Rosely da Silva Medeiros	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024	26/12/2024 à 24/01/2025
Rosevanes Aparecida Corsini	Professor	2023/2024	26/12/2024 à 24/01/2025
Rosilene Motta	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024	18/11/2024 à 02/12/2024
Rosinei Aparecida da Cruz Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025	26/12/2024 à 24/01/2025
Rosmary Aparecida Cavinatti da Silva	Professor	2023/2024	26/12/2024 à 24/01/2025
Sandra Regina Furio Marques	Professor de Educação Infantil	2023/2024	26/12/2024 à 24/01/2025
Silene de Araujo Oliveira	Professor	2024/2025	26/12/2024 à 24/01/2025
Sandra Ribeiro Volpini	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025	26/12/2024 à 24/01/2025
Silene de Araujo Oliveira	Professor	2023/2024	26/12/2024 à 24/01/2025
Silvana Maria Martins Castanheira Feitosa	Professor	2022/2023 2023/2024	26/12/2024 à 24/01/2025
Silvia Cristina de Lima Santos	Professor	2023/2024	26/12/2024 à 24/01/2025
Sirlene Borba dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024	26/12/2024 à 24/01/2025
Solange Muniz de Almeida Mota	Professor	2023/2024	26/12/2024 à 24/01/2025
Solangila Maria Vieira Henrique	Professor	2024/2025	26/12/2024 à 24/01/2025
Sueli Aparecida Honório	Professor	2024/2025	26/12/2024 à 24/01/2025
Suely Vieira do Prado Bartolomeu	Professor de Educação Infantil	2024/2025	26/12/2024 à 24/01/2025
Terezinha Ferreira da Silva Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025	26/12/2024 à 24/01/2025
Vanessa Cristina Bertolin Marques	Professor	2023/2024	26/12/2024 à 24/01/2025
Vanilza Batista Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025	26/12/2024 à 24/01/2025
Viviana Domingos da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023 2023/2024	02/12/2024 à 22/12/2024
Viviana Honorato dos Santos	Enfermeiro	2023/2024	21/11/2024 20/12/2024
Williane Wuerzler Ruiz Bretas	Professor	2023/2024	26/12/2024 à 24/01/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (29/11/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 688
De 29/11/2024
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SRA. MARIA DE LOURDES VOLPINI GOMES DO CARGO DE MARIA DE LOURDES VOLPINI GOMES.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o art. 37, § 10 da Constituição Federal combinado com a Emenda Constitucional nº. 020/1998;
CONSIDERANDO o benefício de Aposentadoria por tempo de Contribuição concedido pelo INSS a Sra. Maria de Lourdes Volpini Gomes,
RESOLVE
EXONERAR em 30/11/2024, a servidora MARIA DE LOURDES VOLPINI GOMES, inscrita no CPF-Nº.- 033.106.419-70 e no RG-Nº.- 7.657.591-6-SSP/PR, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (29/11/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 689
De 29/11/2024
DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE PESSOAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a discricionariedade do Prefeito Municipal no sentindo de promover o bom e correto funcionamento dos órgãos e repartições públicas;
RESOLVE:
Art. 1º- REMANEJAR, o servidor JOSE DONIZETH MARTIM, portador do CPF-N. 695.490.289-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, para a Secretaria Municipal de Agricultura, a contar de 02/12/2024.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (29/11/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.102/2024, decorrente de PREGÃO n° 6/2024 de Aquisição parcelada de medicamentos para atender a farmácia básica de saúde, conforme termo de referência do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.752.236/0001-23, com sede no endereço RUA ERNESTO WILD, 2460, CENTRO, INDUSTRIAL VERA CRUZ-RS neste ato representada por **FERNANDO AUGUSTO THEISEN,** portador do RG n° 1107009175, portador do CPF sob n° 016.362.210-84, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 1.852,80 (um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). Fica concedido o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro para lote 32, passando o valor unitário a ser R$ 1,7454, com fundamento art. 124, inciso II, alínea d da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 18 de setembro de 2024.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ:077.522.360-00123

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO AUGUSTO THEISEN
RG:1107009175
CPF:016.362.210-84
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

5° Termo aditivo do contrato nº.238/2021, decorrente de DISPENSA n°66/2021 de contratar empresa para fornecimento de serviços de informática.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **JULIO CEZAR PASCHOAL 05406459902**, inscrita no CNPJ sob nº. 22.729.621/0001-43, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1584, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **JULIO CEZAR PASCHOAL,** portador do RG n° 96806191, portador do CPF sob n° 054.064.599-02, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 01/12/2025. Fica aditado o prazo do presente contrato para prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 107 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 29 de novembro de 2024.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
JULIO CEZAR PASCHOAL 05406459902
CNPJ:227.296.210-00143

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JULIO CEZAR PASCHOAL
RG:96806191
CPF:054.064.599-02
REPRESENTANTE LEGAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 356/2024, de 29 de Novembro de 2024.

SÚMULA: Conceder avanço horizontal ao servidor DANILLO SIQUEIRA MENDONÇA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 02 de dezembro de 2024, o Avanço Horizontal de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 10": Entende-se por avanço horizontal a passagem de um Nível de Habilitação ou titulação para outro imediatamente superior" tendo em vista que o servidor abaixo relacionado apresentou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação lato sensu em **Atendimento na Unidade Básica de Saúde - Farmácia**, com carga horária de 720 horas, no setor de Recursos Humanos na data de 29/11/2024 cumprindo o dispositivo no §2 do já referido Artigo 10- "A promoção horizontal será feita a qualquer tempo, mediante requerimento, sendo a habilitação comprovada com documento original do Diploma ou Histórico escolar e Certificado e/ou Certidão de Conclusão comprobatória da nova habilitação ou titulação contados a partir da apresentação do documento comprobatório junto ao Recursos Humanos do Município".

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CLASSE E NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO HORIZONTAL
DANILLO SIQUEIRA MENDONÇA	FARMACÊUTICO	603	GOP-A062	GOP-B062

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 29 de Novembro de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone/Fax: (44) 3665-8000/8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

A Agente de Contratação, designada através do Decreto nº 6.981/2024 de 23 de janeiro de 2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 012/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DE CONFRATERNIZAÇÃO NO DIA 19 DE DEZEMBRO, ATENDENDO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e seguintes do Decreto Municipal n° 7.065/2024, sendo o valor máximo da contratação de R$ 17.675,00 (dezessete mil, seiscentos e setenta e cinco reais), base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, conforme termo de referência.

Item	Quantidade	Unid	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	350	Unid	**Buffet completo:** Da data do evento: Dia 19 de dezembro - Encontro do SCFV para as Pessoas Idosas, para 350 pessoas; no municipio de Icaraima - PR. Espac;o Fisico: Local: Salão da Igreja Católica de Icaraima – Paraná Endereço: Praça da Bíblia - Centro, Icaraíma - PR, 87530-000 – Icaraima/Paraná Do cardapio: a) Mix de salada verde com tomate; b) Repolho com abacaxi; c) arroz branco; d) farofa; e) creme de milho f) Macarrão c/ bacon g) carne bovina de panela ao molho; h) coxa e sobre coxa de frango cortada em pedaços assada; i) linguiça assada; j) Sorvete de chocolate e creme k) Refrigerante de qualidade sendo no minima 400 ml por pessoa.	R$ 50,50	**R$ 17.675,00**
	44	Unid	LOCAÇÃO DE TABLADOS REDONDOS ou quadrados, para 8 lugares, em madeira aglomerada.		
	44	Unid	LOCAÇÃO DE TOALHAS REDONDAS ou quadradas, em tecido tipo jacquard, nas cores 50% das toalhas em floral dourado envelhecido e 50% com floral marron e fundo bege, fazendo composição das peças,, para cobertura total das mesas até o chão.		
	350	Unid	Locação de conjunto de pratos rasos brancos, garfos, facas e taças		
	350	Unid	Guardanapos de tecido com anel para guardanapo		
	6	Unid	Garçons para servir bebida e o buffet		

Com a publicação desta passa a se contar o prazo de 03 dias solicitados na lei 14133/21, em seu art. 75°.

Icaraíma-PR, 29 de novembro de 2024.

JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Agente de Contratação

CORIPA

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 03/2024
RESULTADO FINAL

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, na Cláusula décima segunda, §6º do Protocolo de Intenções e art. 5º, inciso X do Decreto nº. 6.017/07, torna pública a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regulamentado pelo Edital nº. 001/2024 que estabelece instruções destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando compor Cadastro de Reserva para contratações temporárias, conforme lista de Classificação Final:

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1.	ALINE CRISTINA DE SOUZA REIS	001	78,00
2.	SIMONE FAIOLA DE MENDONÇA	002	62,00
3.	NEI SOUZA LIMA	004	61,00
4.	DENISE SILVA SOARES	003	56,00

São Jorge do Patrocínio, 29 de novembro de 2024.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Presidente do Coripa

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº691
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
01/12/2024 06:00h/17:00h
Cascavel-PR Conduzir pacientes para tratamento de saúde no Uopeccan.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 29 de novembro de 2024
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 029/2024
PROCESSO N° 056/2024
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de fornecimento de Materiais Elétricos e Hidráulicos e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para atender as demandas dos departamentos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme termo de referência constante no anexo I do referido Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: "aberto"
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 16/12/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 16/12/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16/12/2024.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 73.501,73 (setenta e três mil quinhentos e um reais e setenta e três centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 14.133/21, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL N° 1.146/2022.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 29 de novembro de 2024.
André Luis Cripa
Secretário De Finanças
Portaria nº 179/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

ConteúdNome ou Razão Social		
Conteúdo Informado Data Concessão		
Conteúdo Informado	Conteúdo Informado	Conteúdo Inform
NOME: ALCIDES JOSÉ ALVES		
DATA DA CONCESSÃO: 13/07/2009		
NOME: ANTONIO BOTELHO 508.366.339-20		
DATA DA CONCESSÃO: 03/01/2012		
NOME: ARISTIDES LOURENÇO DA SILVA		
DATA DA CONCESSÃO: 18/06/2007		
NOME: CICERO BATISTA LIMA		
DATA DA CONCESSÃO: 24/06/2004		
NOME: DOMINGO JOSE SAMPAIO		
DATA DA CONCESSÃO: 28/12/2006		
NOME: DOURIVAL COELHO DA SILVA		
DATA DA CONCESSÃO: 07/01/2012		
NOME: HELENO FRANKLIN DA SILVA (sup. por falecimento, aguardando ato legal)		
DATA DA CONCESSÃO: 16/11/2005		
NOME: JOÃO JACINTO DE ALMEIDA		
DATA DA CONCESSÃO: 12/05/1982		
NOME: JOSÉ LAUZUT		
DATA DA CONCESSÃO: 08/02/2010		
NOME: JOSE VANDAL		
DATA DA CONCESSÃO: 28/11/2006		
NOME: MANOEL DORAZIO		
DATA DA CONCESSÃO: 13/05/2010		
NOME: MARCOS FERNANDO OIKAWA		
DATA DA CONCESSÃO: 15/02/1996		
NOME: MARIA DECILA FRANKLIN DA SILVA - 203.752.049-20		
DATA DA CONCESSÃO: 15/09/2010		
NOME: UBALDO AURELIANO DA ROCHA (sup. por falecimento, aguardando ato legal)		
DATA DA CONCESSÃO: 01/02/1979		
NOME: VALDIR SOARES DA SILVA		
DATA DA CONCESSÃO: 18/03/2011		

Total Geral:
Qtde de Registros: 15

Relatório dos concessionários e permissionários de serviços públicos, de acordo com o artigo 231, IV, da Lei Orgância, conforme regramento de transição de governo.

SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

Ato do Gestor
Resolução n° 22/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções, Estatuto, Atos do Consórcio nº 01/2023 e 02/2023 RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) conforme abaixo:

Código/Categoria	Especificação	Fonte Cód. Entidade	Fonte Padrão TCE	Valor
01.001	**CIUENP**			
10.302.0001.2.001	**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1	001	R$ 300.000,00
Total				**R$ 300.000,00**

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Suplementar no "caput" do Artigo 1° deste ato correrão pelo excesso de arrecadação da receita abaixo:

Receita	Fonte
1.9.9.9.13.0.1 – Recursos Recebidos de Órgãos, Entidades ou Fundos, por Força de Determinação Constitucional ou Legal	1

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Umuarama, 28 de novembro de 2024.

Marco Antonio Franzato
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Ata Contrato: 011/2024
Pregão: 018/2024 – FMS
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Umuarama
Contratado: COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, para atendimento às necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde que necessitam do uso desses materiais.
Valor: R$ 8.227,50 (oito mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 01 (um) ano, tendo início em 13 de novembro de 2024 e com término em 13 de novembro de 2025, contudo prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 48, do Decreto Municipal nº 067/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/03/349 e no Pregão Eletrônico n° 018/2024 – FMS, homologado pela Portaria n° 057/2024, em 07 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 08 de novembro de 2024, edição nº. 13.166, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 28 de novembro de 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº692
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
02/12/2024 04:00h/15:00h Cascavel/PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde no Uopeccan.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 29 de novembro de 2024
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 205/2024
DISPENSA POR LIMITE N.º 55/2024
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: FAGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.163.152/0001-61, com sede à CESALTINA M AFONSO, nº 02, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. EDER DA SILVA GOTTARDI, portador(a) do RG. nº 83106476 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 047.579.009-02, residente e domiciliado à Rua Cesaltina Marques Afonso, nº 02, Centro CEP: 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 122/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa por Limite n.º 55/2024, homologado dia 29/11/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
1 DO OBJETO (art. 92, I e II)
1.1 O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE PANETONES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR.
2 DA VIGÊNCIA:
2.1 O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses, tendo início em 29/11/24 e termino em 29/01/25, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
3 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R$: 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.
4 DA SUCESSÃO E DO FORO:
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
São Jorge do Patrocínio – Pr., 29 de novembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024
Dispensa por Limite Nº 54/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS DE RECONHECIMENTO REGIONAL PARA EVENTO DE RÉVEILLON 2024/2025, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 401/2024 do dia 10 de outubro de 2024, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à licitante(s) vencedora(s) conforme abaixo, e HOMOLOGO o presente processo.
55.708.488 MARIA ELOISA SILVA BURGO
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.
São Jorge do Patrocínio-PR, 29/11/24
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS
DISPENSA Nº 049/2024 PROCESSO N° 113/2024
Às 09h do dia 29 de novembro de 2024, em atenção ao Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio e determinação do Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Baraldi, reuniram-se na Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio-PR, no setor de Licitações e Contratos, em sessão pública, a comissão de licitação, constituída pela Portaria n° 401/2024, de 10 de outubro de 2024, para na forma da Lei receber e analisar as propostas e os documentos, enviados por e-mail (licitacaosaojorge@gmail.com), dentro do prazo legal, estipulado em edital, qual seja até as 23:59hrs do dia 28/11/2024, conforme anexo:
O resumo do Edital da presente Dispensa teve sua divulgação realizada através de publicação nos jornais: Diário Oficial do Município e grande circulação, edição do dia 26/11/2024, bem como no portal da transparência desta Prefeitura.
Aberta a sessão pelo Agente de Contratação, apresentaram-se como proponentes a empresa:
RAZÃO SOCIAL / CNPJ ENVIO DO EMAIL
55.708.488 MARIA ELOISA SILVA BURGO
55.708.488/0001-06 clovis.burgo21@gmail.com
A proponente acima, encaminhou sua proposta, bem como a documentação solicitada em edital, via e-mail (licitacaosaojorge@gmail.com), dentro do prazo legal, estipulado em edital, qual seja até as 23:59hrs do dia 28/11/2024.
Foi realizada a consulta ao cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) anexo a documentação. Bem como, foi realizada a consulta consolidada junto ao site do TCU- Tribunal de Contas da União, onde verificou-se que nada consta no CNPJ das empresas proponentes.
Ato continuo foi analisado a proposta e a documentação da proponente, e, após verificado, a proponente 55.708.488 MARIA ELOISA SILVA BURGO, apresentou os documentos de habilitação em conformidade com o edital de licitação, sendo considerada habilitada e vencedora do certame.
O Agente de Contratação e seus membros, julgaram a seguinte proponente, e assim ficou a fase de julgamento e a vencedora do certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024
Dispensa por Limite Nº 55/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANETONES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR.
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 140/2023 do dia 29 de março de 2023, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à licitante vencedora abaixo e HOMOLOGO o presente processo.
FAGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.
São Jorge do Patrocínio-PR, 29/11/24
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024
Processo Nº 123/2024
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 12 de dezembro de 2024, às 08:00 por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço Por Lote - Unitário, através do Sistema de Pregão Bolsa de Nacional de Compras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHÃO BASCULANTE ATENDENDO A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR., Valor R$: 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais), Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 02 de dezembro de 2024, através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/, ou Bolsa Nacional de Compras (bnccompras.com) FONE: 42 3026-4550.
São Jorge do Patrocínio-PR, 29 de novembro de 2024.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO/INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 124/2024
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA DE PINTURA, PARA EXECUÇÃO DE PINTURA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, em conformidade com os termos da Lei 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que estará recebendo a partir da data de publicação deste Edital, no horário de expediente, das 07:30(sete horas e trinta minutos) horas às 11:30(onze horas e trinta minutos) e das 13:00(treze horas) às 17:00(dezessete horas), no endereço sito à Av. Carlos Spanhol, 164, Centro – Departamento de Licitação, para receber as propostas de interessados para celebrar contrato de credenciamento conforme condições estabelecidas no edital, que estarão à disposição dos interessados junto ao Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, ou pelo site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/ ou via email licitacaosaojorge@gmail.com. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de expediente, junto a Prefeitura Municipal, ainda pelo telefone (44) 3634-8000, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do município.
São Jorge do Patrocínio-PR, 29 de novembro de 2024.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 157, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2024, Lei nº. 2.374/2023, inclui fontes de recurso e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.374/2023 e o Art. 5, inciso IV da Lei Orçamentária Anual nº. 2.417/2023.
DECRETA
Art. 1o. Ficam incluídas fontes de recursos nas seguintes dotações no Orçamento vigente:
06.003.28.846.0006.0.003 – Encargos Financeiros de Outras Dividas
Fonte: 337 – Convênio Estadual n° 265/2019 – Infra Estrutura – Reforma Cemitério
Fonte: 394 – Convênio Estadual n°. 087/2024 Setu – Festa da Padroeira
Fonte: 398 – Convênio Estadual n°. 133/2024 Setu – 3° Romária a Capela Nossa Senhora do Rocio
Art. 2o. Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 6.277,42 (Seis mil e duzentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração
05.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Recursos Humanos
05.001.28.331.0007.0.001 – Contribuição ao Pasep
Fonte: 512 – Cide – Lei 10.866/04, Art. 1° b
3.3.90.47.00.00 (31) Obrigações Tributárias e Contributivas R$: 67,29
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Tesouraria
06.003.28.846.0006.0.003 – Encargos Financeiros de Outras Dividas
Fonte: 337 – Convênio Estadual n° 265/2019 – Infra Estrutura – Reforma Cemitério
4.4.90.93.00.00 (687) Indenização e Restituição R$: 2.101,35
Fonte: 394 – Convênio Estadual n°. 087/2024 Setu – Festa da Padroeira
3.3.90.93.00.00 (686) Indenização e Restituição R$: 1.193,18
Fonte: 398 – Convênio Estadual n°. 133/2024 Setu – 3° Romária a Capela Nossa Senhora do Rocio
3.3.90.93.00.00 (685) Indenização e Restituição R$: 2.915,60
Total R$: 6.277,42
Art. 3o. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fontes vinculadas, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1°, inciso II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:
Fonte: 512 – Cide – Lei 10.866/04, Art. 1° b R$: 67,29
Fonte: 337 – Convênio Estadual n° 265/2019 – Infra Estrutura – Reforma Cemitério
R$: 2.101,35
Fonte: 394 – Convênio Estadual n°. 087/2024 Setu – Festa da Padroeira R$: 1.193,18
Fonte: 398 – Convênio Estadual n°. 133/2024 Setu – 3° Romária a Capela Nossa Senhora do Rocio
R$: 2.915,60
Total R$: 6.277,42
Art. 4o Fica alterado as ações no PPA 2022-2025, para o exercício de 2024, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 1o e 2o desta Lei.
Art. 5o Fica alterado os valores constantes no anexo de metas da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, Lei nº. 2.374/2023, conforme descrito nos artigos 1o e 2o desta Lei.
Art. 6o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 25 de Novembro de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
ATO DA MESA N. º013/2024
A Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Tapira – Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas na Resolução Nº001/2003, alterada pela Resolução N°001/2018,
RESOLVE:
A Mesa Diretora autoriza os vereadores Alcides Masquietto, Devair dos Santos e Vanderlei Vieira Mendes e o Procurador Jurídico da câmara Joel Alberto Zarelli, a viajarem para a cidade de Curitiba dos dias 03 a 06 de dezembro de 2024, para participarem do 16° Congresso de União e Fortalecimento da Vereança (As Ações da Vereança na Legislatura 2021 a 2024 e as Expectativas para 2025), promovido pela Uvepar, cabendo a cada um o recebimento antecipado de quatro diárias, no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cada, referente somente aos dias que correspondem à viagem, nos termos da Resolução N. º001/2003, alterada pela Resolução N°001/2018.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
Edifício da Câmara Municipal de Tapira – Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.
DEVAIR DOS SANTOS JOÃO BATISTA CIDADE
Presidente 1° Secretário

Publicações legais

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 358/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e parágrafo único da cláusula 39ª do Estatuto do CIUENP,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a empregada pública **CLAUDINEIA OLIVEIRA DOS SANTOS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10746354-2 SSP/PR, já ocupante do emprego público de Técnico de Enfermagem Socorrista, 36 (trinta) horas semanais, nomeada pela Portaria nº 65/2019 – CIUENP, gratificação para integrar o Núcleo de Educação Permanente – NEP do CIUENP, como Apoio Administrativo, no período de 04/11/2024 a 30/11/2024, em substituição ao período de férias da empregada Daniele Gabriel de Sousa.

Art. 2º. A título de remuneração, a mesma receberá gratificação no importe de 40% (quarenta por cento) sobre seu salário base.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de novembro de 2024 até 30 de novembro de 2024.

Umuarama-PR, 29 de novembro de 2024.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 354 / 2024

EXONERA A SERVIDORA
GESSICA CIOMBALO SPIGUEL RIBEIRO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 30 de Novembro de 2024, a Sra. **GESSICA CIOMBALO SPIGUEL RIBEIRO** portadora da Cédula de Identidade nº 13.136.354-0 SSP/PR, admitido em 04 de Março de 2024, ocupante do emprego público por prazo indeterminado de MÉDICA INTERVENCIONISTA pelo regime CLT, com lotação na 22º Regional de Saúde de Ivaiporã, ficando revogado da Portaria nº 075/2024, de 01 de Março de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 29 de Novembro de 2024.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 355 / 2024

EXONERA O SERVIDOR
WAGNER DOS SANTOS BROTTI

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 30 de Novembro de 2024, o Sr. **WAGNER DOS SANTOS BROTTI** portador da Cédula de Identidade nº 9.692.719-3 SSP/PR, admitido em 02 de Setembro de 2024, ocupante do emprego público por prazo determinado de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA pelo regime CLT, com lotação na 14º Regional de Saúde de Paranavaí, ficando revogado da Portaria nº 269/2024, de 30 de Agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 29 de Novembro de 2024.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

DARLAN SCALCO (005.856.939-19) torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de 23 ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS no LOTES N° 407/408/409-A, 407/408/409-B, 407/408/409-C, 407/408/409-D, 407/408/409-E E 407/408/409-F, ESP. NOVA-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 47/2024
O Município de Xambrê – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 47/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 57/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para alinhamento e balanceamento para manutenção dos veículos do município.
VALOR MAXIMO: R$ 139.233,00 (cento e trinta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 08/01/25.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 08/01/25.
Xambrê – PR, 29 de novembro de 2024.
Jessica Aliny de Oliveira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 26/2024-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 26/2024.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de novembro de 2024.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: CLAUDIA ANDREA CASQUETE PRETO MATRÍCULA: 576.
OBJETO: Prestação de serviços de FARMACÊUTICO referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$ 4.519,00 (Quatro mil e quinhentos e dezenove reais)
VIGÊNCIA: Iniciando em 02/12/2024, com término em 31/03/2025.
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: UBS SAÚDE DA FAMÍLIA 1 - DR. GERSON MARCIO NEGRISSOLI – SALA DE FARMÁCIA e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Alto Piquiri, 29 de novembro de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 107/2024
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Claudinei Ribeiro.
RESOLVE:
Fica o vereador Claudinei Ribeiro, portador do CPF sob nº 021.248.849-0, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 22 à 25 de Outubro do corrente ano, para participar do Curso sobre "Aspectos e Procedimentos Relevantes para o Final de Mandato: Regras Regimentais e da Lei Orgânica a serem observada", no Hotel Slaviero Palace Essential, promovido pela DATALEGIS, com apoio da UVEPAR, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 21 de Outubro de 2.024.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marques Pinto
1ª Secretária

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. — CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 — CEP 87.503-030 — ZONA ARMAZÉM — UMUARAMA - PR — FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 095/2024

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº031/2023, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Keila Irioda Sinhoca
Matrícula: 104081
Cargo: Chefe Departamento de Ouvidoria
Lotação: Divisão do Cisa I
Data da Saída: 02/12/2024
Data do Retorno: 05/12/2024
Número de diárias: 01 (uma) c/pernoite e 02 (duas) s/pernoite.
Valor Unitário diária c/ pernoite: R$ 351,46
Valor Unitário ½ diária s/ pernoite: R$ 175,74
Valor Total: R$ 702,95
Município de Destino: Curitiba - PR
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Participar do 2º Congresso de Governança Pública da CGE-PR – 3ª Semana da Ouvidoria.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 29 de novembro de 2024.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do Cisa

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 356 / 2024

EXONERA O SERVIDOR
CRISTIANO WITHOFT

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 30 de Novembro de 2024, o Sr. **CRISTIANO WITHOFT** portador da Cédula de Identidade nº 8.645.588-9 SSP/PR, admitido em 01 de Maio de 2024, ocupante do emprego público por prazo determinado de MÉDICO INTERVENCIONISTA pelo regime CLT, com lotação na 22º Regional de Saúde de Ivaiporã, ficando revogado da Portaria nº 149/2024, de 01 de Maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 29 de Novembro de 2024.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
** Elotech ** 29/11/2024 Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 2620/2024 de 28/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1062/2023 de 21/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção da Saude Publica	
73 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.000,00
08.021.10.301.0054.2.018.		Programa Estadual APSUS	
402 - 3.3.90.30.00.00	32494	MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Coordenação do CRAS	
09.002.08.122.0062.2.104.		Manutenção da Assistencia Social	
115 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.023.00.000.0000.0.000.		Divisão de Pré Escola	
10.023.12.365.0024.2.032.		Manutenção da Educação Infantil	
214 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
217 - 3.1.91.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
10.023.12.365.0024.2.039.		Manutenção da Pré Escola - FUNDEB	
491 - 3.1.91.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00
10.023.12.365.0024.2.070.		Manutenção de Creche FUNDEB	
492 - 3.1.91.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.000,00
10.028.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.030.		Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	
239 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.000,00
243 - 3.1.91.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10.028.12.361.0027.2.033.		Manutenção do Transporte Escolar	
486 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
10.028.12.361.0027.2.034.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
267 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	164.000,00
493 - 3.1.91.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
10.028.12.361.0029.2.036.		Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
275 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
13.026.00.000.0000.0.000.		Divisão de Produção Agrícola	
13.026.20.608.0013.2.056.		Manutenção da Divisão de Produção Agrícola	
342 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
		Total Suplementação:	**425.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.006.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.006.04.122.0004.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção da Saude Publica	
86 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.000,00
08.021.10.301.0054.2.018.		Programa Estadual APSUS	
403 - 3.3.90.39.00.00	32494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.023.00.000.0000.0.000.		Divisão de Pré Escola	
10.023.12.365.0024.2.031.		Manutenção de Pré Escola	
205 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.000,00
206 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
209 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
210 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
211 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
212 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.649,10
10.023.12.365.0024.2.032.		Manutenção da Educação Infantil	
213 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.000,00
219 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.224,37
221 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
222 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10.023.12.365.0024.2.039.		Manutenção da Pré Escola - FUNDEB	
224 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
225 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
226 - 3.1.90.13.00.00	01102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
227 - 3.1.91.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	26.325,31
228 - 3.1.91.13.00.00	01102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
10.023.12.365.0024.2.070.		Manutenção de Creche FUNDEB	
230 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
231 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.601,00
232 - 3.1.90.13.00.00	01102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
233 - 3.1.91.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.856,67
234 - 3.1.91.13.00.00	01102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
10.028.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.030.		Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	
244 - 3.1.91.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
252 - 3.3.90.40.00.00	01104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
254 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
255 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
10.028.12.361.0027.2.033.		Manutenção do Transporte Escolar	
265 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
10.028.12.361.0027.2.034.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
268 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
269 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.440,40
270 - 3.1.90.13.00.00	01102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
271 - 3.1.91.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	34.541,73
272 - 3.1.91.13.00.00	01102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
273 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	1.962,70
274 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.057,53
10.028.12.367.0023.2.123.		Educação Especial - FUNDEB	
283 - 3.3.50.43.00.00	01101	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.341,19
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
13.026.00.000.0000.0.000.		Divisão de Produção Agrícola	
13.026.20.608.0013.2.134.		Apoio a produção agrícola - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável	
353 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
		Total Redução:	**425.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3421/2024
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 600, de 29 (vinte e nove) de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 30 (trinta) de novembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$ 6.992,98 (seis mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2023, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:
Valor em R$
14.07.08.243.0005.6.072 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3824 R$ 4.298,98
14.08.08.241.0005.2.103 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3884 R$ 2.694,00
Art. 2º. Como recursos para coberturas dos Créditos autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á dos superávits financeiros, referente os saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2023, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor em R$
3824	DELIBERAÇÃO 38 - CEDCA - FIA - SCFV - SUPERAVIT	R$ 4.298,98
3884	CEDI-DELIBERAÇÃO Nº 24/2023 IDOSO - SUPERAVIT	R$ 2.694,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 29 de Novembro de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3420/2024
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 600, de 29 (vinte e nove) de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 30 (trinta) de novembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 93.665,33 (noventa e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.02.12.361.0007.2.022	3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	103	R$ 4.737,00
10.02.26.782.0017.2.100	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 1.000,00
11.02.20.606.0018.2.057	3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	R$ 25.664,06
11.02.20.606.0018.2.057	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 1.300,00
11.02.20.606.0018.2.057	3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	838	R$ 48.986,64
14.06.08.244.0005.2.071	3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	R$ 56,63
14.07.08.243.0005.6.072	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 11.731,00
14.07.08.243.0005.6.072	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	879	R$ 190,00

Art. 2º. Como recursos para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos excessos de arrecadação das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor em R$
0	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 39.751,69
103	5% sobre Transferencias Constitucionais Vinculadas a Educacao	R$ 4.737,00
838	SEAB - ADUBO ORGÂNICO - CONVÊNIO 223 - SIT 66473	R$ 48.986,64
879	Contribuicoes e Legados de Entidades Gov. ECA/FMDCA	R$ 190,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 29 de Novembro de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3422/2024
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Transferência de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do artigo 4º, inciso VII, da Lei Municipal Nº. 600, de 29 (vinte e nove) de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 30 (trinta) de novembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Transferência de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
14.07.08.243.0005.6.072	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	824	R$ 1.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal irá transferir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
14.07.08.243.0005.6.071	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	824	R$ 500,00
14.07.08.243.0005.6.071	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	824	R$ 500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 29 de Novembro de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 429/2024
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto do artigo 057 da Lei nº 060 de 27 de outubro de 2010, resolve,
CONCEDER em conformidade com o Artigo 057 da Lei nº 060/2010, 30 (trinta), dias de férias regulamentares, aos servidores (a) abaixo discriminados, ocupantes de cargos do quadro de servidores deste município.

Nº	NOME	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE FÉRIAS
001	ANGELA M. MARIO THEODORO	ATEND. DE APOIO	2024/2025	08/10/2024 A 06/11/2024
002	ANGELICA LUZIA DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2022/2023	04/11/2024 A 03/12/2025
003	CLEUZA GODOY DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2022/2023	04/11/2024 A 03/12/2025
004	CRISTIANE BENEDITA SECCO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2021/2022	04/11/2024 A 03/12/2025
005	CUSTODIO APARECIDO BRITO	ESCRITURARIO ATEND. ADM	2017/2018	01/11/2024 A 30/12/2025
006	DIRCE CANDELARIA VIANA	GARI	2021/2022	01/10/2024 A 30/10/2024
007	HELENA RODRIGUES RUIZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2022/2023	25/11/2024 A 24/12/2024
008	LUCIA B. MACHADO SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2020/2021	04/11/2024 A 03/12/2025
009	MARIA APARECIDA SILVA	GARI	2023/2024	18/11/2024 A 17/11/2024
010	MARIA DO CARMO S. SOBRINHO	ZELADOR (A)	2022/2023	04/11/2024 A 03/12/2025
011	NATALIA DA SILVA SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2020/2021	04/11/2024 A 03/12/2025
012	NELSON ALVES DE SOUZA	CONDUTOR DE VEICULO AUTO	2019/2020	04/11/2024 A 03/12/2025
013	SANDRA ZANELATTO GUDULUNAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2020/2021	04/11/2024 A 03/12/2025
014	VERA LUCIA DE O. GUIMARAES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	2020/2021	04/11/2024 A 03/12/2025

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 29 de novembro de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 108/2024
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Ovídio Alves Teixeira.
RESOLVE:
Fica o vereador Ovídio Alves Teixeira, portador do CPF sob nº 577.012.969-72, autorizado viajar à cidade de Campo Moirão, Estado do Paraná, no dia 28 de Outubro do corrente ano, para fazer a troca de pneus do carro oficial da Câmara Municipal junto à empresa Noma Veículos Automotores Ltda, cabendo-lhe o pagamento antecipado de ½ (meia) diária, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 27 de Outubro de 2.024.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 104/2024
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Ovídio Alves Teixeira.
RESOLVE:
Fica o vereador Ovídio Alves Teixeira, portador do CPF sob nº 577.012.969-72, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 22 à 25 de Outubro do corrente ano, para participar do Curso sobre "Aspectos e Procedimentos Relevantes para o Final de Mandato: Regras Regimentais e da Lei Orgânica a serem observada", no Hotel Slaviero Palace Essential, promovido pela DATALEGIS, com apoio da UVEPAR, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 21 de Outubro de 2.024.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 106/2024
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pela senhorita Jéssica Diniz da Silva.
RESOLVE:
Fica autorizada a senhorita Jéssica Diniz da Silva – Cargo em Comissão de Diretora de Departamento, portadora do CPF sob nº 108.305.419-85, viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 22 à 25 de Outubro do corrente ano, para participar do Curso sobre "Aspectos e Procedimentos Relevantes para o Final de Mandato: Regras Regimentais e da Lei Orgânica a serem observada", no Hotel Slaviero Palace Essential, promovido pela DATALEGIS, com apoio da UVEPAR, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Servidora(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 21 de Outubro de 2.024.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 105/2024
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pela nobre vereadora Marina Marque Pinto.
RESOLVE:
Fica a vereadora Marina Marque Pinto, portador do CPF sob nº 075.146.338-80, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 22 à 25 de Outubro do corrente ano, para participar do Curso sobre "Aspectos e Procedimentos Relevantes para o Final de Mandato: Regras Regimentais e da Lei Orgânica a serem observada", no Hotel Slaviero Palace Essential, promovido pela DATALEGIS, com apoio da UVEPAR, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 21 de Outubro de 2.024.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 7.268/2024
DATA: 29/11/2024
SÚMULA: Exonera o Sr. José Carlos dos Santos Neto.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Exonerado a partir do dia 01/12/2024, o Sr. José Carlos dos Santos Neto, portador da RG n.º 13.XXX.XXX-4 e do CPF nº XXX.981.XXX-02, do cargo de Chefe de Planejamento Projetos e Convênio, Símbolo CC-02.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 29 dias do mês de Novembro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 7.269/2024
DATA: 29/11/2024
SÚMULA: Exonera o Sr. Pedro Ferreira da Silva.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Exonerado a partir do dia 01/12/2024, o Sr. Pedro Ferreira da Silva, Portador da RG n.º 9.XXX.601-2 e do CPF nº 041.XXX.519-93, do cargo de Assessor Especial I, Símbolo CC-04.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 29 dias do mês de Novembro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA – N° 021/2024
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 14.133 de 1° de abril de 2.021, torna público que realizará certame licitatório na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Contratação de Ateliê especializado em confecção, corte e costura, de roupas e figurinos diversos (camisetas, calças, shorts, uniformes, agasalhos, vestidos, saias, jaquetas, colete, calção) destinadas para atender as vestimentas das oficinas e projetos que são desenvolvidos através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.
VALOR MÁXIMO: R$ 41.454,00 (Quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).
PARTICIPAÇÃO: ME, EPP ou equiparadas.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 05/12/2024 às 09h00.
PLATAFORMA DE DISPUTA: https://bllcompras.com.
Ivaté, 29 de novembro de 2024.
Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua Santa Catarina, 409 – CNPJ n° 76.247.329/0001-13
Fone (0xx44) 3653-1301 – 3653-1288

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Taketoshi Sakurada**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, **ABRIGO SÃO FRANSCISCO DE ASSIS**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Edvino Koterba, nº 374, Centro, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.291.081/0001-65, com telefone de contato (44) 3676-1142, neste ato representada por seu Presidente, Antonio Mário Piffer, portador da CI/RG sob o nº 1598621-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 280.345.709-15, doravante designada simplesmente **ENTIDADE,** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023**, oriundo do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023)**, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração supra, oriundo da **INEGIXIBILIDADE Nº 016/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023)**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:
2.1. Altera-se a CLÁUSULA OITAVA do Termo de Colaboração pactuado com a **ENTIDADE**, acrescentando-se 12 (doze) meses de vigência a contar de 24/11/2024 até 24/11/2025, considerando o disposto no item 6 do Edital do Chamamento Público nº 004/2023, bem como no art. 55 da Lei nº 13.019/2014 e art. 1º da Resolução nº 016/2024 do CMDCA de Tuneiras do Oeste.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
3.1. Considerando a aprovação do Plano de Trabalho aprovado pela Resolução nº 016/2024 do CMDCA de Tuneiras do Oeste, através do presente, e durante a vigência estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA deste Termo Aditivo, altera-se o valor descrito na CLÁUSULA NONA do Termo de Colaboração pactuado com a **ENTIDADE**, acrescentando o valor de **R$8.662,50 (oito mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, passando o valor inicialmente contratado de **R$173.250,00 (cento e setenta e três mil duzentos e cinquenta reais)** para **R$181.912,50 (cento e oitenta e um mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos)**, passando o valor mensal de **R$14.437,50 (quatorze mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)** para **11 parcelas de R$15.159,00 (quinze mil cento e cinquenta e nove reais)** e uma parcela de **R$15.163,50 (quinze mil cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Adit.	Valor Unit.	Valor Total Adit.
01	CONTRATAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO TIPO "ABRIGO"	MENSAL	12	721,875	8.662,50

4.0 CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO:
5.1. A eficácia deste Termo Aditivo ao Termo de Colaboração fica condicionada a publicação no órgão de imprensa oficial do Município, no prazo de no máximo 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

Tuneiras do Oeste, 22 de novembro de 2024.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal
Município de Tuneiras do Oeste

ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Antonio Mário Piffer
Presidente

Testemunhas:

1 . _____
Nome: Patrícia Barbato
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

2. _____
Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 13.326.406-9 SSP/PR

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2024

** Elotech **
29/11/2024
Pág. 1/2

Decreto nº 257/2024 de 28/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2351/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.365.0011.2.061.		MANTUENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	
726 - 3.3.90.30.00.00	31807	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
725 - 3.3.90.39.00.00	31807	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
		Total Suplementação:	**30.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.4.99.01.01.00000000	Fonte: 31807	ESCOLA TEMPO INTEGRAL - ETI	30.000,00
		Total da Receita:	**30.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2024.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	29/11/2024	451.281,44
TOTAL REPASSE		451.281,44
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	29/11/2024	815,38
TOTAL REPASSE		815,38
Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	28/11/2024	12.105,47
TOTAL REPASSE		12.105,47

Alto Paraíso, 29 novembro de 2024.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
LEI Nº 2599/2024
SÚMULA: - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Décio Jardim, Prefeito, sanciono a seguinte:
L E I
Art. 1º - O Orçamento do Município de XAMBRÊ, para o exercício financeiro de 2025, nos termos do artigo 165º, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei de Diretrizes Orçamentárias, ESTIMA a receita e FIXA a despesa do Município em R$- 45.472.337,00(Quarenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais) e do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de XAMBRÊ – em R$- 4.667.000,00 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e sete mil reais), destinando-se r$- 1.716.500,00 (um milhão, setecentos e dezesseis mil e quinhentos reais) ao Poder Legislativo, totalizando r$- R$- 50.139.337,00 (cinquenta milhões, cento e trinta e nove mil, trezentos e trinta e sete reais) e compreenderá:
I – Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta;
II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.
Art. 2º - A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social, já com as devidas deduções legais, somam o montante constante do artigo 1º, conforme Quadro I Demonstrativo em anexo.
O Orçamento Fiscal está fixado em R$- 31.959.737,00 (trinta um milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais).
O Orçamento da Seguridade Social do Município em R$- 18.179.600,00 (dezoito milhões, cento e setenta e nove mil e seiscentos e dez reais);
Parágrafo Único: A Receita Pública se caracteriza pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II – resumo Geral da Receita.
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Receitas Correntes
1100 – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias 4.758.026,00
1200 – Receita de Contribuições 800.000,00
1300 – Receita Patrimonial 520.000,00
1600 – Receita de Serviços 78.000,00
1700 – Transferências Correntes 44.286.811,00
1900 – Outras Receitas Correntes 118.000,00
Total das Receitas Correntes Bruta 50.560.837,00
Receitas de Capital
2100 – Operações de Créditos
2200 – Alienação de Ativos
Total das Receitas de Capital 1.000.000,00
10.000,00
1.010.000,00
(–) Dedução para a Formação do FUNDEB - 6.032.000,00
(–) Descontos e Renúncias
(–) Total das Deduções - 66.500,00
6.098.500,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA 45.472.337,00
PREVIX
Receitas Correntes
1200 – Receita de Contribuições 1.000.000,00
1300 – Receita Patrimonial 630.000,00
1900 – Outras Receitas correntes 2.220.000,00
7200 – Receitas Correntes Intra Orçamentária 817.000,00
TOTAL DO PREVIX 4.667.000,00
Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:
POR ÓRGÃOS
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
a) – Orçamento Fiscal
01.00 – Poder Legislativo 1.716.500,00
02.00 – Governo Municipal 1.174.937,00
03.00 – Secretaria de Administração 8.421.200,00
04.00 – Secretaria de Finanças 2.945.600,00
05.00 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente 712.500,00
06.00 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos 8.179.000,00
07.00 – Secretaria de Industria, Comercio e Turismo 292.500,00
10:00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 8.289.500,00
12:00 – Secretária da Cultura 228.000,00
TOTAL 31.959.737,00
b) – Orçamento da Seguridade Social
08.00 – Secretaria de Saúde 11.858.800,00
09.00 – Secretaria de Assistência Social 1.653.800,00
TOTAL 13.512.600,00
TOTAL GERAL DO MUNICÍPIO 45.472.337,00
PREVIX
Orçamento da Seguridade Social
11.11 – PREVIX 4.667.000,00
TOTAL DO PREVIX 4.667.000,00
POR FUNÇÕES
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
a) Orçamento Fiscal
01 – Legislativa 1.716.500,00
02 – Judiciária 519.937,00
04 – Administração 10.171.800,00
12 – Educação 8.180.900,00
15 – Urbanismo 5.632.000,00
18 – Gestão Ambiental 230.000,00
20 – Agricultura 482.500,00
23 – Comercio e Serviços 292.500,00
26 – Transporte 2.547.000,00
27 – Desporto e Lazer 336.600,00
28 – Encargos Especiais1.850.000,00
TOTAL 31.959.737,00
b) Orçamento Seguridade Social
08 – Assistência Social 1.653.800,00
10 – Saúde 11.858.800,00
TOTAL 13.512.600,00
TOTAL GERAL DO MUNICÍPIO 45.472.337,00
PREVIX
Orçamento da Seguridade Social
09 – Previdência Social 4.667.000,00
TOTAL 4.667.000,00
POR NATUREZA DA DESPESA
a) Orçamento Fiscal
3 – Despesas Correntes
1 – Pessoal e Encargos Sociais 14.033.100,00
2 – Juros e Encargos da Dívida 100.000,00
3 – Outras Despesas Correntes 10.608.237,00
4 – Despesas de Capital
4 – Investimentos 2.968.400,00
6 – Amortização da Dívida 1.750.000,00
7 – Inversões Financeiras 0,00
9 – Reserva de Contingência 2.500.000,00
TOTAL 31.959.737,00
b) – Orçamento da Seguridade Social
1 – Pessoal e Encargos Sociais 11.138.000,00
3 – Outras Despesas Correntes 6.840.600,00
4 – Investimentos
9 – Reserva de Contingência (Previx) 196.000,00
5.000,00
TOTAL 18.179.600,00
TOTAL GERAL DO MUNICÍPIO 50.139.337,00
Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2025, por Decreto do Executivo Municipal, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 10% (dez) por cento da despesa total fixada por esta Lei, conforme determina o artigo 36, Parágrafo Único, da Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 2564/2023 – Art. 36 Parágrafo Único);
Parágrafo 1º – Não se incluem neste item os Créditos abertos por Excesso de Arrecadação, que poderão ser realizados livremente por Decreto do Executivo Municipal.
II – A utilizar recursos vinculados à conta de Reserva de Contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da Lei Complementar 101/2000, e artigo 8º, da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;
III – Realizar abertura de Créditos Suplementares ou Especiais, para cobrir despesas vinculadas a Fonte de Recursos específicos, cujo recebimento no exercício exceda os valores previstos ou que não foram previstos;
IV – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;
V – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumulado mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;
VI – A transpor, remanejar ou transferir, total e/ou parcialmente recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;
Parágrafo 2º – Entende-se como categoria econômica de programação, de que trata o inciso IV deste artigo, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.
Art. 5º - Fica autorizado a proceder por Decreto até o limite de 10% (dez) por cento, das dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei. Não serão computados neste limite os créditos adicionais abertos com base no artigo 4º.
Art. 6º - Para execução orçamentária, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado. Tendo em vista as disposições contidas no artigo 32, § 1º, Inciso I da Lei nº 101/2000, a realizar Operações de Créditos até o limite a ser determinado por lei específica, podendo para tanto dar como garantia de pagamento, parte das receitas do Fundo de Participação dois Municípios (FPM) ou do Imposto Sobre a Circulação de Mercarias e Serviços (ICMS).
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025.
XAMBRÊ, 29 de novembro de 2024.
DECIO JARDIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 24 e 25
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 220/2019
PREGÃO PRESENCIAL 086/2019
Ao 29 dias do mês de novembro de 2024, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa NELSON FERRARI - ME, CNPJ. 24.859.617/0001-25 estabelecida à Rua Antônio Marcelo, nº 301, Luther King, Cep. 85.605-440, em Francisco Beltrão-PR, neste ato devidamente representada pelo Sr. NELSON FERRARI, brasileiro, empresário, portador do RG 7.389.773-4 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 880.834.119-49,
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo Excepcional tem por objeto a renovação de saldo e prazo do contrato supramencionado, com fundamento no artigo 65, da lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R$ 325.526,40 (trezentos e vinte e cinto mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais em razão da prestação dos serviços.
ITEM DESCRIÇÃO UND/QTD. VALOR UNITÁRIO R$ VALOR TOTAL
1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE DE LIMPEZA E OUTROS SERVIÇOS GERAIS
6 MESES R$ 46.254,77 R$ 277.528,62
2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMACÊUCTICO 40 HORAS. 6 MESES R $
7.999,63 R$ 47997,78
TOTAL R$ 325.526,40
CLÁUSULA TERCEIRA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 06 (seis) meses, que passa a ter início em 02 de dezembro de 2024 e término em 01 de junho de 2025, com fundamento no art. 57, §4º, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
NELSON FERRARI - ME
Contratada
Testemunhas:
Patrícia Tomain Mesquita Karina Wentland Dias
RG. 14.716.569-2 RG. 12.509.471-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo ao Contrato N° 319/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: P. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato para até 19 de junho de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R$ 37.790,40 (trinta e sete mil setecentos e noventa reais e quarenta centavos), perfazendo o valor do presente contrato em até R$ 226.742,40 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais, quarenta centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 453.484,80 (quatrocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), para até R$ 680.227,20 (seiscentos e oitenta mil e duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:184 – F: 1
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:185 – F: 300
Cláusula Quarta: Altera-se o fiscal do contrato para a Sra.Cintia Trucolo Braga, inscrita no CPF sob nº 059.916.619-36.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/11/2024

Termo Aditivo ao Contrato N° 329/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MMCV CLINICA MÉDICA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato para até 20 de junho de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R$ 31.701,60 (trinta e um mil setecentos e um reais e sessenta centavos), perfazendo o valor do presente Termo em até R$ 190.209,60 (cento e noventa mil duzentos e nove reais e sessenta centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 380.419,20 (trezentos e oitenta mil quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos), para até R$ 570.628,80 (quinhentos e setenta mil e seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:184 – F: 1
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:185 – F: 303
Cláusula Quarta: Altera-se o fiscal do contrato para a Sra. Cintia Trucolo Braga, inscrita no CPF sob nº 059.916.619-36.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/11/2024

Termo Aditivo ao Contrato N° 320/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: R BOTEON PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato para até 19 de março de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R$ 31.701,60 (trinta e um mil setecentos e um reais e sessenta centavos), perfazendo o valor do presente termo em até R$ 190.209,60 (cento e noventa mil, duzentos e nove reais, sessenta centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 380.419,20 (trezentos e oitenta mil e quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos), para até R$ 570.628,80 (quinhentos e setenta mil se seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:184 – F: 1
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:185 – F: 303
Cláusula Quarta: Altera-se o fiscal do contrato para a Sra.Cintia Trucolo Braga, inscrita no CPF sob nº 059.916.619-36.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/11/2024

Termo Aditivo ao Contrato N° 317/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: J H BRANCO CLINICA MEDICA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato para até 19 de junho de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R$ 31.701,60 (trinta e um mil setecentos e um reais e sessenta centavos), perfazendo o valor do presente Termo em até R$ 190.209,60 (cento e noventa mil duzentos e nove reais e sessenta centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 380.419,20 (trezentos e oitenta mil quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos), para até R$ 570.628,80 (quinhentos e setenta mil e seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:184 – F: 1
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:185 – F: 303
Cláusula Quarta: Altera-se o fiscal do contrato para a Sra.Cintia Trucolo Braga, inscrita no CPF sob nº 059.916.619-36.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/11/2024

Termo Aditivo ao Contrato N° 337/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: YOSHII & CIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato para até 21 de junho de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R$ 31.701,60 (trinta e um mil setecentos e um reais e sessenta centavos), perfazendo o valor do presente contrato em até R$ 190.209,60 (cento e noventa mil duzentos e nove reais e sessenta centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 380.419,20 (trezentos e oitenta mil quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos), para até R$ 570.628,80 (quinhentos e setenta mil e seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:184 – F: 1
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:185 – F: 303
Cláusula Quarta: Altera-se o fiscal do contrato para a Sra.Cintia Trucolo Braga, inscrita no CPF sob nº 059.916.619-36.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/11/2024

Termo Aditivo ao Contrato N° 343/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: L FURLANETTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato para até 22 de junho de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R$ 31.701,60 (trinta e um mil setecentos e um reais e sessenta centavos), perfazendo o valor do presente contrato em até R$ 190.209,60 (cento e noventa mil duzentos e nove reais e sessenta centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 380.419,20 (trezentos e oitenta mil quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos), para até R$ 570.628,80 (quinhentos e setenta ml e seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:184 – F: 1
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:185 – F: 303
Cláusula Quarta: Altera-se o fiscal do contrato para a Sra. Cintia Trucolo Braga, inscrita no CPF sob nº 059.916.619-36.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/11/2024

Termo Aditivo ao Contrato N° 277/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: L. M. MEDEIROS CLINICA MEDICA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 25 de junho de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R$ 37,790,40 (trinta e sete mil e setecentos e noventa reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total deste termo em R$ 226.742,40 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais, quarenta centavos), passando e atualizado o valor total do contrato de até R$ 226.742,40 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais, quarenta centavos), para até R$ 453.484,80 (quatrocentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.227. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 184 – F:1
70.001.10.302.0025.2.227. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 185 – F:303
Cláusula Quarta: Altera-se o fiscal do contrato para a Sra.Cintia Trucolo Braga, inscrita no CPF sob nº 059.916.619-36. Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/11/2024

Termo Aditivo ao Contrato N° 367/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: WSAJAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato para até 22 de junho de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R$ 31.701,60 (trinta e um mil setecentos e um reais e sessenta centavos), perfazendo o valor do presente contrato em até R$ 190.209,60 (cento e noventa mil duzentos e nove reais e sessenta centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 380.419,20 (trezentos e oitenta mil quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos), para até R$ 570.658,80 (quinhentos e setenta mil e seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:184 – F: 1
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:185 – F: 303
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:185 – F: 300303
Cláusula Quarta: Altera-se o fiscal do contrato para a Sra. Cintia Trucolo Braga, inscrita no CPF sob nº 059.916.619-36.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/11/2024
Umuarama, 28 de novembro de 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 43/2024	DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/12/2024 às 08h3,0min (horário de Brasília), através do site https://bllcompras.com

Objeto			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE DECORAÇÃO NATALINA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO NATAL EM FAMÍLIA, CONFORME CONVÊNIO Nº 195/2024 SETU/PR E DESCRITIVO .			
Valor estimado			
R$ 112.583,00 (cento e doze mil, quinhentos e oitenta e três reais)			
Modo de disputa		Instrumento contratual	
ABERTO E FECHADO		Contrato	
Registro de preços	Vistoria	Garantia de execução	Critério de julgamento
Não	Facultativa	Não	Menor preço global
Documentos de habilitação (Item 16)			
Requisitos básicos: - Documentos de regularidade jurídica; - Documentos de regularidade fiscal e trabalhista; - Documentos de qualificação economica-financeira.		Requisitos específicos: - Qualificação técnico-operacional; - Qualificação técnico-profissional.	

Licitação exclusiva ME/EPP?	Cota para ME/EPP?	Exigência de amostra	Dedicação exclusiva
Não	Não	Não	Não
Pedidos de esclarecimentos		Impugnações	
ATÉ ÀS 23H59MIN DO DIA 11/12/2024, ATRAVÉS DO ENDEREÇO: HTTPS://BLLCOMPRAS.COM		ATÉ ÀS 23H59MIN DO DIA 11/12/2024, ATRAVÉS DO ENDEREÇO: HTTPS://BLLCOMPRAS.COM	

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio Branco, nº 3717 – CEP 87501-130 – Telefone: (44) 3621-4141
Homepage: www.umuarama.pr.gov.br – E-mail: licita@umuarama.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (ELETRÔNICO) REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024 - PMU

OBJETO: Fornecimento parcelado de lubrificantes e aditivos diversos, a serem utilizados na manutenção corretiva dos veículos da frota do Município de Umuarama, conforme segue:

Item	Descrição	Qtde	Unid	V.unit (R$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R$)
01	0W20 SINTETICO API SP DEXOS 1 GERACAO 3, FORD WSS-M2C962-A1, ILSAC GF-6A FLEX 1 LITRO	840	LITRO	R$ 21,50	Evora	R$ 18.060,00
02	5W30 SINTETICO API SP DEXOS 1 GERACAO 3, WSS-M2C961-A1, ILSAC GF-6A FLEX 1 LITRO	1.360	LITRO	R$ 22,50	Evora	R$ 30.600,00
03	5W30 SINTETICO DIESEL COM EGR E DPF ACEA C3/C2-12 MB229.31 1 LITRO	650	LITRO	R$ 22,50	Evora	R$ 14.625,00
04	5W30 SINTETICO DIESEL ACEA C4 FRASCO 1 LITRO – **COTA PRINCIPAL DE ATÉ 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.**	1.125	LITRO	R$ 38,00	Motul	R$ 42.750,00
05	5W30 SINTETICO DIESEL ACEA C4 FRASCO 1 LITRO – **COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	375	LITRO	R$ 38,00	Motul	R$ 14.250,00
06	10W30 SEMI SINTETICO SL FLEX 1 LITRO	240	LITRO	R$ 18,00	Petrol	R$ 4.320,00
07	10W30 SEMI SINTETICO 4T JASO MA2 MOTO 1 LITRO	250	LITRO	R$ 16,50	Petrol	R$ 4.125,00
08	10W40 SINTETICO DIESEL MB 228.51, MAN M3477 BALDE 20 LITROS	50	BALDE	R$ 579,00	Evora	R$ 28.950,00
09	15W40 SN SEMI SINTETICO FLEX E DIESEL 1 LITRO	950	LITRO	R$ 28,00	Motul	R$ 26.600,00
10	15W40 CL-4 MINERAL MAN M3275, M3575 DIESEL 20 LITROS– **COTA PRINCIPAL DE ATÉ 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM ,PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.**	338	BALDE	R$ 292,00	Evora	R$ 98.696,00
11	15W40 CL-4 MINERAL MAN M3275, M3575 DIESEL 20 LITROS– **COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	112	BALDE	R$ 292,00	Evora / 15W40	R$ 32.704,00
12	20W50 DIESEL CH4 CATERPILAR ECF-1 BALDE 20 LITROS – **COTA PRINCIPAL DE ATÉ 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM ,PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.**	150	BALDE	R$ 377,00	Evora / 20W50	R$ 56.550,00
13	20W50 DIESEL CH4 CATERPILAR ECF-1 BALDE 20 LITROS – **COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	50	BALDE	R$ 377,00	Evora / 20W50	R$ 18.850,00
14	20W50 SL MINERAL FLEX 1 LITRO	700	LITRO	R$ 13,50	Energy / Advance 20W50	R$ 9.450,00
15	20W50 4T JASO MA-2 MOTO 1 LITRO	100	LITRO	R$ 14,50	Energy / Advance 4T20W50	R$ 1.450,00
16	SAE 40 GL-3 TRANSMISSÃO EATON 20 LITROS. – **COTA PRINCIPAL DE ATÉ 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM ,PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.**	105	BALDE	R$ 530,00	Lubrax / 40	R$ 55.650,00
17	SAE 40 GL-3 TRANSMISSÃO EATON 20 LITROS – **COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	35	BALDE	R$ 530,00	Lubrax / 40	R$ 18.550,00
18	SAE 90 GL5 MB 235.6, ZF TE-ML 07A TRANSMISSÃO 20 LITROS - **COTA PRINCIPAL DE ATÉ 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM ,PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.**	173	BALDE	R$ 520,00	Lubrax	R$ 89.960,00
19	SAE 90 GL5 MB 235.6, ZF TE-ML 07A TRANSMISSÃO 20 LITROS - **COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	57	BALDE	R$ 520,00	Lubrax	R$ 29.640,00
20	SAE 80W GL4 MB235.5 TRANSMISSÃO 20 LITROS- **COTA PRINCIPAL DE ATÉ 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM ,PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.**	143	BALDE	R$ 511,00	Lubrax / 80W	R$ 73.073,00
21	SAE 80W GL4 MB235.5 TRANSMISSÃO 20 LITROS- **COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	47	BALDE	R$ 511,00	Lubrax / 80W	R$ 24.017,00
22	SAE 30 TRANSMISSÃO CATERPILLAR ZF TE-ML07F VICKERS 35VQ25 20 LITROS - **COTA PRINCIPAL DE ATÉ 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM ,PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.**	113	BALDE	R$ 620,00	Texaco	R$ 70.060,00
23	SAE 30 TRANSMISSÃO CATERPILLAR ZF TE-ML07F VICKERS 35VQ25 20 LITROS - **COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	37	BALDE	R$ 620,00	Texaco	R$ 22.940,00
24	75W80 API GL4+ 1 LITRO	290	LITRO	R$ 62,48	ELF / 75W80	R$ 18.119,20
25	10W30 TRANSMISSÃO - API GL-4 JOHN DEERE JDM J20D, AGCO MASSEY FERGUSON M1143, CATERPILLAR TO-2, ALLISON C. 20 LITROS- **COTA PRINCIPAL DE ATÉ 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM ,PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.**	90	BALDE	R$ 280,00	Texsa / TDF Fluido Multifuncional SAE 10W30	R$ 25.200,00
26	10W30 TRANSMISSÃO - API GL-4 JOHN DEERE JDM J20D, AGCO MASSEY FERGUSON M1143, CATERPILLAR TO-2, ALLISON C. 20 LITROS - **COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	30	BALDE	R$ 280,00	Texsa / TDF Fluido Multifuncional SAE 10W30	R$ 8.400,00
27	80W90 MIL-L-2105D, MAN 342N TRANSMISSÃO 20 LITROS- **COTA PRINCIPAL DE ATÉ 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM ,PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.**	90	BALDE	R$ 380,00	Petrol / 80W90	R$ 34.200,00
28	80W90 MIL-L-2105D, MAN 342N TRANSMISSÃO 20 LITROS- **COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	30	BALDE	R$ 380,00	Petrol / 80W90	R$ 11.400,00
29	85W140 MB 235.6, ZF TE-ML 07A TRANSMISSÃO 20 LITROS- **COTA PRINCIPAL DE ATÉ 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM ,PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.**	158	BALDE	R$ 444,00	Lubrax	R$ 70.152,00
30	85W140 MB 235.6, ZF TE-ML 07A TRANSMISSÃO 20 LITROS- **COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	52	BALDE	R$ 444,00	Lubrax	R$ 23.088,00
31	SAE 50 TRANSMISSÃO CATERPILLAR TO-4 - ALLISON C-4 - KOMATSU MICRO-CLUTCH 20 LITROS- **COTA PRINCIPAL DE ATÉ 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM ,PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.**	113	BALDE	R$ 310,00	Motors Prime / TO3-50	R$ 35.030,00
32	SAE 50 TRANSMISSÃO CATERPILLAR TO-4 - ALLISON C-4 - KOMATSU MICRO-CLUTCH 20 LITROS- **COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	37	BALDE	R$ 310,00	Motors Prime / TO3-50	R$ 11.470,00
33	10W HIDRAULICO CATERPILLAR ZF TE-ML 03C VICKERS 35VQ25 20 LITROS 20 LITROS - **COTA PRINCIPAL DE ATÉ 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM ,PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.**	188	BALDE	R$ 550,00	Texaco	R$ 103.400,00
34	10W HIDRAULICO CATERPILLAR ZF TE-ML 03C VICKERS 35VQ25 20 LITROS 20 LITROS- **COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	62	BALDE	R$ 550,00	Texaco	R$ 34.100,00
35	68 HIDRAULICO DIN51524-3, BOSCH REXROTH RDE 90235, EATON E-FDGN-TB002-E 20 LITROS- **COTA PRINCIPAL DE ATÉ 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.**	188	BALDE	R$ 245,00	Evora	R$ 46.060,00
36	68 HIDRAULICO DIN51524-3, BOSCH REXROTH RDE 90235, EATON E-FDGN-TB002-E 20 LITROS- **COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	62	BALDE	R$ 245,00	Evora	R$ 15.190,00
37	ATF HIDRAULICO ZF TE-ML 14B, ZF TE-ML 20B 20 LITROS- **COTA PRINCIPAL DE ATÉ 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM ,PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.**	90	BALDE	R$ 402,00	Texsa	R$ 36.180,00
38	ATF HIDRAULICO ZF TE-ML 14B, ZF TE-ML 20B 20 LITROS- **COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	30	BALDE	R$ 402,00	Texsa	R$ 12.060,00
39	AGENTE REDUTOR ARLA 32, ABNT NBR ISO 22241 20 LITROS- **COTA PRINCIPAL DE ATÉ 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM ,PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.**	1.613	BALDE	R$ 69,90	Econox / Arla 32	R$ 112.748,70
40	AGENTE REDUTOR ARLA 32, ABNT NBR ISO 22241 20 LITROS- **COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	537	BALDE	R$ 69,90	Econox / Arla 32	R$ 37.536,30
41	ADITIVO RADIADOR MBB DBL 7700.20 (MB 325,0) 20 LITROS- **COTA PRINCIPAL DE ATÉ 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.**	300	BALDE	R$ 548,00	Lubrax / Fluido Radiador	R$ 164.400,00
42	ADITIVO RADIADOR MBB DBL 7700.20 (MB 325,0) 20 LITROS- **COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	100	BALDE	R$ 425,00	Wurth	R$ 42.500,00
43	GRAXA BASE DE SABAO DE CALCIO GRAFITADA TAMBOR 170 KG	5	TAMBOR	R$ 2.069,47	Karter / Graxa Grafitada	R$ 10.347,35
44	GRAXA MP2 APROVADA MB DBL 6804.00 COM PONTO DE GOTA MINIMO 198C TAMBOR 170 KG	5	TAMBOR	R$ 3.750,00	Evora / Graxa Lith Blue	R$ 18.750,00
45	DOT 3 FRASCO 500 ML	300	FRASCO	R$ 10,00	Radnaq	R$ 3.000,00
46	DOT 4 FRASCO 500 ML	300	FRASCO	R$ 11,89	Radnaq	R$ 3.567,00
47	OLEO 2 TEMPO JASO-FD, MISTURA MINIMA 1:50 FRASCO 500ML	100	FRASCO	R$ 18,50	Ingrax / 2T	R$ 1.850,00
48	ESTOPA COSTURADA KG	1.000	KILO	R$ 5,20	Própria	R$ 5.200,00
49	ADITIVO CONCENTRADO PARA TRANSMISSÕES/DIFERENCIAIS QUE ATENDA A ESPECIFICACAO MIL-L-2105D/E FRASCO 500ML	150	FRASCO	R$ 100,00	Bardhal / Bardhal GA 500ml	R$ 15.000,00
50	ADITIVO PARA MOTORES A DIESEL ASPIRADO/TURBINADO FRASCO 1 LITRO	150	LITRO	R$ 64,90	Bardhal / B12 Turbo	R$ 9.735,00
	VALOR TOTAL					**R$ 1.694.553,55**

CONDIÇÕES:
I - O presente objeto será entregue no Almoxarifado do Pátio de Máquinas da Prefeitura, após a emissão da autorização feita pela Diretoria de Compras e Almoxarifado. O objeto será entregue de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, essa que é responsável pela manutenção da Frota Municipal, Frota da Secretaria de Educação, SESTRAM e Fundo Municipal de Saúde e ACESF.
II - A entrega dos objetos deverá ocorrer no prazo de até 07 (sete) dias após recebimento da Nota de Autorização.
III - Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias pela Comissão de Recebimento responsável e poderá ser acompanhada pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

IV - Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
V - Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
VI - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
VII - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
VIII - Caso a empresa contratada seja de outro município, todas as despesas de envio ocorrerão por conta da contratada.

ANEXO I-A – DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR SECRETARIA

LUBRIFICANTES E ADITIVOS DIVERSOS	PMU	EDUCAÇÃO	GUARDA	SOMA	SAÚDE	ACESF	TOTAL
DESCRITIVO	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE
0W20 SINTETICO FLEX 1 LITRO	240	120	120	480	240	120	840
5W30 SINTETICO FLEX 1 LITRO	500	120	120	740	500	120	1360
5W30 SINTETICO DIESEL ACEA C2-12 1 LITRO	400	0	0	400	150	100	650
5W30 SINTETICO DIESEL ACEA C4 FRASCO 1 LITRO	500	100	100	700	800	0	1500
10W30 SEMI SINTETICO FLEX 1 LITRO	100	0	0	100	140	0	240
10W30 SEMI SINTÉTICO 4T JASO MA2 MOTO 1 LITRO	100	0	150	250	0	0	250
10W40 SINTETICO DIESEL 20 LITROS	50	0	0	50	0	0	50
15W40 SN SEMI SINTETICO FLEX 1 LITRO	500	100	50	650	200	100	950
15W40 CI-4 DIESEL 20 LITROS	200	50	50	300	100	50	450
20W50 DIESEL BALDE 20 LITROS	200	0	0	200	0	0	200
20W50 SL MINERAL FLEX 1 LITRO	500	0	0	500	200	0	700
20W50 4T MOTO 1 LITRO	100	0	0	100	0	0	100
SAE 40 TRANSMISSÃO 20 LITROS	50	20	0	70	50	20	140
SAE 90 TRANSMISSÃO 20 LITROS	140	20	0	160	50	20	230
SAE 80 TRANSMISSÃO 20 LITROS	140	0	0	140	50	0	190
SAE 30 TRANSMISSÃO 20 LITROS	150	0	0	150	0	0	150
75W80 API GL4+ 1 LITRO	120	0	0	120	170	0	290
10W30 TRANSMISSÃO 20 LITROS	120	0	0	120	0	0	120
80W90 TRANSMISSÃO 20 LITROS	120	0	0	120	0	0	120
85W140 TRANSMISSÃO 20 LITROS	120	20	0	140	50	20	210
SAE 50 TRANSMISSÃO 20 LITROS	150	0	0	150	0	0	150
10W HIDRAULICO 20 LITROS	250	0	0	250	0	0	250
68 HIDRAULICO 20 LITROS	250	0	0	250	0	0	250
ATF HIDRAULICO 20 LITROS	120	0	0	120	0	0	120
AGENTE REDUTOR ARLA 32 20 LITROS	500	100	50	650	1400	100	2150
ADITIVO RADIADOR 20 LITROS	300	20	20	340	40	20	400
GRAXA GRAFITADA TAMBOR 170 KG	5	0	0	5	0	0	5
GRAXA ROLAMENTO TAMBOR 170 KG	5	0	0	5	0	0	5
DOT 3 FRASCO 500 ML	300	0	0	300	0	0	300
DOT 4 FRASCO 500 ML	300	0	0	300	0	0	300
2 TEMPO FRASCO 500ML	100	0	0	100	0	0	100
ESTOPA COSTURADA KG	1000	0	0	1000	0	0	1000
ADITIVO CONCENTRADO PARA TRANSMISSÕES/DIFERENCIAIS FRASCO 500ML	150	0	0	150	0	0	150
ADITIVO PARA MOTORES A DIESEL ASPIRADO/TURBINADO FRASCO 1 LITRO	150	0	0	150	0	0	150

Umuarama - Pr, 19 de novembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
Município de Umuarama
VALDIR MARTIN
Umucampo Comércio de Peças para Tratores e Veículos Rodoviários Ltda
ALESSANDRO PEREIRA BARBOSA
A. Pereira Barbosa Comércio de Peças
DEISICLER BAILO ZANOLO
Deisecler Bailo Zanolo Eireli
ANDRÉ LUIZ ALPINO
Noroeste Distribuidora de Peças e Produtos Automotivos Eireli
DENIZE TEREZINHA LARA DE SOUZA
DTL Centro Automotivo Ltda
DAIANE GENTILE MARANGONI
J. Marangoni Comercial Importação e Exportação Ltda - EPP
FERNANDO FABIANO FAVERO
Distribuidora de Lubrificantes Petro Oeste Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – CEP: 87.530-000; Alto Paraíso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.640.736/0001-30, neste ato representado pelo Sr. DERCIO JARDIM JUNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. º1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 066/2024, publicada no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP no dia 13/11/2024, processo administrativo n.º 104/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 3192, de 2024 que regulamenta o SRP, e em conformidade com as disposições a seguir:
CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUJEIÇÃO DAS PARTES
As partes acima qualificadas, sujeitando-se à Lei 14.133/2021 e demais legislação municipal e federal pertinentes, após o regular processo licitatório, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, o qual será firmado por meio deste instrumento, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, dando-se a devida publicidade ao ato. Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
1.DO OBJETO
1.1.A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER, REFIL DE TINTAS, RECARGAS DE TONER E MANUTENÃO DE IMPRESSORAS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, do Processo Administrativo nº 104/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
COMPAT EXPRESS LTDA – CNPJ: 06.907.962/0001-05
ITEMPRODUTO / SERVIÇOUNDQTDEVALOR UNITÁRIO MÁXIMOVALOR TOTAL MÁXIMOMARCA
1RECARGA DE TONER BROTHER 3472UN60301.800,00PRÓPRIA
2RECARGA DE TONER HP 285AUN250297.250,00PRÓPRIA
3RECARGA TONER BROTHER TN 1060UN60321,920,00PRÓPRIA
4RECARGA TONER HP 105AUN60321.920,00PRÓPRIA
5RECARGA DE TONER HP 83A CF283AUN60281.680,00PRÓPRIA
9SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA HP LASERJETSEV40953.800,00SERVIÇO
10SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSONSEV25681.700,00SERVIÇO
12KIT REFIL DE TINTA EPSON MP504/544 NAS CORES PRETO, MAGENTA, AMARELO E CIANO 60 ML OU SUPERIORUN40391.560,00EPSON
13REFIL DE TINTA COMPATIVEL EPSON MP504/544 NA COR PRETO 127 ML OU SUPERIORUN4019760,00SUPREMA
14SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA ECOTANK EPSONSEV121932.316,00SERVIÇO
15TONER COMPATIVEL IMPRESSORA HP LASER JET 1025 COLOR COR AZULUN3032960,00PREMIUM
16TONER COMPATIVEL IMPRESSORA HP LASER JET 1025 COLOR COR AMARELOUN3026780,00PREMIUM
17TONER COMPATIVEL IMPRESSORA HP LASER JET 1025 COLOR COR MAGENTAUN3030900,00PREMIUM
18TONER COMPATIVEL IMPRESSORA HP LASER JET 1025 COLOR COR PRETOUN50271.350,00PREMIUM
NEW CENTER INFORMATICA LTDA ME – CNPJ: 02.082.692/0001-90
ITEMPRODUTO / SERVIÇOUNDQTDEVALOR UNITÁRIO MÁXIMOVALOR TOTAL MÁXIMOMARCA
6TONER BROTHER 3472 ORIGINALUN62051.230,00EVOLUT
7TONER BROTHER TN 1060 ORIGINALUN6156936,00EVOLUT
8TONER HP 105A ORIGINALUN4162648,00EVOLUT
11SERVIÇO DE MANUTENTENÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHERUN82502.000,00PROPRIA
3.ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE
3.1.O órgão gerenciador será a:
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA DE CULTURA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
SECRETARIA DE SAÚDE
SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTEC.
SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)
4.1.Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1.apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2.A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1.O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
4.6.As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinqüenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.8.Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.
4.9.A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Da Alteração dos Quantitativos
4.10.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinqüenta por cento).
5.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.1.3.O quantitativo registrado será automaticamente renovado, quando o órgão gestor optar pela renovação da validade da Ata por mais 01 (um) ano, nos termos do Decreto Municipal nº 3192, de 2024 que regulamenta o SRP, que Regulamenta o SRP.
5.2.A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4.Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.
5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2.Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9.Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10.A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial do município.
5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1.Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2.Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
6.ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3.Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1.No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2.No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
7.NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2.Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1.Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2.Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5.Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1.De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2.De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3.O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4.Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos para as adesões.
8.5.Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6.Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7.Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
9.CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1.Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1.Por razão de interesse público;
9.4.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3.Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.
10.DAS PENALIDADES
10.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2.É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade Decreto Municipal nº 3192, de 2024 que regulamenta o SRP.
10.3.O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
11.CONDIÇÕES GERAIS
11.1.As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
11.2.No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Alto Paraíso - PR., 29 de Novembro de 2024.
DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 537/2024
Pregão Eletrônico nº 159/2024
Processo Administrativo nº 339/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: G DE BORBA - MARISKAP, CNPJ nº 78.796.778/0001-46
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de capachos (tapetes), internos e externos, com fibras entrelaçadas de vinil vulcanizadas, personalizados, cores com bordas, os quais serão utilizados nas estruturas físicas de responsabilidade desse Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 33.376,00 (trinta e três mil e trezentos e setenta e seis reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 29 de novembro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de novembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 833/2024,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 537/2024,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 159/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: G DE BORBA - MARISKAP, CNPJ nº 78.796.778/0001-46
Objeto do Contrato: Aquisição de capachos (tapetes), internos e externos, com fibras entrelaçadas de vinil vulcanizadas, personalizados, cores com bordas, os quais serão utilizados nas estruturas físicas de responsabilidade desse Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 33.376,00 (trinta e três mil e trezentos e setenta e seis reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 29 de novembro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de novembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 832/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 088/2024
Processo Administrativo nº 416/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: THOTH CURSOS E PALESTRAS LTDA, CNPJ nº 17.514.314/0001-05
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a realização de palestras destinadas aos Grupos da Terceira Idade e às Famílias atendidas pelo PAIF - Programa de Atenção Integral à Família.
Valor Total: R$ 10.580,00 (dez mil, quinhentos e oitenta reais)
Recursos Orçamentários:
1398.10.1.2063.33390390000.952
1936.10.3.2067.33390390000.000
Fundamentação: Artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 3 (três) meses, tendo início na data de assinatura e término em 28 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei n° 14.133/21.
Data de Assinatura: 29 de novembro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 29 de novembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 834/2024
Dispensa de Licitação nº 069/2024
Processo Administrativo nº 417/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: MOVIX INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTACAO DE CARGAS LTDA, CNPJ nº 10.346.806/0001-90
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados na revisão de garantia (100 horas) do veículo Frota 575 (EMPILHADEIRA A DIESEL, Patrimônio 45388), lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Meio Ambiente, deste município de Guaíra, Paraná.
Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 3.195,85 (três mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
Recursos Orçamentários:
1679.11.5.2092.33390300000.505
1684.11.5.2092.33390390000.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, com início na data de assinatura e término em 28 de fevereiro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 29 de novembro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 29 de novembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 835/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 089/2024
Processo Administrativo nº 418/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: PIONEIRA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 54.813.670/0001-56
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e materiais para manutenção do veículo Frota 226 (Caminhão varredor Placa ASR - 3394, Patrimônio 19902), lotado na Diretoria de Limpeza Pública, da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente deste município.
Valor Total: R$ 20.584,00 (vinte mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)
Recursos Orçamentários:
1436.11.1.2094.33390300000.511
Fundamentação: Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, tendo início na data de assinatura e término em 29 de maio de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei n° 14.133/21.
Data de Assinatura: 29 de novembro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 29 de novembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 561/2024
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 159/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 159/2024, cujo objeto é aquisição de capachos (tapetes), internos e externos, com fibras entrelaçadas de vinil vulcanizadas, personalizados, cores com bordas, os quais serão utilizados nas estruturas físicas de responsabilidade desse Município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:
G DE BORBA - MARISKAP, inscrita no CNPJ nº 78.796.778/0001-46, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de R$ 33.376,00 (trinta e três mil e trezentos e setenta e seis reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 29 de novembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 290/2024 de 25 de novembro de 2.024

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R$ 11.000,00 (onze mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL
08.001.08.244.1501.2.064 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS
295 4.4.90.52.00.00 917 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.000,00
Total Suplementação: 11.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
917 (917)	Minis. da Cidadania - Incremento Para INVESTIMENTO Ass. S	11.000,00
Total		**11.000,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de novembro de 2.024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 7.270/2024
DATA: 29/11/2024
SÚMULA: Revoga as Funções Gratificadas.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Revogada as designações para as funções gratificadas dos servidores a seguir relacionadas a partir de 01/12/2024:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Camila Chalegre Paiva	XXX.800.XXX-89	Coordenador de Fomento Ind. e Comércio
Gislaine Calvo Pacito	XXX.231.XXX-48	Coordenador da Sala do Empreendedor
Mariani Marson Puertas	XXX.234.XXX-56	Coordenador do Setor de Farmácia do Município
Edilene Aparecida Rosa	XXX.162.XXX-75	Coordenador dos Serviços Administrativos
Wilson Barbosa Nonato	XXX.809.XXX-72	Coordenador dos Serviços de Manutenção Obras e Edifícios
Paulo Cezar Lima Zampieri	XXX.058.XXX-08	Coordenador de Serviços e Materiais de Informática

Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 29 dias do mês de Novembro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA
Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar,4253 - CEP 87501-270 - fone:(44) 3639-1900
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licitasaude@umuarama.pr.gov.br
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO (ELETRÔNICO) REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 - SAÚDE.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, para atendimento às necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde que necessitam do uso desses materiais, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

ITEM	CODIGO BR	DESCRIÇÃO	QNTD	UND	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VALOR TOTAL	PRREGÃO	EMPRESA	VALIDADE DO REGISTRO
1	BR0423465	Abaixador De Língua Com Embalagem Individual. Super Resistente (Espátula De Madeira), Descartável, Formato Convencional Liso, Superfície E Bordas Perfeitamente Acabadas Com Pontas Arredondadas, Espessura E Largura Uniforme Em Toda A Sua Extensão. Medindo Aproximadamente 14 Cm De Comprimento; 1,3 Cm De Largura; 0,5mm De Espessura. Embalados Individualmente.	173500	UNID.	R$ 0,17	THEOTO	R$ 29.495,00	018/2024	SS DISTRBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13/11/2025
2	BR0277319	Água Oxigenada 10v – Frasco De 1 Litro	500	UNID.	R$ 4,85	RIOQUIMICA	R$ 2.425,00	018/2024	NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI	13/11/2025
3	BR0439812	Agulha Descartável Hipodérmica Estéril. Embalada Unitariamente. Tamanho 0,45 X 13 Mm. Cânula Siliconizada, Atóxica E Apirogênica Que Desliza Facilmente, Diminuindo A Dor Do Paciente. Bisel Trifacetado Em Aço Inoxidável Que Torna A Aplicação Mais Fácil E Reduz A Dor Do Paciente. Canhão Colorido Para Facilitar A Identificação Visual Do Calibre Da Agulha. Protetor Plástico Que Garante A Total Proteção Da Agulha Para Um Melhor Acoplamento À Seringa. Caixa Com 100 Unidades.	325	CX	R$ 6,25	SOLIDOR	R$ 2.031,25	018/2024	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13/11/2025
4	BR0439811	Agulha Descartável Hipodérmica Estéril. Embalada Unitariamente. Tamanho 0,55 X 20 Mm. Cânula Siliconizada, Atóxica E Apirogênica Que Desliza Facilmente, Diminuindo A Dor Do Paciente. Bisel Trifacetado Em Aço Inoxidável Que Torna A Aplicação Mais Fácil E Reduz A Dor Do Paciente. Canhão Colorido Para Facilitar A Identificação Visual Do Calibre Da Agulha. Protetor Plástico Que Garante A Total Proteção Da Agulha Para Um Melhor Acoplamento À Seringa.Caixa Com 100 Unidades.	250	CX	R$ 6,57	TKL	R$ 1.642,50	018/2024	CURAMED PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	13/11/2025
5	BR0439807	Agulha Descartável Hipodérmica Estéril. Embalada Unitariamente. Tamanho 0,70 X 25 Mm. Cânula Siliconizada, Atóxica E Apirogênica Que Desliza Facilmente, Diminuindo A Dor Do Paciente. Bisel Trifacetado Em Aço Inoxidável Que Torna A Aplicação Mais Fácil E Reduz A Dor Do Paciente. Canhão Colorido Para Facilitar A Identificação Visual Do Calibre Da Agulha. Protetor Plástico Que Garante A Total Proteção Da Agulha Para Um Melhor Acoplamento À Seringa.Caixa Com 100 Unidades.	865	CX	R$ 6,25	SOLIDOR	R$ 5.406,25	018/2024	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13/11/2025
6	BR0439808	Agulha Descartável Hipodérmica Estéril. Embalada Unitariamente. Tamanho 0,70 X 30 Mm. Cânula Siliconizada, Atóxica E Apirogênica Que Desliza Facilmente, Diminuindo A Dor Do Paciente. Bisel Trifacetado Em Aço Inoxidável Que Torna A Aplicação Mais Fácil E Reduz A Dor Do Paciente. Canhão Colorido Para Facilitar A Identificação Visual Do Calibre Da Agulha. Protetor Plástico Que Garante A Total Proteção Da Agulha Para Um Melhor Acoplamento À Seringa. Caixa Com 100 Unidades.	144	CX	R$ 6,72	TKL	R$ 967,68	018/2024	CURAMED PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	13/11/2025
7	BR0439804	Agulha Descartável Hipodérmica Estéril. Embalada Unitariamente. Tamanho 0,80 X 25 Mm. Cânula Siliconizada, Atóxica E Apirogênica Que Desliza Facilmente, Diminuindo A Dor Do Paciente. Bisel Trifacetado Em Aço Inoxidável Que Torna A Aplicação Mais Fácil E Reduz A Dor Do Paciente. Canhão Colorido Para Facilitar A Identificação Visual Do Calibre Da Agulha. Protetor Plástico Que Garante A Total Proteção Da Agulha Para Um Melhor Acoplamento À Seringa.Caixa Com 100 Unidades.	615	CX	R$ 6,24	TKL	R$ 3.837,60	018/2024	CURAMED PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	13/11/2025
8	BR0439805	Agulha Descartável Hipodérmica Estéril. Embalada Unitariamente. Tamanho 0,80 X 30 Mm. Cânula Siliconizada, Atóxica E Apirogênica Que Desliza Facilmente, Diminuindo A Dor Do Paciente. Bisel Trifacetado Em Aço Inoxidável Que Torna A Aplicação Mais Fácil E Reduz A Dor Do Paciente. Canhão Colorido Para Facilitar A Identificação Visual Do Calibre Da Agulha. Protetor Plástico Que Garante A Total Proteção Da Agulha Para Um Melhor Acoplamento À Seringa.Caixa Com 100 Unidades.	55	CX	R$ 6,25	SOLIDOR	R$ 343,75	018/2024	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13/11/2025
9	BR0439799	Agulha Descartável Hipodérmica Estéril. Embalada Unitariamente. Tamanho 1,20 X 40 Mm. Cânula Siliconizada, Atóxica E Apirogênica Que Desliza Facilmente, Diminuindo A Dor Do Paciente. Bisel Trifacetado Em Aço Inoxidável Que Torna A Aplicação Mais Fácil E Reduz A Dor Do Paciente. Canhão Colorido Para Facilitar A Identificação Visual Do Calibre Da Agulha. Protetor Plástico Que Garante A Total Proteção Da Agulha Para Um Melhor Acoplamento À Seringa.Caixa Com 100 Unidades.	1061	CX	R$ 7,02	UNIQMED	R$ 7.448,22	018/2024	CIRURGICA MEDPLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	13/11/2025
10	BR0269943	Álcool Em Gel. Galão 5 Litros	411	UNID.	R$ 26,25	MEDIX	R$ 10.788,75	018/2024	C H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	13/11/2025
11	BR0269941	Álcool Etílico Hidratado 70%, 1000 Ml, Desinfetante Hospitalar Para Superfícies Fixas. Uso Autorizado Pela Anvisa/Ms Em Estabelecimentos De Saúde Humana E Animal, E Com Eficácia Comprovada Contra Microorganismos Causadores De Infecções Hospitalares, Embalado Em Frasco Plástico, Nas Embalagens Devem Constar Data De Fabricação E Validade.	8178	UNID.	R$ 4,37	VALE VERDE	R$ 35.737,86	018/2024	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELE ME	13/11/2025
12	BR0320817	Algodão Hidrófilo 500 Gramas, 100% Algodão, Em Camadas Sobrepostas (Manta Fina) Contínuas, Em Forma De Rolo, Provido De Papel Apropriado Em Toda Sua Extensão, O Algodão Devera Apresentar: Aspecto Homogêneo E Macio, Boa Absorvência, Inodoro, Ausência De Grumos Ou Quaisquer Impurezas, Cor Branca, No Mínimo 80% De Brancura, Peso Liquido 500 Gramas, Embalado Em Saco Plástico Individual.	2021	UNID.	R$ 12,93	NATHY	R$ 26.131,53	018/2024	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELE ME	13/11/2025
13	SEM	Aparelho De Barbear Com Duas Laminas De Uso Único Descartável.	900	UNID.	R$ 0,88	MAXICOR	R$ 792,00	018/2024	METROSAUDE COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	13/11/2025
14	SEM	Armário Tipo Roupeiro Com Caraterísticas Mínimas: Quantidade De Portas:16 Chapa :22(Reforçado) Fechamento: Pitão Para Cadeado Altura:1,97m Largura:1,25m Profundidade:0,40m	2	UNID.	R$ 2.425,00	BIG METAL	R$ 4.850,00	018/2024	TANKAVEL LTDA	13/11/2025
15	BR0448247	Atadura De Algodão Ortopedico 10cm X 1,80m- Com 12 Unidades	350	PCT	R$ 9,50	ERIMAX	R$ 3.325,00	018/2024	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13/11/2025
16	BR0448249	Atadura De Algodão Ortopedico 15cm X 1,80m- Com 12 Unidades	350	PCT	R$ 13,65	ORTOFEN	R$ 4.777,50	018/2024	PREMISSE HOSPITALAR LTDA	13/11/2025
17	BR0448248	Atadura De Algodão Ortopedico 20cm X 1,80m - Com 12 Unidades	230	PCT	R$ 11,33	AMERICA	R$ 2.605,90	018/2024	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13/11/2025
18	BR0444351	Atadura De Crepe 08 Cm X 1,8m Em Repouso, Confeccionadas Com Tecido 100% Algodão Cru, Fios De Alta Torção, Que Confere Alta Resistência, Com Densidade De 13 Fios/Cm².	15544	UNID.	R$ 0,48	COTTONMAX	R$ 7.461,12	018/2024	NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI	13/11/2025
19	BR0321790	Atadura De Crepe 12 Cm X 1,8m Em Repouso, Confeccionadas Com Tecido 100% Algodão Cru, Fios De Alta Torção, Que Confere Alta Resistência, Com Densidade De 18 Fios/Cm². Cada Unidade Deve Pesar No Mínimo 30 Gramas. Cota Principal De 75% Do Valor Total Do Item Para Ampla Participação.	15096	UNID.	R$ 2,11	MEDI HOUSE	R$ 31.852,56	018/2024	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	13/11/2025
20	BR0321790	Atadura De Crepe 12 Cm X 1,8m Em Repouso, Confeccionadas Com Tecido 100% Algodão Cru, Fios De Alta Torção, Que Confere Alta Resistência, Com Densidade De 18 Fios/Cm². Cada Unidade Deve Pesar No Mínimo 30 Gramas. Cota De Até 25% Do Valor Total Do Item Para Participação Exclusiva De Mei, Me E Epp.	5032	UNID.	R$ 3,00	MAXPRESS/CREMER	R$ 15.096,00	018/2024	PREMISSE HOSPITALAR LTDA	13/11/2025
21	BR0316084	Atadura De Crepe 15 Cm X 1,8m Em Repouso, Confeccionadas Com Tecido 100% Algodão Cru, Fios De Alta Torção, Que Confere Alta Resistência, Com Densidade De 18 Fios/Cm². Cada Unidade Deve Pesar No Mínimo 45 Gramas. Cota Principal De 75% Do Valor Total Do Item Para Ampla Participação.	12504	UNID.	R$ 1,90	MEDI HOUSE	R$ 23.757,60	018/2024	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	13/11/2025
22	BR0316084	Atadura De Crepe 15 Cm X 1,8m Em Repouso, Confeccionadas Com Tecido 100% Algodão Cru, Fios De Alta Torção, Que Confere Alta Resistência, Com Densidade De 18 Fios/Cm². Cada Unidade Deve Pesar No Mínimo 45 Gramas. Cota De Até 25% Do Valor Total Do Item Para Participação Exclusiva De Mei, Me E Epp.	4168	UNID.	R$ 1,50	COTTONMAX	R$ 6.252,00	018/2024	NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI	13/11/2025
23	BR0444372	Atadura De Crepe 20 Cm X 1,8m Em Repouso, Confeccionadas Com Tecido 100% Algodão Cru, Fios De Alta Torção, Que Confere Alta Resistência, Com Densidade De 13 Fios/Cm².	12132	UNID.	R$ 0,99	NEVE	R$ 12.010,68	018/2024	BLUMÉDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	13/11/2025
24	BR0444614	Atadura Gessada Rápida (Gesso), Tipo Giro Inglês, 20cmx4m.	1400	UNID.	R$ 3,91	POLARFIX	R$ 5.474,00	018/2024	NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI	13/11/2025
25	SEM	Bateria Níquel Original Para Cardioversor Cardiomax Da Instramed, Ns062015cm7665	2	UNID.	R$ 2.398,97	INSTRAMED	R$ 4.797,94	018/2024	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELE ME	13/11/2025
26	BR0438061	Bobina De Papel Térmico, Quadriculado Para Eletrocardiógrafo, Dimensão 216mmx30m. Cota Principal De 75% Do Valor Total Do Item Para Ampla Participação.	3750	UNID.	R$ 19,30	TECNOPRINT	R$ 72.375,00	018/2024	PREMISSE HOSPITALAR LTDA	13/11/2025
27	BR0438061	Bobina De Papel Térmico, Quadriculado Para Eletrocardiógrafo, Dimensão 216mmx30m. Cota De Até 25% Do Valor Total Do Item Para Participação Exclusiva De Mei, Me E Epp.	1250	UNID.	R$ 19,30	TECNOPRINT	R$ 24.125,00	018/2024	PREMISSE HOSPITALAR LTDA	13/11/2025
28	BR0419371	Bolsa Coletora De Urina Em P.V C. Flexível, Dupla Face, Sendo Uma Transparente E A Posterior Branca, A Face Transparente Apresenta Informações Do Produto, Capacidade Total Da Bolsa (Graduada De 100ml A 2000ml). Produto Atóxico, Apirogênico, Estéril, Possui Extensão Em P.V.C. Altamente Transparente Com Bico Tipo Luer Que Permite Conexão Firme E Vedante Em Sondas E Demais Dispositivos De Eliminação E Controle Da Diurese; Essa Conexão Evita Acidentes E Vazamentos Garantindo Assim Uma Perfeita Aferição Da Drenagem Urinária, Com Ponto De Coleta Em Material Auto-Cicatrizante E Extensão Com 1,10m. Com Sistema Que Impede O Refluxo De Urina Da Bolsa Para Extensão. De Comprimento Em Material Flexível Confeccionado Em Polietileno De Alta Precisão Visual Do Fluxo Com Clamp Resistente A Torção. Cordão Para Transporte Alça De Sustentação E Tubo De Esvaziamento Com Dispositivo De Interrupção Através De Deslize Suave E Vedante, Embalado Individualmente Em Invólucro Apropriado Garantindo Integridade E Esterilidade Ao Produto Durante Armazenagem Até O Momento Do Uso. Atende Normas Nbr, Os E Esta De Acordo Com Exigências Do Ce (European Conformity); Dispõe Ainda De Registro No Ministério Da Saúde Do Brasil. 2000ml Estéril	2300	UNID.	R$ 3,32	MEDIX	R$ 7.636,00	018/2024	WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	13/11/2025
30	SEM	Cadarço 10mm Sarjardo Para Fixação De Tubo, Rolo De 10 Metros	50	UNID.	R$ 3,49	SONI	R$ 174,50	018/2024	LIDER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13/11/2025
31	BR0437175	Cateter Intravenoso Periférico Calibre 14 Com Dispositivo De Segurança Da Agulha E Acionamento Automático. Tipo Por Fora Da Agulha, Estéril, Descartável Confeccionado Em Vylon Ou Poliuretano De Forma A Ser Resistente A Torção, Atóxico.	400	UNID.	R$ 1,52	DESCARPACK	R$ 608,00	018/2024	PREMISSE HOSPITALAR LTDA	13/11/2025
32	BR0437176	Cateter Intravenoso Periférico Calibre 16 Com Dispositivo De Segurança Da Agulha E Acionamento Automático. Tipo Por Fora Da Agulha, Estéril, Descartável Confeccionado Em Vylon Ou Poliuretano De Forma A Ser Resistente A Torção, Atóxico.	700	UNID.	R$ 1,45	GLOMED	R$ 1.015,00	018/2024	NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI	13/11/2025
33	BR0437177	Cateter Intravenoso Periférico Calibre 18 Com Dispositivo De Segurança Da Agulha E Acionamento Automático. Tipo Por Fora Da Agulha, Estéril, Descartável Confeccionado Em Vylon Ou Poliuretano De Forma A Ser Resistente A Torção, Atóxico.	1200	UNID.	R$ 1,49	GLOMED	R$ 1.788,00	018/2024	NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI	13/11/2025
34	BR0437178	Cateter Intravenoso Periférico Calibre 20 Com Dispositivo De Segurança Da Agulha E Acionamento Automático. Tipo Por Fora Da Agulha, Estéril, Descartável Confeccionado Em Vylon Ou Poliuretano De Forma A Ser Resistente A Torção, Atóxico.	25000	UNID.	R$ 1,47	GLOMED	R$ 36.750,00	018/2024	NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI	13/11/2025
35	BR0437179	Cateter Intravenoso Periférico Calibre 22 Com Dispositivo De Segurança Da Agulha E Acionamento Automático. Tipo Por Fora Da Agulha, Estéril, Descartável Confeccionado Em Vylon Ou Poliuretano De Forma A Ser Resistente A Torção, Atóxico.	35000	UNID.	R$ 1,57	DESCARPACK	R$ 54.950,00	018/2024	PREMISSE HOSPITALAR LTDA	13/11/2025
36	BR0437180	Cateter Intravenoso Periférico Calibre 24 Com Dispositivo De Segurança Da Agulha E Acionamento Automático. Tipo Por Fora Da Agulha, Estéril, Descartável Confeccionado Em Vylon Ou Poliuretano De Forma A Ser Resistente A Torção, Atóxico.	21300	UNID.	R$ 1,57	DESCARPACK	R$ 33.441,00	018/2024	PREMISSE HOSPITALAR LTDA	13/11/2025
38	SEM	Colar Cervical Tamanho Pp Com Apoio Mentoniano Para Reduzir Movimentos, Confeccionado Em Plástico Flexível Estofado Nas Bordas, Almofada Sobre O Esterno, Ajustes D E Altura E Fecho De Velcro.	20	UNID.	R$ 13,00	MARIMAR	R$ 260,00	018/2024	NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI	13/11/2025
39	BR0460850	Coletor De Urina E Secreções, Tipo Garrafa, Sistema Aberto, Capacidade Para 1000 A 1200 Ml, Transparente, Com Prolongamento, Com Mangueira Conectora Para Dispositivo Para Incontinência Tipo Uripen, Devendo Apresentar Uma Pinça Corta Fluxo. Deve Apresentar No Coletor Plástico Dispositivo De Fixação No Leito E O Prolongamento Deve Ter Sua Extremidade Distal Conector Universal Para Sondas .Embalagem Unitária. Registro No Ms	500	UNID.	R$ 3,75	MEDSONDA	R$ 1.875,00	018/2024	BLUMÉDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	13/11/2025
40	BR0363484	Coletor Descartável De Perfurocortantes 07 Lts. Coletor De Material Perfurocortante, Recipiente, Caixa Descartável, Com Plastico Interno Para Descarte De Objetos Cortantes E Perfurantes, Bocal Adaptável Que Facilita Dispensa De Vários Tamanhos De Objetos, Alças Externas E Tampa De Segurança Com Trava Dupla Capacidade 7 Litros, Um Desconectador De Agulhas Na Tampa.	2430	UNID.	R$ 3,13	DESCARBOX	R$ 7.605,90	018/2024	WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	13/11/2025
41	BR0363482	Coletor Descartável De Perfurocortantes 13 Lts. Coletor De Material Perfurocortante, Recipiente, Caixa Descartável, Com Plastico Interno Para Descarte De Objetos Cortantes E Perfurantes, Bocal Adaptável Que Facilita Dispensa De Vários Tamanhos De Objetos, Alças Externas E Tampa De Segurança Com Trava Dupla Capacidade 13 Litros, Um Desconectador De Agulhas Na Tampa.	2785	UNID.	R$ 4,50	DESCARBOX	R$ 12.532,50	018/2024	WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	13/11/2025
42	BR0269978	Compressa Cirúrgica De Gaze Hidrófila Estéril Compressa Cirúrgica De Gaze Hidrófila Estéril 100% Algodão, Com 13 Fios, Tamanho 7,5 Cm X 7,5 Cm, Contendo 08 Camadas E 05 Dobras; Embalada Em Material Que Promova Barreira Microbiana E Barreira Asséptica. Embalagem Contendo 10 Unidades De Gazes.	4312	PCT	R$ 0,41	MAISMEDTEX	R$ 1.767,92	018/2024	CIRURGICA MEDPLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	13/11/2025
43	BR0269978	Compressa De Gaze Hidrofila Confeccionada Em Fios 100% Algodão Em Tecido Tipo Tela Com Oito Camadas E Cinco Dobras 13 Fios/Cm², Com Dimensão De 7,5x7,5cm Quando Fechadas E 15x30cm Quando Abertas. São Alvejadas, Purificadas E Isentas De Impuresas, Substancias Gordurosas, Amido, Corantes Corretivos, Alvejantesópticos, Inodoras E Insípidas. Dobradas Para Dentro Em Toda A Sua Extensão Para Evitar O Desfiamento, Cortadas Em Tamanho Uniforme E Pre Determinado Para O Consumo. Pacotes Contendo 500 Unidades, Peso Mínimo 450gramas. Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Tipo De Esterilização, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde. Cota Principal De 75% Do Valor Total Do Item Para Ampla Participação.	3188	PCT	R$ 20,70	MARCA PROPRIA	R$ 65.991,60	018/2024	MED COMPANY – INDUSTRIA TEXTIL LTDA	13/11/2025
44	BR0269978	Compressa De Gaze Hidrofila Confeccionada Em Fios 100% Algodão Em Tecido Tipo Tela Com Oito Camadas E Cinco Dobras 13 Fios/Cm², Com Dimensão De 7,5x7,5cm Quando Fechadas E 15x30cm Quando Abertas. São Alvejadas, Purificadas E Isentas De Impuresas, Substancias Gordurosas, Amido, Corantes Corretivos, Alvejantesópticos, Inodoras E Insípidas. Dobradas Para Dentro Em Toda A Sua Extensão Para Evitar O Desfiamento, Cortadas Em Tamanho Uniforme E Pre Determinado Para O Consumo. Pacotes Contendo 500 Unidades, Peso Mínimo 450gramas. Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Tipo De Esterilização, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde. Cota De Até 25% Do Valor Total Do Item Para Participação Exclusiva De Mei, Me E Epp.	1062	PCT	R$ 20,70	MARCA PROPRIA	R$ 21.983,40	018/2024	MED COMPANY – INDUSTRIA TEXTIL LTDA	13/11/2025
45	SEM	Conjunto Frasco De Tórax Com Frasco Graduado De 2000ml E Extensor Mínimo 1,2m, Pinça Corta Fluxo, Tampa Rosqueavel, Cordão Para Transporte, Embalagem Individual, Estéril.	5	UNID.	R$ 38,00	ZAMMI	R$ 190,00	018/2024	METROSAUDE COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	13/11/2025
46	BR0454602	Conjunto Micronebulização Conexão Para Oxigênio Tamanho Adultomicronebulizador Com Reservatório Dosador Para Medicamento Em Material Translúcido Com Capacidade Máxima De 50 Ml, Extensão Em Pvc Atóxico 1,20 Mts, Conexão Com Rosca Universal No Padrão Abnt E Máscara Em Pvc Atóxico Nos Tamanho Adulto.	310	UNID.	R$ 5,85	VITALGOLD	R$ 1.813,50	018/2024	CIRURGICA MEDPLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	13/11/2025
47	BR0454603	Conjunto Micronebulização Oxigênio Tamanho Infantilmicronebulizador Com Reservatório Dosador Para Medicamento Em Material Translúcido Com Capacidade Máxima De 50 Ml, Extensão Em Pvc Atóxico 1,20 Mts, Conexão Com Rosca Universal No Padrão Abnt E Máscara Em Pvc Atóxico Nos Tamanho Infantil.	310	UNID.	R$ 5,85	VITALGOLD	R$ 1.813,50	018/2024	CIRURGICA MEDPLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	13/11/2025
48	BR0436710	Detergente Poli-Enzimático Destinado A Limpeza Manual, Mecânica Ou Ultra Sônica Do Instrumental Cirúrgico Metálico, Endoscópios E Vidraria Laboratorial Em Geral. Composto Por 4 Enzimas, Amilase, Protease, Lipase E Carbohidrase, Conferem Grande Eficiência Ao Produto. 1.000 Ml	620	UNID.	R$ 15,28	ZYMEBOLD	R$ 9.473,60	018/2024	SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI	13/11/2025
49	BR0276877	Escova Para Assepsia Embebida Com Gluconato De Clorexidina Degermante 2%, Dupla Face Escova/Esponja, Estéril, Embalada Individualmente	500	UNID.	R$ 1,80	RIOQUIMICA	R$ 900,00	018/2024	NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI	13/11/2025
50	BR0461243	Eletrodo Para Monitorização – Espuma 2223brq, Produto De Uso Único, Destruir Após O Uso. Embalagem Com 50 Unidades. Indicação: Eletrodo Para Monitorização Cardíaca Para Procedimento De Curta Ou Longa Duração (04 Dias). Indicado Para Eletrocardiograma E Monitorização Cardíaca Em Pronto-Socorro, Emergência, Procedimentos Cirúrgicos E Uti. Na Embalagem Lacrada: 24 Meses A Partir Da Data De Fabricação. 2) Mantido Na Embalagem Original Aberta Com Uma Dobra: 30 Dias. 3) Fora Da Embalagem Original: 15 Dias Depois De Aberto O Saco. Composição: Dorso De Espuma De Polietileno, Coberto Com Adesivo Acrílico Hipoalérgico Em Uma Das Faces E Laminado Com Fita De Polipropileno Impresso Na Outra Fase, Gel Condutivo Adesivo, Pino Metálico De Aço Inox 304 Ou 316 E Contra-Pino De Polímero Abs Reforçado Com Fibra De Vidro Recoberto Com Tratamento De Prata/Cloreto De Prata E Liner De Poliéster Ou Papel Siliconado. Garantia Contra Defeitos De Fabricação Ou Materiais.	2000	PCT	R$ 10,50	MEDIX	R$ 21.000,00	018/2024	WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	13/11/2025
51										13/11/2025

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

52										13/11/2025
53	BR0386126	Equipo Macrogotas Com Roldana Composto De Lanceta Perfurante Para Conexão Ao Recipiente De Solução; Injetor Lateral, Câmara Transparente Para Visualização Do Gotejamento E Flexível, Permitindo Procedimento De Leve Bombeamento Para Retirada De Bolhas De Ar Ou Pequenas Obstruções; Filtro De Partículas 15 Micras E De Ar 0,2 Micras Com Tampa Reversível, Controlador De Fluxo (Gotejamento) Tipo Pinça Rolete E Conexão Luer-Look Para Dispositivo De Acesso Venoso.	64000	UNID.	R$ 0,75	GLOMED	R$ 48.000,00	018/2024	PREMISSE HOSPITALAR LTDA	13/11/2025
54	BR0386130	Equipo Nutrição Para Alimentação Enteral Função:dispositivo Para Infusão, Controle De Fluxo E Dosagem De Soluções Enterais. - Conecta O Recipiente De Soluções (Frasco Ou Bolsa) A Sonda De Alimentação Enteral. - Viabiliza O Controle De Fluxo De Soluções. Características Gerais: Composição Básica: - Lanceta Perfurante Para Conexão Ao Recipiente De Solução. - Câmara Flexível Para Visualização Gotejamento. - Extensão Em Pvc Azul (Evita Conexão Acidental Com Acesso Venoso). - Controlador De Fluxo (Gotejamento) Tipo Pinça Rolete - Conector Escalonado Específico Para Administração De Soluções Enterais. Embalagem Embalagem Papel Grau Cirúrgico, Esterilizado Por Radiação Gama. Cota Principal De 75% Do Valor Total Do Item Para Ampla Participação.	43650	UNID.	R$ 0,80	M2LIFE	R$ 34.920,00	018/2024	PREMISSE HOSPITALAR LTDA	13/11/2025
55	BR0386130	Equipo Nutrição Para Alimentação Enteral Função:dispositivo Para Infusão, Controle De Fluxo E Dosagem De Soluções Enterais. - Conecta O Recipiente De Soluções (Frasco Ou Bolsa) A Sonda De Alimentação Enteral. - Viabiliza O Controle De Fluxo De Soluções. Características Gerais: Composição Básica: - Lanceta Perfurante Para Conexão Ao Recipiente De Solução. - Câmara Flexível Para Visualização Gotejamento. - Extensão Em Pvc Azul (Evita Conexão Acidental Com Acesso Venoso). - Controlador De Fluxo (Gotejamento) Tipo Pinça Rolete - Conector Escalonado Específico Para Administração De Soluções Enterais. Embalagem Embalagem Papel Grau Cirúrgico, Esterilizado Por Radiação Gama. Cota De Até 25% Do Valor Total Do Item Para Participação Exclusiva De Mei, Me E Epp.	14550	UNID.	R$ 0,80	M2LIFE	R$ 11.640,00	018/2024	PREMISSE HOSPITALAR LTDA	13/11/2025
56	BR0437863	Esparadrapo Impermeável 10cm, Confeccionado Em Tecido 100% Algodão, Cor Branca, Medindo 10cm X 4,5m, Isento De Substancias Alérgicas E Germes Patogênicos, Isento De Látex, Impermeabilidade Dorsal Adequada A Sua Finalidade, Flexibilidade Suficiente Para Adaptar-Se As Dobras Da Pele Sem Que Ocorra Excessiva Pressão Ou Fácil Desprendimento, Massa Uniformemente Distribuida, Adequada Fixação De Camada Adesiva No Pano Base, Fácil Remoção Sem Deixar Resíduos Ou Manchas Na Superfície,Bordas Devidamente Moldadas A Fim De Evitar Soltura Dos Fios, Apresentando Enrolado Em Carretel Plástico Com Capa De Proteção.	3320	UNID.	R$ 8,43	MISSNER	R$ 27.987,60	018/2024	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELE ME	13/11/2025
57	BR0437861	Esparadrapo Impermeável 2,5cm, Confeccionado Em Tecido 100% Algodão, Cor Branca, Medindo 2,5cm X 4,5m, Isento De Substancias Alérgicas E Germes Patogênicos, Isento De Látex, Impermeabilidade Dorsal Adequada A Sua Finalidade, Flexibilidade Suficiente Para Adaptar-Se As Dobras Da Pele Sem Que Ocorra Excessiva Pressão Ou Fácil Desprendimento, Massa Uniformemente Distribuida, Adequada Fixação De Camada Adesiva No Pano Base, Fácil Remoção Sem Deixar Resíduos Ou Manchas Na Superfície,Bordas Devidamente Moldadas A Fim De Evitar Soltura Dos Fios, Apresentando Enrolado Em Carretel Plástico Com Capa De Proteção.	4460	UNID.	R$ 3,48	MISSNER	R$ 15.520,80	018/2024	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELE ME	13/11/2025
58	BR0437862	Esparadrapo Impermeável 5cm, Confeccionado Em Tecido 100% Algodão, Cor Branca, Medindo 5cm X 4,5m, Isento De Substancias Alérgicas E Germes Patogênicos, Isento De Látex, Impermeabilidade Dorsal Adequada A Sua Finalidade, Flexibilidade Suficiente Para Adaptar-Se As Dobras Da Pele Sem Que Ocorra Excessiva Pressão Ou Fácil Desprendimento, Massa Uniformemente Distribuida, Adequada Fixação De Camada Adesiva No Pano Base, Fácil Remoção Sem Deixar Resíduos Ou Manchas Na Superfície,Bordas Devidamente Moldadas A Fim De Evitar Soltura Dos Fios, Apresentando Enrolado Em Carretel Plástico Com Capa De Proteção.	3350	UNID.	R$ 4,50	MISSNER	R$ 15.075,00	018/2024	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELE ME	13/11/2025
59	BR0479743	Espéculo Vaginal Estéril Tamanho: G Dispositivo Auxiliar Para Exame Ginecológico. Permite A Visualização De Membrana Vaginal E Colo Do Útero. Promove E Facilita O Acesso De Instrumentos De Exame E Coleta (Pinça, Escova Cervical) Ou Outros Procedimentos Do Colo Do Útero. Composição Básica: Duas Valvas Em Os Cristal Articulado. Parafuso De Rosqueamento Para Abertura Gradual Das Valvas. Opção De Lubrificação Com Silicone Nas Valvas. Com Lubrificação O Espéculo É Lubrificado Com Silicone De Grau Médico. Estéril Por Óxido Etileno (Eto) Estéril: Embalado Em Papel Grau Cirúrgico E Filme De Polietileno/Polipropileno	2000	UNID.	R$ 1,33	CRAL	R$ 2.660,00	018/2024	BLUMÉDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	13/11/2025
60	BR0479744	Espéculo Vaginal Estéril Tamanho: M Dispositivo Auxiliar Para Exame Ginecológico. Permite A Visualização De Membrana Vaginal E Colo Do Útero. Promove E Facilita O Acesso De Instrumentos De Exame E Coleta (Pinça, Escova Cervical) Ou Outros Procedimentos Do Colo Do Útero. Composição Básica: Duas Valvas Em Os Cristal Articulado. Parafuso De Rosqueamento Para Abertura Gradual Das Valvas. Opção De Lubrificação Com Silicone Nas Valvas. Com Lubrificação O Espéculo É Lubrificado Com Silicone De Grau Médico. Estéril Por Óxido Etileno (Eto) Estéril: Embalado Em Papel Grau Cirúrgico E Filme De Polietileno/Polipropileno	10000	UNID.	R$ 1,19	CRAL	R$ 11.900,00	018/2024	BLUMÉDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	13/11/2025
61	BR0479745	Espéculo Vaginal Estéril Tamanho: P Dispositivo Auxiliar Para Exame Ginecológico. Permite A Visualização De Membrana Vaginal E Colo Do Útero. Promove E Facilita O Acesso De Instrumentos De Exame E Coleta (Pinça, Escova Cervical) Ou Outros Procedimentos Do Colo Do Útero. Composição Básica: Duas Valvas Em Os Cristal Articulado. Parafuso De Rosqueamento Para Abertura Gradual Das Valvas. Opção De Lubrificação Com Silicone Nas Valvas. Com Lubrificação O Espéculo É Lubrificado Com Silicone De Grau Médico. Estéril Por Óxido Etileno (Eto) Estéril: Embalado Em Papel Grau Cirúrgico E Filme De Polietileno/Polipropileno	4600	UNID.	R$ 1,17	CRAL	R$ 5.382,00	018/2024	BLUMÉDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	13/11/2025
62	BR0428825	Fita Adesiva Autoclave 19mm X 30m, Confeccionada Com Dorso De Papel Crepado À Base De Celulose. Recebe, Em Uma De Suas Faces, Massa Adesiva À Base De Borracha Natural, Óxido De Zinco E Resinas E, Na Outra Face, Uma Fina Camada Impermeabilizante De Resina Acrílica.	722	UNID.	R$ 3,75	MASTERFIX	R$ 2.707,50	018/2024	WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	13/11/2025
63	BR0350646	Fita Adesiva Hospitalar Crepe 19 Mm X 50m, Confeccionada Com Dorso De Papel Crepado Tratado Com Látices De Estireno Butadieno. Recebe Em Uma De Suas Faces, Massa Adesiva À Base De Borracha Natural E Resina E Na Outra Face, Uma Fina Camada Impermeabilizante De Resina Acrílica.	2200	UNID.	R$ 3,46	EUROCEL	R$ 7.612,00	018/2024	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13/11/2025
64	BR0437865	Fita Micropóreo 25mm X 10m Fita Micropore, Hipoalergênico Constituída De Rayon Viscoso Não Trancado, Poroso, Superfície Adesiva Impregnada De Substancia A Base De Éter Sintético, Quimicamente Inerte, Medindo 50mm De Largura X9.0m De Comprimento.	2700	UNID.	R$ 2,28	CIEX	R$ 6.156,00	018/2024	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13/11/2025
65	BR0437867	Fita Micropóreo 50mm X 10m Fita Micropore, Hipoalergênico Constituída De Rayon Viscoso Não Trancado, Poroso, Superfície Adesiva Impregnada De Substancia A Base De Éter Sintético, Quimicamente Inerte, Medindo 50mm De Largura X9.0m De Comprimento.	2960	UNID.	R$ 4,13	CIRURGICA FERNANDES - WILTEX	R$ 12.224,80	018/2024	BLUMÉDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	13/11/2025
66	BR0299313	Fluxometro Digital Para Oxigênio Corpo: Alumínio Anodizado Borboleta: Polipropileno (Pp) Com Inserto Em Zamak Anel De Vedação: Borracha Nitrílica Bico: Alumínio Cromado Fluxo De Gás: 0 A 15 Lpm Conexões De Entrada E Saída: Conforme A Norma Abnt Nbr 11.906 Pressão De Trabalho: 3,5 ±0,3 Kgf/Cm²	30	UNID.	R$ 218,00	LUMIAR	R$ 6.540,00	018/2024	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	13/11/2025
67	BR0280471	Fluxometro Para Oxigênio, 0-15l, Conexação Fêmea, Corpo E Roscas Em Latão Cromado, Esfera Em Aço Inox, Bilhas Em Policarbonato, De Acordo Com Nornas Abnt.	30	UNID.	R$ 56,25	RIOXI	R$ 1.687,50	018/2024	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	13/11/2025
68	BR0395538	Frascos Para Alimentação Enteral Por Sondagem De 300ml, Transparente, Com Escala De Medida, Estéril. Cota Principal De 75% Do Valor Total Do Item Para Ampla Participação.	43538	UNID.	R$ 0,82	MARK MED	R$ 35.701,16	018/2024	PREMISSE HOSPITALAR LTDA	13/11/2025
69	BR0395538	Frascos Para Alimentação Enteral Por Sondagem De 300ml, Transparente, Com Escala De Medida, Estéril. Cota De Até 25% Do Valor Total Do Item Para Participação Exclusiva De Mei, Me E Epp.	14512	UNID.	R$ 0,82	MARK MED	R$ 11.899,84	018/2024	PREMISSE HOSPITALAR LTDA	13/11/2025
70	BR0438929	Gel Condutivo Para Ultra-Som (E.C.G.), Bisnaga Contendo 100gr, Embalagem Constando Os Dados De Identificação, Procedência, Nr Do Lote, Data De Fabricação E Validade.	1225	UNID.	R$ 1,65	MULTIGEL	R$ 2.021,25	018/2024	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13/11/2025
71	BR0269878	Gluconato De Clorexidina Alcoolica A 0,5%, Embalagem Âmbar De 1.000ml.	370	UNID.	R$ 11,20	RIOQUIMICA	R$ 4.144,00	018/2024	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELE ME	13/11/2025
72	BR0269876	Gluconato De Clorexidina Aquosa Antisséptica A 2%, Embalagem Âmbar De 1.000ml.	160	UNID.	R$ 15,67	RIOQUIMICA	R$ 2.507,20	018/2024	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELE ME	13/11/2025
73	BR0269877	Gluconato De Clorexidina Degermante A 4%, Embalagem Âmbar De 1.000ml.	300	UNID.	R$ 27,00	RIOQUIMICA	R$ 8.100,00	018/2024	LIDER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13/11/2025
74	BR0437161	Hipoclorito De Sódio 1% - Desinfetante De Uso Geral, Embalagem De 5 Litros.	812	UNID.	R$ 7,98	CICLOFARMA	R$ 6.479,76	018/2024	CIRURGICA MEDPLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	13/11/2025
75	SEM	Haste Flexível Com Pontas De Algodão, Caixa Com 75 Unid.	510	CX	R$ 1,20	MELHOR MED	R$ 612,00	018/2024	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELE ME	13/11/2025
76	SEM	Lacre 16cm, Com Sequência Númerica, Em Prolipropileno, Pacote Com 100 Unidades	100	PCT	R$ 25,50	LACRAR	R$ 2.550,00	018/2024	DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13/11/2025
77	SEM	Lâmpada De Led Para Laringoscópio Convencional. Rosca Grande	20	UNID.	R$ 75,94	MIKATOS	R$ 1.518,80	018/2024	PREMISSE HOSPITALAR LTDA	13/11/2025
78	BR0481789	Lençol De Papel. Cor Branco, 100% Celulose. Não Estéril. Tamanho 70cm X 50m. Registro No Anvisa.	4370	UNID.	R$ 7,20	MARCA PRÓPRIA	R$ 31.464,00	018/2024	SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	13/11/2025
79	BR0301843	Luva De Procedimento Tamanho P Em Vinil Sem Talco - Luva Totalmente Isenta De Pó, Desenvolvida Especialmente Para Profissionais Que Apresentam Reações Alérgicas Ao Contato Com O Amido (Pó). Não Estéril; Fabricada Em Pvc Incolor; Isenta De Pó; Ambidestra; Atóxica E Apirogênica; Descartável E De Uso Único. Caixa Com 100 Luvas.	50	CX	R$ 14,16	OLIMED	R$ 708,00	018/2024	CIRURGICA MEDPLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	13/11/2025
80	BR0437575	Luva De Procedimento Tamanho M Em Vinil Sem Talco - Luva Totalmente Isenta De Pó, Desenvolvida Especialmente Para Profissionais Que Apresentam Reações Alérgicas Ao Contato Com O Amido (Pó). Não Estéril; Fabricada Em Pvc Incolor; Isenta De Pó; Ambidestra; Atóxica E Apirogênica; Descartável E De Uso Único. Caixa Com 100 Luvas.	100	CX	R$ 14,16	OLIMED	R$ 1.416,00	018/2024	CIRURGICA MEDPLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	13/11/2025
81	BR0437575	Luva De Procedimento Tamanho G Em Vinil Sem Talco - Luva Totalmente Isenta De Pó, Desenvolvida Especialmente Para Profissionais Que Apresentam Reações Alérgicas Ao Contato Com O Amido (Pó). Não Estéril; Fabricada Em Pvc Incolor; Isenta De Pó; Ambidestra; Atóxica E Apirogênica; Descartável E De Uso Único. Caixa Com 100 Luvas.	100	CX	R$ 14,16	DESCARPACK	R$ 1.416,00	018/2024	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13/11/2025
82	BR0269892	Luva De Procedimento Tamanho. Grande C/ 100un, Em Látex, Levemente Toucada, Não Estéril	1200	CX	R$ 19,90	MEDIX	R$ 23.880,00	018/2024	CIRURGICA OESTE LTDA	13/11/2025
83	BR0269893	Luva De Procedimento Tamanho. Médio C/ 100un, Em Látex, Levemente Toucada, Não Estéril	2313	CX	R$ 19,90	MEDIX	R$ 46.028,70	018/2024	CIRURGICA OESTE LTDA	13/11/2025
84	BR0269894	Luva De Procedimento Tamanho. Pequeno C/ 100un, Em Látex, Levemente Toucada, Não Estéril	3060	CX	R$ 19,90	MEDIX	R$ 60.894,00	018/2024	CIRURGICA OESTE LTDA	13/11/2025
85	BR0269946	Luvas Cirúrgicas De Látex-Esteril 6,5 (Artigo Médico Hospitalar De Uso Único Prontas Para Uso, Puro Látex Super Resistente Lubrificadas Com Pó Bioabsorvivel,Embaladas Em Papel Grau Cirúrgico)	1640	PAR	R$ 1,16	SANRO	R$ 1.902,40	018/2024	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELE ME	13/11/2025
86	BR0269839	Luvas Cirúrgicas De Látex-Esteril 7,0 (Artigo Médico Hospitalar De Uso Único Prontas Para Uso, Puro Látex Super Resistente Lubrificadas Com Pó Bioabsorvivel,Embaladas Em Papel Grau Cirúrgico)	2350	PAR	R$ 1,16	SANRO	R$ 2.726,00	018/2024	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELE ME	13/11/2025
87	BR0269838	Luvas Cirúrgicas De Látex-Esteril 7,5 (Artigo Médico Hospitalar De Uso Único Prontas Para Uso, Puro Látex Super Resistente Lubrificadas Com Pó Bioabsorvivel,Embaladas Em Papel Grau Cirúrgico)	3650	PAR	R$ 1,15	SANRO	R$ 4.197,50	018/2024	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELE ME	13/11/2025
88	BR0269837	Luvas Cirúrgicas De Látex-Esteril 8,0 (Artigo Médico Hospitalar De Uso Único Prontas Para Uso, Puro Látex Super Resistente Lubrificadas Com Pó Bioabsorvivel,Embaladas Em Papel Grau Cirúrgico)	1250	PAR	R$ 1,15	SANRO	R$ 1.437,50	018/2024	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELE ME	13/11/2025
89	BR0269947	Luvas Cirúrgicas De Látex-Esteril 8,5 (Artigo Médico Hospitalar De Uso Único Prontas Para Uso, Puro Látex Super Resistente Lubrificadas Com Pó Bioabsorvivel,Embaladas Em Papel Grau Cirúrgico)	180	PAR	R$ 1,18	SANRO	R$ 212,40	018/2024	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELE ME	13/11/2025
90	BR0375837	Luvas Ginecológicas Plásticas, Descartáveis Estéril, Embalada Individualmente, Confeccionada Em Polietileno De Alta Densidade, Transparente, Espessura De: 0,03 Micras. Garantia De 2 Anos. Pct Com 100 Unidades.	110	PCT	R$ 5,00	MEDIX	R$ 550,00	018/2024	PREMISSE HOSPITALAR LTDA	13/11/2025
91	SEM	Malha Tubular Ortopédica, Rolo De 04cm X 15m.	1152	UNID.	R$ 5,21	HOSPFLEX	R$ 6.001,92	018/2024	YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	13/11/2025
92	BR0445964	Malha Tubular Ortopédica, Rolo De 10cm X 15m.	1400	UNID.	R$ 7,98	HOSPFLEX	R$ 11.172,00	018/2024	YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	13/11/2025
93	BR0445969	Malha Tubular Ortopédica, Rolo De 15cm X 15m.	1100	UNID.	R$ 11,00	ORTHOLEV	R$ 12.100,00	018/2024	MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	13/11/2025
94	BR0445967	Malha Tubular Ortopédica, Rolo De 20cm X 15m.	630	UNID.	R$ 15,50	ORTHOLEV	R$ 9.765,00	018/2024	MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	13/11/2025
95	BR0485312	Máscara Cirúrgica Descartável, Na Cor Branca, Confeccionada Em Falso Tecido, Com Três Camadas, Sendo Uma Camada Interna Filtrante Composta De Meltblown Fitesa, Filtragem De 95% Efb, Com Finalidade De Impedir A Passagem Orgânica De Bactérias, Pregueada, Com Clips Nasal E Tiras Elásticas Para Pender Nas Orelhas, Hipoalérgica Garantindo Boa Ventilação, Embalado Em Caixa C/50 Pecas, Constando Externamente Os Dados De Identificativo , Procedência Fabricação/Validade, Nr. Do Lote E Registro No Ms. Cota Principal De 75% Do Valor Total Do Item Para Ampla Participação.	5972	CX	R$ 3,90	SP ODONTO	R$ 23.290,80	018/2024	CURAMED PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	13/11/2025
96	BR0485312	Máscara Cirúrgica Descartável, Na Cor Branca, Confeccionada Em Falso Tecido, Com Três Camadas, Sendo Uma Camada Interna Filtrante Composta De Meltblown Fitesa, Filtragem De 95% Efb, Com Finalidade De Impedir A Passagem Orgânica De Bactérias, Pregueada, Com Clips Nasal E Tiras Elásticas Para Pender Nas Orelhas, Hipoalérgica Garantindo Boa Ventilação, Embalado Em Caixa C/50 Pecas, Constando Externamente Os Dados De Identificativo , Procedência Fabricação/Validade, Nr. Do Lote E Registro No Ms. Cota De Até 25% Do Valor Total Do Item Para Participação Exclusiva De Mei, Me E Epp.	1990	CX	R$ 3,90	SP ODONTO	R$ 7.761,00	018/2024	CURAMED PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	13/11/2025
97	BR0454550	Máscara Para Traqueostomia Em Pvc - Adulto Máscara Para Traqueostomia Em Pvc Transparente, Com Sistema De Fixação No Pescoço, Ajustável, Atóxica. Tamanho Adulto, Com Conector 360° Para Tubo De Oxigenoterapia, Registro No Ministério Da Saúde.	60	UNID.	R$ 8,63	INNOVA	R$ 517,80	018/2024	TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	13/11/2025
98	BR0485529	Máscara Respirador Pff2 – N95 Especificações Técnicas -Filtro Para Particulados: Classe Pff-2 – N95 -Eficiência Mínima De Filtragem De 94% -Bfe > 99% (Eficiência De Filtração Bacteriológica) - Tamanho Regular -Formato Concha - Aprovado Pelo Ministério Do Trabalho E Emprego - Certificado De -Aprovação - Registro Do Ministério Da Saúde - Anvisa	1500	UNID.	R$ 0,59	NUTRIEX	R$ 885,00	018/2024	CIRURGICA MEDPLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	13/11/2025
99	BR0454148	Mascara Nº5 Em Pvc Transparente, Com Coxim De Silicone Autoclavável Insuflável Para Vni, Acompanhada De Fixado Cefálico Em Silicone + Presilha Tipo Aranha	10	UNID.	R$ 124,99	PROTEC	R$ 1.249,90	018/2024	EDHMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	13/11/2025
100	BR0443439	Papel Grau Cirúrgico 20cm X 100 M Bobinas De 100mts.	331	UNID.	R$ 80,17	ESTERILCARE	R$ 26.536,27	018/2024	CIRURGICA MEDPLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	13/11/2025
101	BR0443439	Papel Grau Cirúrgico 30cm X 100 M Bobinas De 100mts. Cota Principal De 75% Do Valor Total Do Item Para Ampla Participação.	383	UNID.	R$ 115,69	AMERICA	R$ 44.309,27	018/2024	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13/11/2025
102	BR0443439	Papel Grau Cirúrgico 30cm X 100 M Bobinas De 100mts. Cota De Até 25% Do Valor Total Do Item Para Participação Exclusiva De Mei, Me E Epp.	127	UNID.	R$ 115,70	PACKGC	R$ 14.693,90	018/2024	LIDER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13/11/2025
103	BR442483	Papel Grau Cirúrgico 35cm X 100 M Bobinas De 100mts. Cota Principal De 75% Do Valor Total Do Item Para Ampla Participação.	398	UNID.	R$ 134,99	AMERICA	R$ 53.726,02	018/2024	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13/11/2025
104	BR442483	Papel Grau Cirúrgico 35cm X 100 M Bobinas De 100mts. Cota De Até 25% Do Valor Total Do Item Para Participação Exclusiva De Mei, Me E Epp.	132	UNID.	R$ 134,99	AMERICA	R$ 17.818,68	018/2024	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13/11/2025
105	SEM	Sabonete Líquido Anti-Séptico, Cremoso A Base De Lauril Éter Sulfato De Sódio, Dietanolamida De Acido Graxo De Côco, Cloreto De Sódio, Ácido Cítrico, Cocoamidopropil Betaína. Agente Perolizante, Formaldeído, Essência E Água Deionizada. Fórmula Balanceada, Ph Neutro. Galão De 5 Litros.	593	UNID.	R$ 16,67	PREMISSE	R$ 9.885,31	018/2024	NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI	13/11/2025

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

106	BR0437170	Scalp Nº 21, Estéril, Descartável, Ponta Aguçada Com Protetor Plástico, Embalagem Individual. Embalagem Contendo Dados De Identificação E Procedência Data E Tipo De Esterilização E Tempo De Validade Superior A 2 Anos. Com Registro Na Anvisa. Caixa Com 100 Unidades.	27	CX	R$ 17,60	TKL	R$ 475,20	018/2024	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELE ME	13/11/2025
107	BR0437171	Scalp Nº 23, Estéril, Descartável, Ponta Aguçada Com Protetor Plástico, Embalagem Individual. Embalagem Contendo Dados De Identificação E Procedência Data E Tipo De Esterilização E Tempo De Validade Superior A 2 Anos. Com Registro Na Anvisa. Caixa Com 100 Unidades.	272	CX	R$ 17,60	TKL	R$ 4.787,20	018/2024	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELE ME	13/11/2025
108	BR0437169	Scalp Nº 25, Estéril, Descartável, Ponta Aguçada Com Protetor Plástico, Embalagem Individual. Embalagem Contendo Dados De Identificação E Procedência Data E Tipo De Esterilização E Tempo De Validade Superior A 2 Anos. Com Registro Na Anvisa. Caixa Com 100 Unidades.	212	CX	R$ 17,60	TKL	R$ 3.731,20	018/2024	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELE ME	13/11/2025
109	SEM	Saco Para Cadáver, Constituído Em Polietileno De Baixa Densidade, Com Zíper. Tamanho Adulto 90x220 Cm.	25	UNID.	R$ 17,39	JUREMA	R$ 434,75	018/2024	YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	13/11/2025
110	SEM	Saco Para Lixo Infectante 100l. Saco Branco Leitoso, Identificado Como Lixo Infectante, 8 Micras, Com Capacidade De 100 Litros E 27kg. Pacote Com 100 Unidades	500	PCT	R$ 32,00	VALPLASTIC	R$ 16.000,00	018/2024	C H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	13/11/2025
113	BR0439654	Seringa Descartável De 01ml Com Agulha 13x45 Mm, Para Insulina, Confeccionada Em Polipropileno Translúcido Transparente, Atoxico, Com Graduação Externa Milimetrada, Tipo Luer, Com Localização Central, Embolo Com Trava, Pistão De Borracha Atoxico Siliconizada, Embalada Individualmente Em Papel Grau Cirúrgico E Filme Termoplástico C/ Abertura Em Pétala, Prazo De Esterilização Com Validade De 05 Anos.	28000	UNID.	R$ 0,14	TKL	R$ 3.920,00	018/2024	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELE ME	13/11/2025
114	BR0439625	Seringa Descartável De 03ml Sem Agulha, Confeccionada Em Polipropileno Translúcido Transparente, Atoxico, Com Graduação Externa Milimetrada, Bico Rosca, Tipo Luer-Lok,, Com Localização Central, Embolo Com Trava, Pistão De Borracha Atoxico Siliconizada, Embalada Individualmente Em Papel Grau Cirúrgico E Filme Termoplástico C/ Abertura Em Pétala, Prazo De Esterilização Com Validade De 05 Anos.	20500	UNID.	R$ 0,12	MEDIX	R$ 2.460,00	018/2024	NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI	13/11/2025
115	BR0439624	Seringa Descartável De 05ml Sem Agulha, Confeccionada Em Polipropileno Translúcido Transparente, Atoxico, Com Graduação Externa Milimetrada, Bico Rosca, Tipo Luer-Lok,, Com Localização Central, Embolo Com Trava, Pistão De Borracha Atoxico Siliconizada, Embalada Individualmente Em Papel Grau Cirúrgico E Filme Termoplástico C/ Abertura Em Pétala, Prazo De Esterilização Com Validade De 05 Anos.	27500	UNID.	R$ 0,15	SR	R$ 4.125,00	018/2024	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13/11/2025
116	BR0439626	Seringa Descartável De 10ml Sem Agulha, Confeccionada Em Polipropileno Translúcido Transparente, Atoxico, Com Graduação Externa Milimetrada, Bico Rosca, Tipo Luer Slip,, Com Localização Central, Embolo Com Trava, Pistão De Borracha Atoxico Siliconizada, Embalada Individualmente Em Papel Grau Cirúrgico E Filme Termoplástico C/ Abertura Em Pétala, Prazo De Esterilização Com Validade De 05 Anos.	31000	UNID.	R$ 0,20	MEDIX	R$ 6.200,00	018/2024	NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI	13/11/2025
117	BR0439630	Seringa Descartável De 20ml Sem Agulha, Confeccionada Em Polipropileno Translúcido Transparente, Atoxico, Com Graduação Externa Milimetrada, Bico Lateral Tipo Luer Slip, Com Localização Central, Embolo Com Trava, Pistão De Borracha Atoxico Siliconizada, Embalada Individualmente Em Papel Grau Cirúrgico E Filme Termoplástico C/ Abertura Em Pétala, Prazo De Esterilização Com Validade De 05 Anos.	30000	UNID.	R$ 0,34	MEDIX	R$ 10.200,00	018/2024	NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI	13/11/2025
118	BR0439632	Seringa Descartável De 60ml Sem Agulha, Confeccionada Em Polipropileno Translúcido Transparente, Atoxico, Com Graduação Externa Milimetrada, Bico Tipo Luer Slip, Com Localização Central, Embolo Com Trava, Pistão De Borracha Atoxico Siliconizada, Embalada Individualmente Em Papel Grau Cirúrgico E Filme Termoplástico C/ Abertura Em Pétala, Prazo De Esterilização Com Validade De 05 Anos.	150	UNID.	R$ 1,18	MEDIX	R$ 177,00	018/2024	PREMISSE HOSPITALAR LTDA	13/11/2025
119	BR0448989	Seringa Descartável De 60ml Sem Agulha, Confeccionada Em Polipropileno Translúcido Transparente, Atoxico, Com Graduação Externa Milimetrada, Bico Tipo Cateter, Com Localização Central, Embolo Com Trava, Pistão De Borracha Atoxico Siliconizada, Embalada Individualmente Em Papel Grau Cirúrgico E Filme Termoplástico C/ Abertura Em Pétala, Prazo De Esterilização Com Validade De 05 Anos.	50	UNID.	R$ 1,25	MEDIX	R$ 62,50	018/2024	NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI	13/11/2025
120	BR0454391	Sistema Fechado De Aspiração Traqueal Tamanho Nº 14fr X 60cm. Aplicação: Paciente Intubado.Constituído De Conector Em T, Via De Irrigação Com Válvula Antirefluxo, Sonda Graduada E Coberta Com Baínha De Plástico, Válvula De Sucção Com Trava De Segurança.Transparente, Atóxico E Flexível Embalagem Individual Com Abertura Em Pétala E Asséptica.	10	UNID.	R$ 35,25	MEDIX	R$ 352,50	018/2024	YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	13/11/2025
121	BR0279760	Sonda De Aspiração Traqueal Sem Válvula Número 06 - Para Aspiração De Secreções Da Árvore Traqueobrônquica; Feita Em Pvc Atóxico Siliconizado; Estéril; Descartável (Uso Único); Embaladas Individualmente; Furação Específica (3 Furos).	470	UNID.	R$ 0,63	BIOBASE	R$ 296,10	018/2024	NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI	13/11/2025
122	BR0279763	Sonda De Aspiração Traqueal Sem Válvula Número 08 - Para Aspiração De Secreções Da Árvore Traqueobrônquica; Feita Em Pvc Atóxico Siliconizado; Estéril; Descartável (Uso Único); Embaladas Individualmente; Furação Específica (3 Furos).	470	UNID.	R$ 0,64	BIOBASE	R$ 300,80	018/2024	NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI	13/11/2025
123	BR0279765	Sonda De Aspiração Traqueal Sem Válvula Número 10 - Para Aspiração De Secreções Da Árvore Traqueobrônquica; Feita Em Pvc Atóxico Siliconizado; Estéril; Descartável (Uso Único); Embaladas Individualmente; Furação Específica (3 Furos).	1220	UNID.	R$ 0,64	BIOBASE	R$ 780,80	018/2024	NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI	13/11/2025
124	BR0389962	Sonda De Aspiração Traqueal Sem Válvula Número 12 - Para Aspiração De Secreções Da Árvore Traqueobrônquica; Feita Em Pvc Atóxico Siliconizado; Estéril; Descartável (Uso Único); Embaladas Individualmente; Furação Específica (3 Furos).	3700	UNID.	R$ 0,63	MEDSONDA	R$ 2.331,00	018/2024	BLUMÉDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	13/11/2025
125	SEM	Sonda De Aspiração Traqueal Com Válvula Número 14 - Para Aspiração De Secreções Da Árvore Traqueobrônquica; Feita Em Pvc Atóxico Siliconizado; Estéril; Descartável (Uso Único); Embaladas Individualmente; Furação Específica (3 Furos).	900	UNID.	R$ 0,65	MEDSONDA	R$ 585,00	018/2024	BLUMÉDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	13/11/2025
126	SEM	Sonda De Aspiração Traqueal Com Válvula Número 16 - Para Aspiração De Secreções Da Árvore Traqueobrônquica; Feita Em Pvc Atóxico Siliconizado; Estéril; Descartável (Uso Único); Embaladas Individualmente; Furação Específica (3 Furos).	900	UNID.	R$ 1,15	MARK MED	R$ 1.035,00	018/2024	PREMISSE HOSPITALAR LTDA	13/11/2025
127	SEM	Solução De Glicerina 12% Em 500ml, Acompanhada Sonda Para Enema.	450	UNID.	R$ 9,79	JP	R$ 4.405,50	018/2024	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13/11/2025
128	BR0436012	Sonda Foley Com 3 Vias, Calibre 18, Com Balão, Confeccionada Em Borracha Natural, Siliconizada, Estéril, Com Duas Vias Na Extremidade Distal E Proximal (Ponta Devera Ser Arredondada Com Dois Orifícios Laterais Em Lados Opostos E Na Mesma Altura) Cada Sonda Devera Apresentar A Marca Comercial, Nr. Do Calibre E Capacidade Do Balão Estampados Em Local De Fácil Visualização E De Caráter Permanente, Embalado Individualmente Em Papel Grau Cirúrgico	20	UNID.	R$ 2,90	MEDIX	R$ 58,00	018/2024	PREMISSE HOSPITALAR LTDA	13/11/2025
129	BR0436018	Sonda Foley Com 3 Vias, Calibre 20, Com Balão, Confeccionada Em Borracha Natural, Siliconizada, Estéril, Com Duas Vias Na Extremidade Distal E Proximal (Ponta Devera Ser Arredondada Com Dois Orifícios Laterais Em Lados Opostos E Na Mesma Altura) Cada Sonda Devera Apresentar A Marca Comercial, Nr. Do Calibre E Capacidade Do Balão Estampados Em Local De Fácil Visualização E De Caráter Permanente, Embalado Individualmente Em Papel Grau Cirúrgico	20	UNID.	R$ 2,90	MEDIX	R$ 58,00	018/2024	PREMISSE HOSPITALAR LTDA	13/11/2025
130	BR0436005	Sonda Foley, Calibre 08, Com Balão, Confeccionada Em Borracha Natural, Siliconizada, Estéril, Com Duas Vias Na Extremidade Distal E Proximal (Ponta Devera Ser Arredondada Com Dois Orifícios Laterais Em Lados Opostos E Na Mesma Altura) Cada Sonda Devera Apresentar A Marca Comercial, Nr. Do Calibre E Capacidade Do Balão Estampados Em Local De Fácil Visualização E De Caráter Permanente, Embalado Individualmente Em Papel Grau Cirúrgico	29	UNID.	R$ 2,90	MEDIX	R$ 84,10	018/2024	PREMISSE HOSPITALAR LTDA	13/11/2025
131	BR0436008	Sonda Foley, Calibre 10, Com Balão, Confeccionada Em Borracha Natural, Siliconizada, Estéril, Com Duas Vias Na Extremidade Distal E Proximal (Ponta Devera Ser Arredondada Com Dois Orifícios Laterais Em Lados Opostos E Na Mesma Altura) Cada Sonda Devera Apresentar A Marca Comercial, Nr. Do Calibre E Capacidade Do Balão Estampados Em Local De Fácil Visualização E De Caráter Permanente, Embalado Individualmente Em Papel Grau Cirúrgico	35	UNID.	R$ 2,80	MEDIX	R$ 98,00	018/2024	NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI	13/11/2025
132	BR0436009	Sonda Foley, Calibre 12, Com Balão, Confeccionada Em Borracha Natural, Siliconizada, Estéril, Com Duas Vias Na Extremidade Distal E Proximal (Ponta Devera Ser Arredondada Com Dois Orifícios Laterais Em Lados Opostos E Na Mesma Altura) Cada Sonda Devera Apresentar A Marca Comercial, Nr. Do Calibre E Capacidade Do Balão Estampados Em Local De Fácil Visualização E De Caráter Permanente, Embalado Individualmente Em Papel Grau Cirúrgico	35	UNID.	R$ 2,15	TKL	R$ 75,25	018/2024	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELE ME	13/11/2025
133	BR0436002	Sonda Foley, Calibre 14, Com Balão, Confeccionada Em Borracha Natural, Siliconizada, Estéril, Com Duas Vias Na Extremidade Distal E Proximal (Ponta Devera Ser Arredondada Com Dois Orifícios Laterais Em Lados Opostos E Na Mesma Altura) Cada Sonda Devera Apresentar A Marca Comercial, Nr. Do Calibre E Capacidade Do Balão Estampados Em Local De Fácil Visualização E De Caráter Permanente, Embalado Individualmente Em Papel Grau Cirúrgico	55	UNID.	R$ 2,15	TKL	R$ 118,25	018/2024	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELE ME	13/11/2025
134	BR0436007	Sonda Foley, Calibre 16, Com Balão, Confeccionada Em Borracha Natural, Siliconizada, Estéril, Com Duas Vias Na Extremidade Distal E Proximal (Ponta Devera Ser Arredondada Com Dois Orifícios Laterais Em Lados Opostos E Na Mesma Altura) Cada Sonda Devera Apresentar A Marca Comercial, Nr. Do Calibre E Capacidade Do Balão Estampados Em Local De Fácil Visualização E De Caráter Permanente, Embalado Individualmente Em Papel Grau Cirúrgico	650	UNID.	R$ 2,11	MEDIX BRASIL	R$ 1.371,50	018/2024	CURAMED PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	13/11/2025
135	BR0436003	Sonda Foley, Calibre 18, Com Balão, Confeccionada Em Borracha Natural, Siliconizada, Estéril, Com Duas Vias Na Extremidade Distal E Proximal (Ponta Devera Ser Arredondada Com Dois Orifícios Laterais Em Lados Opostos E Na Mesma Altura) Cada Sonda Devera Apresentar A Marca Comercial, Nr. Do Calibre E Capacidade Do Balão Estampados Em Local De Fácil Visualização E De Caráter Permanente, Embalado Individualmente Em Papel Grau Cirúrgico	1500	UNID.	R$ 2,10	MEDIX BRASIL	R$ 3.150,00	018/2024	CURAMED PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	13/11/2025
136	BR0436010	Sonda Foley, Calibre 20, Com Balão, Confeccionada Em Borracha Natural, Siliconizada, Estéril, Com Duas Vias Na Extremidade Distal E Proximal (Ponta Devera Ser Arredondada Com Dois Orifícios Laterais Em Lados Opostos E Na Mesma Altura) Cada Sonda Devera Apresentar A Marca Comercial, Nr. Do Calibre E Capacidade Do Balão Estampados Em Local De Fácil Visualização E De Caráter Permanente, Embalado Individualmente Em Papel Grau Cirúrgico	300	UNID.	R$ 2,11	MEDIX	R$ 633,00	018/2024	CIRURGICA MEDPLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	13/11/2025
137	BR0435898	Sonda De Nutrição Enteral Com Fio Guia N.06 X 60cm É Fabricada Em Poliuretano, Com Linha Radiopaca Na Ponta, Permitindo Uma Longa Permanência No Paciente. Inerte E Flexível, Mantém Sua Flexibilidade Dentro Do Tubo Digestivo, Apesar Do Meio Ácido E Do Suco Gástrico. Possui Marcações De Posicionamento. Fio De Aço Inoxidável Com Cilindro De Tungstênio Na Ponta No Mesmo Diâmetro Do Tubo Facilitando Sua Introdução. Conector Em "Y" Dupla Via Para Maior Comodidade. Embalado Em Papel Grau Cirúrgico E Esterilizado A Óxido De Etileno.	10	UNID.	R$ 8,50	SOLUMED	R$ 85,00	018/2024	METROSAUDE COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	13/11/2025
138	BR0435899	Sonda De Nutrição Enteral Com Fio Guia N.08 X 100cm É Fabricada Em Poliuretano, Com Linha Radiopaca Na Ponta, Permitindo Uma Longa Permanência No Paciente. Inerte E Flexível, Mantém Sua Flexibilidade Dentro Do Tubo Digestivo, Apesar Do Meio Ácido E Do Suco Gástrico. Possui Marcações De Posicionamento. Fio De Aço Inoxidável Com Cilindro De Tungstênio Na Ponta No Mesmo Diâmetro Do Tubo Facilitando Sua Introdução. Conector Em "Y" Dupla Via Para Maior Comodidade. Embalado Em Papel Grau Cirúrgico E Esterilizado A Óxido De Etileno.	10	UNID.	R$ 8,50	SOLUMED	R$ 85,00	018/2024	METROSAUDE COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	13/11/2025
139	BR0435901	Sonda De Nutrição Enteral Com Fio Guia N.10 X 120cm É Fabricada Em Poliuretano, Com Linha Radiopaca Na Ponta, Permitindo Uma Longa Permanência No Paciente. Inerte E Flexível, Mantém Sua Flexibilidade Dentro Do Tubo Digestivo, Apesar Do Meio Ácido E Do Suco Gástrico. Possui Marcações De Posicionamento. Fio De Aço Inoxidável Com Cilindro De Tungstênio Na Ponta No Mesmo Diâmetro Do Tubo Facilitando Sua Introdução. Conector Em "Y" Dupla Via Para Maior Comodidade. Embalado Em Papel Grau Cirúrgico E Esterilizado A Óxido De Etileno.	10	UNID.	R$ 8,50	SOLUMED	R$ 85,00	018/2024	METROSAUDE COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	13/11/2025
140	BR0435902	Sonda De Nutrição Enteral Com Fio Guia N.12 X 120cm É Fabricada Em Poliuretano, Com Linha Radiopaca Na Ponta, Permitindo Uma Longa Permanência No Paciente. Inerte E Flexível, Mantém Sua Flexibilidade Dentro Do Tubo Digestivo, Apesar Do Meio Ácido E Do Suco Gástrico. Possui Marcações De Posicionamento. Fio De Aço Inoxidável Com Cilindro De Tungstênio Na Ponta No Mesmo Diâmetro Do Tubo Facilitando Sua Introdução. Conector Em "Y" Dupla Via Para Maior Comodidade. Embalado Em Papel Grau Cirúrgico E Esterilizado A Óxido De Etileno.	400	UNID.	R$ 8,50	SOLUMED	R$ 3.400,00	018/2024	METROSAUDE COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	13/11/2025
141	BR0311093	Sonda Nasogástrica Longa Nº08, Composta De Tubo De Pvc, Atóxico E Flexível, 04 Furos E Conector Com Tampa.	20	UNID.	R$ 1,10	MEDSONDA	R$ 22,00	018/2024	LIDER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13/11/2025
142	BR0435906	Sonda Nasogástrica Longa Nº10, Composta De Tubo De Pvc, Atóxico E Flexível, 04 Furos E Conector Com Tampa.	20	UNID.	R$ 1,10	MEDIX	R$ 22,00	018/2024	PREMISSE HOSPITALAR LTDA	13/11/2025
143	BR0435907	Sonda Nasogástrica Longa Nº12, Composta De Tubo De Pvc, Atóxico E Flexível, 04 Furos E Conector Com Tampa.	20	UNID.	R$ 1,15	MEDSONDA	R$ 23,00	018/2024	LIDER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13/11/2025
144	BR0435908	Sonda Nasogástrica Longa Nº14, Composta De Tubo De Pvc, Atóxico E Flexível, 04 Furos E Conector Com Tampa.	20	UNID.	R$ 1,22	MEDIX	R$ 24,40	018/2024	PREMISSE HOSPITALAR LTDA	13/11/2025
145	BR0435909	Sonda Nasogástrica Longa Nº16, Composta De Tubo De Pvc, Atóxico E Flexível, 04 Furos E Conector Com Tampa.	30	UNID.	R$ 1,33	MEDSONDA	R$ 39,90	018/2024	LIDER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13/11/2025
146	BR0435910	Sonda Nasogástrica Longa Nº18, Composta De Tubo De Pvc, Atóxico E Flexível, 04 Furos E Conector Com Tampa.	60	UNID.	R$ 1,35	MEDIX	R$ 81,00	018/2024	PREMISSE HOSPITALAR LTDA	13/11/2025
147	BR0435911	Sonda Nasogástrica Longa Nº20, Composta De Tubo De Pvc, Atóxico E Flexível, 04 Furos E Conector Com Tampa.	160	UNID.	R$ 1,29	MEDIX	R$ 206,40	018/2024	PREMISSE HOSPITALAR LTDA	13/11/2025
148	BR0435970	Sonda Uretral Nº 06 Material Descartável E De Uso Único, Composto De Tubo De Pvc Atóxico Flexível, Apresenta 2 Furos E Conector Com Tampa.	6200	UNID.	R$ 0,52	GLOMED	R$ 3.224,00	018/2024	CIRURGICA MEDPLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	13/11/2025
149	BR0435971	Sonda Uretral Nº 08 Material Descartável E De Uso Único, Composto De Tubo De Pvc Atóxico Flexível, Apresenta 2 Furos E Conector Com Tampa.	6020	UNID.	R$ 0,63	MEDIX	R$ 3.792,60	018/2024	PREMISSE HOSPITALAR LTDA	13/11/2025
150	BR0435975	Sonda Uretral Nº 10 Material Descartável E De Uso Único, Composto De Tubo De Pvc Atóxico Flexível, Apresenta 2 Furos E Conector Com Tampa,.	3020	UNID.	R$ 0,51	BIOBASE	R$ 1.540,20	018/2024	CIRURGICA MEDPLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	13/11/2025
151	BR0435993	Sonda Uretral Nº 12 Material Descartável E De Uso Único, Composto De Tubo De Pvc Atóxico Flexível, Apresenta 2 Furos E Conector Com Tampa. Cota Principal De 75% Do Valor Total Do Item Para Ampla Participação.	36038	UNID.	R$ 0,47	BIOSANI	R$ 16.937,86	018/2024	METROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA	13/11/2025
152	BR0435993	Sonda Uretral Nº 12 Material Descartável E De Uso Único, Composto De Tubo De Pvc Atóxico Flexível, Apresenta 2 Furos E Conector Com Tampa.Cota De Até 25% Do Valor Total Do Item Para Participação Exclusiva De Mei, Me E Epp.	12012	UNID.	R$ 0,59	MEDSONDA	R$ 7.087,08	018/2024	BLUMÉDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	13/11/2025
153	BR0435988	Sonda Uretral Nº 14 Material Descartável E De Uso Único, Composto De Tubo De Pvc Atóxico Flexível, Apresenta 2 Furos E Conector Com Tampa.	27300	UNID.	R$ 0,47	GLOMED	R$ 12.831,00	018/2024	CIRURGICA MEDPLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	13/11/2025
154	BR0303292	Solução De Ringher Com Lactato De Sódio 500ml. Validade Mínima De 02 Anos	2764	UNID.	R$ 4,98	JP	R$ 13.764,72	018/2024	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELE ME	13/11/2025
155	BR0270092	Solução Injetável Intravenoso De Sistema Fechado De Glicose 5% 500ml, Com Validade Superior A 02 Anos, Devidamente Registrado Em Órgão Competente. Tipo Bolsa Flexível E Vedada De Pvc.	1000	UNID.	R$ 4,63	EUROFARMA	R$ 4.630,00	018/2024	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELE ME	13/11/2025
156	BR0270092	Solução Injetável Intravenoso De Sistema Fechado De Glicose 5%, 250ml, Com Validade Superior A 02 Anos, Devidamente Registrado Em Órgão Competente. Tipo Bolsa Flexível E Vedada De Pvc.	4750	UNID.	R$ 3,79	EUROFARMA	R$ 18.002,50	018/2024	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELE ME	13/11/2025
157	BR0366913	Solução Injetável Intravenoso De Sistema Fechado De Solução Glicofisiológica, 250ml, Com Validade Superior A 02 Anos, Devidamente Registrado Em Órgão Competente. Tipo Bolsa Flexível E Vedada De Pvc.	1000	UNID.	R$ 4,32	JP	R$ 4.320,00	018/2024	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13/11/2025
159	BR0452223	Tala Metálica Para Imobilização Composta Por Espuma E Alumínio Tam: 16x250mm. Pacote Com 12 Unidades	80	PCT	R$ 11,90	MSO	R$ 952,00	018/2024	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA	13/11/2025
160	BR0479657	Tampa Protetora/Oclusora Luer Macho. Aplicação Para Conectores Luer Fêmea, Esterilidade Estéril, Apirogênico, Atóxico, Embalagem Individual, Características Adicionais Em Pvc. Pacote Com 100 Unidades	30	PCT	R$ 15,00	DESCARPACK	R$ 450,00	018/2024	LIDER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13/11/2025
161	BR0428615	Touca Cirúrgica Descartável, Confeccionada Em Fibras Polipropileno, Branca, 30 Gramas, Antialérgica, Formato Arredondado Com Total Capacidade De Ventilação, Resistente E Com Elástico Em Toda Volta, Branca Embalada Em Pacote Com 100 Unidades, Constando Externamente Os Dados De Identificação E Procedência.	500	PCT	R$ 5,27	LAVIE	R$ 2.635,00	018/2024	CIRURGICA MEDPLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	13/11/2025
162	BR0457481	Torneira 3 Vias, Dispositivo Utilizado Para Infusão De Substâncias Endovenosas, Permitindo O Fluxo Simultâneo Ou A Interrupção Em Qualquer Uma Das Vias. Conecta E Controla O Direcionamento De Fluxo De Soluções De Três Linhas Distintas, Duas Linhas De Infusão (Equipo, Extensor) E Uma De Acesso Venoso (Scalp, Cateter) Com Conexão Luer Lock Reversível (Fêmea). Corpo Transparente E Chave Colorida Para Direcionamento E Oclusão De Fluxo Com Movimentação Suave. Características Do Produto:- Esterilizado Por Raio Gama; - Conexão Luer Lock Reversível (Fêmea).Validade: 03 Anos.	1000	UNID.	R$ 0,60	MEDIX	R$ 600,00	018/2024	NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI	13/11/2025
163	SEM	Tubo De Silicone Transparente Para Aspiração, Autoclavavél. Dimensões 6x12mm Rolo Com 15 Metros.	10	UNID.	R$ 120,90	MEDICONE	R$ 1.209,00	018/2024	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA	13/11/2025
164	SEM	Tubo Extensor Transparente Com 2 Vias Em Pvc, Látex-Free, Conector Luer Slip Com O Paciente, Distais Luer Fêmea Com Protetores De Cone Luer, Pinças Tipo Clamp (Corta-Fluxo) Tampas Protetoras Reserva, Estéril E Apirogênico.	8750	UNID.	R$ 0,75	MEDIX	R$ 6.562,50	018/2024	PREMISSE HOSPITALAR LTDA	13/11/2025
165	BR0435410	Umidificador Para Oxigênio 250 Ml Equipamento Desenvolvido Para Atividades De Umidificação Gerados Por Passagem De Oxigênio Ou Ar Comprimido Medicinal. Aplicação: Utilizado Para Pacientes Que Necessitam Umidificar Vias Aéreas, Evitando	70	UNID.	R$ 15,55	RWR	R$ 1.088,50	018/2024	PREMISSE HOSPITALAR LTDA	13/11/2025

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

		Ressecamento Da Laringe. Composição: Tampa Em Nylon Conforme Especificação; Tubo Com Borbulhador Para Permitir O Arraste Das Partículas; Copo Translúcido Com Indicação De Nível Mínimo E Máximo.								
166	BR0280854	Válvula Reguladora De Pressão Para Cilindro De Oxigênio Em Metal Cromado, Rosca Para Oxigênio, Padrão Abnt.Pressão Manômetro: 0 A 300kgf/Cm² / Pressão Fixa De 3,5 Kgf/Cm²	30	UNID.	R$ 211,00	NINGBO	R$ 6.330,00	018/2024	DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13/11/2025
167	BR0280854	Válvula Reguladora De Pressão Para Cilindro De Ar Comprimido Em Metal Cromado, Rosca Para Oxigênio, Padrão Abnt.Pressão Manômetro: 0 A 300kgf/Cm² / Pressão Fixa De 3,5 Kgf/Cm²	5	UNID.	R$ 139,00	IFAB	R$ 695,00	018/2024	DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13/11/2025
168	BR0267432	Válvula Reguladora Para Rede De Oxigênio Medicinal - Regulador Para Rede De Oxigênio, Em Metal Cromado, Manômetro Com Escala De 0 A 11 Kgf/Cm2 E Botão De Regulagem Na Cor Padrão Do Gás (Verde-Emblema). Conexões Padrão Abnt.	5	UNID.	R$ 139,00	IFAB	R$ 695,00	018/2024	DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13/11/2025
169	SEM	Vaselina Líquida 100% Grau Farmacêutico Embalagem De 1000ml Marca Sugerida: Rioquimica	240	UNID.	R$ 27,51	QUIMIDROL	R$ 6.602,40	018/2024	YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	13/11/2025

CONDIÇÕES:
1 A entrega e execução o objeto deverão ocorrer no prazo de até 05(cinco) dias após recebimento da nota de empenho/assinatura do contrato.
2. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias, pela Comissão de Recebimento responsável e poderá ser acompanhada pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
4. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, com a consequente aceitação mediante termo detalhado, devidamente assinado pelas partes.
5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
7 Caso a comissão de recebimento ou fiscal de contrato, entenderem não ser necessário o recebimento provisório do bem, entender-se-á como definitivo.
8 O objeto será entregue no seguinte local: Diretoria de Compras e Almoxarifado (DCA – Rua Itaquiraí, 3285).
9 VALIDADE MINIMA DOS PRODUTOS DEVERÁ SER DE 18 MESES NA DATA DA ENTREGA.
Umuarama, 13 de novembro de 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
ANACLETO FERRARI
Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
MARCOS GODOY
Med Company - Industria Textil Ltda
SERGIO ALBERTO MACACARI
Cirúrgica Medplus - Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
ARTHUR ANTUNES DA SILVA
Wisdom Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda
MARILEUSA APARECIDA STINGHEN
Blumedica Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda Epp
ELAINE CRISTINA VERUSSA
Edhmed Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda
MARIANA BULKA TKATCHUK
Metrosaude Comercio de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda Epp
HELENA MARIA WOITEXEN
Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda
JULIA BEATRIZ PERRUT SILVA
Funcional Materiais Hospitalares e Assessorias Ltda
MARCOS HENRIQUE LAHOUD
Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda
FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA
Costa Distribuidora Hospitalar Ltda
ISADORA PUGLIESI FERREIRA
Curamed Produtos Hospitalares Ltda
MARLON RODRIGUES DE ARAÚJO
Macmed Soluções em Saúde Ltda
CASSIANO TIAGO CHIES
Delta Shop – Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda
SIDNEY DA VEIGA
Cirúrgica Oeste Ltda
IRENE LOPES SALVI
Ynemed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda
ODACIR FELISBERTO BETTEGA
Tankavel Ltda
REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA
Snop Correlatos Industria e Comercio Ltda
REGIANE RODRIGUES BRAGA
Noroeste Medicamentos Ltda
VINICIUS DINEL DA SILVEIRA
Líder Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli
JOSE LUIZ DE SOUSA COSTA
Premisse Hospitalar Ltda
GUILHERME ULIAN PERON
Águia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos Eireli
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO
Classmed – Produtos Hospitalares Ltda
GUSTAVO FELIPE PENAZZO VIEIRA
SS Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda
VANESSA DE OLIVEIRA SEBOLD
Sebmed Produtos para a Saúde Ltda
JANETE IZIDORO CASTANHARO FRANCHINI
C.H. Distribuidora de Produtos de Higiene e Limpeza Eireli
MIRIAN STUANI DE ALMEIDA
Tech-Sul Medical Industria e Comercio Ltda

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2024

** Elotech **
29/11/2024
Pág. 1/3

Decreto nº 256/2024 de 28/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2351/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 145.711,31 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e onze reais e trinta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE FINANÇAS
05.004.00.000.0000.0.000. ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
05.004.28.846.0006.0.020. CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP
104 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 60.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.003.15.452.0010.2.045. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
238 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.002.12.365.0011.2.061. MANTUENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
678 - 3.3.90.30.00.00 33807 MATERIAL DE CONSUMO 3.711,31
08.008.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTES
08.008.27.812.0013.2.072. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES
365 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 19.000,00
369 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.0018.2.079. MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
582 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 28.000,00

Total Suplementação: 145.711,31

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE FINANÇAS
05.004.00.000.0000.0.000. ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
05.004.28.843.0006.0.019. AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA
103 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 60.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA
07.002.15.451.0010.1.208. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
210 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
211 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
07.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.003.15.452.0010.1.205. Revitalização das Calçadas das Vias Urbanas
224 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 18.000,00
07.003.15.452.0010.1.209. REVITALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
225 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.002.12.361.0011.1.216. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA AS UNIDADES ESCOLARES
642 - 4.4.90.52.00.00 33807 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.111,31
08.002.12.365.0011.2.061. MANTUENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
683 - 3.3.90.39.00.00 33807 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.600,00
08.004.00.000.0000.0.000. ENSINO FUNDAMENTAL 40%
08.004.12.365.0011.2.062. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL / FUNDEB 30%
314 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
08.008.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTES
08.008.27.812.0013.2.072. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES
366 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.500,00
367 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.500,00
371 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

Total Redução: 145.711,31

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2024.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. **CNPJ 86.689.023/0001-70**
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 – CEP 87.503-030 – ZONA ARMAZÉM – UMUARAMA - PR – FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO nº 96/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12º REGIONAL DE SAÚDE DA Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando contido no art. 7º da resolução Orçamentária nº 2/2023 de 23/10/2023, que aprova o orçamento do corrente exercício financeiro.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
01 Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA AMERIOS 12ª R.S.
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001.10.122.0001.2.001. Manutenção das Atividades do Consórcio
16 - 3.3.90.39.00.00 11002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 80.000,00

Total Suplementação: 80.000,00

Artigo 2º - Como recurso, para cobertura de Crédit será utilizada a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente.

Redução
01 Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA AMERIOS 12ª R.S.
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001.10.302.0002.2.002. Manutenção das Atividades de Saúde
35 - 3.3.90.39.00.00 11002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 80.000,00

Total Redução: 80.000,00

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor a partir da publicação.

SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS - 12ª REGIONAL DE SAÚDE, Umuarama , em 29/11/2024.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

** Elotech **
29/11/2024
Pág. 1/1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 357/2024, de 29 de Novembro de 2024.

Instaura Processo Administrativo e constitui Comissão para apuração de eventuais irregularidades no cumprimento dos deveres de servidor público em Estágio Probatório.

CONSIDERANDO o dever de fiscalização do município e o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO os ofícios nº 06/2024 e nº 08/2024 da Secretaria de Saúde que informam frequentes e evidentes descumprimento dos deveres e obrigações funcionais e em especial por dificultar o bom andamento do serviço público em área de prioridade da administração; e

CONSIDERANDO que o servidor público em estágio probatório somente alcança estabilidade após 3 (três) anos de efetiva atividade no cargo e lhe é assegurado contraditório e ampla defesa;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo para apurar irregularidade no cumprimento dos deveres e obrigações funcionais da servidora Thais Julião Barbosa Matrícula nº 605 que se encontra em estágio probatório, o que pode ensejar em exoneração por não cumprimento dos deveres afetos aos servidores públicos, conforme Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alto Piquiri-PR.

Art. 2º A Comissão de Sindicância será composta por 3 membros, conforme abaixo, que sob a presidência da primeira conduzirá os trabalhos, respeitando os princípios constituições e legais que gerem a administração pública:

Nome do Servidor	Matrícula
CAROLINA RICHTER	59
CLAUDIA FELIX DOS SANTOS	18.287
JOSIANE SANTOS DA SILVA	546

Art. 3º A Comissão será assessorada juridicamente pelo advogado Maykon José Giacomelli Ferreira, Matrícula 20.079.

Art. 4º Deve-se dar vista de todo o procedimento ao Controlador Interno que poderá atuar ativamente quando entender necessário.

Art. 5º Fica concedido poderes à Comissão para tomar depoimentos, intimar pessoas a depor e colher demais provas em geral, nos termos do art. 226 da Lei 455/1992.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 29 de Novembro de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.51/2024, decorrente de PREGÃO n° 5/2024 de Aquisição parcelada de combustíveis para atender a frota municipal, conforme Termo de Referência do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.767.834/0001-52, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1326, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **JOSÉ EDUARDO MARTINS,** portador do RG n° 1.481.709-3, portador do CPF sob n° 274.850.059-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 13.441,73 (treze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos). Fica concedido o pedido de reequilíbrio passando o valor unitário do item a ser R$ 5,89, com fundamento art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 29 de novembro de 2024.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME
CNPJ:027.678.340-00152

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO MARTINS
RG:1.481.709-3
CPF:274.850.059-87
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

6° Termo aditivo do contrato nº.238/2021, decorrente de DISPENSA n°66/2021 de contratar empresa para fornecimento de serviços de informática.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **JULIO CEZAR PASCHOAL 05406459902**, inscrita no CNPJ sob nº. 22.729.621/0001-43, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1584, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **JULIO CEZAR PASCHOAL,** portador do RG n° 96806191, portador do CPF sob n° 054.064.599-02, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 50.746,56 (cinquenta mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Fica aditado o saldo do presente contrato para prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, com fundamento com fundamento art. 125 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 29 de novembro de 2024.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
JULIO CEZAR PASCHOAL 05406459902
CNPJ:227.296.210-00143

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JULIO CEZAR PASCHOAL
RG:96806191
CPF:054.064.599-02
REPRESENTANTE LEGAL

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
CNPJ 95.640.736/0001-30
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - CEP 87528-000 - Fone/Fax: (0**44) 3664-1320

EDITAL 03/2024
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - 2024

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público e homologa o Resultado do Processo da Gestão Democrática do Ensino Público das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Alto Paraíso-PR.

1. Ficam homologada o resultado do Processo de Gestão Democrática – Escolha de Diretores Escolares, realizada no dia 28 de Novembro de 2024 por meio de voto direto e secreto, de acordo com o Decreto nº 3380/2024 – Art. nº 34, ficando da seguinte forma:

- **ESCOLA MUNICIPAL 9 DE MAIO:**

Nº	CANDIDATAS	QUANTIDADE DE VOTOS
01	ELISANDRA KELLI DE OLIVEIRA **"ELEITA"**	169
	VOTOS BRANCOS	06
	VOTOS NULOS	01
	TOTAL DE VOTOS	**176**

- **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - BICHINHO DA MAÇÃ:**

Nº	CANDIDATAS	QUANTIDADE DE VOTOS
01	CRISTIANE CRISTINA SILVA AUGUSTO **"ELEITA"**	63
02	LUCIENA CRISTINA DE OLIVEIRA PASSOS	38
03	DAYANE APª LOURENÇO FERREIRA MANCINI	36
	VOTOS NULOS	03
	VOTOS BRANCOS	00
	TOTAL DE VOTOS	**140**

Publique-se e afixe-se nos lugares públicos.

Alto Paraíso – PR., 29 de Novembro de 2024.

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 280 /2024
REF. CONTRATO Nº 431 / 2023
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.XXX.XXX-0 e do CPF nº. 795.XXX.XXX-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 34.479.558/0001-13, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, n.° 4306, Bairro: Zona I, CEP: 87501-170, Município de Umuarama/PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) Anderson Torres Dos Santos, portador do CPF sob o n.° 885.XXX.XXX-20.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de soro fisiológico, soro ringer, manitol e glicose para atender as necessidades de todos os Estabelecimentos de Saúde.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão n.° 98/2023, na forma da Lei n.° 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato n.° 431/2023, a contar do dia 13 de dezembro de 2024 com vencimento em 13 de dezembro de 2025, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando n.° 2024003978.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação n.° 98/2023, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.° 431/2023.
Cruzeiro do Oeste, 28 de novembro de 2024.
CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Cleicy Ferreira de Souza Sodre
Secretaria Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:1-------------------------------------- 2

TERMO ADITIVO Nº 281/2024
REF. CONTRATO Nº 432 / 2023
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.XXX.XXX-0 e do CPF nº. 795.XXX.XXX-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa A. JACOMINI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 42.307.909/0001-37, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, n.° 4302, Bairro: Zona I, CEP: 87501170, Município de Umuarama/PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr. (ª) Altieres Jacomini, portador do CPF sob o n.° 050.XXX.XXX-50.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de soro fisiológico, soro ringer, manitol e glicose para atender as necessidades de todos os Estabelecimentos de Saúde.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão n.° 98/2023, na forma da Lei n.° 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 432 / 2023, a contar do dia 28 de novembro de 2024 com vencimento em 13 de dezembro de 2025, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando n.° 2024003978
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação n.° 98/2023, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.° 432/2023.
Cruzeiro do Oeste, 28 de novembro de 2024.
A. JACOMINI LTDA
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Cleicy Ferreira de Souza Sodre
Secretaria Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:1-------------------------------------- 2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. **CNPJ 86.689.023/0001-70**
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 – CEP 87.503-030 – ZONA ARMAZÉM – UMUARAMA - PR – FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **INGÁ DIGITAL LTDA – EPP,** para prestação de serviços especializados em Sistema Informatizado na área da Saúde para os municípios consorciados ao CISA, compatível com a plataforma, a base de dados e acessando ferramentas já existentes, integrando assim o sistema já usado pelo CISA, para o município de Icaraíma/PR, conforme edital de chamamento público nº 002/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: **RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 069/2024, anexo. Em 29 de novembro de 2024.**

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 275 /2024
REF. CONTRATO Nº 59 / 2024
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.XXX.XXX-0 e do CPF nº. 795.XXX.XXX-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 38.007.920/0001-04, com sede na Avenida Inglaterra, n.° 123, Bairro: Igapó, CEP: 86046000, município de Londrina/PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) Vanessa Pereira da Silva, portador do CPF sob o n.° 005.XXX.XXX-37.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de fórmulas alimentares (fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão n.° 104/2023, na forma da Lei n.° 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer ao contrato n.° 59/2024, o valor de R$9.346,5 (nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) referente a 25% lote 03, não ultrapassando o limite legal, conforme disposição do parágrafo primeiro do art.65 da Lei n.° 8.666/93, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de valor conforme solicitação e justificativa constante em memorando n.° 2024004146.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação n.° 104/2023, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.° 59/2024.
Cruzeiro do Oeste, 26 de novembro de 2024.
V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Cleicy Ferreira de Souza Sodre
Secretária Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:1-------------------------------------- 2

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 277 /2024
REF. CONTRATO Nº 54 / 2024
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.XXX.XXX-0 e do CPF nº. 795.XXX.XXX-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 11.327.892/0001-56, com sede na Rua Irmão Cirilo, n.°1790, Bairro: Jardim Seminário, CEP: 85605575, município de Francisco Beltrão/PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) Claudete Dos Santos Possamai, portador do CPF sob o n.° 031.XXX.XXX-96.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de fórmulas alimentares (fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 104/2023, na forma da Lei n.° 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer ao contrato n.° 54 / 2024, o valor de R$2.749,50 (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) referente a 25% do lote n.° 19, não ultrapassando o limite legal, conforme disposição do parágrafo primeiro do art.65 da Lei n.° 8.666/93, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de valor conforme solicitação e justificativa constante em memorando n.° 2024004146.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação n.° 104/2023, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.° 54/2024.
Cruzeiro do Oeste, 26 de novembro de 2024.
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Cleicy Ferreira de Souza Sodre
Secretária Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:1-------------------------------------- 2

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA Nº 331/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: NEW REGLY LTDA
SEDE: Município de Pinhais, Paraná
O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 101 e Pregão n° 29/2024, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de limpeza, higiene e copa/cozinha para todas as Secretarias Municipais De Cruzeiro Do Oeste.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 18.119,00 (dezoito mil, cento e dezenove reais).
O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 (doze) meses, tendo início em 21 de novembro de 2024 e com término em 21 de novembro de 2025
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1314/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 28 de Novembro de 2024, a servidora AMANDA CRISTINA BERTOCO DE SOUZA GEGEMBAUER, CPF: 066.xxx.xxx-61, ocupante do cargo de Enfermeira-40H/12X36, no Hospital Municipal, para a Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, Junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar,4253 - CEP 87501-270 - fone:(44) 3639-1900
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licitasaude@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO (ELETRÔNICO) REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 - SAÚDE.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de formulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares, para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde do Município de Umuarama, que necessitam de terapia nutricional via oral ou enteral.

Item	Descrição	Qnt	Unid.	Valor Unitário	Marca/Modelo	Valor Total	Pregão	Empresa	Validadade Do Registro
1	Fórmula Infantil Para Situação Metabólica Especial, Semi-Elementar Para Lactentes E De Seguimento Para Lactentes E Crianças De Primeira Infância, Destinada A Alimentação De Lactentes Com Alergia A Proteína Do Leite De Vaca (Aplv) E Com Quadro Diarreico E/Ou Mal Absorção. Isento De Sacarose E Sem Traços De Soja. Densidade Calórica: 500 Kcal/100g. Perfil De Macronutrientes: Proteínas: Mínimo 10%. Lipídeos: Mínimo 30%. Carboidratos: Mínimo 40%. Apresentação: Lata De 400g.	120.000	Gramas	R$ 0,22	Pregomin Pepti/ Danone Lata 400g	R$26.400,00	025/2024	Promisse Comércio De Materiais Medico Hospitalares Ltda.	26/11/2025
2	Fórmula Infantil Para Lactentes E De Seguimento Para Lactentes E Crianças De Primeira Infância, Destinada A Alimentação De Lactentes Com Alergia A Proteína Do Leite De Vaca (Aplv) E Sem Quadro Diarreico. Isento De Sacarose, Frutose, Traços De Soja E Glúten. Densidade Calórica: Mínima De 66 Kcal /100 Ml. Perfil De Macronutrientes Proteína: Mínimo De 10% (100% De Proteína Extensamente Hidrolisada) Carboidrato: Mínimo De 40%. Lipídio: Mínimo De 46%. Sabor: Sem Sabor. Apresentação: Lata De 400 G. Cota Principal De 75% Do Valor Total Do Item Para Ampla Participação.	270.000	Gramas	R$ 0,14	Aptamil Pepti - Danone Lata De 400g	R$37.800,00	025/2024	Nutriport Comercial Ltda	26/11/2025
3	Fórmula Infantil Para Lactentes E De Seguimento Para Lactentes E Crianças De Primeira Infância, Destinada A Alimentação De Lactentes Com Alergia A Proteína Do Leite De Vaca (Aplv) E Sem Quadro Diarreico. Isento De Sacarose, Frutose, Traços De Soja E Glúten. Densidade Calórica: Mínima De 66 Kcal /100 Ml. Perfil De Macronutrientes Proteína: Mínimo De 10% (100% De Proteína Extensamente Hidrolisada) Carboidrato: Mínimo De 40%. Lipídio: Mínimo De 46%. Sabor: Sem Sabor. Apresentação: Lata De 400 G. Cota Principal De 75% Do Valor Total Do Item Para Ampla Participação.	90.000	Gramas	R$ 0,17	Aptamil Pepti - Danone Lata 800g	R$15.300,00	025/2024	Vtr Comercial Ltda	26/11/2025
5	Fórmula Infantil Para Lactentes E De Seguimento Para Crianças De Primeira Infância Para Necessidades Dietoterápicas Específicas, A Base De Aminoácidos Livres (100%), Com No Mínimo 85% De Polímeros De Glicose Ou Xarope De Glicose Como Fonte De Carboidrato, Nutricionalmente Completa, Não Alergênica, Com Nucleotídeos, Para Uso Oral Ou Enteral De Lactentes E Crianças De 0-36 Meses, Com Diagnóstico De Alergia Alimentar Ao Leite De Vaca, À Soja, A Hidrolisados E A Múltiplas Proteínas, E/Ou Distúrbios Da Digestão E Absorção. Isenta De Proteínas Lácteas, Lactose, Sacarose, Galactose, Frutose, Óleo De Soja, Sem Traços De Soja. Densidade Calórica: 67 Kcal/100 Ml. Perfil De Macronutrientes: Proteína: Mínima De 10%. Lipídios: Mínimo De 40%. Carboidrato: Mínimo De 35%. Sabor: Isento. Apresentação: Lata De 400g. Cota De Até 25% Do Valor Total Do Item Para Participação Exclusiva De Mei, Me E Epp.	87.500	Gramas	R$ 0,32	Neocate Lcp/ Danone Lata 400	R$28.000,00	025/2024	Promisse Comércio De Materiais Medico Hospitalares Ltda.	26/11/2025
6	Fórmula Pediátrica Para Nutrição Oral E Enteral Com 100% De Aminoácidos Livres, Isenta De Proteínas Láctea, Lactose, Galactose, Sacarose, Frutose E Glúten. Para Indicação De Alergia Alimentar (Ao Leite De Vaca, Soja, A Hidrolisados E A Múltiplas Proteínas. Para Crianças Até 10 Anos. Uso Via Oral E/Ou Enteral. Densidade Calórica: 1,0 Kcal/Ml. Perfil De Macronutrientes: Proteína: Mínimo De 10% (100% Aminoácidos Livres). Lipídios: Mínimo De 30%, Com Tcm. Carboidrato: Mínimo De 45% (100% Maltodextrina). Sabor: Isento. Apresentação: Lata De 400g.	12.000	Gramas	R$ 0,46	Neo Advance/ Danone Lata 400	R$5.520,00	025/2024	Promisse Comércio De Materiais Medico Hospitalares Ltda.	26/11/2025
7	Suplemento Alimentar, Destinado A Crianças Com Alergias Alimentares (À Proteína Do Leite De Vaca, À Soja, A Hidrolisados E A Múltiplas Proteínas). Densidade Calórica: 1,0 Kcal/Ml. Perfil De Macronutrientes: Proteína: Mínimo De 10% (100% Aminoácidos Livres). Lipídios: Mínimo De 40%. Carboidrato: Mínimo De 45%. Sabor: Mínimo De Duas Opções. Apresentação: Lata De 400g.	12.000	Gramas	R$ 0,42	Neoforte/ Danone Lata 400	R$5.040,00	025/2024	Promisse Comércio De Materiais Medico Hospitalares Ltda.	26/11/2025
8	Fórmula Infantil Para Lactantes E De Seguimento Para Lactantes, A Base De Proteína De Soja, Adequada Às Necessidades Do Lactente. Isenta De Lactose E Proteínas Lácteas. Densidade Calórica Mínima De 66 Kcal/100 Ml. Perfil De Macronutrientes: Proteína: Mínimo 10% Lipídio: Mínimo 45%. Carboidrato: Mínimo 40%. Apresentação: Lata De 400g Ou 800g.	40.000	Gramas	R$ 0,08	Danone Aptamil Soja - 800g	R$3.200,00	025/2024	Shigemoto & Cia Ltda	26/11/2025
9	Fórmula Infantil Para Lactentes E De Seguimento Para Lactentes E Crianças De Primeira Infância Destinada A Necessidades Dietoterápicas Específicas Com Restrição De Lactose. Densidade Calórica Mínima De 66 Kcal/100 Ml. Perfil De Macronutrientes: Proteína: Mínima De 7%. Lipídio: Mínimo De 45%. Carboidrato: Mínimo De 40%. Apresentação: Lata De No Mínimo 400 G.	80.000	Gramas	R$ 0,12	Aptamil Sl - Danone Lata 400g	R$9.600,00	025/2024	Vtr Comercial Ltda	26/11/2025
10	Fórmula Infantil Para Lactentes Que Apresentam Regurgitação E/Ou Refluxo Gastroesofágico. Sem Amido. Densidade Calórica Mínima De 65 Kcal/100 Ml. Perfil De Macronutrientes: Proteína: Mínima De 8%. Lipídio: Mínimo De 40%. Carboidrato: Mínimo De 45%. Apresentação: Lata De 400 Ou 800g.	360.000	Gramas	R$ 0,09	Danone Aptamil Ar	R$32.400,00	025/2024	Lovian Medicamentos Ltda	26/11/2025
11	Fórmula Infantil Para Lactentes Que Apresentam Regurgitação E/Ou Refluxo Gastresofágico. Densidade Calórica Mínima De 65 Kcal/100 Ml. Perfil De Macronutrientes: Proteína: Mínima De 8%. Lipídio: Mínimo De 40%. Carboidrato: Mínimo De 45%. Apresentação: Lata De 400 Ou 800g.	220.000	Gramas	R$ 0,07	Nestlé Nan Espessar 800g	R$15.400,00	025/2024	A C Materiais Medicos Ltda	26/11/2025
12	Fórmula Infantil Em Pó Para Prematuros E Recém-Nascidos Abaixo Do Peso, Com Ou Sem Adição De Prebióticos - Gos E Fos. Enriquecida Com Dha E Ara. Densidade Calórica: 79 Kcal/100 Ml. Perfil De Macronutrientes Proteínas: Mínimo De 10%. Lipídios: Mínimo De 40%. Carboidratos: Mínimo De 40%. Apresentação: Lata De 400g.	80.000	Gramas	R$ 0,12	Danone Aptamil Pré Transition - 400g	R$9.600,00	025/2024	Shigemoto & Cia Ltda	26/11/2025
13	Fórmula Infantil Para Lactentes E De Seguimento Para Lactentes E Crianças De Primeira Infância Destinada A Necessidades Dietoterápicas. Fórmula Polimérica, Hipercalórica E Nutricionalmente Completa Indicada Para Alimentação Oral Ou Enteral De Crianças De 0 A 3 Anos De Idade. Precisa Ser De Fácil Diluição, Sem Necessidade Do Uso De Liquidificador Ou Mixer. Contendo Lcppufas, Nucleotídeos, Beta-Caroteno, Prebióticos. Isenta De Sacarose E Glúten. Fonte Proteica 60% Soro De Leite E 40% Caseína. Fonte De Carboidrato 52% Lactose, 48% Maltodextrina. Sujeito À Aprovação Mediante Amostra. Densidade Calórica Mínima De 1 Kcal/Ml. Perfil De Macronutrientes: Proteína: Mínima De 10%. Lipídio: Mínimo 45%. Carboidrato: Mínimo 40 %. Sabor: Isento. Apresentação: Lata De 400g.	160.000	Gramas	R$ 0,24	Infatrini/ Danone Lata 400g	R$38.400,00	025/2024	Promisse Comércio De Materiais Medico Hospitalares Ltda.	26/11/2025
14	Fórmula Infantil Para Lactente No Primeiro Semestre De Vida Com Proteínas Lácteas Intactas, Adicionados De Prebióticos. Densidade Calórica: Mínima De 66 Kcal/100 Ml. Perfil De Macronutrientes Proteína: Mínima De 7%. Lipídio: Mínimo 40%. Carboidrato: Mínimo 45%. Ferro: Mínimo De 5,3 Mg/100g. Apresentação: Lata De 800g.	360.000	Gramas	R$ 0,05	Nestlé Nestogeno 1 800g	R$18.000,00	025/2024	A C Materiais Medicos Ltda	26/11/2025
15	Fórmula Infantil De Seguimento Para Segundo Semestre De Vida, Com Proteínas Lácteas Intactas, Adicionados De Prebióticos. Densidade Calórica: Mínima De 66 Kcal/100 Ml. Perfil De Macronutrientes Proteína: Mínima De 7%. Lipídio: Mínimo 40%. Carboidrato: Mínimo 45%. Ferro: Mínimo De 7,4 Mg/100g. Apresentação: Lata De 800g.	100.000	Gramas	R$ 0,05	Nestlé Nestogeno 2 800g	R$5.000,00	025/2024	A C Materiais Medicos Ltda	26/11/2025
16	Nutrição Completa E Balanceada Especialmente Desenvolvida Para Atender Às Necessidades De Crianças De 01 À 10 Anos, Para Uso Via Oral E Enteral. Densidade Calórica Mínima De 1 Kcal/Ml. Perfil De Macronutrientes: Proteína: Mínimo De 9% (100% Proteína De Origem Animal). Lipídios: Mínimo De 25%. Carboidrato: Mínimo De 50%. Apresentação: Lata De No Mínimo 350 G.	360.000	Gramas	R$ 0,10	Nestlé Isosource Junior 400g	R$36.000,00	025/2024	A C Materiais Medicos Ltda	26/11/2025
17	Nutrição Completa E Balanceada Especialmente Desenvolvida Para Atender Às Necessidades De Crianças, Para Uso Via Oral E Enteral. Densidade Calórica Mínima De 1,5 Kcal/Ml. Perfil De Macronutrientes: Proteína: Mínimo De 9% (100% Proteína De Origem Animal). Lipídios: Mínimo De 25%. Carboidrato: Mínimo De 50%. Sabor: Sem Sabor. Apresentação: Lata De No Mínimo 350 G.	360.000	Gramas	R$ 0,11	Fortini Plus/ Danone Lata 400g	R$39.600,00	025/2024	Promisse Comércio De Materiais Medico Hospitalares Ltda.	26/11/2025
18	Suplemento Nutricional Em Pó, Para Uso Oral Ou Enteral, Hiperprotéico E Rico Em Vitaminas E Minerais Acrescido De L-Leucina. Isento De Sacarose E Glúten. Densidade Calórica: 1 Kcal/Ml. Perfil De Macronutrientes: Proteína: Mínimo De 25% (100% Proteína Animal). Lipídio: Mínimo De 25%. Carboidrato: Mínimo De 54%. Sabor: Sem Sabor. Apresentação: Lata De No Mínimo 350g.	210.000	Gramas	R$ 0,19	Immax 700g Prodiet	R$39.900,00	025/2024	Nutrição Original Ltda	26/11/2025
19	Suplemento Nutricional Em Pó Para Uso Oral Ou Enteral, Hiperprotéico E Rico Em Vitaminas Minerais. Isento De Sacarose E Glúten. Densidade Calórica: 1 Kcal/Ml. Perfil De Macronutrientes: Proteína: Mínimo De 20%. Lipídio: Mínimo De 21%. Carboidrato: Mínimo De 34%. Sabor: Duas Variações. Apresentação: Lata De No Mínimo 350g.	210.000	Gramas	R$ 0,11	Dynamic Lab Susteny Sabores 400gr	R$23.100,00	025/2024	Unamed Produtos Hospitalares Ltda.	26/11/2025
20	Dieta Para Nutrição Via Enteral Ou Oral, Normocalórica Na Diluição Padrão. Isenta De Sacarose, Lactose, Glúten E Fibras. Perfil De Macronutrientes: Proteína: Mínimo De 15% (Sendo No Mínimo 14% Do Soro Do Leite). Lipídio: Mínimo De 25%. Carboidrato: Mínimo De 54%. Sabor: Baunilha. Apresentação: Embalagem De 400 Ou 800g. Cota Principal De 75% Do Valor Total Do Item Para Ampla Participação.	7.200.000	Gramas	R$ 0,08	Trophic Basic 800g Prodiet	R$576.000,00	025/2024	Nutrição Original Ltda	26/11/2025
21	Dieta Para Nutrição Via Enteral Ou Oral, Normocalórica Na Diluição Padrão. Isenta De Sacarose, Lactose, Glúten E Fibras. Perfil De Macronutrientes: Proteína: Mínimo De 15% (Sendo No Mínimo 14% Do Soro Do Leite). Lipídio: Mínimo De 25%. Carboidrato: Mínimo De 54%. Sabor: Baunilha. Apresentação: Embalagem De 400 Ou 800g. Cota De Até 25% Do Valor Total Do Item Para Participação Exclusiva De Mei, Me E Epp.	2.400.000	Gramas	R$ 0,08	Trophic Basic 800g Prodiet	R$192.000,00	025/2024	Nutrição Original Ltda	26/11/2025
22	Dieta Para Nutrição Via Enteral Ou Oral, Normocalórica Na Diluição Padrão, Acrescida De Fibras Alimentares, Isenta De Lactose, Sacarose E Glúten. Densidade Calórica: 1.0 Kcal/Ml Na Diluição Padrão. Perfil De Macronutrientes: Proteína: Mínimo De 14%. Lipídio: Mínimo De 25%. Carboidrato: Mínimo De 54%. Fibras: 15g/L. Sabor: Baunilha. Apresentação: Embalagem De 400 Ou 800g. Cota Principal De 75% Do Valor Total Do Item Para Ampla Participação.	1.350.000	Gramas	R$ 0,09	Enteral Comp Fibras/Vitafor Lata 800gr	R$121.500,00	025/2024	Nutriclin Saúde Comércio E Produtos Nutricionais Ltda. Epp.	26/11/2025
23	Dieta Para Nutrição Via Enteral Ou Oral, Normocalórica Na Diluição Padrão, Acrescida De Fibras Alimentares, Isenta De Lactose, Sacarose E Glúten. Densidade Calórica: 1.0 Kcal/Ml Na Diluição Padrão. Perfil De Macronutrientes: Proteína: Mínimo De 14%. Lipídio: Mínimo De 25%. Carboidrato: Mínimo De 54%. Fibras: 15g/L. Sabor: Baunilha. Apresentação: Embalagem De 400 Ou 800g. Cota De Até 25% Do Valor Total Do Item Para Participação Exclusiva De Mei, Me E Epp.	450.000	Gramas	R$ 0,09	Enteral Comp Fibras / Vitafor Lata 800gr	R$40.500,00	025/2024	Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral Ltda	26/11/2025
24	Módulo De Proteína De Alto Valor Biológico. Baixa Osmolaridade E Sem Caseína. Fonte De Proteína: Proteína Do Soro Do Leite Isolada E/Ou Hidrolisada 100%. Densidade Calórica Mínima De 350 Kcal/100g. Perfil De Macronutrientes: Proteína: Mínimo De 82 %. Lipídios: Máximo De 2%. Carboidrato: Máximo 0,3%. Apresentação: Lata De No Mínimo 230 G. Cota Principal De 75% Do Valor Total Do Item Para Ampla Participação.	375.000	Gramas	R$ 0,29	Vitafor Whey Protein Isolate 250g	R$108.750,00	025/2024	A C Materiais Medicos Ltda	26/11/2025
25	Módulo De Proteína De Alto Valor Biológico. Baixa Osmolaridade E Sem Caseína. Fonte De Proteína: Proteína Do Soro Do Leite Isolada E/Ou Hidrolisada 100%. Densidade Calórica Mínima De 350 Kcal/100g. Perfil De Macronutrientes: Proteína: Mínimo De 82 %. Lipídios: Máximo De 2%. Carboidrato: Máximo 0,3%. Apresentação: Lata De No Mínimo 230 G. Cota De Até 25% Do Valor Total Do Item Para Participação Exclusiva De Mei, Me E Epp.	125.000	Gramas	R$ 0,29	Vitafor Whey Protein Isolate 250g	R$36.250,00	025/2024	A C Materiais Medicos Ltda	26/11/2025
26	Módulo Concentrado De Fibras Solúveis E/Ou Fibras Solúveis E Insolúveis, Sem Sabor, Para Uso Oral E Enteral. Fibra Alimentar: Mínimo De 50% Fibra Solúvel, Quando Se Tratar De Módulos Mistos (Solúveis E Insolúveis). Apresentação: Lata De No Mínimo 200 G.	80.000	Gramas	R$ 0,16	Mix Fiber/Dynamic Lata De 300g	R$12.800,00	025/2024	Hassen Raad Distribuidora ee Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda	26/11/2025
27	Terapia Nutricional Oral Para A Cicatrização De Úlceras Por Pressão E Outras Situações Que Exijam Estímulo Da Cicatrização, Hiperprotéico, Sendo As Fontes De Proteína Soro Do Leite E Arginina E Com Alto Teor De Micronutrientes Relacionados À Cicatrização (Zinco, Selênio, Vitaminas C, A E E). Com Teor De Sacarose Dentro Das Recomendações Estabelecidas Pelas Diretrizes Da Sociedade Brasileira De Diabetes Vigente. Com Carotenoides Para Ação Antioxidante. Densidade Calórica Mínima De 1,25 Kcal/Ml. Perfil De Macronutrientes: Proteína: Mínimo De 30%. Lipídio: Mínimo De 24%. Carboidrato: Mínimo De 45%, Apresentação: Embalagem Plástica Sleeve Slim Com Volume De 200 Ml. Sabores: Vários Sabores.	600.000	Ml	R$ 0,07	Nestlé Novasource Proline Sabores 200ml	R$42.000,00	025/2024	A C Materiais Medicos Ltda	26/11/2025
28	Suplemento Nutricional Imunomodulador Normocalórico E Hiperproteico, Desenvolvido Para Situações Metabólicas, Especiais. Para Uso Enteral Ou Oral, Enriquecido Com, Arginina, Ácidos Graxos, Ômega-3 E Nucleotídeos. Densidade Calórica: 1,0 Kcal/Ml. Perfil De Macronutrientes: Proteínas: Mínimo De 22%. Lipídios: Mínimo De 25%. Carboidratos: Mínimo De 50%. Sabor: Vários Sabores. Apresentação: Embalagem Sleeve Slim De 150 A 300 Ml.	400.000	Ml	R$ 0,09	Nestlé Impact Sabores 200ml	R$36.000,00	025/2024	A C Materiais Medicos Ltda	26/11/2025
29	Suplemento Para Nutrição Oral, Nutricionalmente Completo, Hipercalórico (Igual Ou Maior A 2,0 Kcal/ Ml) E Hiperproteico. Não Contém Glúten. Perfil De Macronutrientes: Proteína: Mínimo De 17%. Carboidrato: Mínimo De 35%. Lipídio: Mínimo De 30%. Sabor: Baunilha. Apresentação: Embalagem Plástica Sleeve Slim Com Volume Mínimo De 120 Ml.	240.000	Ml	R$ 0,07	Nestlé Nutren 2.0 Baunilha 200ml	R$16.800,00	025/2024	A C Materiais Medicos Ltda	26/11/2025
30	Dieta Líquida Enteral Ou Oral, Nutricionalmente Completa, Normocalórica, Com 100% De Proteína De Soja E Baixo Teor De Gordura Saturada. Isento De Proteínas Lácteas E Glúten. Densidade Calórica: 1,2 Kcal/Ml. Distribuição Calórica: Carboidratos: Mínimo De 53%, Lipídios: Mínimo De 30% Proteínas: Mínimo De 15% Fonte Proteica, 100% Proteína Isolada De Soja. Sabor: Baunilha. Apresentação: Embalagem Tetrapak Square De 1 Litro.	2.000.000	Ml	R$ 0,02	Nestlé Isosource Soya 1l	R$40.000,00	025/2024	A C Materiais Medicos Ltda	26/11/2025
31	Suplemento Nutricional Para Diabéticos: Fórmula Nutricionalmente Completa, Com Mix De Fibras Solúveis E Insolúveis. Isenta De Sacarose, Frutose, Lactose E Glúten. Distribuição Calórica: 1,0 Kcal/Ml. Perfil De Macronutrientes: Proteína: Mínimo De 10%. Lipídio: Mínimo De 30% Carboidrato: Máximo De 50%. Sabor: Baunilha. Embalagem: Tetrapak Square De 1 Litro. Cota Principal De 75% Do Valor Total Do Item Para Ampla Participação.	2.625.000	Ml	R$ 0,03	Dianutri - Nutrimed. Tetra Pak 1000 Ml	R$78.750,00	025/2024	Nutriport Comercial Ltda	26/11/2025
32	Suplemento Nutricional Para Diabéticos: Fórmula Nutricionalmente Completa, Com Mix De Fibras Solúveis E Insolúveis. Isenta De Sacarose, Frutose, Lactose E Glúten. Distribuição Calórica: 1,0 Kcal/Ml. Perfil De Macronutrientes: Proteína: Mínimo De 10%. Lipídio: Mínimo De 30% Carboidrato: Máximo De 50%. Sabor: Baunilha. Embalagem: Tetrapak Square De 1 Litro. Cota De Até 25% Do Valor Total Do Item Para Participação Exclusiva De Mei, Me E Epp.	875.000	Ml	R$ 0,03	Dianutri/ Nutrimed 1000ml	R$26.250,00	025/2024	Promisse Comércio De Materiais Medico Hospitalares Ltda.	26/11/2025
33	Dieta Líquida Enteral Ou Oral, Hipercalórica, Nutricionalmente Completa, Com Exclusivo Mix De Proteína. Isenta De Sacarose, Lactose, Glúten. Densidade Calórica: 1.5 Kcal / Ml. Distribuição Calórica: Proteína: Mínimo De 15 %. Carboidrato: Mínimo De 41%. Lipídio: Mínimo De 25 %. Sabor: Baunilha, Apresentação: Embalagem Tetra Square De 1l.	1.800.000	Ml	R$ 0,03	Nestle Isosource1.5	R$54.000,00	025/2024	K Médica Produtos Médico Hospitalar Ltda. Me	26/11/2025
34	Suplemento Oral Completo, Especialmente Desenvolvido Para Indivíduos Submetidos À Diálise. Acrescido Ou Não De Fibras Alimentares. Isento De Lactose E Glúten. Densidade Calórica: Mínima De 1,5 Kcal / Ml. Distribuição Calórica: Proteína: Mínima De 14%, Carboidrato: Mínimo De 34% Lipídios: Mínimo De 28%. Sabor: Baunilha Ou Chocolate Ou Variados. Apresentação: Embalagem Tetra Square De 200 Ml.	150.000	Ml	R$ 0,07	Nestlé Novasource Ren 200ml	R$10.500,00	025/2024	A C Materiais Medicos Ltda	26/11/2025
35	Fórmula Para Paciente Renal, Em Pré-Diálise, Hipercalórica, Para Uso Oral Ou Sonda. Isenta De Lactose E Glúten. Densidade Calórica: Mínima De 1,8 Kcal/Ml, Distribuição Calórica: Proteína: Máximo De 7%, Carboidrato: Mínimo De 40%, Lipídio: Mínimo De 30%, Apresentação: Embalagem Tetra Square De 200 Ml.	100.000	Ml	R$ 0,07	Nutri Renal/ Nutrimed 200 Ml	R$7.000,00	025/2024	Promisse Comércio De Materiais Medico Hospitalares Ltda.	26/11/2025
36	Fórmula Alimentar Polimérica, Para Doença Inflamatória Intestinal, Altamente Especializada Para Pacientes Com Doença De Crohn. Acrescida De Tgf-B2, Isenta De Glúten E Lactose, De Fácil Diluição, Sem Necessidade Do Uso De Liquidificador Ou Mixer. Apresentação: Lata De 400 Gramas.	80.000	Gramas	R$ 0,72	Nestlé Modulen 400g	R$57.600,00	025/2024	A C Materiais Medicos Ltda	26/11/2025
37	Fórmula Alimentar Para Pacientes Portadores De Diabetes Tipo 1 E 2 Ou Hiperglicemia, Em Pó, Para Suplementação Nutricional Com Carboidrato De Lenta Absorção, Com Proteínas, Vitaminas, Minerais E Fibras, Sem Sacarose, Lactose E Glúten, Sabor Baunilha. Apresentação: Lata 350 A 800g.	200.000	Gramas	R$ 0,12	Diamax In 740g Prodiet	R$24.000,00	025/2024	Nutrição Original Ltda	26/11/2025

CONDIÇÕES:

1. A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias após recebimento da Nota de Empenho/Assinatura do Contrato.
2. O produto ofertado deverá atender as descrições técnicas e possuir prazo de validade superior à 80% da validade útil no momento da entrega.
3. Quando da entrega, os produtos deverão estar em perfeitas condições para serem consumidos e as embalagens não danificadas.
4. A contratada deverá dispor de funcionários suficientes para a descarga da mercadoria no local indicado.
5. O produto deverá estar acondicionado em embalagens resistentes que não permitam danos.
6. A nota fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega da mercadoria deverá ser acompanhada de cópia da nota fiscal em questão e da nota do empenho.
7. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservados o direito do recebedor de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
8. O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das empresas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
9. O objeto deste contrato deverá ser entregue, conforme necessidade do Programa Municipal de Terapia Nutricional, através de requisição emitida pelo Setor de Assistência em Saúde, da Secretaria Municipal.
10. A entrega do objeto contratual deverá ser feita na Rua Ministro Oliveira Salazar nº 4150- Centro, CEP 87. 501-270 no Setor de Assistência em Saúde, *A/C de Caroline Oliveira Bagli ou Tais Campos da Silva André Rodrigues, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. A entrega deve ocorrer das 8h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00.*
11. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;
d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
g) O produto deve ter validade superior a 80% da validade útil no momento da entrega. Caso a empresa queira entregar produto com validade inferior a 80 % da validade útil, a mesma deverá emitir junto a entrega de mercadoria, carta de comprometimento de troca antes do vencimento;
h) Os produtos ofertados pelos licitantes descritos e especificados nas propostas, poderão ser **iguais, similares ou superiores** aos mesmos no que tangem especificações técnicas, desde que tenham os mesmos desempenhos ou desempenhos superiores aos aqui solicitados, de modo que possam ser atendidas as expectativas da Administração Pública quanto a qualidade e procedência, a fim de poder prestar os serviços de atendimento de assistência médica nutricional com segurança, confiabilidade, eficiência e de maneira continuada a população assistida pelo Setor de Assistência em Saúde;
i) Todos os leites e dietas nacionais ou importados devem apresentar informações em língua portuguesa. Número de lote, data de fabricação, validade, nome do responsável técnico, número do registro no Ministério da Saúde. Se o produto for perecível ou não, forma de armazenamento, deve vir indicado no rótulo e ou embalagem primária;
j) A embalagem secundária deverá estar lacrada e íntegra, sem sinais de violação. A embalagem primária deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigida em rótulo;
k) A empresa fornecedora deve apresentar o documento de autorização emitido pela ANVISA para comercializar e/ou fornecer o objeto licitado, além do licenciamento expedido pelo órgão competente de saúde dos Estados, conforme previsto no art. 2 da Lei nº 6.360/1976 e art. 2º do Decreto 8.077/2013;
l) No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias dos pacientes atendidos pelo Setor de Assistência em Saúde, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Secretaria Municipal da Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

Umuarama, 26 de novembro de 2024.

EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

DILCEIA MARTINS ARCENO
Unamed Produtos Hospitalares Ltda

MARIA DE FÁTIMA SERAFIM MATOS URBANO
Center Nutri Comércio de Produtos para Nutrição Enteral Ltda

TIAGO SHIGEMOTO
Shigemoto & Cia Ltda

ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA
Nutriport Comercial Ltda

ÁGATHA KELLY BRAVO FAGAN
Promisse Comércio de Materiais Medico Hospitalares Ltda

ROSA FERREIRA BRAGA
K Medica Produtos Medico Hospitalar Ltda – ME

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO
A C - Materiais Médicos Ltda

JOÃO ROGERIO PADILHA
Nutriclin Saúde Comércio e Produtos Nutricionais Ltda. Epp.

JULIANO LAMBERTI DIAS
Lovian Medicamentos Ltda

ILANA VIEIRA DA MOTTA
Hassen Raad Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda

MARCO VALERIO CARVALHO
Nutrição Original LTDA

VITOR ALBANO ACOSTA
VTR Comercial Ltda

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº049/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços destinado à eventual contratação de empresa, especializada em prestação de serviços de lavagem de veículos e maquinários da Frota Municipal em Atendimento as Necessidades das Secretarias e Divisões do Município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$203.000,00 (duzentos e três mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 27/11/2024 e encerramento em 27/11/2025.
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 27/11/2024.

EMPRESA: AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA
CNPJ: CNPJ Nº 13.758.090/0001-26
ENDEREÇO: RUA ARTHUR MEDEIROS N° 32, CENTRO em **ESPERANÇA NOVA/PR**
REPRESENTANTE: MAISA MARDEGAN GABELINI
E-MAIL: autopostoesp@hotmail.com **TEL.: (44) 9880-8199**

LOTE	ITENS	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Serviço	450	**LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS LEVES:** Prestação de serviços de limpeza, higienização e lavagem de veículos oficiais pertencentes a frota. Serviço detalhado: Serviço de lavagem da lataria, caixa de rodas, soleiras, pintar pneus com pretinhos, higienização interna, aspirar carpete, bancos e porta malas, higienizar painel e os forros das portas da parte de plástico.	AUTO POSTO ESPERANÇA	R$ 64,50	R$29.025,00
1	2	Serviço	35	**LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS MEDIO SUV (KOMBI)** Prestação de serviços de limpeza, higienização e lavagem de veículos oficiais pertencentes a frota Serviço detalhado: Serviço de lavagem da lataria, caixa de rodas, soleiras, pintar pneus com pretinhos, higienização interna, aspirar carpete, bancos e porta malas, higienizar painel e os forros das portas da parte de plástico.	AUTO POSTO ESPERANÇA	R$ 84,32	R$2.951,20
1	3	Serviço	150	**LAVAGEM COMPLETA VANS (GRANDE),** compreende a limpeza interna e externa de vans. na externa deverá ser limpa toda a lataria, vidros, para-choques, rodas e pneus, utilizando sabão neutro ou xampu especifico para veículos, enquanto que a interna incluirá o serviço de aspiração do assoalho e dos bancos, lavagem dos tapetes, higienização das partes plásticas (painel de bordo, guarnições das portas e tecidos do teto), bem como a limpeza dos vidros. serviço de polimento, (polimento com cera, aplicação e posterior remoção do produto próprio (cera) em todo o veículo, visando proteção e brilho da pintura).	AUTO POSTO ESPERANÇA	R$ 175,32	R$26.298,00
1	4	Serviço	150	**LAVAGEM COMPLETA MAQUINAS GRANDES AGRÍCOLAS:** serviço de lavagem da carroceria com xampu automotivo, aspiração completa no interior do veículo, limpeza do painel e lavagem dos para-lamas, limpeza e higienização de todas as partes dos veículos, todos os componentes internos da cabine, o interior da carroceria e externos	AUTO POSTO ESPERANÇA	R$ 413,42	R$62.013,00
1	5	Serviço	60	**LAVAGEM COMPLETA DE ONIBUS:** compreende a limpeza interna e externa dos ônibus. na externa deverá ser limpa toda a lataria, vidros, para-choques, rodas e pneus, utilizando sabão neutro ou xampu especifico para veículos, enquanto que a interna incluirá o serviço de aspiração do assoalho e dos bancos, lavagem dos tapetes, higienização das partes plásticas (painel de bordo, guarnições das portas e tecidos do teto), bem como a limpeza dos vidros.	AUTO POSTO ESPERANÇA	R$ 355,00	R$21.300,00
1	6	Serviço	120	LAVAGEM COMPLETA DE MICROONIBUS: compreende a limpeza interna e externa dos micros ônibus na externa deverá ser limpa toda a lataria, vidros, para-choques, rodas e pneus, utilizando sabão neutro ou xampu específico para veículos, enquanto que a interna incluirá o serviço de aspiração do assoalho e dos bancos, lavagem dos tapetes, higienização das partes plásticas (painel de bordo, guarnições das portas e tecidos do teto), bem como a limpeza dos vidros.	AUTO POSTO ESPERANÇA	R$ 231,66	R$27.799,20
1	7	Serviço	80	**LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA (PEQUENA)** lavagem da carroceria com xampu automotivo, aspiração completa no interior do veículo, limpeza do painel e lavagem dos para-lamas, limpeza e higienização de todas as partes dos veículos, todos os componentes internos da cabine, o interior da carroceria e externos.	AUTO POSTO ESPERANÇA	R$ 85,63	R$6.850,40
1	8	Serviço	80	**LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA (GRANDE)** lavagem da carroceria com xampu automotivo, aspiração completa no interior do veículo, limpeza do painel e lavagem dos para-lamas, limpeza e higienização de todas as partes dos veículos, todos os componentes internos da cabine, o interior da carroceria e externos	AUTO POSTO ESPERANÇA	R$ 107,99	R$8.639,20
1	9	Serviço	20	**LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA:** lavagem com xampu automotivo, limpeza do painel e lavagem dos para-lamas, limpeza e higienização de todas as partes da motocicleta,	AUTO POSTO ESPERANÇA	R$ 36,20	R$ 724,00
1	10	Serviço	60	**LAVAGEM COMPLETA DE TRATORES E CAMINHÕES:** compreende a limpeza interna e externa dos TRATORES E CAMINHÕES. Na externa deverá ser limpa toda a lataria, vidros, para-choques, rodas e pneus, utilizando sabão neutro ou xampu especifico para veículos, enquanto que a interna incluirá o serviço de aspiração do assoalho e dos bancos, lavagem dos tapetes, higienização das partes plásticas (painel de bordo, guarnições das portas e tecidos do teto), bem como a limpeza dos vidros.	AUTO POSTO ESPERANÇA	R$ 290,00	R$17.400,00

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 117/2023
INEXIGIBILIDADE 009/2023
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ZUKOVSKI & CIA LTDA, pessoa jurí¬dica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 77.271.351/0001-61, com sede à Rua Antonio Ostrenski, nº 3765 – Zona I, CEP 87.501-320, na cidade de Umuarama - Pr, Telefone para contato (044) 3622-3707, e-mail: financeiro.cdiumuarama@gmail.com doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. EDUARDO FREDERICO PARENTE ZUKOVSKI, brasileiro, portador do RG nº 3.936.433-6/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 872.685.909-20, como segue:
CONSIDERANDO a solicitação da Administração, a vantajosidade dos preços contratados, o comum acordo e aprovação entre as partes, Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
CLAUSULA PRIMEIRA Fica prorrogado por 06 (seis) meses o prazo de vigência estabelecido na clausula sétima do contrato 117/2023 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO- "Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 06 (seis) meses, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de 22/12/2024 à 22/06/2025. Ressalvando-se, conforme estabelecido na clausula supracitada, o direito de prorrogação, disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula terceira do referido contrato 117/2023 que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - Pela contratação dos serviços ora contratado fica acrescido ao contrato o valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) passando o valor total do contrato a ser de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), como demonstrado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	VALOR POR PROCEDIMENTO
1	MAMOGRAFIA	R$ 50,00
2	RAIO X – CERVICAL	R$ 50,00
3	RAIO X – COLUNA LOMBAR	R$ 50,00
4	RAIO X – JOELHO	R$ 50,00
5	RAIO X – TORÁCICA	R$ 50,00
6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA – ARTICULAÇÃO	R$ 320,00
7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA – COLUNA LOMBAR	R$ 320,00
8	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA – CRÂNIO	R$ 320,00
9	TOMOGRAFIA – ARTICULAÇÃO	R$ 170,00
10	TOMOGRAFIA – COLUNA LOMBAR	R$ 170,00
11	TOMOGRAFIA – CRÂNIO	R$ 170,00
12	UTRASSONOGRAFIA – ABDÔMEN TOTAL	R$ 140,00
13	UTRASSONOGRAFIA – PARTES MOLES	R$ 130,00
14	UTRASSONOGRAFIA – VENOSA	R$ 160,00

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Novembro de 2024.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal –
ZUKOVSKI & CIA LTDA
77.271.351/0001-61
Contratada
Testemunhas
Nome: José Carlos dos Santos Neto — Nome: Susana Ferreira Graciano
RG: 13.874.832-4 — RG: 6.130.527-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº040/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: V. CASSIANO DA CUNHA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição parcelada e eventual de materiais de construção, ferramentas e acessórios elétricos para manutenção dos bens imóveis em atendimento as necessidades das Secretarias e Divisões do Município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital
O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 255.491,40 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 04/11/2024 e encerramento em 04/11/2025.
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 07/11/2024

EMPRESA: V. CASSIANO DA CUNHA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 14.788.852/0001-08
ENDEREÇO: AVENIDA JUVENAL SILVA BRAGA, 61, CENTRO, ESPERANÇA NOVA-PR
REPRESENTANTE: VALDECIR CASSIANO DA CUNHA
E-MAIL: si.cassiano@hotmail.com **TEL.: (44) 99161-8298**

LOTE	ITENS	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1	100	BARRA	ACABAMENTO EM PVC COM 6 METROS, PVC DE ALTA QUALIDADE.	PLASBIL	43,00	4.300,00
5	1	50	KG	ARAME RECOZIDO Nº 18 (1,24 MM DE DIÂMETRO). AÇO RECOZIDO.	GERDAU	12,50	625,00
7	1	150	SC	ARGAMASSA AC-I 20 KG, PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICAS.	COLABEM	11,50	1.725,00
8	1	100	SC	ARGAMASSA AC-3 20 KG, PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO.	COLABEM	32,00	3.200,00
9	1	30	UN	ASSENTO SANITÁRIO POLIPROPILENO, ALMOFADADO, RESINA POLIÉSTER).	ROMA	36,00	1.080,00
10	1	30	UN	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL (PADRÃO). CERÂMICA VITRIFICADA DE ALTA QUALIDADE, DESIGN CLÁSSICO.	FIORI	165,00	4.950,00
12	1	20	UN	BARRA DE APOIO PARA CADEIRANTE 60 CM AÇO INOX.	ATOPY	32,00	640,00
20	1	20	UN	CADEADO DE LATÃO 30 MM CORPO DE LATÃO RESISTENTE À CORROSÃO.	PADO	11,35	227,00
22	1	20	UN	CADEADO DE LATÃO 40 MM CORPO DE LATÃO RESISTENTE À CORROSÃO.	PADO	17,50	350,00
23	1	10	UN	CADEADO DE LATÃO 50 MM CORPO DE LATÃO RESISTENTE À CORROSÃO.	PADO	8,50	85,00
24	1	300	MT	CAIBRO DE MADEIRA 5X5, (PINUS, CAMBARÁ).	MADEREIRA PEROLA	7,90	2.370,00
26	1	8	UN	CAIXA DE INSPEÇÃO 100MM, MATERIAL: PLÁSTICO, COM ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE 25 CM X 40 CM X 40 CM, COM A CAPACIDADE EM PESO: 500 KG, TAMPA REFORÇADA.	CIPLA	340,00	2.720,00
28	1	300	SC	CAL HIDRATADO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL 20 KG.	MOTTIN PAVIN	11,95	3.585,00
29	1	300	SC	CAL VIRGEM 20 KG	MOTTIN PAVIN	11,90	3.570,00
37	1	40	KG	CORRENTE ZINCADA 6MM	VILA	38,00	1.520,00
39	1	30	JG	DOBRADIÇA DE AÇO 3.½ x 2 5/16 CROMADA, CONJUNTO COM 3 PEÇAS.	VILA	9,50	285,00
41	1	10	UN	ESCADA EXTENSIVA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COM 07 DEGRAUS, COM ENCAIXE DE TRAVAMENTO QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA E ABERTURA CÔNICA DOS PÉS E SAPATAS ANTIDERRAPANTES, GARANTINDO ESTABILIDADE, SUPORTANDO ATÉ 150KG E ALCANÇANDO ATÉ 3,65 METROS.	BOTAFOGO	315,00	3.150,00
46	1	100	BARRA	FERRO VERGALHÃO CA-50 (4,2 MM), COM 12 METROS	SINOBRAZ	10,75	1.075,00
50	1	300	M²	FORRO DE PVC DOUBLE VERSATI BRANCO, ESPESSURA 7 MM.	MULTILIT	21,50	6.450,00
51	1	65	UN	JOELHO 90°, ESGOTO DE PVC, 50 MM.	TUBOZAN	1,750	113,75
52	1	65	UN	JOELHO 90°, ESGOTO DE PVC, 100 MM.	TUBOZAN	3,40	221,00
53	1	2	UN	JOELHO 90°, ESGOTO DE PVC 200 MM	TUBOZAN	43,00	86,00
54	1	45	UN	JOELHO 90°, ESGOTO DE PVC 75 MM	TUBOZAN	2,75	123,75
60	1	45	UN	JOELHO 90°, SOLDAVEL MARROM 50MM.	TUBOZAN	3,50	157,50
61	1	30	JG	JOGO DE BATENTE 3 X 14, MATERIAL DE MADEIRA.	MARTINS MADEIRA	195,00	5.850,00
62	1	20	UN	JOELHO LR 25MM X ¾", PVC, LATÃO.	TUBOZAN	4,50	90,00
64	1	10	UN	LAVATÓRIO COM COLUNA PARA BANHEIRO NA COR BRANCA DE TAMANHO MÉDIO, EM PORCELANA.	LOGASA	163,00	1.630,00
65	1	200	MT	LONA PLASTICA DUPLA FACE PRETO E BRANCO, DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE	LONAX	1,95	390,00
71	1	20	UN	MECANISMO DE ENTRADA D'ÁGUA PARA CAIXA ACOPLADA, DISPOSITIVO REGULADOR DE ENTRADA DE ÁGUA PARA CAIXAS DE DESCARGA DE VASOS SANITÁRIOS, INCLUI VÁLVULA DE ENTRADA, BOIA, HASTE E CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA A INSTALAÇÃO, CONTROLA O FLUXO E O NÍVEL DE ÁGUA NA CAIXA DE DESCARGA.	ASTRA	37,50	750,00
72	1	20	UN	MECANISMO DE SAÍDA D'ÁGUA PARA CAIXA ACOPLADA, DISPOSITIVO REGULADOR DE SAÍDA DE ÁGUA PARA CAIXAS DE DESCARGA DE VASOS SANITÁRIOS, INCLUI VÁLVULA DE SAÍDA, ACIONADOR (BOTÃO OU ALAVANCA), VEDANTES E TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA A INSTALAÇÃO, CONTROLA A LIBERAÇÃO DE ÁGUA DA CAIXA DE DESCARGA PARA O VASO SANITÁRIO.	ASTRA	42,00	840,00
73	1	100	UN	MEIO-FIO POLIDO 80X30X10 CM EM CONCRETO, UTILIZADO PARA DELIMITAR ÁREAS DE PAVIMENTAÇÃO, COMO CALÇADAS, ESTACIONAMENTOS E JARDINS, PROPORCIONANDO ACABAMENTO E SEGURANÇA.	ARTEFATO	100,00	10.000,00
74	1	50	UN	PALANQUE DE CONCRETO 3M 15 X 15 CM*, UTILIZADO EM CERCAS, SUSTENTAÇÃO DE ESTRUTURAS, DELIMITAÇÃO DE TERRENOS E SUPORTE PARA REDES DE ARAME OU TELAS.	ARTEFATO	200,00	10.000,00
76	1	400	UN	PARAFUSO TELHEIRO C/ VED 11 CM PARAFUSO PROJETADO PARA FIXAÇÃO DE TELHAS EM ESTRUTURAS DE MADEIRA OU METAL, FORNECENDO VEDAÇÃO PARA PROTEÇÃO CONTRA INFILTRAÇÕES DE ÁGUA, GERALMENTE AÇO ZINCADO, ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL PARA RESISTÊNCIA À CORROSÃO.	METALBO	0,65	260,00
77	1	500	UN	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILLIPS 4,0 X 45, EM AÇO CARBONO.	WURTH	0,06	30,00
78	1	500	UN	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILLIPS 5,0 X 50, EM AÇO CARBONO.	WURTH	0,13	65,00
80	1	200	M²	PEDRA BRITADA Nº 1.	PEDREIRA	89,90	17.980,00
81	1	20	UN	PORTA LAMINADA EM MADEIRA ENCABEÇADA 0,80 X 2,10 METROS, COR NATURAL PARA VERNIZ.	HIDRA	160,00	3.200,00
82	1	20	UN	PORTA LAMINADA EM MADEIRA ENCABEÇADA 0,70 X 2,10 METROS, COR NATURAL PARA VERNIZ.	HIDRA	225,00	4.500,00
83	1	20	UN	PORTA DE AÇO LAMINADA 80x12x2,10, ACOMPANHA FECHADURA E BATENTE.	METALNORTE	450,00	9.000,00
85	1	40	PCT	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 17X21, PACOTE COM 1 KG.	GERDAU	11,75	470,00
86	1	40	PCT	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 17X27, PACOTE COM 1 KG.	GERDAU	11,75	470,00
87	1	40	PCT	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 18X24, PACOTE COM 1 KG.	GERDAU	12,75	510,00
90	1	20	UN	VEDANTE PROJETADO PARA PORTAS COM LARGURA DE ATÉ 80 CM (FABRICADO EM MATERIAL FLEXÍVEL E DURÁVEL.)	ALUMINIO	8,00	160,00
91	1	20	UN	REDUÇÃO DE ESGOTO 100X50MM, FABRICADA EM PVC RÍGIDO.	PEVESUL	5,75	115,00
93	1	100	PCT	REJUNTE 1KG – DEFINIR COR CONFORME SERVIÇO A EXECUTAR, COMPOSTO POR CIMENTO, AREIA FINA, PIGMENTOS E ADITIVOS PARA MELHORAR A ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA. FLEXÍVEL IDEAL PARA CERÂMICAS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS	VATORAN	7,75	775,00
94	1	600	UN	RIPÃO DE MADEIRA DE PINUS COM DIMENSÕES DE 2,5 CM DE ESPESSURA, 5 CM DE LARGURA E 3,00 METROS DE COMPRIMENTO, MADEIRA DE PINUS, CONHECIDA POR SUA LEVEZA E DURABILIDADE.	PEROLA MADEIRA	4,75	2.850,00
97	1	50	UN	SIFÃO UNIVERSAL SANFONADO, PLASTICO BRANCO 70CM, FLEXÍVEL, USADO PARA A CONEXÃO DE PIAS, LAVATÓRIOS E TANQUES AO SISTEMA DE ESGOTO.	BLUKIT	4,00	200,00
101	1	70	UN	TAMPA DE CONCRETO COM DIMENSÕES DE 120 CM DE DIÂMETRO EXTERNO E 110 CM DE DIÂMETRO INTERNO, PROJETADA PARA FECHAMENTO DE BUEIROS, CONCRETO ARMADO, PROPORCIONANDO ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	ARTEFATO	167,00	11.690,00
102	1	150	UN	TAMPA DE CONCRETO PARA TÚMULO, COM DIMENSÕES DE 1,10 METROS DE COMPRIMENTO POR 0,60 METROS DE LARGURA, CONCRETO A R MA D O , GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, UTILIZADA PARA COBRIR E PROTEGER TÚMULOS, PROPORCIONANDO UM FECHAMENTO SEGURO E DURÁVEL.	ARTEFATO	135,00	20.250,00
103	1	30	UN	TAMPA CIRCULAR DE CONCRETO PARA FOSSAS, COM DIÂMETRO DE 1,20 METROS, CONCRETO ARMADO, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, UTILIZADA PARA COBRIR FOSSAS SÉPTICAS, POÇOS DE INSPEÇÃO E OUTRAS ABERTURAS SUBTERRÂNEAS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E VEDAÇÃO.	ARTEFATO	187,00	5.610,00
104	1	30	UN	TÊ PARA ESGOTO, PVC BRANCO, COM DIÂMETRO DE 40 MM.	TUBOZAN	1,75	52,50
105	1	40	UN	TÊ PARA ESGOTO, PVC BRANCO, COM DIÂMETRO DE 100 MM.	TUBOZAN	8,00	320,00
106	1	25	UN	TÊ PARA ESGOTO, PVC BRANCO, COM DIÂMETRO DE 50 MM.	TUBOZAN	4,00	100,00
107	1	25	UN	TÊ PARA ESGOTO, PVC BRANCO, COM DIÂMETRO DE 75 MM.	TUBOZAN	7,25	181,25
111	1	150	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 2,44X0,50 X 5MM.	MULTILIT	24,00	3.600,00
112	1	150	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 X 5 MM.	MULTILIT	68,00	10.200,00
124	1	80	UN	TORNEIRA JARDIM ¾ X ½ IDEAL PARA USO EXTERNO EM JARDINS. MATERIAL CROMADO. ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, CONTROLE FÁCIL E PRECISO DO FLUXO DE ÁGUA.	HERC	2,13	170,40
127	1	15	UN	TRINCHA CERDAS BRANCAS 396 x ¾ CABO MADEIRA, PARA ACABAMENTOS DETALHADOS COM CERDAS DE LONGA DURAÇÃO.	TIGRE	2,15	32,25
128	1	120	UN	TUBO ESGOTO 40 MM 6 METROS, PVC RESISTENTE A CORROSÃO E AO DESGASTE.	TUBOZAN	20,50	2.460,00
129	1	120	UN	TUBO ESGOTO 50 MM 6 METROS, PVC RESISTENTE A CORROSÃO E AO DESGASTE.	TUBOZAN	37,00	4.440,00
130	1	240	UN	TUBO ESGOTO 100MM 6 METROS, PVC RESISTENTE A CORROSÃO E AO DESGASTE.	TUBOZAN	45,00	10.800,00
133	1	66	UN	TUBO ESGOTO 75 MM 6 METROS, PVC RESISTENTE A CORROSÃO E AO DESGASTE.	TUBOZAN	53,00	3.498,00
134	1	70	UN	TUBO DE FOSSA 1,00 x 0,97 x 0.5 CM, FEITO DE CONCRETO, PROJETADO PARA SISTEMAS DE ESGOTO E FOSSAS SÉPTICAS, OFERECENDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA PARA A CONDUÇÃO DE EFLUENTES. CONCRETO DE ALTA RESISTÊNCIA, ADAPTÁVEL A SISTEMAS DE ESGOTO PADRÃO, ALTA RESISTÊNCIA A PRESSÕES E IMPACTOS.	ARTEFATO	235,00	16.450,00
135	1	330	UN	TUBO SOLDAVEL MARROM DE 20MM, COM 6 METROS PVC. RESISTENTE À CORROSÃO.	TUBOZAN	12,00	3.960,00
139	1	30	UN	VALVULA DESCARGA COMPLETA, 1.1/2 COM ACABAMENTO, COM MECANISMO DE DESCARGA E BOTÃO DE ACIONAMENTO, PLÁSTICO RESISTENTE, GARANTE DESCARGAS COMPLETAS PERMITE AJUSTE DO FLUXO DE ÁGUA CONSTRUÇÃO ROBUSTA.	ASTRA	125,00	3.750,00
140	1	80	UN	VEDA ROSCA 19MMX25MT DE PTFE. RESISTÊNCIA TEMPERATURA	ATOPY	3,25	260,00
141	1	200	MT	VIGA DE MADEIRA 5 X 10 CM, RESISTÊNCIA À ÁGUA E CLIMAS ÚMIDOS, DURABILIDADE AO LONGO DOS ANOS.	PEROLA MADEIRA	22,00	4.400,00
142	1	200	MT	VIGA DE MADEIRA 15 X 5, RESISTÊNCIA À ÁGUA E CLIMAS ÚMIDOS, DURABILIDADE AO LONGO DOS ANOS.	PEROLA MADEIRA	32,00	6.400,00
164	1	200	MT	FIO TELEFONE FI 60 - CONDUTOR DE COBRE COM ISOLAMENTO DE PVC, UTILIZADO PARA INSTALAÇÃO E EXTENSÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS PROPORCIONA UMA TRANSMISSÃO CLARA E ESTÁVEL, RESISTENTE A DESGASTES E INTEMPÉRIES, FLEXÍVEL E FÁCIL DE MANUSEAR	CONDUSUL	1,00	200,00
165	1	60	UN	FITA ISOLANTE 10M - AUTO ADESIVA DE BORRACHA, NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS, (AUTOEXTINGUÍVEL) 19MM X 10M.	ATOPY	2,20	132,00
166	1	80	UN	FITA ISOLANTE 20M - AUTO ADESIVA DE BORRACHA, NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS, (AUTOEXTINGUÍVEL), MEDINDO 20M.	ATOPY	4,20	336,00
172	1	100	UN	LAMPADA LED 30W, MODELO BULBO, POTENCIA: 30W, BASE: E27, FLUXO LUNINOSO: 3.600LM, TEMPERATURA DE COR NOMINAL: 6000K BRANCA FRIA, VIDA UTIL MINIMA: 25.000H BIVOLT.	EMPALUX	10,00	1.000,00
175	1	100	UN	MANGUEIRA CORRUGADA ¾ X 2MM TEMPERATURA DE USO CONTÍNUO ENTRE -10¨C E 55¨C.	KRONA	1,35	135,00
178	1	50	UN	PLUG FÊMEA DE 10 AMPERES PARA CONEXÕES ELÉTRICAS SEGURAS. PLÁSTICO RESISTENTE COM CONTATOS DE METAL.	TRAMONTINA	2,85	142,50
180	1	50	UN	PLUG MACHO 10 AMPERES PARA CONEXÕES ELÉTRICAS SEGURAS.PLÁSTICO RESISTENTE COM CONTATOS DE METAL.	TRAMONTINA	3,00	150,00
183	1	30	UN	REFLETOR DE LED 100 WATTS, ADEQUADO PARA ILUMINAÇÃO EFICIENTE EM ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS. BIVOLT (110V/220V). ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO BRANCO FRIO OU BRANCO QUENTE ALTO BRILHO COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, RESISTENTE A INTEMPÉRIES E IMPACTOS FÁCIL INSTALAÇÃO E AJUSTE.	EMPALUX	36,50	1.095,00
189	1	10	UN	ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO ISOLADO 1.OOO VOLTS, TIPO CORTE LATERAL, COMPRIMENTO 8 POL	TRAMONTIN	33,00	330,00
190	1	8	UN	ARCO DE SERRA REGULÁVEL DE 8´ À 12´, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: ARCO E SERRA REGULÁVEL CONFECCIONADO EM AÇO CROMADO, CABO PLÁSTICO SUPER- RESISTENTE, DURÁVEL E ANATÔMICO, AJUSTÁVEL À LÂMINA DE SERRA DE 8´, 10´ E 12´.	ATOPY	18,00	144,00
202	1	25	UN	RODA ARO DE FERRO PARA USO DE CARRINHO DE MÃO, 8 POLEGADAS, COM ROLAMENTO.	ALZA	66,00	1.650,00
203	1	8	UN	CARRIOLA DE PVC - 90 LITROS PVC RESISTENTE. METÁLICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PNEU DE 350 MM, PNEUMÁTICO OU MACIÇO. ANTIDERRAPANTES. FÁCIL MONTAGEM, COM MANUAL INCLUSO.	ALZA	265,00	2.120,00
204	1	30	UN	CARRIOLA ZINCADA AÇO ZINCADO RESISTENTE À CORROSÃO. MÍNIMO DE 90 LITROS. ROBUSTA E ESTÁVEL.	ALZA	205,00	6.150,00
210	1	15	UN	CHAVE FENDA PROFISSIONAL "L" 1/4" X 5" CHAVE DE FENDA "L" (TIPO COTOVELO). MATERIAL DA HASTE AÇO CROMO-VANÁDIO DE ALTA QUALIDADE. CABO EMBORRACHADO OU REVESTIDO PARA CONFORTO E ADERÊNCIA DURANTE O USO.	VILA	6,50	97,50
212	1	20	UN	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA 17X30 DSP2 PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL, ADEQUADO PARA APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS.	GERPLAST	10,00	200,00
215	1	60	UN	DISCO CORTE INOX 115MM x 1,0MM x 22,22 MM, MATERIAL LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ADEQUADA PARA CORTES EM METAIS. APLICAÇÃO INDICADO PARA CORTES PRECISOS E EFICIENTES EM MATERIAIS DE INOX E FERRO	ATOPY	1,75	105,00
221	1	30	PCT	LUVA DE RASPA, CANO LONGO COM 15CM, REFORÇO NA PALMA.	LELUVAS	14,75	442,50
222	1	100	PCT	LUVA ANTI CORTE BANHO PU, SINTÉTICAS. FIOS ESPECIAIS DE POLIETILENO DE ALTA PERFORMANCE EXCELENTE RESISTÊNCIA MECÂNICA, ESPECIALMENTE A ABRASÃO E CORTE, MACIEZ E CONFORTO, FIBRA MACIA RESISTENTE A CORTE QUE ADAPTA MUITO BEM A MÃO DO USUÁRIO.	LUVERTEX	12,50	1.250,00
223	1	10	UN	MARTELO, MATERIAL AÇO FORJADO, MATERIAL CABO MADEIRA MARFIM, TIPO UNHA, TAMANHO 29 MM	ROTONY	26,00	260,00
225	1	4	UN	PÉ CABRA 3/4X60CM REDONDO AÇO FORJADO.	NOVE54	26,50	106,00
226	1	25	UN	PNEU CARRIOLA 3,25 X 8 CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA DO PNEU: 100,0 KGF PRESSÃO MÁXIMA RECOMENDADA PARA O PNEU (PSI): 25 LBF/POL²	VILA	24,50	612,50
228	1	40	UN	RASTELO FERRO 18 POLEGADAS, REGULAGEM, FERRO REFORÇADO.	VILA	26,50	1.060,00
229	1	2	UN	SERRA MÁRMORE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1400-W, 127-V OU BIVOLT, PODENDO UTILIZAR DISCO DIAMANTADO DE 115 MM OU SUPERIOR, MÍNIMO DE 12.000 RPM, CORTE INCLINADO DE ATÉ45°, GARANTIA DE 01 ANO POR DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	VONDER	380,00	760,00
231	1	100	UN	TAMBOR DE PLÁSTICO 200LT AZUL, PARA USOS DIVERSOS.	DIEGO	140,00	14.000,00
233	1	10	UN	VANGA QUADRADA 96,1 x 20,6 x 8,4 CENTIMETROS, C/ CABO DE MADEIRA 71 CENTIMETOS.	RAMADA	38,50	385,00
234	1	60	UN	VASSOURA PLASTICA DE JARDIM 26 DENTES, COM CABO EM MADEIRA.	VILA	21,00	1.260,00

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 1322/2024-Secretaria de Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor ALEXANDRO MAGNO ROBERTO, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRÊS) diárias para transporte de pacientes a cidade de Curitiba, na data 04, 05, 06 e 07 de dezembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DE NOVEMBRO DE 2024.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
NOME BENEFICIÁRIO
ALEXANDRO MAGNO ROBERTO
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
027.103.269-70 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
20075-2
DESTINO
CURITIBA - PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
04, 05, 06 e 07 de dezembro de 2024
QT. DIÁRIAS
03 diárias VALOR UNITÁRIO
R$201,48 VALOR TOTAL
R$604,44 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____
SOLICITAÇÃO DE DIARIAS: Unidade Requisitante

PORTARIA Nº1323/2024-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
SRA. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Antero Ferreira de Freitas, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba/PR, na data 11, 12, 13 e 14 de dezembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DE NOVEMBRO DE 2024.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finança
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Antero Ferreira de Freitas
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Piauí nº 551, Jardim Cruzeiro
CPF
853.281.549-91 AGÊNCIA BANCÁRIA
0143 Nº. CONTA
1001578-2
DESTINO
CURITIBA PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
11, 12, 13,14 dezembro de 2024. QT. DIÁRIAS
03 DIARIAS VALOR UNITÁRIO
R$201,48 VALOR TOTAL
R$604,44 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº 1324/2024-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Claudinei Aparecido de Almeida, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº. 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03(TRÊS) diárias para transporte para a cidade de Curitiba, nos dias 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DE NOVEMBRO DE 2024.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretaria Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIARIAS : UNIDADE REQUISITANTE
NOME BENEFICIÁRIO
CLAUDINEI APARECIDO DE ALMEIDA
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Maria do rocio 357
CPF
752.963.499-20 AGÊNCIA BANCÁRIA
516-9 Nº. CONTA
5096-2
DESTINO
CURITIBA
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2024 QT. DIÁRIAS
03 diárias VALOR UNITÁRIO
R$201,48 VALOR TOTAL
R$604,44 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº1325/2024-Secretaria de Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Luiz Carlos Marcchesini, com base na Lei Municipal nº.24/2013, e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias para transporte de pacientes que fazem tratamento fora do domicílio à cidade de Curitiba –PR nos dias 12, 13, 14 e 15 de dezembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DE NOVEMBRO DE 2024.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Luiz Carlos Marcchesini
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Av, Guilherme Rigolon nº 1472 Bairro Jardim Cruzeiro
CPF
060.834.439-70 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
2448-6
DESTINO
Curitiba – Pr
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
12, 13, 14 e 15 de dezembro de 2024. QT. DIÁRIAS
03 diárias VALOR UNITÁRIO
R$ 201,48 VALOR TOTAL
R$604,44 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº1326/2024– SECRETARIA DE SAÚDE
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor LUCIANO SENAS DOS SANTOS, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (tres) diárias para transporte de pacientes a cidade de Curitiba, nos dias 22, 23, 24 e 25 de dezembro 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DE NOVEMBRO DE 2024.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretaria Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA: UNIDADE REQUISITANTE
NOME BENEFICIÁRIO
LUCIANO SENA DOS SANTOS
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
000.429.029-16 AGÊNCIA BANCÁRIA
SICREDI C/C
0718 Nº. CONTA
73070-8
DESTINO
CURITIBA - PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
22, 23, 24 e 25 de dezembro 2024 QT. DIÁRIAS
03 diárias VALOR UNITÁRIO
R$201,48 VALOR TOTAL
R$604,44 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO)
ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº 1327 /2024-Secretaria de Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Marcelo Henrique Felipe, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias para transporte de pacientes que fazem tratamento fora do domicílio à cidade de Curitiba –PR nos dias 20, 21, 22 e 23 de dezembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DE NOVEMBRO DE 2024.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretaria Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS: UNIDADE REQUISITANTE
NOME BENEFICIÁRIO
MARCELO HENRIQUE FELIPE
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
063 288 059 -77 AGÊNCIA BANCÁRIA
CAIXA ECONOMICA Nº. CONTA CORRENTE
0966 000599906328-7
DESTINO
CURITIBA
MOTIVO
Transporte de pacientes
20, 21, 22 e 23 dezembro de 2024. QT. DIÁRIAS
03 diárias VALOR UNITÁRIO
R$ 201,48 VALOR TOTAL
R$604,44 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº 1328/2024-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
SRA. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALCIR MARTINS ALVES, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRÊS) diárias para transporte de paciente para fazem tratamento fora do domicílio à cidade de Curitiba/PR nos dias 17,18,19 e 20 de dezembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DE NOVEMBRO DE 2024.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretaria Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA: UNIDADE REQUISITANTE
NOME BENEFICIÁRIO
VALCIR MARTINS ALVES
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
060.337.599-58 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
22336-1
DESTINO
CURITIBA PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
17,18,19 e 20 de dezembro de 2024. QT. DIÁRIAS
03 DIARIAS VALOR UNITÁRIO
R$201,48 VALOR TOTAL
R$604,44 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº. 1329/2024-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor WAGNER MOREIRA DA SILVA, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias para transporte de pacientes a cidade de Curitiba, nos dias 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DE NOVEMBRO DE 2024.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA: UNIDADE REQUISITANTE
NOME BENEFICIÁRIO
Wagner Moreira da Silva
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua São Mateus do Sul, 773
CPF
045.283.379-59 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
8444-6
DESTINO
CURITIBA -PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2024. QT. DIÁRIAS
03 diárias VALOR UNITÁRIO
R$201,48 VALOR TOTAL
R$604,44 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº 1330/2024– SECRETARIA DE SAÚDE
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor WAGNER DE ALMEIDA, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias para transporte de pacientes a cidade de Curitiba, e nos dias 08, 09, 10 e 11 de dezembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DE NOVEMBRO DE 2024.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretaria Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA: UNIDADE REQUISITANTE
NOME BENEFICIÁRIO
WAGNER DE ALMEIDA
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF 041 616 859 - 04 AGÊNCIA BANCÁRIA
CAIXA
3352 Nº. CONTA 20714-5
DESTINO CURITIBA - PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
08, 09, 10 e 11 de dezembro de 2024. QT. DIÁRIAS
03 diárias VALOR UNITÁRIO
R$201,48 VALOR TOTAL
R$604,44 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO)
ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1315/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ANDRESSA DOS SANTOS FARIA, CPF: 068.xxx.xxx-79, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem – 40H/12X36 , no Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 05/07/2023 a 04/07/2024, a contar do dia 01/12/2024 a 30/12/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS NOVEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1316/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JAYVANARY SEVERIANO DA SILVA, CPF nº 629.xxx.xxx-91, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 20/02/2019 à 19/02/2020, a contar do dia 20/12/2024 a 18/01/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS NOVEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1317/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor WAGNER DE OLIVEIRA CARDOSO, CPF. 037.xxx.xxx-00, ocupante do cargo de Motorista, junto Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 20/02/2023 a 19/02/2024, a contar do dia 02/12/2024 a 31/12/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS NOVEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1334/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor DANILO RAFAEL BASTOS REZENDE ESPINDOLA, CPF. nº 075.XXX.XXX-20, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental I, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, redução de 25%(vinte e cinco porcento) de carga horária, sem prejuízo da remuneração, conforme Decreto n°410/2024.
Considerando a redução permitida será pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 19 de novembro de 2024, o requerente deverá comunicar a Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.
A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações legais.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS NOVEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1335/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ADRIANA BEZERRA DOS SANTOS AFONSO, CPF. nº 061.XXX.XXX-07, ocupante do cargo de Professora-40H, no Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, redução de 50%(cinquenta porcento) de carga horária, sem prejuízo da remuneração, conforme Decreto n°410/2024.
Considerando a redução permitida será pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 19 de novembro de 2024, a requerente deverá comunicar a Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.
A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações legais.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS NOVEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

ATO DA MESA n. 036/2024
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
AUTORIZAR o Vereador José Augusto Pereira Leal, a viajar até Curitiba - PR no período de 02 à 04 de dezembro de 2024, onde tem compromisso agendado no gabinete dos Deputados Estaduais: Alexandre Curi, Professor Lemos e Marcio Nunes e Darlan Scalco – Chefe de Gabinete para tratar de assuntos de interesse do Município de Perobal (PR), descrito no Requerimento nº. 006/2024 (Gabinete do Vereador José Augusto), cabendo o pagamento antecipado de três diárias, nos termos da Lei nº.1189, de 18 de abril de 2023
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 29 de novembro de 2024.
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
LAERCIO GOMES DE ARAUJO
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 712/2024
Concede Férias a servidora LIGIANE CRISTNA CAMPOS BOLSON, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora LIGIANE CRISTINA CAMPOS BOLSON, matrícula nº 1969-0, ocupando o cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024) a partir de 03/12/2024 a 17/12/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 29 de novembro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 713/2024
Concede Férias a servidora ANNE GISELLE BOLSON BETINELLI, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ANNE GISELLE BOLSON BETINELLI, matrícula nº 1779-5, ocupando o cargo de Atendente de Consultório Dentário, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024) a partir de 06/01/2025 a 20/01/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 29 de novembro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 711/2024
Concede Férias a servidora LEONICE RIBEIRO DA FONSECA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora LEONICE RIBEIRO DA FONSECA, matrícula nº 2374-4, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 06 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 29 de novembro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 714/2024
Concede Férias ao servidor JOSÉ PEREIRA MARI, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JOSÉ PEREIRA MARI, matrícula nº 1533-4, ocupando o cargo de Dentista, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024) a partir de 19/12/2024 a 18/01/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 29 de novembro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 709/2024
Concede Férias a servidora AMIRI FERREIRA ARRABAL, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora AMIRI FERREIRA ARRABAL, matrícula nº 2380-9, ocupando o cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 24 (vinte e quatro) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024) a partir de 06/01/2025 a 29/01/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 29 de novembro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 710/2024
Concede Férias a servidora ROBENIA COELHO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ROBENIA COELHO, matrícula nº 1285-8, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Cultura, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 06 de janeiro de 2025 a 20 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 29 de novembro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
13 Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 126/2019
Pregão Presencial nº 43/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: D. C. EVARISTO-PRESTADORA DE SERVIÇOS-ME
Cláusula Primeira: O presente termo aditivo tem por finalidade a repactuação e reajuste de preços previstos na cláusula terceira do contrato em epígrafe, para manter o reequilíbrio econômico financeiro, decorrente de reajuste à Convenção Coletiva de Trabalho de 2022/2024, no percentual de 9,30% (nove vírgula trinta por cento), com efeitos a partir de Fevereiro/2024 inclusive, até o fim do contrato (Dezembro/2024), conforme parecer jurídico, inclusive, conforme parecer jurídico.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na Cláusula Terceira o valor de R$ 88.055,88 (oitenta e oito mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme reajuste disposto na clausula primeira.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 29/11/2024.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 206/2024
DISPENSA POR LIMITE Nº 54/2024
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: 55.708.488 MARIA ELOISA SILVA BURGO, inscrita no CNPJ nº 55.708.488/0001-06, com sede à R MACHADO DE ASSIS, nº 317, CENTRO - 87560-000 na cidade de IPORA, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. MARIA ELOISA SILVA BURGO, portador(a) do RG. nº 0 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 55.708.488/0001-06, residente e domiciliado à Rua Machado de Assis, nº 317, Centro, Iporã/PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 121/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa por Limite Nº 54/2024, homologado dia 29/11/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
DO OBJETO (art. 92, I e II)
O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS DE RECONHECIMENTO REGIONAL PARA EVENTO DE RÉVEILLON 2024/2025, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, tendo início em 29/11/24 e termino em 28/02/25, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços que compõe objeto da presente contratação, o valor total de R$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em conformidade com a prestação de serviços que compõe o objeto e solicitações emitidas e atestadas pelo gestor de contrato ou responsável da secretaria requisitante.
DA SUCESSÃO E DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 113/2023 - ID Nº. 2522
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Flávio Pereira Garaluz, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Março de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 14 de Outubro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
Flávio Pereira Garaluz
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 110/2024 – Dispensa nº 25/2024.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, n.° 4.322, Centro, em Umuarama, Estado do Paraná
Contratada: J ARAUJO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.561.928/0001-20, estabelecida na Rua Ministro Oliveira Salazar, n.° 4.699 – Zona III - CEP 87.502-070 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 97/2024, celebrado junto à empresa J ARAUJO ENGENHARIA LTDA, para prorrogação do prazo na execução de serviços necessários a finalização da reforma e instalação do gerador no prédio da Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, por mais 30 (trinta) dias, e prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 40 (quarenta) dias, o que fora feito no Processo Administrativo nº 110/2024 – Dispensa nº 25/2024, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.
Umuarama/PR, 29 de novembro de 2024.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 114/2023 - ID Nº. 2523
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa C. J. LOPES - PAPELARIA - ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Célio José Lopes, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Março de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 942,30 (novecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), referentes ao redimensionamento do objeto dentro do limite de 25%, passando o seu valor para a quantia de R$ 75.397,55 (setenta e cinco mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 14 de Outubro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
Célio José Lopes
C. J. LOPES - PAPELARIA - ME
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 115/2023 - ID Nº. 2524
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor LUCAS GABRIEL, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Março de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 1.136,70 (um mil cento e trinta e seis reais e setenta centavos), referentes ao redimensionamento do objeto dentro do limite de 25%, passando o seu valor para a quantia de R$ 54.120,15 (cinquenta e quatro mil cento e vinte reais e quinze centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 14 de Outubro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
Lucas Gabriel
MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 44/2024 – ID 2578
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02/2024.
O MUNICÍPIO DE TAPIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Paranaguá, nº 518, inscrito no CNPJ sob n.º 75.801.738/0001-57, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o SR. CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA, brasileiro, agente público, portador da cédula de identidade n° 4.7**.**7-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 679.***.**9-20, e a BENEFICIARIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a empresa SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.407.436/0001-98, com sede a na Avenida Londrina, 4.826, Zona II, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste atodevidamente representada pelo Sr. GENIVALDO MARCHINI, portador do RG nº 4.0**.**3-9/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 601.***.**9 -20, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLAÚSULA PRIMEIRIA - BASE LEGAL
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Acrescenta-se Ao valor da ata de registro de preços a quantia de R$ 46.501,63 (quarenta seis mil quinhentos e um reais e sessenta e três centavos), passando o seu valor para R$ 233.907,13 (duzentos e trinta e três mil novecentos e sete reais e treze centavos), referente ao redimensionamento dos itens dentro do limite de 25%.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Ata de Registro de Preços nos expressos termos em que foi lavrada, e assinam a de forma digital.
Tapira (PR), 29 de Novembro de 2024.
Cláudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal
Genivaldo Marchini
SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 116/2023 - ID Nº. 2525
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DA VILA RURAL DO OURO VERDE ALTO
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Cleber Ruiz Martinez, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
Fica prorrogado o prazo de vigência contratual para a data de 15 de Maio de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e o assinam de forma digital
Tapira (PR), 10 de Outubro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
Cleber Ruiz Martinez
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	55.860.000,00	66.937.255,55	6.616.807,12	34.585.780,67	100,00	32.351.474,88	6.845.815,42	34.287.827,56	100,00	32.649.427,99
ADMINISTRAÇÃO	4.641.234,00	4.477.889,00	549.556,58	3.332.611,09	9,64	1.145.277,91	591.283,13	3.313.105,67	9,66	1.164.783,33
Administração Geral	4.464.192,00	4.360.847,00	535.902,84	3.269.310,19	9,45	1.091.536,81	577.629,39	3.249.804,77	9,48	1.111.042,23
Administração de Receitas	142.042,00	82.042,00	6.004,54	36.874,90	0,11	45.167,10	6.004,54	36.874,90	0,11	45.167,10
Comunicação Social	35.000,00	35.000,00	7.649,20	26.426,00	0,08	8.574,00	7.649,20	26.426,00	0,08	8.574,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.547.975,00	2.713.924,57	277.711,35	1.640.029,38	4,74	1.073.895,19	279.999,55	1.636.960,48	4,77	1.076.964,09
Administração Geral	847.000,00	847.000,00	140.954,93	487.643,92	1,41	359.356,08	140.854,93	487.543,92	1,42	359.456,08
Assistência ao Idoso	38.775,00	49.575,00	0,00	0,00	0,00	49.575,00	0,00	0,00	0,00	49.575,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	572.000,00	647.607,98	75.311,33	367.571,74	1,06	280.036,24	75.879,53	367.571,74	1,07	280.036,24
Assistência Comunitária	1.090.200,00	1.169.741,59	61.445,09	784.813,72	2,27	384.927,87	63.265,09	781.844,82	2,28	387.896,77
SAÚDE	12.560.156,00	16.309.079,68	2.440.743,36	11.583.790,24	33,49	4.725.289,44	2.428.628,81	11.555.473,18	33,70	4.753.606,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	21.710,00	21.710,00	0,00	2.428,25	0,01	19.281,75	0,00	2.428,25	0,01	19.281,75
Atenção Básica	10.297.826,00	12.650.166,44	1.846.007,26	9.031.443,54	26,11	3.618.722,90	1.839.147,30	9.009.946,57	26,28	3.640.219,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.916.200,00	3.302.363,24	553.027,65	2.401.774,97	6,94	900.588,27	553.027,65	2.401.774,97	7,00	900.588,27
Vigilância Sanitária	324.420,00	334.840,00	41.708,45	148.143,48	0,43	186.696,52	36.453,86	141.323,39	0,41	193.516,61
EDUCAÇÃO	11.625.585,00	12.569.272,46	1.590.710,12	8.068.091,72	23,33	4.501.180,74	1.585.183,97	8.057.679,65	23,50	4.511.592,81
Administração Geral	69.615,00	69.615,00	0,00	0,00	0,00	69.615,00	0,00	0,00	0,00	69.615,00
Alimentação e Nutrição	161.284,00	161.284,00	19.646,86	97.246,72	0,28	64.037,28	19.646,86	97.246,72	0,28	64.037,28
Ensino Fundamental	7.840.402,00	8.295.509,86	1.073.670,58	5.158.466,66	14,91	3.137.043,20	1.069.968,96	5.149.911,55	15,02	3.145.598,31
Ensino Superior	160.000,00	160.000,00	17.800,00	151.300,00	0,44	8.700,00	17.800,00	151.300,00	0,44	8.700,00
Educação Infantil	3.133.000,00	3.621.579,60	461.295,46	2.538.740,84	7,34	1.082.838,76	459.470,93	2.536.883,88	7,40	1.084.695,72
Educação de Jovens e Adultos	124.284,00	124.284,00	0,00	0,00	0,00	124.284,00	0,00	0,00	0,00	124.284,00
Educação Especial	137.000,00	137.000,00	18.297,22	122.337,50	0,35	14.662,50	18.297,22	122.337,50	0,36	14.662,50
CULTURA	483.000,00	596.923,94	94.619,92	446.502,54	1,29	150.421,40	94.619,92	446.502,54	1,30	150.421,40
Difusão Cultural	483.000,00	596.923,94	94.619,92	446.502,54	1,29	150.421,40	94.619,92	446.502,54	1,30	150.421,40
URBANISMO	17.441.000,00	22.562.279,60	1.073.060,75	6.100.684,57	17,64	16.461.595,03	1.269.273,67	5.937.396,49	17,32	16.624.883,11
Infra-Estrutura Urbana	12.343.000,00	15.786.077,98	187.873,03	1.434.476,25	4,15	14.351.601,73	24.585,95	1.271.189,17	3,71	14.514.888,81
Serviços Urbanos	4.848.000,00	6.566.201,62	885.187,72	4.666.208,32	13,49	1.899.993,30	1.244.687,72	4.666.207,32	13,61	1.899.994,30
Preservação e Conservação Ambiental	250.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
HABITAÇÃO	20.710,00	20.710,00	0,00	0,00	0,00	20.710,00	0,00	0,00	0,00	20.710,00
Habitação Urbana	20.710,00	20.710,00	0,00	0,00	0,00	20.710,00	0,00	0,00	0,00	20.710,00
SANEAMENTO	130.200,00	160.200,00	40.000,00	40.000,00	0,12	120.200,00	40.000,00	40.000,00	0,12	120.200,00
Saneamento Básico Rural	30.000,00	60.000,00	40.000,00	40.000,00	0,12	20.000,00	40.000,00	40.000,00	0,12	20.000,00
Saneamento Básico Urbano	100.200,00	100.200,00	0,00	0,00	0,00	100.200,00	0,00	0,00	0,00	100.200,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.427.500,00	1.977.841,29	221.294,15	1.492.625,69	4,32	485.215,60	221.294,15	1.419.265,12	4,14	558.576,17
Preservação e Conservação Ambiental	1.427.500,00	1.977.841,29	221.294,15	1.492.625,69	4,32	485.215,60	221.294,15	1.419.265,12	4,14	558.576,17
AGRICULTURA	140.000,00	140.000,00	23.033,58	113.790,29	0,33	26.209,71	23.033,58	113.790,29	0,33	26.209,71
Extensão Rural	140.000,00	140.000,00	23.033,58	113.790,29	0,33	26.209,71	23.033,58	113.790,29	0,33	26.209,71
INDÚSTRIA	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
Promoção Industrial	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	584.000,00	584.000,00	79.370,68	383.569,57	1,11	200.430,43	79.370,68	383.568,57	1,12	200.431,43
Promoção Comercial	584.000,00	584.000,00	79.370,68	383.569,57	1,11	200.430,43	79.370,68	383.568,57	1,12	200.431,43
TRANSPORTE	52.020,00	52.020,00	4.428,97	16.204,34	0,05	35.815,66	4.428,97	16.204,34	0,05	35.815,66
Transporte Rodoviário	52.020,00	52.020,00	4.428,97	16.204,34	0,05	35.815,66	4.428,97	16.204,34	0,05	35.815,66
DESPORTO E LAZER	2.446.420,00	2.547.074,41	88.122,42	337.426,91	0,98	2.209.647,50	88.122,42	337.426,90	0,98	2.209.647,51
Turismo	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
Desporto Comunitário	2.086.420,00	2.187.074,41	82.586,68	318.312,60	0,92	1.868.761,81	82.586,68	318.312,59	0,93	1.868.761,82
Lazer	50.000,00	50.000,00	5.535,74	19.114,31	0,06	30.885,69	5.535,74	19.114,31	0,06	30.885,69
ENCARGOS ESPECIAIS	1.350.000,00	1.815.840,60	134.155,24	1.030.454,33	2,98	785.386,27	140.576,57	1.030.454,33	3,01	785.386,27
Serviço da Dívida Interna	950.000,00	950.000,00	134.155,24	640.377,72	1,85	309.622,28	134.155,24	640.377,72	1,87	309.622,28
Outros Encargos Especiais	400.000,00	865.840,60	0,00	390.076,61	1,13	475.763,99	6.421,33	390.076,61	1,14	475.763,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Reserva de Contingência geral	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
TOTAL	55.860.000,00	66.937.255,55	6.616.807,12	34.585.780,67	100,00	32.351.474,88	6.845.815,42	34.287.827,56	100,00	32.649.427,99

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 29/nov/2024 as 16h e 28m.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Secretaria de Fazenda

EDSON LUIS CABERLIM
CONTADOR

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.600.000,00	66.571.371,41	6.289.570,86	9,45	38.528.704,84	57,88	28.042.666,57
RECEITAS CORRENTES	42.373.000,00	47.019.653,68	6.277.570,86	13,35	34.972.552,28	74,38	12.047.101,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.843.000,00	5.260.053,41	521.784,99	9,92	3.140.218,47	59,70	2.119.834,94
Impostos	4.131.409,00	4.548.462,41	497.900,74	10,95	2.741.268,73	60,27	1.807.193,68
Taxas	649.881,00	649.881,00	23.884,25	3,68	398.949,74	61,39	250.931,26
Contribuição de Melhoria	61.710,00	61.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.710,00
CONTRIBUIÇÕES	860.000,00	860.000,00	109.629,85	12,75	704.459,72	81,91	155.540,28
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	860.000,00	860.000,00	109.629,85	12,75	704.459,72	81,91	155.540,28
RECEITA PATRIMONIAL	520.400,00	590.821,88	123.131,43	20,84	592.200,15	100,23	-1.378,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.400,00	20.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.400,00
Valores Mobiliários	500.000,00	570.421,88	123.131,43	21,59	592.200,15	103,82	-21.778,27
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	103.825,00	103.825,00	799,25	0,77	3.805,41	3,67	100.019,59
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	103.825,00	103.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.825,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	799,25	0,00	3.805,41	0,00	-3.805,41
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.045.775,00	40.204.953,39	5.498.546,43	13,68	30.425.916,46	75,68	9.779.036,93
Transferências da União e de suas Entidades	20.502.855,00	24.354.013,39	3.295.417,19	13,53	18.897.193,11	77,59	5.456.820,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.732.420,00	9.840.440,00	1.276.972,23	12,98	6.715.384,58	68,24	3.125.055,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.810.500,00	6.010.500,00	926.157,01	15,41	4.813.338,77	80,08	1.197.161,23
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	23.678,91	0,00	105.952,07	0,00	-105.952,07
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	5.092,56	0,00	5.092,56	0,00	-5.092,56
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	3.404,00	0,00	53.640,94	0,00	-53.640,94
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	15.182,35	0,00	47.218,57	0,00	-47.218,57
RECEITAS DE CAPITAL	15.227.000,00	19.551.717,73	12.000,00	0,06	3.556.152,56	18,19	15.995.565,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.010.000,00	3.019.873,56	0,00	0,00	54.973,56	1,82	2.964.900,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.010.000,00	3.019.873,56	0,00	0,00	54.973,56	1,82	2.964.900,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.217.000,00	16.531.844,17	12.000,00	0,07	3.501.179,00	21,18	13.030.665,17
Transferências da União e de suas Entidades	1.887.000,00	2.972.000,00	0,00	0,00	1.051.440,71	35,38	1.920.559,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.330.000,00	13.559.844,17	12.000,00	0,09	2.449.738,29	18,07	11.110.105,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	57.600.000,00	66.571.371,41	6.289.570,86	9,45	38.528.704,84	57,88	28.042.666,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	57.600.000,00	66.571.371,41	6.289.570,86	9,45	38.528.704,84	57,88	28.042.666,57
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	57.600.000,00	66.571.371,41	6.289.570,86	9,45	38.528.704,84	57,88	28.042.666,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.105.884,14	-	-	2.105.884,14	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.105.884,14	-	-	2.105.884,14	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.860.000,00	66.937.255,55	6.616.807,12	34.585.780,67	32.351.474,88	6.845.815,42	34.287.827,56	32.649.427,99	32.906.707,33
DESPESAS CORRENTES	37.204.587,00	43.437.736,92	6.074.314,11	30.355.063,87	13.082.673,05	6.107.109,49	30.220.397,84	13.217.339,08	29.214.459,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.495.498,00	19.356.733,41	2.657.069,33	12.954.823,10	6.401.910,31	2.663.490,43	12.954.822,87	6.401.910,54	12.833.313,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	380.000,00	380.000,00	30.558,88	163.332,80	216.667,20	30.558,88	163.332,80	216.667,20	163.332,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.329.089,00	23.701.003,51	3.386.685,90	17.236.907,97	6.464.095,54	3.413.060,18	17.102.242,17	6.598.761,34	16.217.813,31
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.329.089,00	23.701.003,51	3.386.685,90	17.236.907,97	6.464.095,54	3.413.060,18	17.102.242,17	6.598.761,34	16.217.813,31
DESPESAS DE CAPITAL	18.255.413,00	23.099.518,63	542.493,01	4.230.716,80	18.868.801,83	738.705,93	4.067.429,72	19.032.088,91	3.692.247,72
INVESTIMENTOS	17.675.413,00	22.519.518,63	438.896,65	3.753.671,88	18.765.846,75	635.109,57	3.590.384,80	18.929.133,83	3.215.202,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	580.000,00	580.000,00	103.596,36	477.044,92	102.955,08	103.596,36	477.044,92	102.955,08	477.044,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.860.000,00	66.937.255,55	6.616.807,12	34.585.780,67	32.351.474,88	6.845.815,42	34.287.827,56	32.649.427,99	32.906.707,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	55.860.000,00	66.937.255,55	6.616.807,12	34.585.780,67	32.351.474,88	6.845.815,42	34.287.827,56	32.649.427,99	32.906.707,33
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.942.924,17	-	-	4.240.877,28	-	5.621.997,51
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	55.860.000,00	66.937.255,55	6.616.807,12	38.528.704,84	-	6.845.815,42	38.528.704,84	-	38.528.704,84
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 29/nov/2024 as 16h e 25m.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Secretaria de Fazenda

EDSON LUIS CABERLIM
CONTADOR

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

TERMO DE APOSTILAMENTO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024

O **MUNICÍPIO DE PÉROLA**, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ sob o nº 81.478.133/0001-70, neste ato representado pela Senhora Prefeita Municipal, **Sra. VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac nº 870, neste Município de Pérola, Estado do Paraná, portadora do CPF nº 524.098.729-72, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.015.357-8 SSP/PR., a seguir denominado **CONTRATANTE,** resolve alterar unilateralmente a Ata de Registro de Preços nº 99/2024 com fulcro no Art. 136, IV da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: o presente termo tem como objetivo a modificação unilateral visando a inclusão de nova dotação orçamentária conforme abaixo:

DESDOBRAMENTO	ORGÃO UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
4257	06.02	133920008	2070	3.3.90.39.00.00	946

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Pérola/PR., 29 de novembro de 2024.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº362/2024

Nomeia o Empregado
EDSON ROBERTO CATUABO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **EDSON ROBERTO CATUABO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.754.945-7 SESP PR, aprovado através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital 001/2024, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na 14ª Regional de Saúde de Paranavaí, a contar o efetivo exercício a partir de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 29 de Novembro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/10/1518.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2024.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 45.945,16 (quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos).
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da pessoa jurídica/empresa: SHIOTANI IMÓVEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 39.397.608/0001-37, para locação do imóvel situado na Data de terras nº 13, da quadra nº 7, da Zona 03, localizada na Rua Aricanduva, nº 3860, nesta cidade de Umuarama-Pr, registrado na Matrícula sob o nº 4725, perante o 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama/PR, com área total aproximada de 490,00m², contendo uma residência em alvenaria com área de 164,10m², para o funcionamento do Programa Família Acolhedora, nos termos do inciso V, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2024/10/1518, de 09 de agosto de 2024, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 28 de novembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.548.462,41	2.741.268,73
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	998.462,41	661.420,67
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	600.000,00	223.766,44
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.250.000,00	805.653,52
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.700.000,00	1.050.428,10
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.982.430,00	23.179.887,25
2.1- Cota-Parte FPM	19.239.430,00	15.148.095,27
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.500.000,00	14.114.543,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	739.430,00	1.033.551,90
2.2- Cota-Parte ICMS	9.500.000,00	6.581.774,62
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	204.000,00	98.754,29
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	2.039.000,00	1.351.263,07
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.530.892,41	25.921.155,98
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.048.600,00	4.429.267,07
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.834.123,10	2.051.021,93

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.365.934,57	4.974.570,44
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.010.500,00	4.830.101,71
6.1.1- Principal	6.010.500,00	4.813.338,77
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	16.762,94
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	205.000,00	20,66
6.3.1- Principal	205.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	20,66
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.434,57	144.448,07
6.4.1- Principal	150.434,57	140.828,54
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	3.619,53
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-38.100,00	384.071,70

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	104.634,55
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	99.175,96
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	5.458,59
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.079.204,99

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.366.084,57	4.983.070,66	4.983.070,66	4.930.916,12	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.445.500,00	3.633.298,95	3.633.298,95	3.587.212,61	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.246.600,00	1.674.870,31	1.674.870,31	1.660.251,59	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.198.900,00	1.958.428,64	1.958.428,64	1.926.961,02	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.920.584,57	1.349.771,71	1.349.771,71	1.343.703,51	0,00
10.2.1- Educação Infantil	183.851,84	61.844,91	61.844,91	57.286,54	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.616.732,73	1.287.926,80	1.287.926,80	1.286.416,97	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.983.059,63	4.983.059,63	4.930.905,09	0,00	0,00	8.489,19
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.863.511,73	4.863.511,73	4.817.425,39	0,00	0,00	33.410,02
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.578,98	3.578,98	90,19	0,00	0,00	3.558,32
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	115.968,92	115.968,92	113.389,51	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.633.298,95	3.633.298,95	3.587.212,61	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.488,79	3.488,79	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.381.085,66	3.633.298,95	3.633.298,95	75,22
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	10,33	3.488,79	3.488,79	16.886,69
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	3,10	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	497.457,04	-8.489,19	-8.489,19	0,00	-0,17

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	551.419,97	99.175,96	0,00	0,00	99.175,96	73.816,81
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	537.839,92	73.816,81	0,00	0,00	73.816,81	73.816,81
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	13.580,05	25.359,15	0,00	0,00	25.359,15	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.054.850,00	1.797.468,90	1.790.416,79	1.714.951,89	7.052,11
20.1- Educação Infantil	894.000,00	386.849,84	386.783,21	380.055,47	66,63
20.2- Ensino Fundamental	2.788.667,00	1.191.034,84	1.184.049,36	1.116.125,64	6.985,48
20.3- Educação de Jovens e Adultos	4.284,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	137.000,00	122.337,50	122.337,50	122.337,50	0,00
20.5- Administração Geral	69.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	161.284,00	97.246,72	97.246,72	96.433,28	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.928.751,57	6.560.944,31	6.553.892,20	6.427.086,20	7.052,11
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.324.451,84	2.123.565,06	2.123.498,43	2.097.593,60	66,63
21.1.1- Creche	3.324.451,84	2.123.565,06	2.123.498,43	2.097.593,60	66,63
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.604.299,73	4.437.379,25	4.430.393,77	4.329.492,60	6.985,48

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.790.416,79
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.429.267,07
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	73.816,81
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	6.145.867,05

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.480.288,99	6.145.867,05	23,71

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	137.636,86	0,00	137.636,86	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.186,24	0,00	6.186,24	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	131.450,62	0,00	131.450,62	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.497.701,59	607.329,58
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	450.200,00	470.569,30
31.1.1- Salário-Educação	340.200,00	359.897,63
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	110.000,00	110.671,67
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	903.501,59	3.155,30
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	144.000,00	133.604,98

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.988.337,89	1.098.201,09	1.094.841,13	1.059.106,80	3.359,96
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	297.127,76	415.175,78	413.385,45	410.070,10	1.790,33
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.691.210,13	683.025,31	681.455,68	649.036,70	1.569,63
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇAO (10 + 20 + 32)	12.569.272,46	8.031.715,65	8.021.303,58	7.857.949,81	10.412,07
33.1- Despesas Correntes	11.127.166,60	7.901.921,53	7.891.509,46	7.728.155,69	10.412,07
33.1.1- Pessoal Ativo	7.391.367,00	5.448.509,96	5.448.509,96	5.399.181,35	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	351.000,00	314.213,50	314.213,50	314.213,50	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.384.799,60	2.139.198,07	2.128.786,00	2.014.760,84	10.412,07
33.2- Despesas de Capital	1.442.105,86	129.794,12	129.794,12	129.794,12	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.442.105,86	129.794,12	129.794,12	129.794,12	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB (ah)	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	235.518,58	267.257,21
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	4.974.570,44	359.909,93
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	5.062.366,74	224.233,64
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	147.722,28	402.933,50
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	5.272,10	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	152.994,38	402.933,50

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 29/nov/2024 as 16h e 32m.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Secretaria de Fazenda

EDSON LUIS CABERLIM
CONTADOR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.131.409,00	4.548.462,41	2.741.268,73	60,27
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	751.409,00	998.462,41	661.420,67	66,24
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	223.766,44	37,29
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.250.000,00	1.250.000,00	805.653,52	64,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.530.000,00	1.700.000,00	1.050.428,10	61,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.020.000,00	31.059.000,00	22.903.622,65	73,74
Cota-Parte FPM	18.500.000,00	18.500.000,00	14.114.543,37	76,29
Cota-Parte ITR	816.000,00	816.000,00	757.287,30	92,80
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.039.000,00	1.351.263,07	66,27
Cota-Parte ICMS	9.500.000,00	9.500.000,00	6.581.774,62	69,28
Cota-Parte IPI-Exportação	204.000,00	204.000,00	98.754,29	48,41
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**35.151.409,00**	**35.607.462,41**	**25.644.891,38**	**72,02**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.020.326,00	7.220.326,00	5.011.072,35	69,40	4.991.593,38	69,13	4.608.707,62	63,83
Despesas Correntes	6.857.486,00	7.057.486,00	4.947.922,57	70,11	4.928.443,60	69,83	4.545.557,84	64,41
Despesas de Capital	162.840,00	162.840,00	63.149,78	38,78	63.149,78	38,78	63.149,78	38,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.375.400,00	1.055.400,00	694.876,00	65,84	694.876,00	65,84	694.876,00	65,84
Despesas Correntes	1.364.200,00	1.044.200,00	694.876,00	66,55	694.876,00	66,55	694.876,00	66,55
Despesas de Capital	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	78.310,00	78.310,00	19.079,32	24,36	19.079,32	24,36	19.079,32	24,36
Despesas Correntes	76.310,00	76.310,00	19.079,32	25,00	19.079,32	25,00	19.079,32	25,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.474.036,00**	**8.354.036,00**	**5.725.027,67**	**68.53**	**5.705.548,70**	**68,30**	**5.322.662,94**	**63,71**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.725.027,67	5.705.548,70	5.322.662,94
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	21.493,97	21.493,97	21.493,97
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.703.533,70**	**5.684.054,73**	**5.301.168,97**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.846.733,71	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	1.856.799,99	1.837.321,02	1.454.435,26
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**22,24**	**22,16**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	3.846.733,71	5.725.027,67	1.878.293,96	405.935,23	0,00	0,00	0,00	405.935,23	0,00	1.878.293,96
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.411,64	9,98	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.184,10	435,44	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.465,49	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	884.517,69	0,00	15.663,62	-15.663,62

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	3.199,05	3.199,05	3.199,05	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	12.464,57	12.464,57	12.464,57	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	15.663,62	15.663,62	15.663,62	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.951.020,00	5.011.440,00	2.969.586,52	59,26
Proveniente da União	2.740.820,00	3.290.820,00	1.488.675,43	45,24
Proveniente dos Estados	1.210.200,00	1.720.620,00	1.480.911,09	86,07
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	114.128,04	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.951.020,00**	**5.011.440,00**	**3.083.714,56**	**61,53**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.142.400,00	5.243.138,96	3.878.050,14	73,96	3.878.050,14	73,96	3.859.990,02	73,62
Despesas Correntes	1.990.400,00	3.565.202,72	2.512.826,25	70,48	2.512.826,25	70,48	2.494.766,13	69,98
Despesas de Capital	1.152.000,00	1.677.936,24	1.365.223,89	81,36	1.365.223,89	81,36	1.365.223,89	81,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	540.800,00	2.246.963,24	1.706.898,97	75,96	1.706.898,97	75,96	1.706.898,97	75,96
Despesas Correntes	540.800,00	2.246.963,24	1.706.898,97	75,96	1.706.898,97	75,96	1.706.898,97	75,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	246.110,00	256.530,00	124.121,17	48,38	117.301,08	45,73	103.407,97	40,31
Despesas Correntes	231.110,00	241.530,00	124.121,17	51,39	117.301,08	48,57	103.407,97	42,81
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.929.310,00**	**7.746.632,20**	**5.709.070,28**	**73,70**	**5.702.250,19**	**73,61**	**5.670.296,96**	**73,20**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.162.726,00	12.463.464,96	8.889.122,49	71,32	8.869.643,52	71,17	8.468.697,64	67,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.916.200,00	3.302.363,24	2.401.774,97	72,73	2.401.774,97	72,73	2.401.774,97	72,73
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	324.420,00	334.840,00	143.200,49	42,77	136.380,40	40,73	122.487,29	36,58
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**12.403.346,00**	**16.100.668,20**	**11.434.097,95**	**71,02**	**11.407.798,89**	**70,85**	**10.992.959,90**	**68,28**

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 29/nov/2024 as 16h e 37m.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Secretaria de Fazenda

EDSON LUIS CABERLIM
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/1

Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**

Exercício: 2024

Decreto nº 156/2024 de 27/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 853/2023 de 28/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002 FUNDEB
04.002.12.361.0006.2.107. REMUNERAÇAO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%
157 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 31.000,00
Total Suplementação: 31.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.001.12.365.0006.2.186. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
133 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 31.000,00
Total Redução: 31.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 27 de novembro de 2024.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Secretaria de Fazenda

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.131.409,00	4.548.462,41	2.741.268,73	60,27
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	751.409,00	998.462,41	661.420,67	66,24
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	223.766,44	37,29
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.250.000,00	1.250.000,00	805.653,52	64,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.530.000,00	1.700.000,00	1.050.428,10	61,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.020.000,00	31.059.000,00	22.903.622,65	73,74
Cota-Parte FPM	18.500.000,00	18.500.000,00	14.114.543,37	76,29
Cota-Parte ITR	816.000,00	816.000,00	757.287,30	92,80
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.039.000,00	1.351.263,07	66,27
Cota-Parte ICMS	9.500.000,00	9.500.000,00	6.581.774,62	69,28
Cota-Parte IPI-Exportação	204.000,00	204.000,00	98.754,29	48,41
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**35.151.409,00**	**35.607.462,41**	**25.644.891,38**	**72,02**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.020.326,00	7.220.326,00	5.011.072,35	69,40	4.991.593,38	69,13	4.608.707,62	63,83
Despesas Correntes	6.857.486,00	7.057.486,00	4.947.922,57	70,11	4.928.443,60	69,83	4.545.557,84	64,41
Despesas de Capital	162.840,00	162.840,00	63.149,78	38,78	63.149,78	38,78	63.149,78	38,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.375.400,00	1.055.400,00	694.876,00	65,84	694.876,00	65,84	694.876,00	65,84
Despesas Correntes	1.364.200,00	1.044.200,00	694.876,00	66,55	694.876,00	66,55	694.876,00	66,55
Despesas de Capital	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	78.310,00	78.310,00	19.079,32	24,36	19.079,32	24,36	19.079,32	24,36
Despesas Correntes	76.310,00	76.310,00	19.079,32	25,00	19.079,32	25,00	19.079,32	25,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.474.036,00**	**8.354.036,00**	**5.725.027,67**	**68.53**	**5.705.548,70**	**68,30**	**5.322.662,94**	**63,71**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.725.027,67	5.705.548,70	5.322.662,94
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	21.493,97	21.493,97	21.493,97
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.703.533,70**	**5.684.054,73**	**5.301.168,97**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.846.733,71	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	1.856.799,99	1.837.321,02	1.454.435,26
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**22,24**	**22,16**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	3.846.733,71	5.725.027,67	1.878.293,96	405.935,23	0,00	0,00	0,00	405.935,23	0,00	1.878.293,96
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.411,64	9,98	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.184,10	435,44	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.465,49	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	884.517,69	0,00	15.663,62	-15.663,62

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	3.199,05	3.199,05	3.199,05	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	12.464,57	12.464,57	12.464,57	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	15.663,62	15.663,62	15.663,62	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.951.020,00	5.011.440,00	2.969.586,52	59,26
Proveniente da União	2.740.820,00	3.290.820,00	1.488.675,43	45,24
Proveniente dos Estados	1.210.200,00	1.720.620,00	1.480.911,09	86,07
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	114.128,04	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.951.020,00**	**5.011.440,00**	**3.083.714,56**	**61,53**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.142.400,00	5.243.138,96	3.878.050,14	73,96	3.878.050,14	73,96	3.859.990,02	73,62
Despesas Correntes	1.990.400,00	3.565.202,72	2.512.826,25	70,48	2.512.826,25	70,48	2.494.766,13	69,98
Despesas de Capital	1.152.000,00	1.677.936,24	1.365.223,89	81,36	1.365.223,89	81,36	1.365.223,89	81,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	540.800,00	2.246.963,24	1.706.898,97	75,96	1.706.898,97	75,96	1.706.898,97	75,96
Despesas Correntes	540.800,00	2.246.963,24	1.706.898,97	75,96	1.706.898,97	75,96	1.706.898,97	75,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	246.110,00	256.530,00	124.121,17	48,38	117.301,08	45,73	103.407,97	40,31
Despesas Correntes	231.110,00	241.530,00	124.121,17	51,39	117.301,08	48,57	103.407,97	42,81
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.929.310,00**	**7.746.632,20**	**5.709.070,28**	**73,70**	**5.702.250,19**	**73,61**	**5.670.296,96**	**73,20**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.162.726,00	12.463.464,96	8.889.122,49	71,32	8.869.643,52	71,17	8.468.697,64	67,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.916.200,00	3.302.363,24	2.401.774,97	72,73	2.401.774,97	72,73	2.401.774,97	72,73
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	324.420,00	334.840,00	143.200,49	42,77	136.380,40	40,73	122.487,29	36,58
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**12.403.346,00**	**16.100.668,20**	**11.434.097,95**	**71,02**	**11.407.798,89**	**70,85**	**10.992.959,90**	**68,28**

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 29/nov/2024 as 16h e 37m.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Secretaria de Fazenda

EDSON LUIS CABERLIM
CONTADOR

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

REQUERIMENTO DE ADIANTAMENTO N.º 14-2024

Autorizo o (a) Sr.(a):
NELSON JOSÉ ESCUDEIRO

Sob matrícula:
Nº69795

Lotado no(a):
Secretaria Mun,de Serviços Públicos e Obras

Na função de:
MOTORISTA

Objetivo:
( ) Curso/Encontro ( ) Transporte de atleta ( ) Serviço (x) *Evento esportivo*

Justificativa:
O funcionário se deslocará até o município de UMUARAMA – PR para acompanhar os alunos competidores de xadrez – 4ª Etapa Circuito Crexe.

Local de destino:
Umuarama - PR

Locomoção:
( ) Veículo oficial (x) Ônibus Nº da Frota: 3349 ( ) Avião ( ) Particular ( )Outros

Período de afastamento:
03/12/2024 (das 07h30min às 17h00min)

Quantidade de diárias concedida:
01 diária sem per noite (superior a 6 horas, sem pernoite)

Valor total a título de diárias:
70,00 (setenta reais)

Maria Helena - PR,29 de novembro de 2024.

MÁRCIA APARECIDA SANTUCCI DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port. nº 001/2023

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	57.600.000,00
Previsão Atualizada	66.571.371,41
Receitas Realizadas	38.528.704,84
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.105.884,14
DESPESAS	
Dotação Inicial	55.860.000,00
Dotação Atualizada	66.937.255,55
Despesas Empenhadas	34.585.780,67
Despesas Liquidadas	34.287.827,56
Despesas Pagas	32.906.707,33
Superávit Orçamentário	4.240.877,28

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	34.585.780,67
Despesas Liquidadas	34.287.827,56

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	43.100.365,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.865.482,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.747.298,22

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	4.793.733,50	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.890.963,77	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	571.781,07	0,00	569.022,26	2.758,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	252.445,76	0,00	252.445,76	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	824.226,83	0,00	821.468,02	2.758,81

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.145.867,05	<18% / 25%>	23,71
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.633.298,95	70%	75,22
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	3.488,79	50%	16.886,69
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	54.973,56	2.964.900,00
Despesa de Capital Líquida	4.230.716,80	18.868.801,83

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	3.784,72	-575,91
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	111.956,58	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.705.548,70	15,00	22,25

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 29/nov/2024 as 16h e 46m.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Secretaria de Fazenda

EDSON LUIS CABERLIM
CONTADOR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 360/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos funcionários abaixo relacionados, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 01.12.2024.

ORDEM	NOME	R.G.
I	SUAMY CARLA PARO GERON	9.759.963-7 SESP PR
II	CRISTIANO WITHOFT	8.645.588-9 SESP PR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 29 de Novembro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 361/2024

Nomeia o Empregado
EDVILSON DOS SANTOS LIMA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **EDVILSON DOS SANTOS LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.920.904-6 SESP PR, aprovado através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na cidade de Paranavaí – PR, a contar o efetivo exercício a partir de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 29 de Novembro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Ivaté - Pr
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro a Outubro 2024/ 5º Bimestre Setembro e Outubro
5º Bimestre de 2024

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	SALDO A EMPENHAR (c-d)
DESPESAS	**274.000,00**	-	**340.807,98**	**19.400,14**	**143.148,81**	**185.787,88**
DESPESAS CORRENTES	**269.000,00**	-	**324.936,69**			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.000,00	-	110.000,00			**95.484,13**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-		-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	159.000,00	84.936,69	214.936,69	19.400,14	143.148,81	**86.303,75**
DESPESAS DE CAPITAL	**5.000,00**		**15.871,29**			**4.000,00**
INVESTIMENTOS	5.000,00	11.871,29	15.871,29	-	11.871,29	**4.000,00**
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**274.000,00**	**96.807,98**	**340.807,98**	**19.400,14**	**155.020,10**	**185.787,88**

EDSON LUIS CABERLIM
CONTADOR

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
PREFEITO MUNICIPAL

ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS
CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

REQUERIMENTO DE ADIANTAMENTO N.º 12-2024

Autorizo o (a) Sr.(a):
HENRIQUE FERREIRA MELQUIDES
Sob matrícula:
Nº 67831
Lotado no(a):
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Na função de:
CHEFE DA DIVISÃO DE RECREAÇÃO E LAZER
Objetivo:
( ) Curso/Encontro ( ) Transporte de atleta ( ) Serviço (x) *Evento esportivo*
Justificativa:
O funcionário se deslocará até o município de UMUARAMA – PR para acompanhar os alunos competidores de xadrez – 4ª Etapa Circuito Crexe.
Local de destino:
Umuarama - PR
Locomoção:
( ) Veículo oficial (x) Ônibus Nº da Frota: 3349 ( ) Avião ( ) Particular ( )Outros
Período de afastamento:
03/12/2024 (das 07h30min às 17h00min)
Quantidade de diárias concedida:
01 diária sem per noite (superior a 6 horas, sem pernoite)
Valor total a título de diárias:
70,00 (setenta reais)

Maria Helena - PR,29 de novembro de 2024.

MÁRCIA APARECIDA SANTUCCI DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port. nº 001/2023

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

REQUERIMENTO DE ADIANTAMENTO N.º 13-2024

Autorizo o (a) Sr.(a):
EDUARDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Sob matrícula:
Nº 65411
Lotado no(a):
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Na função de:
PROFESSOR
Objetivo:
( ) Curso/Encontro ( ) Transporte de atleta ( ) Serviço (x) *Evento esportivo*
Justificativa:
O funcionário se deslocará até o município de UMUARAMA – PR para acompanhar os alunos competidores de xadrez – 4ª Etapa Circuito Crexe.
Local de destino:
Umuarama - PR
Locomoção:
( ) Veículo oficial (x) Ônibus Nº da Frota: 3349 ( ) Avião ( ) Particular ( )Outros
Período de afastamento:
03/12/2024 (das 07h30min às 17h00min)
Quantidade de diárias concedida:
01 diária sem per noite (superior a 6 horas, sem pernoite)
Valor total a título de diárias:
70,00 (setenta reais)

Maria Helena - PR,29 de novembro de 2024.

MÁRCIA APARECIDA SANTUCCI DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port. nº 001/2023

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 359/2024

Nomeia o Empregado
CRISTIANO WITHOFT

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **CRISTIANO WITHOFT**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.645.588-9 SESP PR, aprovado através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de **MÉDICO INTERVENCIONISTA – com carga horária de 24 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na cidade de Ivaiporã – PR, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 29 de Novembro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 364/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos funcionários abaixo relacionados, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 02.12.2024.

ORDEM	NOME	R.G.
I	OSMAR CARDOSO DE SOUZA	4.195.344-6 SESP PR
II	OSMAR LEANDRO	8.048.353-8 SESP PR
III	EDVILSON DOS SANTOS LIMA	9.920.904-6 SESP PR
IV	EDSON ROBERTO CATUABO	6.754.945-7 SESP PR
V	JHENIFER FELIX DOS SANTOS FERNANDES	13.791.970.2 SESP PR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 29 de Novembro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 02/DEZEMBRO /2024
SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 094/2024 - Institui e regulamenta o funcionamento do Ambiente Regulatório Experimental, denominado Sandbox Regulatório no Município de Umuarama, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 067/2024 - Declara de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal nº 3.815, de 20 de dezembro de 2011, o Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Unidos da Vila Tiradentes.
Do Vereador Clebão dos Pneus.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 092/2024 - Altera a Lei nº 709, de 17 de agosto de 1981, que institui a Semana da Cultura de Umuarama.
Dos Vereadores Professora Ana Novais e Ednei do Esporte.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 095/2024 – Cria o Programa Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo da Mulher denominado "Elas Empreendedoras", no Município de Umuarama e dá outras providências.
Da Vereadora Professora Ana Novais.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 096/2024 – Declara de utilidade pública a Associação dos Criadores de Gado Leiteiro e Entregadores de Leite de Umuarama - APELU, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Da Vereadora Professora Ana Novais, **com 02 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATOVO Nº 021/2024 – Altera o Decreto Legislativo nº 16 de 23 de outubro de 2024.
Da Vereadora Professora Ana Novais, **com 02 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 29 de novembro de 2024.

Cleber Marcos Nogueira
Presidente

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 363/2024

Nomeia a Empregada
JHENIFER FELIX DOS SANTOS FERNANDES

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **JHENIFER FELIX DOS SANTOS FERNANDES**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 13.791.970.2 SESP PR, aprovada através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital 001/2024, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na 11ª Regional de Campo Mourão - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 02 de Dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 29 de Novembro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/11/1551.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2024.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da pessoa física: LETICIA REGINA CAMARGO KREUZ, inscrita no CPF sob nº 051.000.499-79, para prestação de serviços de realização de palestra presencial denominada "Violência Contra a Mulher", para atender a "Campanha dos 21 (vinte e um) Dias de Ativismo pelo Fim da Violência Contra as Mulheres", de acordo com o artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2024/11/1551, de 13 de novembro de 2024, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 29 de novembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 365/2024
Constitui o Grupo Técnico Permanente para acompanhamento, controle da implantação e adequações no Plano Diretor do Município de Umuarama, em consonância com a Lei Estadual n.º 15.229, de 25 de julho de 2006.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022:
CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 15.229, de 25 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 58, de 20 de março de 2019;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 523, expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, em 28 de novembro de 2024.
D E C R E T A
Art. 1º Ficam constituída, pelos abaixo nomeados, o Grupo Técnico Permanente com as atribuições de acompanhamento, controle de implantação e adequações necessários ao Plano Diretor, visando atender a Lei Estadual n.º 15.229, de 25 de julho de 2006:
I - Coordenador Geral:
a)Márcio Valdiney Silvestre Maia.
II - Membros:
a)Renato Caobianco dos Santos;
b)Daisamara Pacheco Ganacin;
c)Camila Gisele Piccolo;
d)Gustavo Felipe Bácaro;
e)Helio da silva Junior;
f)Jefferson Rodrigues Oncken da Silveira;
g)Roberto Ferreira Coelho Junior.
Art. 2º Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelo Grupo Técnico Permanente ora constituído, sem ônus ao Município de Umuarama.
Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 58, de 20 de março de 2019.
Art. 4º Este Decreto entre em vigor na data da publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

SAMU 192 NOROESTE PR

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.145.113,80	58.621.273,91	9.710.331,38	16,56	61.669.942,89	105,20	-3.048.668,98
RECEITAS CORRENTES	50.145.113,80	58.621.273,91	9.710.331,38	16,56	61.669.942,89	105,20	-3.048.668,98
RECEITA PATRIMONIAL	350.000,00	350.000,00	344.413,98	98,40	1.380.187,03	394,34	-1.030.187,03
Valores Mobiliários	350.000,00	350.000,00	344.413,98	98,40	1.380.187,03	394,34	-1.030.187,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.795.113,80	53.071.273,91	9.364.848,28	17,65	46.726.457,01	88,04	6.344.816,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	49.795.113,80	53.071.273,91	9.364.848,28	17,65	46.726.457,01	88,04	6.344.816,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	5.200.000,00	1.069,12	0,02	13.563.298,85	260,83	-8.363.298,85
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.069,12	0,00	24.113,40	0,00	-24.113,40
Demais Receitas Correntes	0,00	5.200.000,00	0,00	0,00	13.539.185,45	260,37	-8.339.185,45
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.145.113,80	58.621.273,91	9.710.331,38	16,56	61.669.942,89	105,20	-3.048.668,98
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.145.113,80	58.621.273,91	9.710.331,38	16,56	61.669.942,89	105,20	-3.048.668,98
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	50.145.113,80	58.621.273,91	9.710.331,38	16,56	61.669.942,89	105,20	-3.048.668,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00	100,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00	100,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.145.113,80	59.771.273,91	8.476.216,31	45.242.300,47	14.528.973,44	8.758.432,00	44.144.697,12	15.626.576,79	40.927.623,46	1.097.603,35
DESPESAS CORRENTES	49.830.572,39	58.906.732,50	8.466.875,71	44.678.603,75	14.228.128,75	8.696.091,40	43.606.450,32	15.300.282,18	40.389.376,66	1.072.153,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.314.572,39	44.741.039,69	6.636.371,33	34.265.475,51	10.475.564,18	6.636.371,33	34.265.475,51	10.475.564,18	31.631.993,87	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.516.000,00	14.165.692,81	1.830.504,38	10.413.128,24	3.752.564,57	2.059.720,07	9.340.974,81	4.824.718,00	8.757.382,79	1.072.153,43
DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	800.000,00	9.340,60	563.696,72	236.303,28	62.340,60	538.246,80	261.753,20	538.246,80	25.449,92
INVESTIMENTOS	250.000,00	800.000,00	9.340,60	563.696,72	236.303,28	62.340,60	538.246,80	261.753,20	538.246,80	25.449,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.541,41	64.541,41	0,00	0,00	64.541,41	0,00	0,00	64.541,41	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.145.113,80	59.771.273,91	8.476.216,31	45.242.300,47	14.528.973,44	8.758.432,00	44.144.697,12	15.626.576,79	40.927.623,46	1.097.603,35
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.145.113,80	59.771.273,91	8.476.216,31	45.242.300,47	14.528.973,44	8.758.432,00	44.144.697,12	15.626.576,79	40.927.623,46	1.097.603,35
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	16.427.642,42	-16.427.642,42	0,00	17.525.245,77	0,00	20.742.319,43	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	50.145.113,80	59.771.273,91	8.476.216,31	61.669.942,89	-1.898.668,98	8.758.432,00	61.669.942,89	0,00	61.669.942,89	1.097.603,35

Notas Explicativas

DENIS MARCOS FACCI SÁ
CONTADOR

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE

VERA RAMOS DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

SAMU 192 NOROESTE PR

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.145.113,80	59.771.273,91	8.476.216,31	45.242.300,47	100,00	14.528.973,44	8.758.432,00	44.144.697,12	100,00	15.626.576,79	1.097.603,35
SAÚDE	49.210.572,39	57.436.732,50	8.190.270,35	43.722.674,76	96,64	13.714.057,74	8.472.486,04	42.625.071,41	96,56	14.811.661,09	1.097.603,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	49.210.572,39	57.436.732,50	8.190.270,35	43.722.674,76	96,64	13.714.057,74	8.472.486,04	42.625.071,41	96,56	14.811.661,09	1.097.603,35
ENCARGOS ESPECIAIS	870.000,00	2.270.000,00	285.945,96	1.519.625,71	3,36	750.374,29	285.945,96	1.519.625,71	3,44	750.374,29	0,00
Outros Encargos Especiais	870.000,00	2.270.000,00	285.945,96	1.519.625,71	3,36	750.374,29	285.945,96	1.519.625,71	3,44	750.374,29	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.541,41	64.541,41	0,00	0,00	0,00	64.541,41	0,00	0,00	0,00	64.541,41	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	50.145.113,80	59.771.273,91	8.476.216,31	45.242.300,47	100,00	14.528.973,44	8.758.432,00	44.144.697,12	100,00	15.626.576,79	1.097.603,35

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP

29/11/2024 - 16:07:31

DENIS MARCOS FACCI SÁ
Contador

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente

VERA RAMOS DOS SANTOS
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 366/2024
Fica convertida a desafetação estabelecida por meio da Lei Municipal n° 1.989, de 18 de julho de 1996.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022:
CONSIDERANDO o disposto no art. 5°, alínea "i" do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, que afirma ser de utilidade publica a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1.989, de 18 de julho de 1996, que desafetou do domínio público o imóvel denominado Lote "B", subdivisão da Praça Oscar Thompson Filho, da Zona 1-A, da Cidade de Umuarama, com área de 1.480,00 m² (mil, quatrocentos e oitenta metros quadrados), para o fim de doação à empresa Telecomunicações do Paraná S/A - TELEPAR com o objetivo de construção de terreno e cabine de telefonia celular;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 4.798, de 06 de setembro de 2024, que desafetou imóveis públicos para fins de alienação ou permuta visando implatar projetos de desenvolvimento econômico e industrial no Município de Umuarama;
D E C R E T A
Art. 1º Fica convertida a desafetação estabelecida por meio da Lei Municipal n° 1.989, de 18 de julho de 1996, averbada junto a matrícula n° 26.579, do 1° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama/PR (Av°-1-26.579), tendo em vista que o imóvel não será mais afetado para os fins dispostos na referida Lei, uma vez que conforme o artigo 2°, inciso I da Lei Municipal n° 4.798, de 06 de setembro de 2024, houve a desafetação do bem para outra finalidade.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.572/2024
Prorroga prazo de validade da Portaria nº 619/2024, que Constituiu Comissão Especial.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o ofício 005 - PAD do dia 28 de novembro de 2024.
R E S O L V E :
Art. 1º Fica prorrogado o prazo da portaria n° 619, de 19 de março de 2024, que constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta do servidor MAYCON RODRIGO POSSO BOM PIVA, nomeado em 02.02.2022, para ocupar o cargo de carreira de Professor de Educação Física, pelo regime Estatutário e lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento nos artigos 128, 129, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992, por mais 130(cento e trinta) dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.570/2024
Designa servidores para movimentação de conta bancária denominada Fundo Municipal de Esporte e Lazer.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para movimentação de conta bancária denominada Fundo Municipal de Esporte e Lazer.
MARIA APARECIDA DE SOUZA CUNHA – Diretora de Finanças
RG nº 5.927.708-1 – SSP-PR
CPF nº 835.260.649-20
CELSO LUIZ POZZOBOM – Prefeito Municipal
RG nº 1.137.722-0– SSP-PR
CPF nº 209.204.159-20
EVERALDO MARCOS NAVARRO – Secretario de Fazenda
RG n° 1.607.762-3 - SSP-PR
CPF n° 239.518.349-0
Art. 2º Determinar que todas as movimentações financeiras deverão ser assinadas, em conjunto, por 02 (dois) dos servidores acima designados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de novembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.571/2024
Exonera WALDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar, WALDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade 3.787.113-3 SESP-PR, inscrito no CPF nº 527.532.399-91, nomeado em 20 de outubro de 2023, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - CC-7, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA, a partir de 01 de dezembro de 2024, ficando revogada a portaria nº 2127/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de novembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.574/2024
Nomeia IVAN MARTINUSSI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear IVAN MARTINUSSI, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 87926435 SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 063.965.019-88, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem Estar Animal, a partir de 02 de dezembro de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o UMUARAMA ilustrado pelo WhatsApp 44-9.9913-0130

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 364/2024
Nomeia os membros do Plenário do Conselho de Desenvolvimento de Umuarama.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022:
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2.880, de 14 de junho de 2006;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 313, de 07 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO as indicações e aprovações na Assembleia Geral Ordinária de 13 de dezembro de 2023 do Conselho de Desenvolvimento de Umuarama;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 523, expedida pela Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, em 28 de novembro de 2024.
D E C R E T A
Art. 1º Ficam abaixo nomeados, para compor o Plenário do Conselho de Desenvolvimento de Umuarama, nos seguintes termos:
I - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação:
Titular: Edvaldo Ceranto Junior
Suplente: Paulo Leon Baraniuk
II - Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Ubano e Projetos Técnicos:
Titular: Renato Caobianco dos Santos
Suplente: Márcio Valdiney Silvestre Maia
III - Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Everaldo Marcos Navarro
Suplente: Gislaine Alves Vieira de Marins
IV - Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Sidney José Uliana
Suplente: Dayanne Paola de Oliveira Demozzi
V - Ensino Superior - Universidade Paranaense (UNIPAR):
Titular: Bruno Guilherme de Castro Oliveira
Suplente: Luiz Roberto Prandi
VI - Ensino Superior - Universidade Estadual de Maringá (UEM):
Titular: Andrei Felipe Gomes
Suplente: Frank Kiyoshi Hasse
VII - Ensino Superior - Instituto Federal do Paraná (IFPR):
Titular: Lincoln Kotsuka da Silva
Suplente: Carlos José Dalla Nora
VIII - Entidades Religiosas - AME:
Titular: Luciano Paulo Gomes Souto
Suplente: José Donizetti Furio
IX - Segmento de saúde:
Titular: Fábio Augusto de Carvalho
Suplente: Isabella Morais Tavares
X - Federação das Indústrias do Estado do Paraná (FIEP):
Titular: Mauro Alexys Ribeiro
Suplente: Joice Meire Santos Borges
XI - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná (Fecomércio PR):
Titular: Claudinei Herrero
Suplente: Antonio Carlos Bitencourt
XII - Federação da Agricultura do Estado do Paraná (FAEP):
Titular: Mário Aluzio Zafanelli
Suplente: Antônio Fernando Scanavaca
XIII - Sindicato Sindilojistas:
Titular: José Roberto Marques
Suplente: Adriano Chiapetti
XIV - Núcleo de Produtores:
Titular: Gilval Elias dos Santos
Suplente: Giuliano Dellavalentina
XV - Sindicato Patronal Rural:
Titular: Milton Gaiari
Suplente: Gerson Magnoni Bortoli
XVI - Profissionais liberais:
Titular: Walace Diego Fabrin Cabral
Suplente: Bruno Moro
XVII - Lojas Maçônicas de Umuarama:
Titular: João Barreto Witwytzkyj
Suplente: José Carlos Rizzato
XVIII - Lions Clube de Umuarama:
Titular: Aguinaldo Gomes Barbosa
Suplente: Fabio Neves
XIX - Rotary Club de Umuarama:
Titular: Valcir Simão
Suplente: Gideon Inácio Rodrigues Ferreira
XX - Veículos de comunicação:
Titular: Guilherme Turcato da Silva
Suplente: Aline Ruge
XXI - Associação de Bairro:
Titular: Delcides de Camargo
Suplente: Joelcio Simão Barbosa
XXII - Associação Comercial de Umuarama (ACIU):
Titular: Orlando Luiz Santos
Suplente: Miguel Fuentes Romero
XXIII - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae):
Titular: Adriano Pereira da Silva
Suplente: Jane Aparecida Marques Panaro Queiroz
XXIV - ONGs:
Titular: Maria Felomena Sandri
Suplente: Nélio Nivaldo Guazzelli
XXV - Sociedade Rural de Umuarama:
Titular: Milton Gaiari Junior
Suplente: Matheus Luiz Hryniewicz Santos
XXVI - Ordem dos Advogado do Brasil (OAB):
Titular: Christian Rodrigo Pellacani
Suplente: Paulo Cesar de Souza
XXVII - Faculdade Alfa Umuarama (UniALFA):
Titular: Thiago Silva Prado
Suplente: Priscila F. M. Rosa
XXVIII - Entidades assistenciais:
Titular: Juarez Casagrande
Suplente: Cristiano Augusto Batiston
XXIX - Mitra Diocesana:
Titular: Pedro Zanco
Suplente: Luiz Aercio Antoniassi
Art. 2º Os serviços prestados pelos membros deste Conselho, serão exercidos gratuitamente e considerados relevantes ao Município de Umuarama.
Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 313, de 07 de dezembro de 2021.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 155/2024
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
29/11/2024	FUNDEB	R$ 460.495,85
29/11/2024	FUNDEB - VAAR	R$ 226.740,33

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 156/2024
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
29/11/2024	FPM	R$ 2.557.261,53

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 157/2024
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
29/11/2024	IPI	R$ 9.048,27
29/11/2024	ITR	R$ 22.120,96

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 158/2024
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
28/11/2024	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 2.601,76
28/11/2024	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 86.100,19
28/11/2024	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 31.364,00
28/11/2024	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 464.697,39
28/11/2024	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 267.081,36
28/11/2024	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 3.412,38
28/11/2024	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 45.019,90

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 2.554/2024
Transferir a servidora CRISTINA SILVA DA COSTA BABETTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir a servidora CRISTINA SILVA DA COSTA BABETTO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.204.588-2-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 060.035.309-52, nomeada em 12 de Dezembro de 2024, para ocupar o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a contar de 12 de Dezembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de novembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA (76.247.378/0001-56) torna público que requereu ao IAT - Instituto Água e Terra, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS, para Atividade de Pavimentação asfáltica da Estrada Velha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

EDITAL Nº 219/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei n.º 4.271 de 18 de maio de 2018, que institui o Programa Fila única;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 265 de 24 de outubro de 2019 e Decreto n.º 195 de 07 de julho de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º CONVOCAR os pais ou responsáveis, das crianças citadas no Anexo II deste Edital, para que se dirijam a **Unidade Educacional** onde a vaga foi contemplada, nos prazos e horários fixados pelo Anexo I, **munidos dos documentos utilizados no momento da inscrição**, para validação dos dados.

Art. 2º Reitera-se o contido no Decreto n.º 265/2019, que aprova o Regulamento do Programa Fila Única, o qual dispõe que:

I - Após a convocação, o responsável legal da criança deverá apresentar os seguintes documentos, conforme Art. 18:

a) Certidão de Nascimento da criança pleiteante a vaga.
b) Comprovante de residência consistente na Fatura **da** Concessionária de Energia Elétrica atualizada (de, no máximo, 3 meses atrás) em nome do pai ou responsável legal pela criança ou, se em nome de terceiro, em conjunto com outro comprovante de endereço em nome do pai ou responsável.
c) Folha-Resumo do Sistema CadÚnico, para comprovar a participação em programa social, se o caso.
d)Carteira de Trabalho, para comprovar se possui ou não vínculo empregatício.
e)Holerites relativos aos três últimos meses; no caso do pai ou responsável legal ser trabalhador formal, com registro na Carteira de Trabalho ou de vínculo estatutário, servidor público.
f)Declarações de serviços prestados nos últimos três meses, com firma reconhecida em cartório, declaração de imposto de renda ou declaração do próprio pai ou responsável, em modelo a ser fixado pela Secretaria Municipal de Educação e assinada perante o servidor público desta; no caso de autônomos.

g)Declaração de vacinação (Emitida pelo posto de saúde).

II –As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsável legal, serão de inteira responsabilidade destes e dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão em conformidade com a legislação vigente, conforme o art. 32.
III –Serão nulas, de pleno direito, sem qualquer responsabilidade para Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação, as inscrições no Programa Fila Única e/ou matrículas na rede de Educação Infantil Municipal, efetuadas com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível das penas previstas em Lei, conforme o art. 33.

Art. 3º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de Novembro de 2024.

Celso Luiz Pozzobom
Prefeito Municipal

ANEXO I

TURMAS	DATA DO COMPARECIMENTO	HORÁRIO DO COMPARECIMENTO
BERÇÁRIO	04 a 06/12/2024	8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00
MATERNAL I		
MATERNAL II		
JARDIM		

ENDEREÇO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

1-ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDO PORTINARI – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Visconde de Taunay, 1305 – Conjunto Hab. Sonho Meu – CEP: 87.510-035

2-CMEI CECÍLIA MEIRELES
Endereço: Rua Alfredo Bernardo, quadra 06, s/nº-Conjunto 28 de outubro

3-CMEI CORA CORALINA
Endereço: Rua Nereu Ramos, 3206, Jardim Panorama

4-CMEI GRACILIANO RAMOS
Endereço: Rua Ouro Branco, 1393 – Conjunto Ouro Branco – CEP: 87508-265

5-CMEI HELENA KOLODY
Endereço: Rua Londrina, 286 – Distrito Lovat

6-CMEI MADRE PAULINA
Endereço: Avenida Dr. Julio Cezar Jarros, s/nº – Parque Danielle

7-CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS
Endereço: Rua Maria Ignácia, 2488 – Parque San Remo – CEP: 87503-260

8-CMEI MARIA MONTESSORI
Endereço: Rua São Francisco Xavier, 2455, Parque Vitória Régia, CEP: 87506-636

9-CMEI PROFESSOR IGNÁCIO URBAINSKI
Endereço: Rua Dom Afonso, 1873 – Parque Dom Bosco – CEP: 87505-380

10-CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE
Endereço: Rua F, 5757, Parque Verde Vale

11-CMEI PROFESSORA NELLY GONÇALVES
Endereço: Avenida Central, 784 – Distrito Serra dos Dourados

12-CMEI RACHEL DE QUEIROZ
Endereço: Avenida dos Xetás, s/nº – Parque Dom Pedro I

13-CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA
Endereço: Rua Bararuba, 2835 – Praça Tamoyo – CEP: 87503-040

14-CMEI RUBEM ALVES
Endereço: Rua Santa Efigênia, Conjunto Guarani – CEP: 87504-380

15-CMEI SÃO CRISTÓVÃO
Endereço: Rua Santa Clara, 2413, Jardim São Cristóvão – CEP: 87507-320

16-CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Endereço: Rua Francisco Junior, s/n, Jardim Alphaville – CEP: 87.504-640

18-CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO
Endereço: Rua Carlos Gomes, S/Nº, Praça Anchieta – CEP: 87504-150

19-CMEI VILMAR SILVEIRA
Endereço: Rua das Orquídeas, 1426 – Parque Laranjeiras, CEP: 87507-110

20. CMEI JARDIM BIRIGUI
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, 2063 – CEP: 87.505-130

21-ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Jorge Carlos Jardim, 1268 - Parque Industrial I - CEP: 87.507-040

22-ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAIS – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Flor de Ipê, 1471 – Parque Jabuticabeira – CEP: 87.504-580

23-CEI ANJO DA GUARDA
Endereço: Rua: José Teixeira D'Ávila, 3729 – Zona I – CEP: 87501-040

EDUCAÇÃO UMUARAMA

2 CONVOCAÇÃO 2025 27/11/2024 14:49:53

MATERNAL I

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
R A B M	ALEXANDRO MOTTA DO NASCIMENTO	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	09/09/2024 23:45:57
A B A	ALINE BENANTE BORGES ALVES	CEI ANJO DA GUARDA	02/09/2024 11:36:32
I E P L	DAIANE LOPES BIZERRA	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	24/09/2024 02:05:55
M L C M	DELAINE CANDIDO RODRIGUES	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	03/09/2024 18:03:06
S E B C	ELIANE CRISTINA BARBOSA	CEI ANJO DA GUARDA	24/09/2024 17:12:36
L A D S	ELIZÂNGELA ERICA ALVES PESSOA	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	03/09/2024 18:46:13
M B L M	GABRIELA BAEZ LEITE	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	17/09/2024 15:58:29
E G D Z	JAYANE SINDELLY GOMES DIAS	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	30/09/2024 22:54:21
B D S F	JULIANA CORDEIRO DOS SANTOS	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	01/09/2024 19:16:09
L M R S	KLEITON GOMES SOARES	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	30/09/2024 18:42:54
E M M	PATRÍCIA MUELLER	CEI ANJO DA GUARDA	24/09/2024 18:14:03
E G D S	PRISCILA RAMOS GIMENEZ DOS SANTOS	CEI ANJO DA GUARDA	25/09/2024 13:34:34

MATERNAL II

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
M C R	ALINY COSTA DANTAS	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	23/09/2024 18:49:43
M L L M	BIATRIZ CAROLINI PEREIRA LIMA	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	02/09/2024 22:06:29
J F D C V	CRISLEINE ALVES DA CRUZ	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	06/09/2024 13:27:49
N A B D S	DANIELA DE BRITO AGRA	CMEI JARDIM BIRIGUI	10/09/2024 17:35:01
L A L	DENISE BARBOSA ALVES LEONCINI	CMEI MARIA MONTESSORI	20/09/2024 17:15:04
V A D S	EDIVANIA MARIA DE ANDRADE	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	29/09/2024 13:03:38
M S M	ERICK JULIANO MILOCA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	30/09/2024 13:29:30
H R P	GABRIELLA RODRIGUES VIEIRA**	CEI ANJO DA GUARDA	30/09/2024 15:58:31

A L R A	HELLEN BRENDA DA SILVA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	10/09/2024 01:07:55
L C R	JAQUELINE CARDOSO NASCIMENTO RODRIGUES**	CEI AMJO DA GUARDA	30/09/2024 14:26:40
D M M	JENIFER KELEN BRITO MACHADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	02/09/2024 13:12:08
L M F	JESSICA MARQUES DA SILVA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	02/09/2024 11:54:33
L Y D S C	KAYNA RAISA DE SOUZA	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	01/10/2024 00:42:50
I A P D S R	LETICIA PEREIRA FRANÇA**	CMEI GRACILIANO RAMOS	25/09/2024 10:30:41
V H B L	LIDIANE LIMA DE SOUZA	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	02/09/2024 20:32:36
R K A D S	NATHALIA KAUANY ALFARO DOS SANTOS	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	02/09/2024 11:19:30
S J D S	ROSEMEIRE CALDEIRA PEREIRA DOS SANTOS	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	23/09/2024 17:53:43
A C G	ROSIELE CAPISTANO DA SILVA**	CEI ANJO DA GUARDA	02/09/2024 09:44:07
A M B	THALITA MONTEIRO MESSIAS	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	05/09/2024 01:25:49
L D S C	THATIELLY ARTUZO DOS SANTOS	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	16/09/2024 10:28:43

JARDIM

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
A J B V	ALYNE HAIZA BASTOS	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	02/09/2024 08:26:35
L G D S	CAMILLY VITÓRIA GODOY CRISPINS	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	05/09/2024 00:26:23
H G G S	DEBORA APARECIDA GRANUCCI	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	04/09/2024 01:49:14
M C D C	ILDA JACYARA CARVALHO ASSUNÇÃO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	03/09/2024 20:41:53
A H D M G	JENIFER DE MELO GOMES	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	27/09/2024 11:39:20
D H D M G	JENIFER DE MELO GOMES	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	27/09/2024 11:39:20
A B B	JOÃO PAULO BATISTA	CEI ANJO DA GUARDA	22/09/2024 16:32:07
L A A	JÉSSICA YOLANDA ANTUNES MARINS ALVES	CEI ANJO DA GUARDA	02/09/2024 19:51:43
B C D M	LORHANA CAROLINE PEREIRA CASSOLI DE MELO	CEI ANJO DA GUARDA	02/09/2024 15:28:04
V B D J P	LUCIANA APARECIDA DE JESUS	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	25/09/2024 21:24:00

M F S R	VANESSA FERNANDA FONSECA SCANE RIBEIRO**	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	20/09/2024 12:22:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.697/2024
Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Jorge do Patrocínio, para o exercício de 2025, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município de São Jorge do Patrocínio – Estado do Paraná, e fixa a despesa, para o exercício financeiro de 2025, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:
I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações e autarquias instituídas e mantidas pelo poder público.
II – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.
Art. 2º A receita total, abrangendo a Administração Direta e Indireta, seus órgãos e fundos, para o exercício de 2025, está estimada em R$ 77.921.955,50 (setenta e sete milhões, novecentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Na administração direta a previsão da receita bruta representa o montante de R$ 67.893.662,48 (sessenta e sete milhões, oitocentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), tendo como deduções da receita o valor de R$ 8.698.284,76 (oito milhões, seiscentos e noventa e oito mil e duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), provenientes de descontos concedidos para pagamentos de impostos e taxas a vista, renúncia de receita e dedução para formação do FUNDEB. Assim a receita líquida fica estimada em R$ 59.195.377,72 (cinquenta e nove milhões, cento e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos). Na administração indireta, que é composta pelo Fundo de Previdência do Município – SERVIPREV, a receita fica estimada em R$ 10.028.293.02 (dez milhões, vinte e oito mil e duzentos e noventa e três reais e dois centavos), Taxa de administração R$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil, quinhentos reais), sendo repassada como suprimento financeiro, pelo Executivo Municipal, conforme discriminados pelos ANEXOS integrantes desta Lei, este repasse é incluso no próprio Fundo de Previdência do Município.
Parágrafo único. A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos ANEXOS integrantes a esta Lei, com o seguinte desdobramento.
1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Receita de Impostos R$ 3.590.041,36
Receita de Taxas R$ 830.017,19
Receita de Contribuições R$ 718.885,14
Receita de Contribuição de Melhoria R$ 59.038,89
Receita Patrimonial R$ 224.665,55
Receita Agropecuária R$ 11.576,26
Receita Industrial R$ 5.788,13
Receita de Serviços R$ 83.233,23
Transferências Correntes R$ 58.871.269,11
Outras Receitas Correntes R$ 78.139,74
RECEITAS CORRENTES R$ 64.472.654,60
RECEITAS DE CAPITAL
Operações de Crédito R$ 1.300.000,00
Alienação de Bens R$ 163.126,63
Transferências de Capital R$ 1.957.881,25
RECEITAS DE CAPITAL R$ 3.421.007,88
Subtotal R$ 67.893.662,48
DEDUÇÕES DE RECEITAS
Renúncia de receitas R$ 79.007,92
Deduções recursos para formação do FUNDEB - Transferências correntes R$ 8.514.048,72
Descontos do IPTU (pagamentos à vista) R$ 105.228,12
TOTAL DAS DEDUÇÕES R$ 8.698.284,76
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R$ 59.195.377,72
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SERVIPREV
RECEITAS CORRENTES
Receita taxas e contribuição de melhoria R$ 250.000,00
Receita de contribuições R$ 2.167.680,39
Receita de valores mobiliários R$ 5.201.595,00
Outras receitas correntes R$ 32.413,50
Total das receitas correntes R$ 7.651.688,89
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS
Receita de contribuições R$ 2.156.104,13
Ingresso taxa de Administração R$ 220.500,00
Total receita intraorçamentária R$ 2.376.604,13
TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA R$ 10.028.293,02
TOTAL GERAL DA RECEITA LÍQUIDA R$ 69.223.670,74
Art. 3º As despesas da Administração Direta e Indireta ficam fixadas em R$ 69.223.670,74 (sessenta e nove milhões, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta reais e setenta e quatro centavos). Na Administração Direta a despesa fica fixada no valor de R$ 59.195.377,72 (cinquenta e nove milhões, cento e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), repasse para a Câmara Municipal, no valor de R$ 1.598.625,00 (um milhão, quinhentos e noventa oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais); Taxa de Administração para repasse ao SERVIPREV no valor de R$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil, quinhentos reais) e uma reserva de contingência no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). Na Administração Indireta – Fundo de Previdência do Município - SERVIPREV, fica fixada uma despesa no valor de R$ 10.028.293.02 (dez milhões, vinte e oito mil e duzentos e noventa e três reais e dois centavos), conforme discriminados pelos ANEXOS integrantes desta Lei, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:
a) POR ÓRGÃOS:
1- ADMINISTRAÇÃO DIRETA
LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal R$ 1.598.625,000
EXECUTIVO MUNICIPAL
Poder Executivo R$ 1.368.886,38
Secretaria de Administração, Des., Ind. e Comércio R$ 17.441.358,11
Secretaria de Fazenda R$ 2.023.800,00
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte R$ 13.050.735,36
Secretaria de Assistência Social R$ 3.362.079,25
Secretaria de Saúde R$ 15.622.329,81
Secretaria de Agricultura R$ 2.278.500,00
Secretaria de Meio Ambiente e Turismo R$ 2.053.563,81
Reserva de Contingência R$ 175.000,00
Taxa administrativa R$ 220.500,00
Total Despesa por Órgão da Administração Direta R$ 59.195.377,72
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Assistência e Previdência R$ 7.439.133,02
Reserva orçamentária R$ 2.589.160,00
Total Despesa por Órgão da Administração Indireta R$ 10.028.293,02
TOTAL GERAL DA DESPESA POR ÓRGÃO R$ 69.223.670,74
b) POR FUNÇÕES DE GOVERNO:
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
01 – Legislativo R$1.598.625,00
02 – Judiciária R$ 582.000,00
04 – Administração R$ 6.379.354,86
05 - Defesa Nacional R$ 140.000,00
06 - Segurança Pública R$ 109.200,00
08 - Assistência Social R$ 3.362.079,25
10 – Saúde R$ 15.622.329,81
12 – Educação R$ 12.316.110,36
13 – Cultura R$ 284.500,00
15 – Urbanismo R$ 4.390.537,48
16 – Habitação R$ 222.922,90
17 – Saneamento R$ 335.000,00
18 - Gestão Ambiental R$ 1.993.063,81
20 – Agricultura R$ 2.278.500,00
22 – Industria R$ 3.091.303,75
23 - Comercio e Serviços R$ 60.500,00
26 – Transporte R$ 4.893.725,50
27 - Desporto e Lazer R$ 450.125,00
28 - Encargos Especiais R$ 690.000,00
99 - Reserva de Contingência R$ 175.000,00
00 - taxa administrativa R$ 220.500,00
Total da despesa por Função da Administração direta R$ 59.195.377,72
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Assistência e Previdência R$ 7.439.133,02
Reserva Orçamentária R$ 2.589.160,00
Total da despesa por Função da Administração Indireta R$ 10.028.293,02
TOTAL GERAL DA DESPESA POR FUNÇÃO R$ 69.223.670,74
c) POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
DESPESAS CORRENTES
Pessoal e Encargos Sociais R$ 24.768.163,92
Juros e Encargos da Dívida R$ 250.000,00
Outras Despesas Correntes R$ 23.647.263,78
Total da despesa corrente da administração direta R$ 48.665.400,70
DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos R$ 8.195.852,02
Amortização da Dívida R$ 340.000,00
Total da despesa de capital da Administração direta R$ 8.535.852,02
Taxa de administração – Serviprev R$ 220.500,00
Reserva de Contingência R$ 175.000,00
Total da despesa pra categoria econômica da administrativa R$ 57.596.752,72
REPASSE CÂMARA
Pessoal e encargos sociais R$ 1.180.000,00
Outras despesas correntes R$ 390.000,00
Despesas de capital R$ 28.625,00
Total referente ao repasse da câmara R$ 1.598.625,00
TOTAL GERAL R$ 59.195.377,72
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
DESPESAS CORRENTES
Pessoal e Encargos Sociais R$ 6.740.045,52
Outras Despesas Correntes R$ 618.337,50
Total da despesa corrente da administração indireta R$ 7.358.383,02
DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos R$ 80.750,00
Reserva Orçamentária R$ 2.589.160,00
Total da despesa para categoria econômica administrativa indireta R$ 10.028.293,02
TOTAL GERAL DA DESPESA P/CATEGORIA ECONÔMICA R$ 69.223.670,74
Art. 4º Os órgãos da Administração Indireta e os Fundos instituídos pelo Município que recebem transferências a conta desta Lei e recursos de quaisquer origens, terão orçamentos próprios.
Parágrafo único. Os orçamentos próprios de que trata este artigo, poderão ser suplementados por Decreto do poder Executivo Municipal, na forma do artigo 5º desta Lei.
Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – abrir no curso da execução orçamentária de 2025, créditos adicionais suplementares para atender insuficiências de quaisquer dotações ou despesa, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada por esta lei, incluindo a administração indireta, fundações e fundos municipais, nos termos dos Artigos 7º e Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, utilizando como recursos os constantes do parágrafo 1º, incisos I à III do artigo 43 da mesma Lei Federal citada neste artigo;
II – utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º, da portaria interministerial 163 de 04 de maio de 2001, caso de não serem utilizados até o dia 01 de dezembro de 2025, poderão ser utilizados por ato do poder Executivo Municipal, para abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento vigente;
III – realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43, inciso I da Lei nº 4.320/64;
IV – realizar abertura de créditos suplementares, provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumulado mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do art. 43, inciso II, da Lei nº 4.320/64. Assim como, dos recursos provocados pelos rendimentos de aplicações financeiras dos saldos do superávit financeiro do ano anterior e do exercício corrente, já inclusos no orçamento anual, obedecendo à mesma fonte de recursos no qual poderão serem suplementados por decreto municipal.
V – abrir no curso da execução do orçamento de 2025, créditos adicionais suplementares, para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;
VI – transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, art. 167 da Constituição Federal;
§ 1º Os créditos adicionais de que trata o inciso I, poderá ocorrer de uma categoria de programação para a outra e de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.
§ 2º Entende-se como categoria de programação, Órgão - Unidade Orçamentária, Função - Subfunção, Programa e Ação.
§ 3º Os valores dos créditos adicionais suplementares abertos através de Decretos do Executivo Municipal referente à dotação de recursos vinculados transferidos, de operações de crédito e de superávit financeiro, que trata o inciso III, não serão computados para efeito do limite fixado nesta lei.
Art. 6º Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até 30 (trinta) dias, após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.
Art. 7º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações e adaptações no PPA - Plano Plurianual, com vigência de 2022 a 2025; LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, com vigência para o exercício financeiro de 2025, observando os dispostos desta lei.
Art. 8º Conforme descrito no artigo 26 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, fica o Executivo Municipal autorizado a contratar operações de crédito, para atendimento a despesa de capital, as quais ficam inseridas no orçamento anual, e somente serão consignadas até o valor autorizado em legislação específica, bem como das despesas oriundas desses recursos.
Art. 9º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir dispositivos referentes à Programas de Refinanciamento de Dívidas (Refis), mediante edição de legislação específica.
Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 29 de novembro de 2024.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Parana — **Tabela Explicativa da Evolucao da Receita**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — **Exercicio de 2025**

Lei 4.320/64 art. 22

Especificacao / Valores LDO	Receita Arrecadada nos Tres Exercicios Anteriores a 2024 — 2021	2022	2023	Prevista 2024	Prevista 2025
Receitas Correntes					
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Mel	2.944.896,48	3.126.700,00	3.728.150,00	4.265.919,84	4.555.280,03
4.555.280,03					
Contribuicoes	587.069,60	621.000,00	2.608.750,00	2.749.110,00	2.876.146,90
2.876.146,90					
Receita Patrimonial	163.560,98	173.800,00	4.909.861,96	5.151.688,51	5.426.260,55
5.426.260,55					
Receita Agropecuaria	0,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,26
11.576,26					
Receita Industrial	0,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
5.788,13					
Receita de Servicos	18.891,46	71.900,00	75.495,00	79.269,75	83.233,23
83.233,23					
Transferencias Correntes	38.685.074,94	40.396.800,00	41.650.060,37	53.173.071,00	50.357.220,39
50.357.220,39					
Outras Receitas Correntes	155.186,44	67.500,00	100.275,00	105.288,75	110.553,24
110.553,24					
Total Receitas Correntes	42.554.679,90	44.472.700,00	53.088.342,33	65.540.885,35	63.426.058,73
63.426.058,73					
Receitas Correntes Intraorcamentarias					
Contribuicoes	0,00	0,00	1.955.650,00	2.053.432,50	2.156.104,13
2.156.104,13					
Receita de Servicos	0,00	0,00	200.000,00	210.000,00	220.500,00
220.500,00					
Total Receitas Correntes Intraorcament	0,00	0,00	2.155.650,00	2.263.432,50	2.376.604,13
2.376.604,13					
Receitas de Capital					
Operacoes de Credito	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	1.300.000,00
1.300.000,00					
Alienacao de Bens	438.450,00	115.000,00	120.750,00	126.787,50	163.126,63
163.126,63					
Transferencias de Capital	1.396.655,00	150.000,00	8.012.922,50	777.175,00	1.957.881,25
1.957.881,25					
Total Receitas de Capital	1.835.105,00	2.765.000,00	10.633.672,50	3.403.962,50	3.421.007,88
3.421.007,88					
Total Geral	44.389.784,90	47.237.700,00	65.877.664,83	71.208.280,35	69.223.670,74
69.223.670,74					

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento

Estado do Parana — **Tabela Explicativa da Evolucao da Despesa**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — **Exercicio de 2025**

Lei 4.320/64 art. 22

Especificacao	Realizada 2023	Fixada 2024	Prevista 2025	Valores LDO
DESPESAS CORRENTES				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.810.830,00	27.978.909,88	32.688.209,44	32.688.209,44
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	260.000,00	215.000,00	250.000,00	250.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.712.945,00	22.752.957,77	24.655.574,28	24.655.574,28
Total DESPESAS CORRENTES	46.783.775,00	50.946.867,65	57.593.783,72	57.593.783,72
DESPESAS DE CAPITAL				
INVESTIMENTOS	7.355.325,00	7.502.258,00	8.305.227,02	8.305.227,02
AMORTIZACAO DA DIVIDA	190.000,00	301.184,52	340.000,00	340.000,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	7.545.325,00	7.803.442,52	8.645.227,02	8.645.227,02
Total	54.329.100,00	58.750.310,17	66.239.010,74	66.239.010,74
Reserva de Contingencia	3.924.900,00	4.121.145,00	2.764.160,00	2.764.160,00
Total Geral	58.254.000,00	62.871.455,17	69.003.170,74	69.003.170,74

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento

Estado do Paraná — Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — Exercício de 2025 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: SERVIPREV -FUNDO PREVIDENCIA PROPRIO

Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	250.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	6.740.045,52	
Contribuições	2.167.680,39		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	618.337,50	7.358.383,02
Receita Patrimonial	5.201.595,00				
Outras Receitas Correntes	32.413,50	7.651.688,89			
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Contribuições	2.156.104,13				
Receita de Serviços	220.500,00	2.376.604,13			
			Superávit		2.669.910,00
Totais		10.028.293,02	Totais		10.028.293,02
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
			INVESTIMENTOS	80.750,00	80.750,00
			Reserva de Contingência		2.589.160,00
Déficit		2.669.910,00			
Totais		2.669.910,00	Totais		2.669.910,00

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	7.651.688,89	Despesas Correntes	7.358.383,02

Unidade Gestora: SERVIPREV -FUNDO PREVIDENCIA PROPRIO

Receita			Despesa		
Receitas Correntes Intraorçamentária		2.376.604,13	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital		-	Despesas de Capital		80.750,00
Receitas de Capital Intraorçamentária		-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
			Reserva de Contingência		2.589.160,00
Total		10.028.293,02	Total		10.028.293,02

JOSE CARLOS BOLSANELLO — CONTADOR — CRC - 023804/O-0
SIRLAINE F.F. BLASQUES — PRESIDENTE DO RPPS

Estado do Paraná — Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — Exercício de 2025 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: Camara Municipal

Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	1.140.000,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	390.000,00	
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	40.000,00	1.570.000,00
Déficit		1.570.000,00			
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		1.570.000,00	Totais		1.570.000,00
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
			INVESTIMENTOS	28.625,00	28.625,00
Déficit		28.625,00			
Totais		28.625,00	Totais		28.625,00

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	-	Despesas Correntes	1.570.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária	-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	28.625,00
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária	-
Déficit	1.598.625,00		
Total	1.598.625,00	Total	1.598.625,00

Unidade Gestora: Camara Municipal

Receita			Despesa		

DAYANE GOUVEIA OCHMAN — CONTADORA — CRC - 073749/O-4

Estado do Paraná — Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — Exercício de 2025 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	4.479.097,44		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	22.130.963,92	
Contribuições	718.885,14		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	250.000,00	
Receita Patrimonial	224.665,55		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.547.236,78	
Receita Agropecuária	11.576,26				
Receita Industrial	5.788,13				
Receita de Serviços	83.233,23				
Transferências Correntes	58.871.269,11				
Outras Receitas Correntes	78.139,74	64.472.654,60			
(-) Dedução - Renúncia	79.007,92				
(-) Dedução - Descontos Concedidos	105.228,12				
(-) Dedução para o FUNDEB	8.514.048,72	-8.698.284,76			
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	2.637.200,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	2.737.200,00
			Superávit		7.108.969,14
Totais		55.774.369,84	Totais		55.774.369,84
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Operações de Crédito	1.300.000,00		INVESTIMENTOS	8.195.852,02	
Alienação de Bens	163.126,63		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	340.000,00	8.535.852,02
Transferências de Capital	1.957.881,25	3.421.007,88			
			Reserva de Contingência		175.000,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Receita			Despesa		
Déficit		5.289.844,14			
Totais		8.710.852,02	Totais		8.710.852,02

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	55.774.369,84	Despesas Correntes	45.928.200,70
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária	2.737.200,00
Receitas de Capital	3.421.007,88	Despesas de Capital	8.535.852,02
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária	-
		Reserva de Contingência	175.000,00
		Superávit	1.819.125,00
Total	59.195.377,72	Total	59.195.377,72

JOSE CARLOS BARALDI — PREFEITO MUNICIPAL
DAYANE GOUVEIA OCHMAN — CONTADORA — CRC - 073749/O-4

Estado do Paraná — Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — Exercício de 2025 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	4.729.097,44		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	30.011.009,44	
Contribuições	2.886.565,53		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	250.000,00	
Receita Patrimonial	5.426.260,55		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.555.574,28	
Receita Agropecuária	11.576,26				
Receita Industrial	5.788,13				
Receita de Serviços	83.233,23				
Transferências Correntes	58.871.269,11				
Outras Receitas Correntes	110.553,24	72.124.343,49			
(-) Dedução - Renúncia	79.007,92				
(-) Dedução - Descontos Concedidos	105.228,12				
(-) Dedução para o FUNDEB	8.514.048,72	-8.698.284,76			
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Contribuições	2.156.104,13		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	2.677.200,00	
Receita de Serviços	220.500,00	2.376.604,13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	2.777.200,00
			Superávit		8.208.879,14
Totais		65.802.662,86	Totais		65.802.662,86
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Operações de Crédito	1.300.000,00		INVESTIMENTOS	8.305.227,02	
Alienação de Bens	163.126,63		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	340.000,00	8.645.227,02
Transferências de Capital	1.957.881,25	3.421.007,88			
			Reserva de Contingência		2.764.160,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita			Despesa		
Déficit		7.988.379,14			
Totais		11.409.387,02	Totais		11.409.387,02

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	63.426.058,73	Despesas Correntes	54.816.583,72
Receitas Correntes Intraorçamentária	2.376.604,13	Despesas Correntes Intraorçamentária	2.777.200,00
Receitas de Capital	3.421.007,88	Despesas de Capital	8.645.227,02
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária	-
		Reserva de Contingência	2.764.160,00
		Superávit	220.500,00
Total	69.223.670,74	Total	69.223.670,74

JOSE CARLOS BARALDI — PREFEITO MUNICIPAL
DAYANE GOUVEIA OCHMAN — CONTADORA — CRC - 073749/O-4

Estado do Parana — **Demonstrativo da Despesa por Funcoes#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — **Exercicio de 2025 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora : SERVIPREV -FUNDO PREVIDENCIA PROPRIO

Orgao	Funcao	Despesa Fixada	Total
11	FUNDO PREVIDENCIA MUN. S. JORGE PATROCIN		
	09 Previdencia Social	7.439.133,02	
	99 Reservas	2.589.160,00	10.028.293,02

Estado do Parana — **Demonstrativo da Despesa por Funcoes#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — **Exercicio de 2025 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora : SERVIPREV -FUNDO PREVIDENCIA PROPRIO

---------- **Resumo** ----------

Funcao	Despesa Fixada
09 Previdencia Social	7.439.133,02
99 Reservas	2.589.160,00
Total Geral	10.028.293,02

JOSE CARLOS BOLSANELLO — CONTADOR — CRC - 023804/O-0
SIRLAINE F.F. BLASQUES — PRESIDENTE DO RPPS

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento

Estado do Parana — **Demonstrativo da Despesa por Funcoes#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — **Exercicio de 2025 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora : Camara Municipal

Orgao	Funcao	Despesa Fixada	Total
01	PODER LEGISLATIVO		
	01 Legislativa	1.598.625,00	1.598.625,00

Estado do Parana — **Demonstrativo da Despesa por Funcoes#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — **Exercicio de 2025 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora : Camara Municipal

---------- **Resumo** ----------

Funcao	Despesa Fixada
01 Legislativa	1.598.625,00
Total Geral	1.598.625,00

DAYANE GOUVEIA OCHMAN — CONTADORA — CRC - 073749/O-4

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento

Estado do Parana — **Demonstrativo da Despesa por Funcoes#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — **Exercicio de 2025 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

Orgao	Funcao	Despesa Fixada	Total
02	PODER EXECUTIVO		
	02 Judiciaria	582.000,00	
	04 Administracao	646.886,38	
	05 Defesa Nacional	140.000,00	1.368.886,38
03	SECR. ADM. DESENVOL. INDUST. E COMERCIO		
	04 Administracao	4.398.668,48	
	06 Seguranca Publica	109.200,00	
	15 Urbanismo	4.390.537,48	
	16 Habitacao	222.922,90	
	17 Saneamento	335.000,00	
	22 Industria	3.091.303,75	
	26 Transporte	4.893.725,50	17.441.358,11
04	SECRETARIA DA FAZENDA		
	04 Administracao	1.333.800,00	
	28 Encargos Especiais	690.000,00	2.023.800,00
05	SECRETARIA DA EDUCACAO, CULT. E ESPORT.		
	12 Educacao	12.316.110,36	
	13 Cultura	284.500,00	
	27 Desporto e Lazer	450.125,00	13.050.735,36
06	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	08 Assistencia Social	3.362.079,25	3.362.079,25
07	SECRETARIA DE SAUDE		
	10 Saude	15.622.329,81	15.622.329,81
08	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
	20 Agricultura	2.278.500,00	2.278.500,00
09	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
	18 Gestao Ambiental	1.993.063,81	
	23 Comercio e Servicos	60.500,00	2.053.563,81
10	RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99 Reservas	175.000,00	175.000,00

Estado do Parana — **Demonstrativo da Despesa por Funcoes#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — **Exercicio de 2025 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

---------- **Resumo** ----------

Funcao	Despesa Fixada
02 Judiciaria	582.000,00
04 Administracao	6.379.354,86
05 Defesa Nacional	140.000,00
06 Seguranca Publica	109.200,00
08 Assistencia Social	3.362.079,25
10 Saude	15.622.329,81
12 Educacao	12.316.110,36
13 Cultura	284.500,00
15 Urbanismo	4.390.537,48
16 Habitacao	222.922,90
17 Saneamento	335.000,00
18 Gestao Ambiental	1.993.063,81
20 Agricultura	2.278.500,00
22 Industria	3.091.303,75
23 Comercio e Servicos	60.500,00
26 Transporte	4.893.725,50
27 Desporto e Lazer	450.125,00
28 Encargos Especiais	690.000,00
99 Reservas	175.000,00
Total Geral	57.376.252,72

JOSE CARLOS BARALDI — PREFEITO MUNICIPAL
DAYANE GOUVEIA OCHMAN — CONTADORA — CRC - 073749/O-4

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento.

Estado do Parana — **Demonstrativo da Despesa por Funcoes#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — **Exercicio de 2025 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao	Funcao	Despesa Fixada	Total
01	PODER LEGISLATIVO		
	01 Legislativa	1.598.625,00	1.598.625,00
02	PODER EXECUTIVO		
	02 Judiciaria	582.000,00	
	04 Administracao	646.886,38	
	05 Defesa Nacional	140.000,00	1.368.886,38
03	SECR. ADM. DESENVOL. INDUST. E COMERCIO		
	04 Administracao	4.398.668,48	
	06 Seguranca Publica	109.200,00	
	15 Urbanismo	4.390.537,48	
	16 Habitacao	222.922,90	
	17 Saneamento	335.000,00	
	22 Industria	3.091.303,75	
	26 Transporte	4.893.725,50	17.441.358,11
04	SECRETARIA DA FAZENDA		
	04 Administracao	1.333.800,00	
	28 Encargos Especiais	690.000,00	2.023.800,00
05	SECRETARIA DA EDUCACAO, CULT. E ESPORT.		
	12 Educacao	12.316.110,36	
	13 Cultura	284.500,00	
	27 Desporto e Lazer	450.125,00	13.050.735,36
06	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	08 Assistencia Social	3.362.079,25	3.362.079,25
07	SECRETARIA DE SAUDE		
	10 Saude	15.622.329,81	15.622.329,81
08	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
	20 Agricultura	2.278.500,00	2.278.500,00
09	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
	18 Gestao Ambiental	1.993.063,81	
	23 Comercio e Servicos	60.500,00	2.053.563,81
10	RESERVA DE CONTINGENCIA		
	99 Reservas	175.000,00	175.000,00
11	FUNDO PREVIDENCIA MUN. S. JORGE PATROCIN		
	09 Previdencia Social	7.439.133,02	
	99 Reservas	2.589.160,00	10.028.293,02

Estado do Parana — **Demonstrativo da Despesa por Funcoes#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — **Exercicio de 2025 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

---------- **Resumo** ----------

Funcao	Despesa Fixada
01 Legislativa	1.598.625,00
02 Judiciaria	582.000,00
04 Administracao	6.379.354,86
05 Defesa Nacional	140.000,00
06 Seguranca Publica	109.200,00
08 Assistencia Social	3.362.079,25
09 Previdencia Social	7.439.133,02
10 Saude	15.622.329,81
12 Educacao	12.316.110,36
13 Cultura	284.500,00
15 Urbanismo	4.390.537,48
16 Habitacao	222.922,90
17 Saneamento	335.000,00
18 Gestao Ambiental	1.993.063,81
20 Agricultura	2.278.500,00
22 Industria	3.091.303,75
23 Comercio e Servicos	60.500,00
26 Transporte	4.893.725,50
27 Desporto e Lazer	450.125,00
28 Encargos Especiais	690.000,00
99 Reservas	2.764.160,00
Total Geral	69.003.170,74

JOSE CARLOS BARALDI — PREFEITO MUNICIPAL
DAYANE GOUVEIA OCHMAN — CONTADORA — CRC - 073749/O-4

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento

Estado do Parana — **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — **Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: SERVIPREV -FUNDO PREVIDENCIA PROPRIO
Orgao.....: 11 FUNDO PREVIDENCIA MUN. S. JORGE PATROCIN
Unidade Orcamentaria: 11.01 FUNDO PREV. MUN. S. JORGE DO PATROCINIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
09.000.0000.0.000.000	Previdencia Social	73.500,00	7.365.633,02		7.439.133,02
09.272.0000.0.000.000	Previdencia do Regime Estatutario	73.500,00	7.365.633,02		7.439.133,02
09.272.0008.0.000.000	Regime Proprio de Previdencia Social	73.500,00	7.365.633,02		7.439.133,02
09.272.0008.1.054.000	Construcao de Sede para o Fundo de Previdencia do Municipio de Sao Jorge do Patrocinio	73.500,00			73.500,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	73.500,00			73.500,00
09.272.0008.2.210.000	Manutencao das atividades do Fundo de Previdencia do Municipio de Sao Jorge do Patrocinio-SERVIPREV.		7.365.633,02		7.365.633,02
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFO		5.080.447,25		5.080.447,25
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR		1.659.598,27		1.659.598,27
3.3.20.41.00.00.00	CONTRIBUICOES		400.000,00		400.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		12.000,00		12.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		24.337,50		24.337,50
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.000,00		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		90.000,00		90.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		50.000,00		50.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		40.000,00		40.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.250,00		7.250,00
99.000.0000.0.000.000	Reservas		2.589.160,00		2.589.160,00
99.999.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia		2.589.160,00		2.589.160,00
99.999.0008.0.000.000	Regime Proprio de Previdencia Social		2.589.160,00		2.589.160,00
99.999.0008.2.997.000	RESERVA DO REGIME PROPRIO DO SERVIDOR - RPPS		2.589.160,00		2.589.160,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		2.589.160,00		2.589.160,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	73.500,00	9.954.793,02		10.028.293,02
	Total do Orgao	73.500,00	9.954.793,02		10.028.293,02
	Total Geral	73.500,00	9.954.793,02		10.028.293,02

JOSE CARLOS BOLSANELLO — CONTADOR — CRC - 023804/O-0
SIRLAINE F.F. BLASQUES — PRESIDENTE DO RPPS

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento.

Estado do Parana — **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — **Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: Camara Municipal
Orgao.....: 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		1.598.625,00		1.598.625,00
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		1.598.625,00		1.598.625,00
01.031.0001.0.000.000	Processo Legislativo		1.598.625,00		1.598.625,00
01.031.0001.2.001.000	Manutencao e Encargos das Atividades da Camara Municipal		1.598.625,00		1.598.625,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		970.000,00		970.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		160.000,00		160.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		10.000,00		10.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		40.000,00		40.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		90.000,00		90.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		90.000,00		90.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		20.000,00		20.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		5.000,00		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		90.000,00		90.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		90.000,00		90.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000,00		5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.625,00		28.625,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.598.625,00		1.598.625,00
	Total do Orgao		1.598.625,00		1.598.625,00
	Total Geral		1.598.625,00		1.598.625,00

DAYANE GOUVEIA OCHMAN — CONTADORA — CRC - 073749/O-4

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento.

Estado do Parana — **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — **Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		562.000,00		562.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		562.000,00		562.000,00
04.122.0002.0.000.000	Coordenacao Superior		562.000,00		562.000,00
04.122.0002.2.002.000	Manutencao do Gabinete do Prefeito		562.000,00		562.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		350.000,00		350.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		75.000,00		75.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00		50.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00		25.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		15.000,00		15.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		12.000,00		12.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		10.000,00		10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000,00		25.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		562.000,00		562.000,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao..............: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 02.02 CHEFE DE GABINETE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		35.886,38		35.886,38
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		35.886,38		35.886,38
04.122.0004.0.000.000	Administracao Geral - Chefe de Gabinete		35.886,38		35.886,38
04.122.0004.2.008.000	Manutencao e Atividades do Chefe de Gabinete		35.886,38		35.886,38
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		20.386,38		20.386,38
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		3.500,00		3.500,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		3.000,00		3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.500,00		4.500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		4.500,00		4.500,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		35.886,38		35.886,38

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao..............: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 02.03 ASSESSORIA JURIDICA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
02.000.0000.0.000.000	Judiciaria		582.000,00		582.000,00
02.061.0000.0.000.000	Acao Judiciaria		582.000,00		582.000,00
02.061.0003.0.000.000	Processo Judiciario		582.000,00		582.000,00
02.061.0003.2.010.000	Manutencao das Atividades da Assessoria Juridica		582.000,00		582.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		490.000,00		490.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		67.000,00		67.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00		6.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		14.000,00		14.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		582.000,00		582.000,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao..............: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 02.04 CONTROLE INTERNO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		15.000,00		15.000,00
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		15.000,00		15.000,00
04.124.0050.0.000.000	Controle Interno		15.000,00		15.000,00
04.124.0050.2.011.000	Manutencao das atividades do Controle Interno		15.000,00		15.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00		3.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		4.000,00		4.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		8.000,00		8.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		15.000,00		15.000,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao..............: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 02.05 JUNTA DO SERVICO MILITAR

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
05.000.0000.0.000.000	Defesa Nacional		140.000,00		140.000,00
05.153.0000.0.000.000	Defesa Terrestre		140.000,00		140.000,00
05.153.0047.0.000.000	Seguranca Publica		140.000,00		140.000,00
05.153.0047.2.004.000	Manutencao das Atividades da Junta do Servico Militar		140.000,00		140.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		104.000,00		104.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		10.000,00		10.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		15.000,00		15.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00		3.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.000,00		3.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		140.000,00		140.000,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao..............: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 02.06 PLANEJAMENTO E ORCAMENTO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		34.000,00		34.000,00
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		34.000,00		34.000,00
04.121.0103.0.000.000	Planejamento		34.000,00		34.000,00
04.121.0103.2.182.000	Manutencao das Atividades do Setor de Planejamento		34.000,00		34.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		24.000,00		24.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		2.500,00		2.500,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		2.500,00		2.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.000,00		3.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		34.000,00		34.000,00
	Total do Orgao		1.368.886,38		1.368.886,38

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao..............: 03 SECR. ADM. DESENVOL. INDUST. E COMERCIO
Unidade Orcamentaria: 03.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		3.022.418,48		3.022.418,48
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		2.918.232,23		2.918.232,23
04.122.0051.0.000.000	Administracao Geral - Administracao, Desenvolvimento, Industria e Comercio		2.918.232,23		2.918.232,23
04.122.0051.2.012.000	Manutencao da Secretaria de Administracao, Desenvolvimento, Industria e Comercio		2.918.232,23		2.918.232,23
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.050.000,00		1.050.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		40.000,00		40.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		50.000,00		50.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		120.000,00		120.000,00
3.3.70.41.00.00.00	CONTRIBUICOES		43.000,00		43.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		2.800,00		2.800,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		395.000,00		395.000,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		5.000,00		5.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		10.000,00		10.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		10.000,00		10.000,00
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA		15.000,00		15.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		10.000,00		10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		772.417,94		772.417,94
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		295.014,29		295.014,29
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		10.000,00		10.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		10.000,00		10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000,00		80.000,00
04.126.0000.0.000.000	Tecnologia da Informacao		104.186,25		104.186,25
04.126.0052.0.000.000	Processamento de Dados		104.186,25		104.186,25
04.126.0052.2.014.000	Manutencao das Atividades e Servicos de Processamento de Dados		104.186,25		104.186,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		15.000,00		15.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		35.000,00		35.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		34.186,25		34.186,25
	Total Unidade Orcamentaria...........		3.022.418,48		3.022.418,48

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao..............: 03 SECR. ADM. DESENVOL. INDUST. E COMERCIO
Unidade Orcamentaria: 03.02 DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E COMUNICACAO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		28.000,00		28.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		28.000,00		28.000,00
04.122.0053.0.000.000	Telecomunicacoes		28.000,00		28.000,00
04.122.0053.2.018.000	Manutencao e Equipamentos de Telecomunicacoes		28.000,00		28.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		10.000,00		10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000,00		8.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		28.000,00		28.000,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao..............: 03 SECR. ADM. DESENVOL. INDUST. E COMERCIO
Unidade Orcamentaria: 03.03 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		855.250,00		855.250,00
04.128.0000.0.000.000	Formacao de Recursos Humanos		855.250,00		855.250,00
04.128.0054.0.000.000	Recursos Humanos		855.250,00		855.250,00
04.128.0054.2.020.000	Manutencao e Encargos do departamento de Recursos Humanos		855.250,00		855.250,00
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFO		30.000,00		30.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		420.000,00		420.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		5.000,00		5.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		10.000,00		10.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		60.000,00		60.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		254.250,00		254.250,00
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		70.000,00		70.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000,00		6.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		855.250,00		855.250,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao..............: 03 SECR. ADM. DESENVOL. INDUST. E COMERCIO
Unidade Orcamentaria: 03.04 DEP. COMPRAS, PATRIMONIO E LICITACOES

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		493.000,00		493.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		493.000,00		493.000,00
04.122.0055.0.000.000	Compras, Patrimonio e Licitacoes		493.000,00		493.000,00
04.122.0055.2.022.000	Manutencao das Atividades do Departamento de Compras, Patrimonio e Licitacao		493.000,00		493.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		420.000,00		420.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		4.000,00		4.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		3.000,00		3.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		60.000,00		60.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		1.000,00		1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		493.000,00		493.000,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao..............: 03 SECR. ADM. DESENVOL. INDUST. E COMERCIO
Unidade Orcamentaria: 03.05 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
22.000.0000.0.000.000	Industria	2.627.803,75	463.500,00		3.091.303,75
22.661.0000.0.000.000	Promocao Industrial	2.627.803,75	463.500,00		3.091.303,75
22.661.0035.0.000.000	Incentivo a Industria e ao Comercio	2.627.803,75	463.500,00		3.091.303,75
22.661.0035.1.001.000	Construcao, Ampliacao, Reforma, Aquisicao de Equipamentos e Imoveis para a Industria.	2.627.803,75			2.627.803,75
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	798.075,24			798.075,24
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	79.500,00			79.500,00
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.750.228,51			1.750.228,51
22.661.0035.2.023.000	Manutencao de imoveis p/ Industrias		198.000,00		198.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		98.000,00		98.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		100.000,00		100.000,00
22.661.0035.2.024.000	Manutencao e Encargos do Departamento de Industria e Comercio		265.500,00		265.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		70.000,00		70.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		10.000,00		10.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		3.000,00		3.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		2.000,00		2.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		500,00		500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		20.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		130.000,00		130.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		30.000,00		30.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........	2.627.803,75	463.500,00		3.091.303,75

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao..............: 03 SECR. ADM. DESENVOL. INDUST. E COMERCIO
Unidade Orcamentaria: 03.06 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	200.000,00	1.247.993,19		1.447.993,19
15.451.0000.0.000.000	Infra-estrutura Urbana	200.000,00	1.247.993,19		1.447.993,19
15.451.0010.0.000.000	Pavimentacao de Vias Urbanas e Rural	200.000,00	206.493,19		406.493,19
15.451.0010.1.061.000	Execucao de Pavimentacao Asfaltica, Meio Fio, Sarjetas e Calcadas na area Urbana	200.000,00			200.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	200.000,00			200.000,00
15.451.0010.2.025.000	Manutencao de Pavimentacao Asfaltica, Meio Fios, Sarjetas e Calcadas		206.493,19		206.493,19
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		10.000,00		10.000,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		50.000,00		50.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		74.993,19		74.993,19
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		71.500,00		71.500,00
15.451.0015.0.000.000	Edificacoes Publicas		150.000,00		150.000,00
15.451.0015.2.021.000	Manutencao de Predios Municipais		150.000,00		150.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00		80.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		70.000,00		70.000,00
15.451.0057.0.000.000	Administracao - Obras e Engenharia		891.500,00		891.500,00
15.451.0057.2.026.000	Manutencao das Atividades do Departamento de Obras e Engenharia		891.500,00		891.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		550.000,00		550.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		3.000,00		3.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		45.000,00		45.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		82.000,00		82.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		500,00		500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		67.000,00		67.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		10.000,00		10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		118.000,00		118.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		16.000,00		16.000,00
17.000.0000.0.000.000	Saneamento	335.000,00			335.000,00
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano	335.000,00			335.000,00
17.512.0016.0.000.000	Saneamento Geral - Esgoto Sanitario	115.000,00			115.000,00
17.512.0016.1.014.000	Construcao de Esgoto Sanitario	115.000,00			115.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	20.000,00			20.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	75.000,00			75.000,00
17.512.0017.0.000.000	Defesa Contra Inundacoes	220.000,00			220.000,00
17.512.0017.1.013.000	Construcao, Ampliacao e Manutencao de Bueiros e Galerias de Aguas Pluviais	220.000,00			220.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00			30.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	30.000,00			30.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	160.000,00			160.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........	535.000,00	1.247.993,19		1.782.993,19

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao..............: 03 SECR. ADM. DESENVOL. INDUST. E COMERCIO
Unidade Orcamentaria: 03.07 DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
06.000.0000.0.000.000	Seguranca Publica		109.200,00		109.200,00
06.182.0000.0.000.000	Defesa Civil		109.200,00		109.200,00
06.182.0047.0.000.000	Seguranca Publica		109.200,00		109.200,00
06.182.0047.2.231.000	Manutencao das Atividades da Defesa Civil		109.200,00		109.200,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		30.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		49.200,00		49.200,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		30.000,00		30.000,00
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	335.000,00	2.607.544,29		2.942.544,29
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	335.000,00	2.607.544,29		2.942.544,29
15.452.0011.0.000.000	Limpeza Publica		1.189.500,00		1.189.500,00
15.452.0011.2.030.000	Manutencao e Atividades do Servico de Limpeza Publica		1.189.500,00		1.189.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		780.000,00		780.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		3.000,00		3.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		110.000,00		110.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		110.000,00		110.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		1.500,00		1.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		58.000,00		58.000,00
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.		40.000,00		40.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		87.000,00		87.000,00
15.452.0012.0.000.000	Servicos Funerarios		158.500,00		158.500,00
15.452.0012.2.032.000	Manutencao, atividades e servicos Funerais e de Cemiterio		158.500,00		158.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		48.000,00		48.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		10.000,00		10.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		10.000,00		10.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		500,00		500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		45.000,00		45.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		35.000,00		35.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		10.000,00
15.452.0013.0.000.000	Iluminacao Publica	214.000,00	523.042,76		737.042,76
15.452.0013.1.017.000	Ampliacao da Rede de Iluminacao Publica	214.000,00			214.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	120.500,00			120.500,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	93.500,00			93.500,00
15.452.0013.2.034.000	Manutencao e Encargos da Iluminacao Publica		523.042,76		523.042,76
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		135.000,00		135.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		388.042,76		388.042,76
15.452.0014.0.000.000	Parques e Jardins	121.000,00	152.000,00		273.000,00
15.452.0014.1.019.000	Construcao, Ampliacao e Aquisicao de Equipamentos para Pracas, Parques e Jardins	121.000,00			121.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	60.000,00			60.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61.000,00			61.000,00
15.452.0014.2.036.000	Manutencao e Atividades de Pracas, Parques e Jardins		152.000,00		152.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		40.000,00		40.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		3.500,00		3.500,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		6.000,00		6.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		500,00		500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		42.000,00		42.000,00
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.		30.000,00		30.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		30.000,00		30.000,00
15.452.0060.0.000.000	Administracao - Servicos Urbanos		584.501,53		584.501,53

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao..............: 03 SECR. ADM. DESENVOL. INDUST. E COMERCIO
Unidade Orcamentaria: 03.07 DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.452.0060.2.028.000	Manutencao e Atividades do Departamento de Servicos Urbanos		584.501,53		584.501,53
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		210.000,00		210.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		10.000,00		10.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		20.000,00		20.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		30.000,00		30.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		500,00		500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		170.000,00		170.000,00
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.		30.000,00		30.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		114.001,53		114.001,53
	Total Unidade Orcamentaria...........	335.000,00	2.716.744,29		3.051.744,29

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao..............: 03 SECR. ADM. DESENVOL. INDUST. E COMERCIO
Unidade Orcamentaria: 03.08 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
26.000.0000.0.000.000	Transporte	2.020.719,50	2.873.006,00		4.893.725,50
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario	2.020.719,50	2.873.006,00		4.893.725,50
26.782.0010.0.000.000	Pavimentacao de Vias Urbanas e Rural	1.711.102,50	60.000,00		1.771.102,50
26.782.0010.1.007.000	Execucao de Pavimentacao Asfaltica, Meio Fio e Sarjeta na Area Rural	1.711.102,50			1.711.102,50
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.711.102,50			1.711.102,50
26.782.0010.2.242.000	Manutencao da Pavimentacao Asfaltica em Estradas Rurais		60.000,00		60.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00		40.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		20.000,00		20.000,00
26.782.0020.0.000.000	Transporte Rodoviario Urbano e Rural	309.617,00	2.506.511,00		2.816.128,00
26.782.0020.1.021.000	Construcao, Ampliacao e Aquisicao de Equipamentos para o Patio Rodoviario	309.617,00			309.617,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	309.617,00			309.617,00
26.782.0020.2.038.000	Manutencao e Encargos do Patio Rodoviario		2.439.011,00		2.439.011,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		750.000,00		750.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		10.000,00		10.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		250.000,00		250.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		130.000,00		130.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		500,00		500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.036.511,00		1.036.511,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		6.000,00		6.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		246.000,00		246.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		10.000,00		10.000,00
26.782.0020.2.040.000	Manutencao e Encargos do Terminal Rodoviario		67.500,00		67.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		30.000,00		30.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		1.500,00		1.500,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		2.500,00		2.500,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		3.000,00		3.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		500,00		500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		15.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		15.000,00		15.000,00
26.782.0021.0.000.000	Estradas Vicinais		306.495,00		306.495,00
26.782.0021.2.042.000	Manutencao, Melhorias e Execucao de Pontes e Estradas Vicinais		306.495,00		306.495,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		280.000,00		280.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		26.495,00		26.495,00
	Total Unidade Orcamentaria...........	2.020.719,50	2.873.006,00		4.893.725,50

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao..............: 03 SECR. ADM. DESENVOL. INDUST. E COMERCIO
Unidade Orcamentaria: 03.09 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
16.000.0000.0.000.000	Habitacao	64.922,90	125.000,00		189.922,90
16.482.0000.0.000.000	Habitacao Urbana	64.922,90	125.000,00		189.922,90
16.482.0034.0.000.000	Programas Habitacionais de Moradias	64.922,90	125.000,00		189.922,90
16.482.0034.1.011.000	Aquisicao de Imoveis e Construcao de Casas Populares	64.922,90			64.922,90
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	64.922,90			64.922,90
16.482.0034.2.027.000	Manutencao e Encargos de Programas Habitacionais		125.000,00		125.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		100.000,00		100.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		25.000,00		25.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........	64.922,90	125.000,00		189.922,90

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao..............: 03 SECR. ADM. DESENVOL. INDUST. E COMERCIO
Unidade Orcamentaria: 03.10 DEPARTAMENTO DE HABITACAO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
16.000.0000.0.000.000	Habitacao		33.000,00		33.000,00
16.482.0000.0.000.000	Habitacao Urbana		33.000,00		33.000,00
16.482.0034.0.000.000	Programas Habitacionais de Moradias		33.000,00		33.000,00
16.482.0034.2.029.000	Manutencao e Encargos do Departamento de Habitacao		33.000,00		33.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		16.000,00		16.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		17.000,00		17.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		33.000,00		33.000,00
	Total do Orgao	5.583.446,15	11.857.911,96		17.441.358,11

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao..............: 04 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade Orcamentaria: 04.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		200.000,00		200.000,00
04.123.0000.0.000.000	Administracao Financeira		200.000,00		200.000,00
04.123.0005.0.000.000	Administracao Geral - Financas		200.000,00		200.000,00
04.123.0005.2.044.000	Manutencao e Encargos da Secretaria da Fazenda		200.000,00		200.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		120.000,00		120.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		25.000,00		25.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		15.000,00		15.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		25.000,00		25.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		10.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais		690.000,00		690.000,00
28.843.0000.0.000.000	Servico da Divida Interna		690.000,00		690.000,00
28.843.0006.0.000.000	Divida Fundada Interna		690.000,00		690.000,00
28.843.0006.2.046.000	Encargos e Financiamento da Divida Fundada Interna		470.000,00		470.000,00
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		200.000,00		200.000,00
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		270.000,00		270.000,00
28.843.0006.2.048.000	Parcelamento de debitos com INSS, FGTS, PASEP e outros		220.000,00		220.000,00
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		50.000,00		50.000,00
3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIA		100.000,00		100.000,00
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		70.000,00		70.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		890.000,00		890.000,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao..............: 04 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE RECEITA E CADASTRO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		250.800,00		250.800,00
04.129.0000.0.000.000	Administracao de Receitas		250.800,00		250.800,00
04.129.0067.0.000.000	Receita e Cadastro		250.800,00		250.800,00
04.129.0067.2.050.000	Manutencao do Departamento de Receita e Cadastro		250.800,00		250.800,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		191.300,00		191.300,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		9.000,00		9.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		25.000,00		25.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		500,00		500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		20.000,00		20.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		250.800,00		250.800,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao..............: 04 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		168.000,00		168.000,00
04.125.0000.0.000.000	Normatizacao e Fiscalizacao		168.000,00		168.000,00
04.125.0068.0.000.000	Fiscalizacao de Tributos		168.000,00		168.000,00
04.125.0068.2.052.000	Manutencao e Encargos do Departamento de Fiscalizacao		168.000,00		168.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		100.000,00		100.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		10.000,00		10.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		5.000,00		5.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		15.000,00		15.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		20.000,00		20.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000,00		8.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		168.000,00		168.000,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao..............: 04 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade Orcamentaria: 04.04 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		237.000,00		237.000,00
04.123.0000.0.000.000	Administracao Financeira		237.000,00		237.000,00
04.123.0005.0.000.000	Administracao Geral - Financas		237.000,00		237.000,00
04.123.0005.2.054.000	Manutencao e Atividades do Departamento de Tesouraria		237.000,00		237.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		180.000,00		180.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		2.000,00		2.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		25.000,00		25.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		30.000,00		30.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		237.000,00		237.000,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao..............: 04 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade Orcamentaria: 04.05 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		478.000,00		478.000,00
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		478.000,00		478.000,00
04.124.0007.0.000.000	Planejamento e Execucao Orcamentaria		478.000,00		478.000,00
04.124.0007.2.056.000	Manutencao e Encargos do Departamento de Contabilidade		478.000,00		478.000,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR		5.000,00		5.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		405.000,00		405.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		5.000,00		5.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		55.000,00		55.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000,00		8.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		478.000,00		478.000,00
	Total do Orgao		2.023.800,00		2.023.800,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao..............: 05 SECRETARIA DA EDUCACAO, CULT. E ESPORT.
Unidade Orcamentaria: 05.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		339.400,00		339.400,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		339.400,00		339.400,00
12.361.0070.0.000.000	Administracao Geral - Educacao		339.400,00		339.400,00
12.361.0070.2.058.000	Manutencao e Encargos Gerais da Educacao		339.400,00		339.400,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		60.000,00		60.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		8.400,00		8.400,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		10.000,00		10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		83.000,00		83.000,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		4.000,00		4.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		5.000,00		5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		5.000,00		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		48.000,00		48.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		18.000,00		18.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		90.000,00		90.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000,00		8.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		339.400,00		339.400,00

Publicações legais

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao..............: 05 SECRETARIA DA EDUCACAO, CULT. E ESPORT.
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao	223.000,00	4.613.883,13		4.836.883,13
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental	140.000,00	2.652.183,13		2.792.183,13
12.361.0025.0.000.000	Ensino Regular Fundamental	140.000,00	2.093.911,44		2.233.911,44
12.361.0025.1.023.000	Construcao, Ampliacao e Aquisicao de Equipamentos para Unidades Escolares	140.000,00			140.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00			50.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00			90.000,00
12.361.0025.2.060.000	Manutencao e Atividades do Departamento de Educacao		499.800,00		499.800,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		315.200,00		315.200,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		44.800,00		44.800,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		4.800,00		4.800,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		40.000,00		40.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		2.000,00		2.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		21.000,00		21.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		62.000,00		62.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		5.000,00		5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
12.361.0025.2.062.000	Manutencao e Encargos do Ensino Fundamental		1.594.111,44		1.594.111,44
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		800.000,00		800.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		13.000,00		13.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		30.000,00		30.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		115.000,00		115.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		2.500,00		2.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		234.000,00		234.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		230.611,44		230.611,44
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		5.000,00		5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		164.000,00		164.000,00
12.361.0026.0.000.000	Transporte Escolar		558.271,69		558.271,69
12.361.0026.2.064.000	Manutencao e Encargos do Transporte Escolar		558.271,69		558.271,69
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		45.000,00		45.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		12.000,00		12.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		7.000,00		7.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		353.964,13		353.964,13
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		105.000,00		105.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.307,56		35.307,56
12.362.0000.0.000.000	Ensino Medio		315.000,00		315.000,00
12.362.0098.0.000.000	Manutencao e Encargos da Casa Familiar Rural		315.000,00		315.000,00
12.362.0098.2.217.000	Manutencao das Atividades da Casa Familiar Rural		315.000,00		315.000,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		210.000,00		210.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		65.000,00		65.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		30.000,00		30.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		10.000,00
12.364.0000.0.000.000	Ensino Superior		260.000,00		260.000,00
12.364.0031.0.000.000	Campus Universitario		260.000,00		260.000,00
12.364.0031.2.065.000	Manutencao e Encargos do Transporte Escolar -Universitarios		260.000,00		260.000,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		260.000,00		260.000,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil	83.000,00	1.286.700,00		1.369.700,00
12.365.0029.0.000.000	Educacao Infantil	83.000,00	1.286.700,00		1.369.700,00
12.365.0029.1.027.000	Construcao, Ampliacao e Aquisicao de Equipamentos P/ a Educacao Infantil	83.000,00			83.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	83.000,00			83.000,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao..............: 05 SECRETARIA DA EDUCACAO, CULT. E ESPORT.
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.365.0029.2.068.000	Manutencao e Encargos com a Educacao Infantil - Creche		674.000,00		674.000,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		15.000,00		15.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		250.000,00		250.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		8.000,00		8.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		35.000,00		35.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		1.000,00		1.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		153.500,00		153.500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		211.500,00		211.500,00
12.365.0029.2.219.000	Manutencao e Encargos com a Educacao Infantil - Pre Escola		612.700,00		612.700,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		20.000,00		20.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		260.000,00		260.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		15.000,00		15.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		39.200,00		39.200,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		1.500,00		1.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		155.000,00		155.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		122.000,00		122.000,00
12.367.0000.0.000.000	Educacao Especial		100.000,00		100.000,00
12.367.0030.0.000.000	Educacao Compensatoria		100.000,00		100.000,00
12.367.0030.2.072.000	Manutencao e Encargos da Educacao Especial		100.000,00		100.000,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		100.000,00		100.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........	223.000,00	4.613.883,13		4.836.883,13

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao..............: 05 SECRETARIA DA EDUCACAO, CULT. E ESPORT.
Unidade Orcamentaria: 05.03 FUNDEB- F M D E B V P E

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		6.384.577,54		6.384.577,54
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		2.778.500,00		2.778.500,00
12.361.0024.0.000.000	Fundeb - Fundo de Desenvolvimento da Educacao Basica		2.778.500,00		2.778.500,00
12.361.0024.2.074.000	Manutencao e Encargos das Escolas Municipais - FUNDEB 70%		2.000.000,00		2.000.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.762.000,00		1.762.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		238.000,00		238.000,00
12.361.0024.2.076.000	Manutencao e Encargos das Escolas Municipais - FUNDEB 30%		638.500,00		638.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		518.500,00		518.500,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		49.000,00		49.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		69.000,00		69.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		2.000,00		2.000,00
12.361.0024.2.078.000	Manutencao e Encargos do Transporte Escolar - FUNDEB 30%		140.000,00		140.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		100.000,00		100.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		24.500,00		24.500,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		15.000,00		15.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		500,00		500,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		3.511.077,54		3.511.077,54
12.365.0024.0.000.000	Fundeb - Fundo de Desenvolvimento da Educacao Basica		3.511.077,54		3.511.077,54
12.365.0024.2.212.000	Manutencao e Encargos da Educacao Infantil Creche- FUNDEB 70%		1.980.000,00		1.980.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.750.000,00		1.750.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		230.000,00		230.000,00
12.365.0024.2.230.000	Manutencao e Encargos da Educacao Infantil Pre Escola- FUNDEB 70%		1.531.077,54		1.531.077,54
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.356.077,54		1.356.077,54
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		175.000,00		175.000,00
12.367.0000.0.000.000	Educacao Especial		95.000,00		95.000,00
12.367.0024.0.000.000	Fundeb - Fundo de Desenvolvimento da Educacao Basica		95.000,00		95.000,00
12.367.0024.2.216.000	Manutencao e Encargos das Escolas Municipais Educacao Especial - FUNDEB 70%		95.000,00		95.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		80.000,00		80.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		15.000,00		15.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		6.384.577,54		6.384.577,54

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao..............: 05 SECRETARIA DA EDUCACAO, CULT. E ESPORT.
Unidade Orcamentaria: 05.04 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura	50.000,00	234.500,00		284.500,00
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural	50.000,00	234.500,00		284.500,00
13.392.0033.0.000.000	Promocao Cultural e Artistica	50.000,00	234.500,00		284.500,00
13.392.0033.1.028.000	Construcao, Ampliacao e Aquisicao de Equipamentos p/ Centros Culturais	50.000,00			50.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00			50.000,00
13.392.0033.2.080.000	Manutencao de Unidades da Difusao Cultura Artistica		234.500,00		234.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		25.000,00		25.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		2.500,00		2.500,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		2.500,00		2.500,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		500,00		500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		65.000,00		65.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		119.000,00		119.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		20.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........	50.000,00	234.500,00		284.500,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao..............: 05 SECRETARIA DA EDUCACAO, CULT. E ESPORT.
Unidade Orcamentaria: 05.05 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer	55.125,00	365.000,00		420.125,00
27.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitario	55.125,00	365.000,00		420.125,00
27.812.0036.0.000.000	Desporto Amador e Profissional		365.000,00		365.000,00
27.812.0036.2.082.000	Manutencao e Encargos do Departamento de Esportes		365.000,00		365.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		42.000,00		42.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		5.000,00		5.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		8.000,00		8.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00		80.000,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		10.000,00		10.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		15.000,00		15.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		205.000,00		205.000,00
27.812.0037.0.000.000	Parques Recreativos e Desportivos	55.125,00			55.125,00
27.812.0037.1.031.000	Construcao, Ampliacao e Aquisicao de Equipamentos para o Desporto Comunitario	55.125,00			55.125,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.125,00			55.125,00
	Total Unidade Orcamentaria...........	55.125,00	365.000,00		420.125,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao..............: 05 SECRETARIA DA EDUCACAO, CULT. E ESPORT.
Unidade Orcamentaria: 05.06 DEPART.ALIMENTACAO NUTRICAO ESCOLAR

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		755.249,69		755.249,69
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		374.500,00		374.500,00
12.361.0023.0.000.000	Alimentacao e Nutricao das Pessoas		374.500,00		374.500,00
12.361.0023.2.086.000	Manutencao e Encargos da Merenda Escolar-Ensino Fundamental		374.500,00		374.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		35.000,00		35.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		4.000,00		4.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		5.000,00		5.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		500,00		500,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		330.000,00		330.000,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		380.749,69		380.749,69
12.365.0023.0.000.000	Alimentacao e Nutricao das Pessoas		380.749,69		380.749,69
12.365.0023.2.218.000	Manutencao e Encargos da Merenda Escolar-Educacao Infantil		380.749,69		380.749,69
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		380.749,69		380.749,69
	Total Unidade Orcamentaria...........		755.249,69		755.249,69

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao..............: 05 SECRETARIA DA EDUCACAO, CULT. E ESPORT.
Unidade Orcamentaria: 05.07 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		30.000,00		30.000,00
27.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitario		30.000,00		30.000,00
27.812.0036.0.000.000	Desporto Amador e Profissional		30.000,00		30.000,00
27.812.0036.2.244.000	Manutencao do Fundo Municipal do Esporte		30.000,00		30.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		15.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		15.000,00		15.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		30.000,00		30.000,00
	Total do Orgao	328.125,00	12.722.610,36		13.050.735,36

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao..............: 06 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 06.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social	1.057.000,00	1.309.000,00		2.366.000,00
08.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		173.500,00		173.500,00
08.122.0041.0.000.000	Assistencia Social Geral		173.500,00		173.500,00
08.122.0041.2.220.000	Manutencao da Secretaria de Assistencia Social		173.500,00		173.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		112.000,00		112.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		25.000,00		25.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		10.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		2.000,00		2.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.500,00		1.500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		18.000,00		18.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria	1.057.000,00	1.135.500,00		2.192.500,00
08.244.0041.0.000.000	Assistencia Social Geral	1.057.000,00	1.095.500,00		2.152.500,00
08.244.0041.1.033.000	Construcao, Ampliacao e Aquisicao de Equipamentos p/ Centros Assistenciais	1.057.000,00			1.057.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.000.000,00			1.000.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.000,00			57.000,00
08.244.0041.2.090.000	Manutencao e Encargos da Assistencia Social		1.095.500,00		1.095.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		500.000,00		500.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		13.000,00		13.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		2.500,00		2.500,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		56.000,00		56.000,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		250.000,00		250.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		500,00		500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00		150.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		10.000,00		10.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.500,00		1.500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		5.000,00		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		100.000,00		100.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		7.000,00		7.000,00
08.244.0086.0.000.000	Beneficios Eventuais		40.000,00		40.000,00
08.244.0086.2.120.000	Programa Beneficios Eventuais		40.000,00		40.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		40.000,00		40.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........	1.057.000,00	1.309.000,00		2.366.000,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao..............: 06 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		345.687,75		345.687,75
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		345.687,75		345.687,75
08.244.0079.0.000.000	Bolsa Familia		33.731,31		33.731,31
08.244.0079.2.121.000	Programa Bolsa Familia		33.731,31		33.731,31
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		15.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		15.000,00		15.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.731,31		3.731,31
08.244.0082.0.000.000	Atencao Integral a Familia		311.956,44		311.956,44
08.244.0082.2.100.000	Manutencao e Aquisicao de Equipamentos para Servicos de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo.		204.801,38		204.801,38
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		69.801,38		69.801,38
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		135.000,00		135.000,00
08.244.0082.2.222.000	Manutencao das Atividades do Programa de Atencao Integral a Familia-PAIF		85.000,00		85.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00		25.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		50.000,00		50.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		10.000,00
08.244.0082.2.226.000	Manutencao das Atividades do Programa MDS/IGD-SUAS		22.155,06		22.155,06
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		13.000,00		13.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		9.155,06		9.155,06
	Total Unidade Orcamentaria...........		345.687,75		345.687,75

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao..............: 06 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 06.03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DO IDOSO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		23.000,00		23.000,00
08.241.0000.0.000.000	Assistencia a Pessoa Idosa		23.000,00		23.000,00
08.241.0039.0.000.000	Assistencia a Melhor Idade		23.000,00		23.000,00
08.241.0039.2.096.000	Manutencao e Atividades da Assistencia ao Idoso		23.000,00		23.000,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		18.000,00		18.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		5.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		23.000,00		23.000,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao..............: 06 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 06.04 FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		557.391,50		557.391,50
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		557.391,50		557.391,50
08.243.0040.0.000.000	Assistencia ao Menor		281.500,00		281.500,00
08.243.0040.2.088.000	Manutencao e Encargos do Conselho da Crianca e do Adolescente - Conselho Tutelar		281.500,00		281.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		210.000,00		210.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		44.000,00		44.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		500,00		500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		12.000,00		12.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		10.000,00		10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
08.243.0080.0.000.000	Assistencia ao Menor em Situacao de Risco		60.000,00		60.000,00
08.243.0080.2.092.000	Programa de Atendimento a Crianca e Adolescente em Situacao de Risco (Casa Lar)		60.000,00		60.000,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		30.000,00		30.000,00
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		30.000,00		30.000,00
08.243.0081.0.000.000	Assistencia ao Menor em conflito com a Lei		13.891,50		13.891,50
08.243.0081.2.094.000	Programa de Protecao Social Especial p/ Adolescente em Conflito com a Lei e Substancia Psicoativas		13.891,50		13.891,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00		6.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.891,50		7.891,50
08.243.0083.0.000.000	Centro de Atendimento Espaco Crianca		190.000,00		190.000,00
08.243.0083.2.102.000	Manutencao das Atividades do Atendimento ao menor de 7 a 14 anos/CAEC		190.000,00		190.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00		100.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		90.000,00		90.000,00
08.243.0101.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		12.000,00		12.000,00
08.243.0101.2.224.000	Manutencao das Atividades do Fundo da Infancia e da Adolecencia - FIA		12.000,00		12.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00		6.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		6.000,00		6.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		557.391,50		557.391,50

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao..............: 06 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 06.05 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA MULHER

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		70.000,00		70.000,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		70.000,00		70.000,00
08.244.0041.0.000.000	Assistencia Social Geral		70.000,00		70.000,00
08.244.0041.2.246.000	MANUTENCAO DO FUNDO DO DIREITO DA MULHER		70.000,00		70.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00		40.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		30.000,00		30.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		70.000,00		70.000,00
	Total do Orgao	1.057.000,00	2.305.079,25		3.362.079,25

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao..............: 07 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 07.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		144.100,00		144.100,00
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		144.100,00		144.100,00
10.122.0087.0.000.000	Administracao Geral - Saude		144.100,00		144.100,00
10.122.0087.2.122.000	Manutencao e Encargos do Gabinete do Secretario		134.100,00		134.100,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		110.000,00		110.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		23.100,00		23.100,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		1.000,00		1.000,00
10.122.0087.2.236.000	Manutencao das Atividades de Enfrentamento da COVID-19		10.000,00		10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.000,00		5.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		144.100,00		144.100,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao..............: 07 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEPARTAMENTO DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		301.000,00		301.000,00
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		301.000,00		301.000,00
10.301.0088.0.000.000	Administracao Saude		301.000,00		301.000,00
10.301.0088.2.124.000	Manutencao e Encargos Gerais da Saude		301.000,00		301.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		105.000,00		105.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		10.000,00		10.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		15.000,00		15.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		86.000,00		86.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		15.000,00		15.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		60.000,00		60.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		10.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		301.000,00		301.000,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao..............: 07 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 07.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude	330.555,75	14.846.674,06		15.177.229,81
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica	20.000,00	5.881.709,56		5.901.709,56
10.301.0088.0.000.000	Administracao Saude		261.500,00		261.500,00
10.301.0088.2.238.000	Manutencao e Encargos da Vigilancia em Saude		261.500,00		261.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		85.000,00		85.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		120.000,00		120.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		56.500,00		56.500,00
10.301.0089.0.000.000	Atencao Primaria de Saude	20.000,00	5.620.209,56		5.640.209,56
10.301.0089.1.059.000	Construcao e Ampliacao de Unidades Basica de Saude	20.000,00			20.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00			20.000,00
10.301.0089.2.126.000	Manutencao das Atividades da Atencao Primaria em Saude		3.729.915,81		3.729.915,81
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		520.000,00		520.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		140.000,00		140.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		45.000,00		45.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		54.000,00		54.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		1.500,00		1.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		425.500,00		425.500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		8.000,00		8.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.450.915,81		2.450.915,81
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		5.000,00		5.000,00
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		30.000,00		30.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00		50.000,00
10.301.0089.2.130.000	Manutencao do Programa Saude da Familia - PSF		540.668,75		540.668,75
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR		10.000,00		10.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		350.000,00		350.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		5.000,00		5.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		5.000,00		5.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		47.000,00		47.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		30.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		93.668,75		93.668,75
10.301.0089.2.132.000	Manutencao e Encargos do Programa Agente Comunitaria de Saude		1.126.625,00		1.126.625,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		918.125,00		918.125,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		7.000,00		7.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		31.000,00		31.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		129.000,00		129.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		1.500,00		1.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		20.000,00		20.000,00
10.301.0089.2.136.000	Manutencao e Encargos do Programa Saude Bucal		223.000,00		223.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		82.000,00		82.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		5.000,00		5.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		20.000,00		20.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		26.000,00		26.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		90.000,00		90.000,00
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	310.555,75	8.049.676,44		8.360.232,19
10.302.0044.0.000.000	Assistencia Medica e Ambulatorial	310.555,75	6.639.676,44		6.950.232,19
10.302.0044.1.035.000	Construcao, Ampliacao e Aquisicao de Equipamentos p/ melhoramento de Unidades de Saude	310.555,75			310.555,75
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	141.000,00			141.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	169.555,75			169.555,75

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao..............: 07 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 07.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.302.0044.2.138.000	Manutencao e Atividades de Media e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar-MAC		6.639.676,44		6.639.676,44
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		2.441.000,00		2.441.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		50.000,00		50.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		260.000,00		260.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		9.000,00		9.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		300.000,00		300.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		5.000,00		5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.135.000,00		1.135.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		10.000,00		10.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		5.000,00		5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		5.000,00		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.359.176,44		2.359.176,44
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		50.000,00		50.000,00
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		5.000,00		5.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.500,00		5.500,00
10.302.0104.0.000.000	Consorcio Intermunicipal		1.410.000,00		1.410.000,00
10.302.0104.2.232.000	Manutencao do Consorcio Intermunicipal de Saude - CISA		1.300.000,00		1.300.000,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		1.300.000,00		1.300.000,00
10.302.0104.2.234.000	Manutencao do Consorcio Intermunicipal de Urgencia e Emergencia do Noroeste do Parana-CIUENP		110.000,00		110.000,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		110.000,00		110.000,00
10.303.0000.0.000.000	Suporte Profilatico e Terapeutico		338.438,06		338.438,06
10.303.0091.0.000.000	Assistencia Famaceutica Basica		338.438,06		338.438,06
10.303.0091.2.128.000	Manutencao e Encargos da Assistencia Farmaceutica		338.438,06		338.438,06
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		82.000,00		82.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		15.000,00		15.000,00
3.3.72.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00		80.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		1.500,00		1.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.209,31		30.209,31
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		100.000,00		100.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		29.728,75		29.728,75
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		541.850,00		541.850,00
10.304.0045.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		541.850,00		541.850,00
10.304.0045.2.142.000	Manutencao e Encargos da Vigilancia Sanitaria e Combate a Endemias		541.850,00		541.850,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		390.000,00		390.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		3.500,00		3.500,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		21.275,00		21.275,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		59.000,00		59.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		2.000,00		2.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00		25.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		36.075,00		36.075,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
10.305.0000.0.000.000	Vigilancia Epidemiologica		35.000,00		35.000,00
10.305.0094.0.000.000	Vigilancia Epidemiologica		35.000,00		35.000,00
10.305.0094.2.144.000	Manutencao e Encargos do Programa de Vigilancia Epidemiologica		35.000,00		35.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		25.000,00		25.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........	330.555,75	14.846.674,06		15.177.229,81

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao..............: 07 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 07.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	Total do Orgao	330.555,75	15.291.774,06		15.622.329,81

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao..............: 08 SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade Orcamentaria: 08.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		226.000,00		226.000,00
20.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		226.000,00		226.000,00
20.122.0063.0.000.000	Administracao Geral - Agricultura		226.000,00		226.000,00
20.122.0063.2.146.000	Manutencao das Atividades da Secretaria de Agricultura		226.000,00		226.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		115.000,00		115.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		5.000,00		5.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		18.000,00		18.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		30.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.500,00		1.500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.500,00		1.500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		50.000,00		50.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		226.000,00		226.000,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao..............: 08 SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade Orcamentaria: 08.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
20.000.0000.0.000.000	Agricultura	80.000,00	1.972.500,00		2.052.500,00
20.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		695.500,00		695.500,00
20.122.0064.0.000.000	Administracao - Agricultura		695.500,00		695.500,00
20.122.0064.2.148.000	Manutencao das Atividades do Departamento de Agricultura		695.500,00		695.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		420.000,00		420.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		25.000,00		25.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		65.000,00		65.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		500,00		500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00		60.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		5.000,00		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		110.000,00		110.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		5.000,00		5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
20.606.0000.0.000.000	Extensao Rural	80.000,00	1.077.000,00		1.157.000,00
20.606.0019.0.000.000	Promocao e Extensao Rural	80.000,00	1.077.000,00		1.157.000,00
20.606.0019.1.039.000	Construcao, Ampliacao, Reforma e Aquisicao de Equipamentos p/ a Extensao Rural	80.000,00			80.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00			80.000,00
20.606.0019.2.156.000	Manutencao e Encargos da Extensao Rural		1.077.000,00		1.077.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		415.000,00		415.000,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		5.000,00		5.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		25.000,00		25.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		5.000,00		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		300.000,00		300.000,00
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		327.000,00		327.000,00
20.607.0000.0.000.000	Irrigacao		90.000,00		90.000,00
20.607.0102.0.000.000	Irrigacao Rural		90.000,00		90.000,00
20.607.0102.2.228.000	Manutencao, Construcao, Ampliacao e Aquisicao de Equipamentos para Sistemas de Irrigacao		90.000,00		90.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		30.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		30.000,00		30.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00		30.000,00
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria		110.000,00		110.000,00
20.608.0065.0.000.000	Producao Vegetal		45.000,00		45.000,00
20.608.0065.2.150.000	Manutencao e Encargos da Promocao da Producao Vegetal		45.000,00		45.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00		25.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		20.000,00		20.000,00
20.608.0066.0.000.000	Producao Animal		65.000,00		65.000,00
20.608.0066.2.152.000	Manutencao e Encargos da Promocao da Producao Animal		65.000,00		65.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		50.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		15.000,00		15.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........	80.000,00	1.972.500,00		2.052.500,00
	Total do Orgao	80.000,00	2.198.500,00		2.278.500,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao..............: 09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orcamentaria: 09.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental	70.000,00	563.000,00		633.000,00
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental	70.000,00	563.000,00		633.000,00
18.541.0056.0.000.000	Adminstracao Geral - Meio Ambiente	70.000,00	391.000,00		461.000,00
18.541.0056.1.043.000	Construcao, Ampliacao, Reforma e Aquisicao de Equipamentos para Secretaria do Meio Ambiente e Turismo	70.000,00			70.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00			70.000,00
18.541.0056.2.160.000	Manutencao e Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo		391.000,00		391.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		120.000,00		120.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		5.000,00		5.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		18.000,00		18.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00		80.000,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		8.000,00		8.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		12.000,00		12.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		140.000,00		140.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		7.000,00		7.000,00
18.541.0071.0.000.000	CORIPA - Consorcio Intermunicipal p/ Conservacao do Remanescente do Rio Parana		172.000,00		172.000,00
18.541.0071.2.162.000	Manutencao do CORIPA - Consorcio Intermunicipal p´/ Conservacao do Remanescente do Rio Parana		172.000,00		172.000,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		172.000,00		172.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........	70.000,00	563.000,00		633.000,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao..............: 09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orcamentaria: 09.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental	80.000,00	932.063,81		1.012.063,81
18.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano	80.000,00	400.563,81		480.563,81
18.512.0058.0.000.000	Saneamento Ambiental	80.000,00	400.563,81		480.563,81
18.512.0058.1.041.000	Construcao, Ampliacao e Aquisicao de equipamentos para o Programa de Saneamento Ambiental	80.000,00			80.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00			80.000,00
18.512.0058.2.158.000	Manutencao das Atividades do Programa de Saneamento Ambiental		400.563,81		400.563,81
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		110.560,00		110.560,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		288.503,81		288.503,81
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.500,00		1.500,00
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		76.500,00		76.500,00
18.541.0038.0.000.000	Administracao Departamento do Meio Ambiente		76.500,00		76.500,00
18.541.0038.2.176.000	Manutencao, Encargos e Atividades do Departamento de Meio Ambiente		76.500,00		76.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		20.000,00		20.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		2.500,00		2.500,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		1.500,00		1.500,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		2.500,00		2.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00		25.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		25.000,00		25.000,00
18.542.0000.0.000.000	Controle Ambiental		355.000,00		355.000,00
18.542.0072.0.000.000	Fiscalizacao e Controle Ambiental		255.000,00		255.000,00
18.542.0072.2.170.000	Programa de Fiscalizacao e Controle Ambiental		255.000,00		255.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		170.000,00		170.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		1.500,00		1.500,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		15.000,00		15.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		26.000,00		26.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		500,00		500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		12.000,00		12.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		5.000,00		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		15.000,00		15.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		10.000,00
18.542.0105.0.000.000	Reabilitacao Provisorias para Caes		100.000,00		100.000,00
18.542.0105.2.240.000	Centro de Reabilitacao Provisorio para Caes - CRPCAES		100.000,00		100.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		30.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		70.000,00		70.000,00
18.544.0000.0.000.000	Recursos Hidricos		100.000,00		100.000,00
18.544.0018.0.000.000	Abastecimento de agua		100.000,00		100.000,00
18.544.0018.2.174.000	Manutencao e Aquisicao de Equipamento de Recursos Hidricos		100.000,00		100.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		30.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		40.000,00		40.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00		30.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........	80.000,00	932.063,81		1.012.063,81

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao..............: 09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orcamentaria: 09.03 FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental	65.000,00	283.000,00		348.000,00
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental	65.000,00	283.000,00		348.000,00
18.541.0062.0.000.000	Acoes de Protecao ao Meio Ambiente	65.000,00	283.000,00		348.000,00
18.541.0062.1.053.000	Construcao, Ampliacao Reforma e Aquisicao de Equipamentos para o Meio Ambiente	65.000,00			65.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	65.000,00			65.000,00
18.541.0062.2.178.000	Manutencao, Encargos e Equipamentos do Fundo Municipal de Meio Ambiente		283.000,00		283.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00		100.000,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		12.000,00		12.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		25.000,00		25.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		6.000,00		6.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		110.000,00		110.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00		30.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........	65.000,00	283.000,00		348.000,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao..............: 09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orcamentaria: 09.04 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		60.500,00		60.500,00
23.695.0000.0.000.000	Turismo		60.500,00		60.500,00
23.695.0049.0.000.000	Turismo Local		60.500,00		60.500,00
23.695.0049.2.180.000	Manutencao e Encargos do Departamento de Turismo		60.500,00		60.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		20.000,00		20.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		3.000,00		3.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		2.500,00		2.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		15.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		20.000,00		20.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		60.500,00		60.500,00
	Total do Orgao	215.000,00	1.838.563,81		2.053.563,81

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao..............: 10 RESERVA DE CONTINGENCIA
Unidade Orcamentaria: 10.99 RESERVA DE CONTINGENCIA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
99.000.0000.0.000.000	Reservas		175.000,00		175.000,00
99.999.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia		175.000,00		175.000,00
99.999.0999.0.000.000	Reserva de Contingencia		175.000,00		175.000,00
99.999.0999.2.999.000	Reserva de Contingencia		175.000,00		175.000,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		175.000,00		175.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		175.000,00		175.000,00
	Total do Orgao		175.000,00		175.000,00
	Total Geral	7.594.126,90	49.782.125,82		57.376.252,72

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

DAYANE GOUVEIA OCHMAN
CONTADORA
CRC - 073749/O-4

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento.

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		1.598.625,00		1.598.625,00
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		1.598.625,00		1.598.625,00
01.031.0001.0.000.000	Processo Legislativo		1.598.625,00		1.598.625,00
01.031.0001.2.001.000	Manutencao e Encargos das Atividades da Camara Municipal		1.598.625,00		1.598.625,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		970.000,00		970.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		160.000,00		160.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		10.000,00		10.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		40.000,00		40.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		90.000,00		90.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		90.000,00		90.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		20.000,00		20.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		5.000,00		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		90.000,00		90.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		90.000,00		90.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000,00		5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.625,00		28.625,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		1.598.625,00		1.598.625,00
	Total do Orgao		1.598.625,00		1.598.625,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		562.000,00		562.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		562.000,00		562.000,00
04.122.0002.0.000.000	Coordenacao Superior		562.000,00		562.000,00
04.122.0002.2.002.000	Manutencao do Gabinete do Prefeito		562.000,00		562.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		350.000,00		350.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		75.000,00		75.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00		50.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00		25.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		15.000,00		15.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		12.000,00		12.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		10.000,00		10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000,00		25.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		562.000,00		562.000,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 02.02 CHEFE DE GABINETE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		35.886,38		35.886,38
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		35.886,38		35.886,38
04.122.0004.0.000.000	Administracao Geral - Chefe de Gabinete		35.886,38		35.886,38
04.122.0004.2.008.000	Manutencao e Atividades do Chefe de Gabinete		35.886,38		35.886,38
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		20.386,38		20.386,38
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		3.500,00		3.500,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		3.000,00		3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.500,00		4.500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		4.500,00		4.500,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		35.886,38		35.886,38

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 02.03 ASSESSORIA JURIDICA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
02.000.0000.0.000.000	Judiciaria		582.000,00		582.000,00
02.061.0000.0.000.000	Acao Judiciaria		582.000,00		582.000,00
02.061.0003.0.000.000	Processo Judiciario		582.000,00		582.000,00
02.061.0003.2.010.000	Manutencao das Atividades da Assessoria Juridica		582.000,00		582.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		490.000,00		490.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		67.000,00		67.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00		6.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		14.000,00		14.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		582.000,00		582.000,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 02.04 CONTROLE INTERNO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		15.000,00		15.000,00
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		15.000,00		15.000,00
04.124.0050.0.000.000	Controle Interno		15.000,00		15.000,00
04.124.0050.2.011.000	Manutencao das atividades do Controle Interno		15.000,00		15.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00		3.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		4.000,00		4.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		8.000,00		8.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		15.000,00		15.000,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 02.05 JUNTA DO SERVICO MILITAR

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
05.000.0000.0.000.000	Defesa Nacional		140.000,00		140.000,00
05.153.0000.0.000.000	Defesa Terrestre		140.000,00		140.000,00
05.153.0047.0.000.000	Seguranca Publica		140.000,00		140.000,00
05.153.0047.2.004.000	Manutencao das Atividades da Junta do Servico Militar		140.000,00		140.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		104.000,00		104.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		10.000,00		10.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		15.000,00		15.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00		3.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.000,00		3.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		140.000,00		140.000,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 02.06 PLANEJAMENTO E ORCAMENTO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		34.000,00		34.000,00
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		34.000,00		34.000,00
04.121.0103.0.000.000	Planejamento		34.000,00		34.000,00
04.121.0103.2.182.000	Manutencao das Atividades do Setor de Planejamento		34.000,00		34.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		24.000,00		24.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		2.500,00		2.500,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		2.500,00		2.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.000,00		3.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		34.000,00		34.000,00
	Total do Orgao		1.368.886,38		1.368.886,38

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 03 SECR. ADM. DESENVOL. INDUST. E COMERCIO
Unidade Orcamentaria: 03.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		3.022.418,48		3.022.418,48
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		2.918.232,23		2.918.232,23
04.122.0051.0.000.000	Administracao Geral - Administracao, Desenvolvimento, Industria e Comercio		2.918.232,23		2.918.232,23
04.122.0051.2.012.000	Manutencao da Secretaria de Administracao, Desenvolvimento, Industria e Comercio		2.918.232,23		2.918.232,23
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.050.000,00		1.050.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		40.000,00		40.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		50.000,00		50.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		120.000,00		120.000,00
3.3.70.41.00.00.00	CONTRIBUICOES		43.000,00		43.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		2.800,00		2.800,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		395.000,00		395.000,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		5.000,00		5.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		10.000,00		10.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		10.000,00		10.000,00
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA		15.000,00		15.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		10.000,00		10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		772.417,94		772.417,94
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		295.014,29		295.014,29
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		10.000,00		10.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		10.000,00		10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000,00		80.000,00
04.126.0000.0.000.000	Tecnologia da Informacao		104.186,25		104.186,25
04.126.0052.0.000.000	Processamento de Dados		104.186,25		104.186,25
04.126.0052.2.014.000	Manutencao das Atividades e Servicos de Processamento de Dados		104.186,25		104.186,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		15.000,00		15.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		35.000,00		35.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		34.186,25		34.186,25
	Total Unidade Orcamentaria...........		3.022.418,48		3.022.418,48

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 03 SECR. ADM. DESENVOL. INDUST. E COMERCIO
Unidade Orcamentaria: 03.02 DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E COMUNICACAO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		28.000,00		28.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		28.000,00		28.000,00
04.122.0053.0.000.000	Telecomunicacoes		28.000,00		28.000,00
04.122.0053.2.018.000	Manutencao e Equipamentos de Telecomunicacoes		28.000,00		28.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		10.000,00		10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000,00		8.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		28.000,00		28.000,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 03 SECR. ADM. DESENVOL. INDUST. E COMERCIO
Unidade Orcamentaria: 03.03 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		855.250,00		855.250,00
04.128.0000.0.000.000	Formacao de Recursos Humanos		855.250,00		855.250,00
04.128.0054.0.000.000	Recursos Humanos		855.250,00		855.250,00
04.128.0054.2.020.000	Manutencao e Encargos do departamento de Recursos Humanos		855.250,00		855.250,00
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFO		30.000,00		30.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		420.000,00		420.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		5.000,00		5.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		10.000,00		10.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		60.000,00		60.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		254.250,00		254.250,00
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		70.000,00		70.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000,00		6.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		855.250,00		855.250,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 03 SECR. ADM. DESENVOL. INDUST. E COMERCIO
Unidade Orcamentaria: 03.04 DEP. COMPRAS, PATRIMONIO E LICITACOES

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		493.000,00		493.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		493.000,00		493.000,00
04.122.0055.0.000.000	Compras, Patrimonio e Licitacoes		493.000,00		493.000,00
04.122.0055.2.022.000	Manutencao das Atividades do Departamento de Compras, Patrimonio e Licitacao		493.000,00		493.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		420.000,00		420.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		4.000,00		4.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		3.000,00		3.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		60.000,00		60.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		1.000,00		1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		493.000,00		493.000,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 03 SECR. ADM. DESENVOL. INDUST. E COMERCIO
Unidade Orcamentaria: 03.05 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
22.000.0000.0.000.000	Industria	2.627.803,75	463.500,00		3.091.303,75
22.661.0000.0.000.000	Promocao Industrial	2.627.803,75	463.500,00		3.091.303,75
22.661.0035.0.000.000	Incentivo a Industria e ao Comercio	2.627.803,75	463.500,00		3.091.303,75
22.661.0035.1.001.000	Construcao, Ampliacao, Reforma, Aquisicao de Equipamentos e Imoveis para a Industria.	2.627.803,75			2.627.803,75
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	798.075,24			798.075,24
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	79.500,00			79.500,00
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.750.228,51			1.750.228,51
22.661.0035.2.023.000	Manutencao de imoveis p/ Industrias		198.000,00		198.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		98.000,00		98.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		100.000,00		100.000,00
22.661.0035.2.024.000	Manutencao e Encargos do Departamento de Industria e Comercio		265.500,00		265.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		70.000,00		70.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		10.000,00		10.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		3.000,00		3.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		2.000,00		2.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		500,00		500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		20.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		130.000,00		130.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		30.000,00		30.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........	2.627.803,75	463.500,00		3.091.303,75

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 03 SECR. ADM. DESENVOL. INDUST. E COMERCIO
Unidade Orcamentaria: 03.06 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	200.000,00	1.247.993,19		1.447.993,19
15.451.0000.0.000.000	Infra-estrutura Urbana	200.000,00	1.247.993,19		1.447.993,19
15.451.0010.0.000.000	Pavimentacao de Vias Urbanas e Rural	200.000,00	206.493,19		406.493,19
15.451.0010.1.061.000	Execucao de Pavimentacao Asfaltica, Meio Fio, Sarjetas e Calcadas na area Urbana	200.000,00			200.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	200.000,00			200.000,00
15.451.0010.2.025.000	Manutencao de Pavimentacao Asfaltica, Meio Fios, Sarjetas e Calcadas		206.493,19		206.493,19
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		10.000,00		10.000,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		50.000,00		50.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		74.993,19		74.993,19
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		71.500,00		71.500,00
15.451.0015.0.000.000	Edificacoes Publicas		150.000,00		150.000,00
15.451.0015.2.021.000	Manutencao de Predios Municipais		150.000,00		150.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00		80.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		70.000,00		70.000,00
15.451.0057.0.000.000	Administracao - Obras e Engenharia		891.500,00		891.500,00
15.451.0057.2.026.000	Manutencao das Atividades do Departamento de Obras e Engenharia		891.500,00		891.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		550.000,00		550.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		3.000,00		3.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		45.000,00		45.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		82.000,00		82.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		500,00		500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		67.000,00		67.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		10.000,00		10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		118.000,00		118.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		16.000,00		16.000,00
17.000.0000.0.000.000	Saneamento	335.000,00			335.000,00
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano	335.000,00			335.000,00
17.512.0016.0.000.000	Saneamento Geral - Esgoto Sanitario	115.000,00			115.000,00
17.512.0016.1.014.000	Construcao de Esgoto Sanitario	115.000,00			115.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	20.000,00			20.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	75.000,00			75.000,00
17.512.0017.0.000.000	Defesa Contra Inundacoes	220.000,00			220.000,00
17.512.0017.1.013.000	Construcao, Ampliacao e Manutencao de Bueiros e Galerias de Aguas Pluviais	220.000,00			220.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00			30.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	30.000,00			30.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	160.000,00			160.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........	535.000,00	1.247.993,19		1.782.993,19

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 03 SECR. ADM. DESENVOL. INDUST. E COMERCIO
Unidade Orcamentaria: 03.07 DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
06.000.0000.0.000.000	Seguranca Publica		109.200,00		109.200,00
06.182.0000.0.000.000	Defesa Civil		109.200,00		109.200,00
06.182.0047.0.000.000	Seguranca Publica		109.200,00		109.200,00
06.182.0047.2.231.000	Manutencao das Atividades da Defesa Civil		109.200,00		109.200,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		30.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		49.200,00		49.200,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		30.000,00		30.000,00
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	335.000,00	2.607.544,29		2.942.544,29
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	335.000,00	2.607.544,29		2.942.544,29
15.452.0011.0.000.000	Limpeza Publica		1.189.500,00		1.189.500,00
15.452.0011.2.030.000	Manutencao e Atividades do Servico de Limpeza Publica		1.189.500,00		1.189.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		780.000,00		780.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		3.000,00		3.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		110.000,00		110.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		110.000,00		110.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		1.500,00		1.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		58.000,00		58.000,00
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.		40.000,00		40.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		87.000,00		87.000,00
15.452.0012.0.000.000	Servicos Funerarios		158.500,00		158.500,00
15.452.0012.2.032.000	Manutencao, atividades e servicos Funerais e de Cemiterio		158.500,00		158.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		48.000,00		48.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		10.000,00		10.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		10.000,00		10.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		500,00		500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		45.000,00		45.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		35.000,00		35.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		10.000,00
15.452.0013.0.000.000	Iluminacao Publica	214.000,00	523.042,76		737.042,76
15.452.0013.1.017.000	Ampliacao da Rede de Iluminacao Publica	214.000,00			214.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	120.500,00			120.500,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	93.500,00			93.500,00
15.452.0013.2.034.000	Manutencao e Encargos da Iluminacao Publica		523.042,76		523.042,76
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		135.000,00		135.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		388.042,76		388.042,76
15.452.0014.0.000.000	Parques e Jardins	121.000,00	152.000,00		273.000,00
15.452.0014.1.019.000	Construcao, Ampliacao e Aquisicao de Equipamentos para Pracas, Parques e Jardins	121.000,00			121.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	60.000,00			60.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61.000,00			61.000,00
15.452.0014.2.036.000	Manutencao e Atividades de Pracas, Parques e Jardins		152.000,00		152.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		40.000,00		40.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		3.500,00		3.500,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		6.000,00		6.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		500,00		500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		42.000,00		42.000,00
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.		30.000,00		30.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		30.000,00		30.000,00
15.452.0060.0.000.000	Administracao - Servicos Urbanos		584.501,53		584.501,53

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 03 SECR. ADM. DESENVOL. INDUST. E COMERCIO
Unidade Orcamentaria: 03.07 DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.452.0060.2.028.000	Manutencao e Atividades do Departamento de Servicos Urbanos		584.501,53		584.501,53
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		210.000,00		210.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		10.000,00		10.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		20.000,00		20.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		30.000,00		30.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		500,00		500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		170.000,00		170.000,00
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.		30.000,00		30.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		114.001,53		114.001,53
	Total Unidade Orcamentaria...........	335.000,00	2.716.744,29		3.051.744,29

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 03 SECR. ADM. DESENVOL. INDUST. E COMERCIO
Unidade Orcamentaria: 03.08 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
26.000.0000.0.000.000	Transporte	2.020.719,50	2.873.006,00		4.893.725,50
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario	2.020.719,50	2.873.006,00		4.893.725,50
26.782.0010.0.000.000	Pavimentacao de Vias Urbanas e Rural	1.711.102,50	60.000,00		1.771.102,50
26.782.0010.1.007.000	Execucao de Pavimentacao Asfaltica, Meio Fio e Sarjeta na Area Rural	1.711.102,50			1.711.102,50
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.711.102,50			1.711.102,50
26.782.0010.2.242.000	Manutencao da Pavimentacao Asfaltica em Estradas Rurais		60.000,00		60.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00		40.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		20.000,00		20.000,00
26.782.0020.0.000.000	Transporte Rodoviario Urbano e Rural	309.617,00	2.506.511,00		2.816.128,00
26.782.0020.1.021.000	Construcao, Ampliacao e Aquisicao de Equipamentos para o Patio Rodoviario	309.617,00			309.617,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	309.617,00			309.617,00
26.782.0020.2.038.000	Manutencao e Encargos do Patio Rodoviario		2.439.011,00		2.439.011,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		750.000,00		750.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		10.000,00		10.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		250.000,00		250.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		130.000,00		130.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		500,00		500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.036.511,00		1.036.511,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		6.000,00		6.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		246.000,00		246.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		10.000,00		10.000,00
26.782.0020.2.040.000	Manutencao e Encargos do Terminal Rodoviario		67.500,00		67.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		30.000,00		30.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		1.500,00		1.500,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		2.500,00		2.500,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		3.000,00		3.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		500,00		500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		15.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		15.000,00		15.000,00
26.782.0021.0.000.000	Estradas Vicinais		306.495,00		306.495,00
26.782.0021.2.042.000	Manutencao, Melhorias e Execucao de Pontes e Estradas Vicinais		306.495,00		306.495,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		280.000,00		280.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		26.495,00		26.495,00
	Total Unidade Orcamentaria...........	2.020.719,50	2.873.006,00		4.893.725,50

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 03 SECR. ADM. DESENVOL. INDUST. E COMERCIO
Unidade Orcamentaria: 03.09 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
16.000.0000.0.000.000	Habitacao	64.922,90	125.000,00		189.922,90
16.482.0000.0.000.000	Habitacao Urbana	64.922,90	125.000,00		189.922,90
16.482.0034.0.000.000	Programas Habitacionais de Moradias	64.922,90	125.000,00		189.922,90
16.482.0034.1.011.000	Aquisicao de Imoveis e Construcao de Casas Populares	64.922,90			64.922,90
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	64.922,90			64.922,90
16.482.0034.2.027.000	Manutencao e Encargos de Programas Habitacionais		125.000,00		125.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		100.000,00		100.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		25.000,00		25.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........	64.922,90	125.000,00		189.922,90

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 03 SECR. ADM. DESENVOL. INDUST. E COMERCIO
Unidade Orcamentaria: 03.10 DEPARTAMENTO DE HABITACAO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
16.000.0000.0.000.000	Habitacao		33.000,00		33.000,00
16.482.0000.0.000.000	Habitacao Urbana		33.000,00		33.000,00
16.482.0034.0.000.000	Programas Habitacionais de Moradias		33.000,00		33.000,00
16.482.0034.2.029.000	Manutencao e Encargos do Departamento de Habitacao		33.000,00		33.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		16.000,00		16.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		17.000,00		17.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		33.000,00		33.000,00
	Total do Orgao	5.583.446,15	11.857.911,96		17.441.358,11

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 04 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade Orcamentaria: 04.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		200.000,00		200.000,00
04.123.0000.0.000.000	Administracao Financeira		200.000,00		200.000,00
04.123.0005.0.000.000	Administracao Geral - Financas		200.000,00		200.000,00
04.123.0005.2.044.000	Manutencao e Encargos da Secretaria da Fazenda		200.000,00		200.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		120.000,00		120.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		25.000,00		25.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		15.000,00		15.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		25.000,00		25.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		10.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais		690.000,00		690.000,00
28.843.0000.0.000.000	Servico da Divida Interna		690.000,00		690.000,00
28.843.0006.0.000.000	Divida Fundada Interna		690.000,00		690.000,00
28.843.0006.2.046.000	Encargos e Financiamento da Divida Fundada Interna		470.000,00		470.000,00
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		200.000,00		200.000,00
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		270.000,00		270.000,00
28.843.0006.2.048.000	Parcelamento de debitos com INSS, FGTS, PASEP e outros		220.000,00		220.000,00
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		50.000,00		50.000,00
3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIA		100.000,00		100.000,00
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		70.000,00		70.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		890.000,00		890.000,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 04 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE RECEITA E CADASTRO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		250.800,00		250.800,00
04.129.0000.0.000.000	Administracao de Receitas		250.800,00		250.800,00
04.129.0067.0.000.000	Receita e Cadastro		250.800,00		250.800,00
04.129.0067.2.050.000	Manutencao do Departamento de Receita e Cadastro		250.800,00		250.800,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		191.300,00		191.300,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		9.000,00		9.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		25.000,00		25.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		500,00		500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		20.000,00		20.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		250.800,00		250.800,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 04 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		168.000,00		168.000,00
04.125.0000.0.000.000	Normatizacao e Fiscalizacao		168.000,00		168.000,00
04.125.0068.0.000.000	Fiscalizacao de Tributos		168.000,00		168.000,00
04.125.0068.2.052.000	Manutencao e Encargos do Departamento de Fiscalizacao		168.000,00		168.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		100.000,00		100.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		10.000,00		10.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		5.000,00		5.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		15.000,00		15.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		20.000,00		20.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000,00		8.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		168.000,00		168.000,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 04 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade Orcamentaria: 04.04 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		237.000,00		237.000,00
04.123.0000.0.000.000	Administracao Financeira		237.000,00		237.000,00
04.123.0005.0.000.000	Administracao Geral - Financas		237.000,00		237.000,00
04.123.0005.2.054.000	Manutencao e Atividades do Departamento de Tesouraria		237.000,00		237.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		180.000,00		180.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		2.000,00		2.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		25.000,00		25.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		30.000,00		30.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		237.000,00		237.000,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 04 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade Orcamentaria: 04.05 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		478.000,00		478.000,00
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		478.000,00		478.000,00
04.124.0007.0.000.000	Planejamento e Execucao Orcamentaria		478.000,00		478.000,00
04.124.0007.2.056.000	Manutencao e Encargos do Departamento de Contabilidade		478.000,00		478.000,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR		5.000,00		5.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		405.000,00		405.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		5.000,00		5.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		55.000,00		55.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000,00		8.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		478.000,00		478.000,00
	Total do Orgao		2.023.800,00		2.023.800,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 05 SECRETARIA DA EDUCACAO, CULT. E ESPORT.
Unidade Orcamentaria: 05.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		339.400,00		339.400,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		339.400,00		339.400,00
12.361.0070.0.000.000	Administracao Geral - Educacao		339.400,00		339.400,00
12.361.0070.2.058.000	Manutencao e Encargos Gerais da Educacao		339.400,00		339.400,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		60.000,00		60.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		8.400,00		8.400,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		10.000,00		10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		83.000,00		83.000,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		4.000,00		4.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		5.000,00		5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		5.000,00		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		48.000,00		48.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		18.000,00		18.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		90.000,00		90.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000,00		8.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		339.400,00		339.400,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 05 SECRETARIA DA EDUCACAO, CULT. E ESPORT.
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao	223.000,00	4.613.883,13		4.836.883,13
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental	140.000,00	2.652.183,13		2.792.183,13
12.361.0025.0.000.000	Ensino Regular Fundamental	140.000,00	2.093.911,44		2.233.911,44
12.361.0025.1.023.000	Construcao, Ampliacao e Aquisicao de Equipamentos para Unidades Escolares	140.000,00			140.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00			50.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00			90.000,00
12.361.0025.2.060.000	Manutencao e Atividades do Departamento de Educacao		499.800,00		499.800,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		315.200,00		315.200,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		44.800,00		44.800,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		4.800,00		4.800,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		40.000,00		40.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		2.000,00		2.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		21.000,00		21.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		62.000,00		62.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		5.000,00		5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
12.361.0025.2.062.000	Manutencao e Encargos do Ensino Fundamental		1.594.111,44		1.594.111,44
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		800.000,00		800.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		13.000,00		13.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		30.000,00		30.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		115.000,00		115.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		2.500,00		2.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		234.000,00		234.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		230.611,44		230.611,44
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		5.000,00		5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		164.000,00		164.000,00
12.361.0026.0.000.000	Transporte Escolar		558.271,69		558.271,69
12.361.0026.2.064.000	Manutencao e Encargos do Transporte Escolar		558.271,69		558.271,69
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		45.000,00		45.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		12.000,00		12.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		7.000,00		7.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		353.964,13		353.964,13
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		105.000,00		105.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.307,56		35.307,56
12.362.0000.0.000.000	Ensino Medio		315.000,00		315.000,00
12.362.0098.0.000.000	Manutencao e Encargos da Casa Familiar Rural		315.000,00		315.000,00
12.362.0098.2.217.000	Manutencao das Atividades da Casa Familiar Rural		315.000,00		315.000,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		210.000,00		210.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		65.000,00		65.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		30.000,00		30.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		10.000,00
12.364.0000.0.000.000	Ensino Superior		260.000,00		260.000,00
12.364.0031.0.000.000	Campus Universitario		260.000,00		260.000,00
12.364.0031.2.065.000	Manutencao e Encargos do Transporte Escolar -Universitarios		260.000,00		260.000,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		260.000,00		260.000,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil	83.000,00	1.286.700,00		1.369.700,00
12.365.0029.0.000.000	Educacao Infantil	83.000,00	1.286.700,00		1.369.700,00
12.365.0029.1.027.000	Construcao, Ampliacao e Aquisicao de Equipamentos P/ a Educacao Infantil	83.000,00			83.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	83.000,00			83.000,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 05 SECRETARIA DA EDUCACAO, CULT. E ESPORT.
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.365.0029.2.068.000	Manutencao e Encargos com a Educacao Infantil - Creche		674.000,00		674.000,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		15.000,00		15.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		250.000,00		250.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		8.000,00		8.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		35.000,00		35.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		1.000,00		1.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		153.500,00		153.500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		211.500,00		211.500,00
12.365.0029.2.219.000	Manutencao e Encargos com a Educacao Infantil - Pre Escola		612.700,00		612.700,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		20.000,00		20.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		260.000,00		260.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		15.000,00		15.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		39.200,00		39.200,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		1.500,00		1.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		155.000,00		155.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		122.000,00		122.000,00
12.367.0000.0.000.000	Educacao Especial		100.000,00		100.000,00
12.367.0030.0.000.000	Educacao Compensatoria		100.000,00		100.000,00
12.367.0030.2.072.000	Manutencao e Encargos da Educacao Especial		100.000,00		100.000,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		100.000,00		100.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........	223.000,00	4.613.883,13		4.836.883,13

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 05 SECRETARIA DA EDUCACAO, CULT. E ESPORT.
Unidade Orcamentaria: 05.03 FUNDEB- F M D E B V P E

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		6.384.577,54		6.384.577,54
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		2.778.500,00		2.778.500,00
12.361.0024.0.000.000	Fundeb - Fundo de Desenvolvimento da Educacao Basica		2.778.500,00		2.778.500,00
12.361.0024.2.074.000	Manutencao e Encargos das Escolas Municipais - FUNDEB 70%		2.000.000,00		2.000.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.762.000,00		1.762.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		238.000,00		238.000,00
12.361.0024.2.076.000	Manutencao e Encargos das Escolas Municipais - FUNDEB 30%		638.500,00		638.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		518.500,00		518.500,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		49.000,00		49.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		69.000,00		69.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		2.000,00		2.000,00
12.361.0024.2.078.000	Manutencao e Encargos do Transporte Escolar - FUNDEB 30%		140.000,00		140.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		100.000,00		100.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		24.500,00		24.500,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		15.000,00		15.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		500,00		500,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		3.511.077,54		3.511.077,54
12.365.0024.0.000.000	Fundeb - Fundo de Desenvolvimento da Educacao Basica		3.511.077,54		3.511.077,54
12.365.0024.2.212.000	Manutencao e Encargos da Educacao Infantil Creche- FUNDEB 70%		1.980.000,00		1.980.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.750.000,00		1.750.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		230.000,00		230.000,00
12.365.0024.2.230.000	Manutencao e Encargos da Educacao Infantil Pre Escola- FUNDEB 70%		1.531.077,54		1.531.077,54
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.356.077,54		1.356.077,54
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		175.000,00		175.000,00
12.367.0000.0.000.000	Educacao Especial		95.000,00		95.000,00
12.367.0024.0.000.000	Fundeb - Fundo de Desenvolvimento da Educacao Basica		95.000,00		95.000,00
12.367.0024.2.216.000	Manutencao e Encargos das Escolas Municipais Educacao Especial - FUNDEB 70%		95.000,00		95.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		80.000,00		80.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		15.000,00		15.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		6.384.577,54		6.384.577,54

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 05 SECRETARIA DA EDUCACAO, CULT. E ESPORT.
Unidade Orcamentaria: 05.04 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura	50.000,00	234.500,00		284.500,00
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural	50.000,00	234.500,00		284.500,00
13.392.0033.0.000.000	Promocao Cultural e Artistica	50.000,00	234.500,00		284.500,00
13.392.0033.1.028.000	Construcao, Ampliacao e Aquisicao de Equipamentos p/ Centros Culturais	50.000,00			50.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00			50.000,00
13.392.0033.2.080.000	Manutencao de Unidades da Difusao Cultura Artistica		234.500,00		234.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		25.000,00		25.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		2.500,00		2.500,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		2.500,00		2.500,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		500,00		500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		65.000,00		65.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		119.000,00		119.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		20.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........	50.000,00	234.500,00		284.500,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 05 SECRETARIA DA EDUCACAO, CULT. E ESPORT.
Unidade Orcamentaria: 05.05 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer	55.125,00	365.000,00		420.125,00
27.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitario	55.125,00	365.000,00		420.125,00
27.812.0036.0.000.000	Desporto Amador e Profissional		365.000,00		365.000,00
27.812.0036.2.082.000	Manutencao e Encargos do Departamento de Esportes		365.000,00		365.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		42.000,00		42.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		5.000,00		5.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		8.000,00		8.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00		80.000,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		10.000,00		10.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		15.000,00		15.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		205.000,00		205.000,00
27.812.0037.0.000.000	Parques Recreativos e Desportivos	55.125,00			55.125,00
27.812.0037.1.031.000	Construcao, Ampliacao e Aquisicao de Equipamentos para o Desporto Comunitario	55.125,00			55.125,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.125,00			55.125,00
	Total Unidade Orcamentaria...........	55.125,00	365.000,00		420.125,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 05 SECRETARIA DA EDUCACAO, CULT. E ESPORT.
Unidade Orcamentaria: 05.06 DEPART.ALIMENTACAO NUTRICAO ESCOLAR

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		755.249,69		755.249,69
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		374.500,00		374.500,00
12.361.0023.0.000.000	Alimentacao e Nutricao das Pessoas		374.500,00		374.500,00
12.361.0023.2.086.000	Manutencao e Encargos da Merenda Escolar-Ensino Fundamental		374.500,00		374.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		35.000,00		35.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		4.000,00		4.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		5.000,00		5.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		500,00		500,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		330.000,00		330.000,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		380.749,69		380.749,69
12.365.0023.0.000.000	Alimentacao e Nutricao das Pessoas		380.749,69		380.749,69
12.365.0023.2.218.000	Manutencao e Encargos da Merenda Escolar-Educacao Infantil		380.749,69		380.749,69
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		380.749,69		380.749,69
	Total Unidade Orcamentaria...........		755.249,69		755.249,69

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 05 SECRETARIA DA EDUCACAO, CULT. E ESPORT.
Unidade Orcamentaria: 05.07 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		30.000,00		30.000,00
27.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitario		30.000,00		30.000,00
27.812.0036.0.000.000	Desporto Amador e Profissional		30.000,00		30.000,00
27.812.0036.2.244.000	Manutencao do Fundo Municipal do Esporte		30.000,00		30.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		15.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		15.000,00		15.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		30.000,00		30.000,00
	Total do Orgao	328.125,00	12.722.610,36		13.050.735,36

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 06 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 06.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social	1.057.000,00	1.309.000,00		2.366.000,00
08.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		173.500,00		173.500,00
08.122.0041.0.000.000	Assistencia Social Geral		173.500,00		173.500,00
08.122.0041.2.220.000	Manutencao da Secretaria de Assistencia Social		173.500,00		173.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		112.000,00		112.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		25.000,00		25.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		10.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		2.000,00		2.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.500,00		1.500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		18.000,00		18.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria	1.057.000,00	1.135.500,00		2.192.500,00
08.244.0041.0.000.000	Assistencia Social Geral	1.057.000,00	1.095.500,00		2.152.500,00
08.244.0041.1.033.000	Construcao, Ampliacao e Aquisicao de Equipamentos p/ Centros Assistenciais	1.057.000,00			1.057.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.000.000,00			1.000.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.000,00			57.000,00
08.244.0041.2.090.000	Manutencao e Encargos da Assistencia Social		1.095.500,00		1.095.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		500.000,00		500.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		13.000,00		13.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		2.500,00		2.500,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		56.000,00		56.000,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		250.000,00		250.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		500,00		500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00		150.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		10.000,00		10.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.500,00		1.500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		5.000,00		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		100.000,00		100.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		7.000,00		7.000,00
08.244.0086.0.000.000	Beneficios Eventuais		40.000,00		40.000,00
08.244.0086.2.120.000	Programa Beneficios Eventuais		40.000,00		40.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		40.000,00		40.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........	1.057.000,00	1.309.000,00		2.366.000,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 06 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		345.687,75		345.687,75
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		345.687,75		345.687,75
08.244.0079.0.000.000	Bolsa Familia		33.731,31		33.731,31
08.244.0079.2.121.000	Programa Bolsa Familia		33.731,31		33.731,31
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		15.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		15.000,00		15.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.731,31		3.731,31
08.244.0082.0.000.000	Atencao Integral a Familia		311.956,44		311.956,44
08.244.0082.2.100.000	Manutencao e Aquisicao de Equipamentos para Servicos de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo.		204.801,38		204.801,38
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		69.801,38		69.801,38
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		135.000,00		135.000,00
08.244.0082.2.222.000	Manutencao das Atividades do Programa de Atencao Integral a Familia-PAIF		85.000,00		85.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00		25.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		50.000,00		50.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		10.000,00
08.244.0082.2.226.000	Manutencao das Atividades do Programa MDS/IGD-SUAS		22.155,06		22.155,06
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		13.000,00		13.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		9.155,06		9.155,06
	Total Unidade Orcamentaria...........		345.687,75		345.687,75

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 06 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 06.03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DO IDOSO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		23.000,00		23.000,00
08.241.0000.0.000.000	Assistencia a Pessoa Idosa		23.000,00		23.000,00
08.241.0039.0.000.000	Assistencia a Melhor Idade		23.000,00		23.000,00
08.241.0039.2.096.000	Manutencao e Atividades da Assistencia ao Idoso		23.000,00		23.000,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		18.000,00		18.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		5.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		23.000,00		23.000,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 06 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 06.04 FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		557.391,50		557.391,50
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		557.391,50		557.391,50
08.243.0040.0.000.000	Assistencia ao Menor		281.500,00		281.500,00
08.243.0040.2.088.000	Manutencao e Encargos do Conselho da Crianca e do Adolescente - Conselho Tutelar		281.500,00		281.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		210.000,00		210.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		44.000,00		44.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		500,00		500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		12.000,00		12.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		10.000,00		10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
08.243.0080.0.000.000	Assistencia ao Menor em Situacao de Risco		60.000,00		60.000,00
08.243.0080.2.092.000	Programa de Atendimento a Crianca e Adolescente em Situacao de Risco (Casa Lar)		60.000,00		60.000,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		30.000,00		30.000,00
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		30.000,00		30.000,00
08.243.0081.0.000.000	Assistencia ao Menor em conflito com a Lei		13.891,50		13.891,50
08.243.0081.2.094.000	Programa de Protecao Social Especial p/ Adolescente em Conflito com a Lei e Substancia Psicoativas		13.891,50		13.891,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00		6.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.891,50		7.891,50
08.243.0083.0.000.000	Centro de Atendimento Espaco Crianca		190.000,00		190.000,00
08.243.0083.2.102.000	Manutencao das Atividades do Atendimento ao menor de 7 a 14 anos/CAEC		190.000,00		190.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00		100.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		90.000,00		90.000,00
08.243.0101.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		12.000,00		12.000,00
08.243.0101.2.224.000	Manutencao das Atividades do Fundo da Infancia e da Adolecencia - FIA		12.000,00		12.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00		6.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		6.000,00		6.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		557.391,50		557.391,50

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 06 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 06.05 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA MULHER

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		70.000,00		70.000,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		70.000,00		70.000,00
08.244.0041.0.000.000	Assistencia Social Geral		70.000,00		70.000,00
08.244.0041.2.246.000	MANUTENCAO DO FUNDO DO DIREITO DA MULHER		70.000,00		70.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00		40.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		30.000,00		30.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		70.000,00		70.000,00
	Total do Orgao	1.057.000,00	2.305.079,25		3.362.079,25

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 07 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 07.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		144.100,00		144.100,00
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		144.100,00		144.100,00
10.122.0087.0.000.000	Administracao Geral - Saude		144.100,00		144.100,00
10.122.0087.2.122.000	Manutencao e Encargos do Gabinete do Secretario		134.100,00		134.100,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		110.000,00		110.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		23.100,00		23.100,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		1.000,00		1.000,00
10.122.0087.2.236.000	Manutencao das Atividades de Enfrentamento da COVID-19		10.000,00		10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.000,00		5.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		144.100,00		144.100,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 07 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEPARTAMENTO DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		301.000,00		301.000,00
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		301.000,00		301.000,00
10.301.0088.0.000.000	Administracao Saude		301.000,00		301.000,00
10.301.0088.2.124.000	Manutencao e Encargos Gerais da Saude		301.000,00		301.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		105.000,00		105.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		10.000,00		10.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		15.000,00		15.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		86.000,00		86.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		15.000,00		15.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		60.000,00		60.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		10.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		301.000,00		301.000,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 07 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 07.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude	330.555,75	14.846.674,06		15.177.229,81
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica	20.000,00	5.881.709,56		5.901.709,56
10.301.0088.0.000.000	Administracao Saude		261.500,00		261.500,00
10.301.0088.2.238.000	Manutencao e Encargos da Vigilancia em Saude		261.500,00		261.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		85.000,00		85.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		120.000,00		120.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		56.500,00		56.500,00
10.301.0089.0.000.000	Atencao Primaria de Saude	20.000,00	5.620.209,56		5.640.209,56
10.301.0089.1.059.000	Construcao e Ampliacao de Unidades Basica de Saude	20.000,00			20.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00			20.000,00
10.301.0089.2.126.000	Manutencao das Atividades da Atencao Primaria em Saude		3.729.915,81		3.729.915,81
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		520.000,00		520.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		140.000,00		140.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		45.000,00		45.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		54.000,00		54.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		1.500,00		1.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		425.500,00		425.500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		8.000,00		8.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.450.915,81		2.450.915,81
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		5.000,00		5.000,00
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		30.000,00		30.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00		50.000,00
10.301.0089.2.130.000	Manutencao do Programa Saude da Familia - PSF		540.668,75		540.668,75
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR		10.000,00		10.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		350.000,00		350.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		5.000,00		5.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		5.000,00		5.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		47.000,00		47.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		30.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		93.668,75		93.668,75
10.301.0089.2.132.000	Manutencao e Encargos do Programa Agente Comunitaria de Saude		1.126.625,00		1.126.625,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		918.125,00		918.125,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		7.000,00		7.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		31.000,00		31.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		129.000,00		129.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		1.500,00		1.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		20.000,00		20.000,00
10.301.0089.2.136.000	Manutencao e Encargos do Programa Saude Bucal		223.000,00		223.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		82.000,00		82.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		5.000,00		5.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		20.000,00		20.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		26.000,00		26.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		90.000,00		90.000,00
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	310.555,75	8.049.676,44		8.360.232,19
10.302.0044.0.000.000	Assistencia Medica e Ambulatorial	310.555,75	6.639.676,44		6.950.232,19
10.302.0044.1.035.000	Construcao, Ampliacao e Aquisicao de Equipamentos p/ melhoramento de Unidades de Saude	310.555,75			310.555,75
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	141.000,00			141.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	169.555,75			169.555,75

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 07 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 07.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.302.0044.2.138.000	Manutencao e Atividades de Media e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar-MAC		6.639.676,44		6.639.676,44
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		2.441.000,00		2.441.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		50.000,00		50.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		260.000,00		260.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		9.000,00		9.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		300.000,00		300.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		5.000,00		5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.135.000,00		1.135.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		10.000,00		10.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		5.000,00		5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		5.000,00		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.359.176,44		2.359.176,44
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		50.000,00		50.000,00
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		5.000,00		5.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.500,00		5.500,00
10.302.0104.0.000.000	Consorcio Intermunicipal		1.410.000,00		1.410.000,00
10.302.0104.2.232.000	Manutencao do Consorcio Intermunicipal de Saude - CISA		1.300.000,00		1.300.000,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		1.300.000,00		1.300.000,00
10.302.0104.2.234.000	Manutencao do Consorcio Intermunicipal de Urgencia e Emergencia do Noroeste do Parana-CIUENP		110.000,00		110.000,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		110.000,00		110.000,00
10.303.0000.0.000.000	Suporte Profilatico e Terapeutico		338.438,06		338.438,06
10.303.0091.0.000.000	Assistencia Famaceutica Basica		338.438,06		338.438,06
10.303.0091.2.128.000	Manutencao e Encargos da Assistencia Farmaceutica		338.438,06		338.438,06
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		82.000,00		82.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		15.000,00		15.000,00
3.3.72.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00		80.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		1.500,00		1.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.209,31		30.209,31
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		100.000,00		100.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		29.728,75		29.728,75
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		541.850,00		541.850,00
10.304.0045.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		541.850,00		541.850,00
10.304.0045.2.142.000	Manutencao e Encargos da Vigilancia Sanitaria e Combate a Endemias		541.850,00		541.850,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		390.000,00		390.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		3.500,00		3.500,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		21.275,00		21.275,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		59.000,00		59.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		2.000,00		2.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00		25.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		36.075,00		36.075,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
10.305.0000.0.000.000	Vigilancia Epidemiologica		35.000,00		35.000,00
10.305.0094.0.000.000	Vigilancia Epidemiologica		35.000,00		35.000,00
10.305.0094.2.144.000	Manutencao e Encargos do Programa de Vigilancia Epidemiologica		35.000,00		35.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		25.000,00		25.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........	330.555,75	14.846.674,06		15.177.229,81

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 07 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 07.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	Total do Orgao	330.555,75	15.291.774,06		15.622.329,81

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 08 SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade Orcamentaria: 08.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		226.000,00		226.000,00
20.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		226.000,00		226.000,00
20.122.0063.0.000.000	Administracao Geral - Agricultura		226.000,00		226.000,00
20.122.0063.2.146.000	Manutencao das Atividades da Secretaria de Agricultura		226.000,00		226.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		115.000,00		115.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		5.000,00		5.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		18.000,00		18.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		30.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.500,00		1.500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.500,00		1.500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		50.000,00		50.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		226.000,00		226.000,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 08 SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade Orcamentaria: 08.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
20.000.0000.0.000.000	Agricultura	80.000,00	1.972.500,00		2.052.500,00
20.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		695.500,00		695.500,00
20.122.0064.0.000.000	Administracao - Agricultura		695.500,00		695.500,00
20.122.0064.2.148.000	Manutencao das Atividades do Departamento de Agricultura		695.500,00		695.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		420.000,00		420.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		25.000,00		25.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		65.000,00		65.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		500,00		500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00		60.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		5.000,00		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		110.000,00		110.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		5.000,00		5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
20.606.0000.0.000.000	Extensao Rural	80.000,00	1.077.000,00		1.157.000,00
20.606.0019.0.000.000	Promocao e Extensao Rural	80.000,00	1.077.000,00		1.157.000,00
20.606.0019.1.039.000	Construcao, Ampliacao, Reforma e Aquisicao de Equipamentos p/ a Extensao Rural	80.000,00			80.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00			80.000,00
20.606.0019.2.156.000	Manutencao e Encargos da Extensao Rural		1.077.000,00		1.077.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		415.000,00		415.000,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		5.000,00		5.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		25.000,00		25.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		5.000,00		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		300.000,00		300.000,00
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		327.000,00		327.000,00
20.607.0000.0.000.000	Irrigacao		90.000,00		90.000,00
20.607.0102.0.000.000	Irrigacao Rural		90.000,00		90.000,00
20.607.0102.2.228.000	Manutencao, Construcao, Ampliacao e Aquisicao de Equipamentos para Sistemas de Irrigacao		90.000,00		90.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		30.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		30.000,00		30.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00		30.000,00
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria		110.000,00		110.000,00
20.608.0065.0.000.000	Producao Vegetal		45.000,00		45.000,00
20.608.0065.2.150.000	Manutencao e Encargos da Promocao da Producao Vegetal		45.000,00		45.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00		25.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		20.000,00		20.000,00
20.608.0066.0.000.000	Producao Animal		65.000,00		65.000,00
20.608.0066.2.152.000	Manutencao e Encargos da Promocao da Producao Animal		65.000,00		65.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		50.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		15.000,00		15.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........	80.000,00	1.972.500,00		2.052.500,00
	Total do Orgao	80.000,00	2.198.500,00		2.278.500,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orcamentaria: 09.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental	70.000,00	563.000,00		633.000,00
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental	70.000,00	563.000,00		633.000,00
18.541.0056.0.000.000	Adminstracao Geral - Meio Ambiente	70.000,00	391.000,00		461.000,00
18.541.0056.1.043.000	Construcao, Ampliacao, Reforma e Aquisicao de Equipamentos para Secretaria do Meio Ambiente e Turismo	70.000,00			70.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00			70.000,00
18.541.0056.2.160.000	Manutencao e Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo		391.000,00		391.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		120.000,00		120.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		5.000,00		5.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		18.000,00		18.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00		80.000,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		8.000,00		8.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		12.000,00		12.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		140.000,00		140.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		7.000,00		7.000,00
18.541.0071.0.000.000	CORIPA - Consorcio Intermunicipal p/ Conservacao do Remanescente do Rio Parana		172.000,00		172.000,00
18.541.0071.2.162.000	Manutencao do CORIPA - Consorcio Intermunicipal p´/ Conservacao do Remanescente do Rio Parana		172.000,00		172.000,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		172.000,00		172.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........	70.000,00	563.000,00		633.000,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orcamentaria: 09.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental	80.000,00	932.063,81		1.012.063,81
18.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano	80.000,00	400.563,81		480.563,81
18.512.0058.0.000.000	Saneamento Ambiental	80.000,00	400.563,81		480.563,81
18.512.0058.1.041.000	Construcao, Ampliacao e Aquisicao de equipamentos para o Programa de Saneamento Ambiental	80.000,00			80.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00			80.000,00
18.512.0058.2.158.000	Manutencao das Atividades do Programa de Saneamento Ambiental		400.563,81		400.563,81
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		110.560,00		110.560,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		288.503,81		288.503,81
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.500,00		1.500,00
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		76.500,00		76.500,00
18.541.0038.0.000.000	Administracao Departamento do Meio Ambiente		76.500,00		76.500,00
18.541.0038.2.176.000	Manutencao, Encargos e Atividades do Departamento de Meio Ambiente		76.500,00		76.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		20.000,00		20.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		2.500,00		2.500,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		1.500,00		1.500,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		2.500,00		2.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00		25.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		25.000,00		25.000,00
18.542.0000.0.000.000	Controle Ambiental		355.000,00		355.000,00
18.542.0072.0.000.000	Fiscalizacao e Controle Ambiental		255.000,00		255.000,00
18.542.0072.2.170.000	Programa de Fiscalizacao e Controle Ambiental		255.000,00		255.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		170.000,00		170.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		1.500,00		1.500,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		15.000,00		15.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		26.000,00		26.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		500,00		500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		12.000,00		12.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		5.000,00		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		15.000,00		15.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		10.000,00
18.542.0105.0.000.000	Reabilitacao Provisorias para Caes		100.000,00		100.000,00
18.542.0105.2.240.000	Centro de Reabilitacao Provisorio para Caes - CRPCAES		100.000,00		100.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		30.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		70.000,00		70.000,00
18.544.0000.0.000.000	Recursos Hidricos		100.000,00		100.000,00
18.544.0018.0.000.000	Abastecimento de agua		100.000,00		100.000,00
18.544.0018.2.174.000	Manutencao e Aquisicao de Equipamento de Recursos Hidricos		100.000,00		100.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		30.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		40.000,00		40.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00		30.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........	80.000,00	932.063,81		1.012.063,81

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orcamentaria: 09.03 FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental	65.000,00	283.000,00		348.000,00
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental	65.000,00	283.000,00		348.000,00
18.541.0062.0.000.000	Acoes de Protecao ao Meio Ambiente	65.000,00	283.000,00		348.000,00
18.541.0062.1.053.000	Construcao, Ampliacao, Reforma e Aquisicao de Equipamentos para o Meio Ambiente	65.000,00			65.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	65.000,00			65.000,00
18.541.0062.2.178.000	Manutencao, Encargos e Equipamentos do Fundo Municipal de Meio Ambiente		283.000,00		283.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00		100.000,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		12.000,00		12.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		25.000,00		25.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		6.000,00		6.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		110.000,00		110.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00		30.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........	65.000,00	283.000,00		348.000,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orcamentaria: 09.04 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		60.500,00		60.500,00
23.695.0000.0.000.000	Turismo		60.500,00		60.500,00
23.695.0049.0.000.000	Turismo Local		60.500,00		60.500,00
23.695.0049.2.180.000	Manutencao e Encargos do Departamento de Turismo		60.500,00		60.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		20.000,00		20.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		3.000,00		3.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		2.500,00		2.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		15.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		20.000,00		20.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		60.500,00		60.500,00
	Total do Orgao	215.000,00	1.838.563,81		2.053.563,81

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 10 RESERVA DE CONTINGENCIA
Unidade Orcamentaria: 10.99 RESERVA DE CONTINGENCIA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
99.000.0000.0.000.000	Reservas		175.000,00		175.000,00
99.999.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia		175.000,00		175.000,00
99.999.0999.0.000.000	Reserva de Contingencia		175.000,00		175.000,00
99.999.0999.2.999.000	Reserva de Contingencia		175.000,00		175.000,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		175.000,00		175.000,00
	Total Unidade Orcamentaria...........		175.000,00		175.000,00
	Total do Orgao		175.000,00		175.000,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao..............: 11 FUNDO PREVIDENCIA MUN. S. JORGE PATROCIN
Unidade Orcamentaria: 11.01 FUNDO PREV. MUN. S. JORGE DO PATROCINIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
09.000.0000.0.000.000	Previdencia Social	73.500,00	7.365.633,02		7.439.133,02
09.272.0000.0.000.000	Previdencia do Regime Estatutario	73.500,00	7.365.633,02		7.439.133,02
09.272.0008.0.000.000	Regime Proprio de Previdencia Social	73.500,00	7.365.633,02		7.439.133,02
09.272.0008.1.054.000	Construcao de Sede para o Fundo de Previdencia do Municipio de Sao Jorge do Patrocinio	73.500,00			73.500,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	73.500,00			73.500,00
09.272.0008.2.210.000	Manutencao das atividades do Fundo de Previdencia do Municipio de Sao Jorge do Patrocinio-SERVIPREV.		7.365.633,02		7.365.633,02
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFO		5.080.447,25		5.080.447,25
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR		1.659.598,27		1.659.598,27
3.3.20.41.00.00.00	CONTRIBUICOES		400.000,00		400.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		12.000,00		12.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		24.337,50		24.337,50
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.000,00		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		90.000,00		90.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		50.000,00		50.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		40.000,00		40.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.250,00		7.250,00
99.000.0000.0.000.000	Reservas		2.589.160,00		2.589.160,00
99.999.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia		2.589.160,00		2.589.160,00
99.999.0008.0.000.000	Regime Proprio de Previdencia Social		2.589.160,00		2.589.160,00
99.999.0008.2.997.000	RESERVA DO REGIME PROPRIO DO SERVIDOR - RPPS		2.589.160,00		2.589.160,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		2.589.160,00		2.589.160,00
	Total Unidade Orcamentaria...........	73.500,00	9.954.793,02		10.028.293,02
	Total do Orgao	73.500,00	9.954.793,02		10.028.293,02
	Total Geral	7.667.626,90	61.335.543,84		69.003.170,74

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

DAYANE GOUVEIA OCHMAN
CONTADORA
CRC - 073749/O-4

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento

Estado do Parana **Resumo Geral da Receita#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: SERVIPREV -FUNDO PREVIDENCIA PROPRIO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			7.651.688,89
1.1.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		250.000,00	
1.1.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		250.000,00	
1.1.1.3.0.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	250.000,00		
1.2.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		2.167.680,39	
1.2.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes Sociais		2.167.680,39	
1.2.1.5.0.0.0.00.00.00.00.00	Contrib. p/ Regimes Prop. de Prev. e Sist. Protecao Social	2.167.680,39		
1.3.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		5.201.595,00	
1.3.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		5.201.595,00	
1.3.2.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	5.201.595,00		
1.9.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		32.413,50	
1.9.9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		32.413,50	
1.9.9.9.0.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	32.413,50		
7.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorcamentarias			2.376.604,13
7.2.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		2.156.104,13	
7.2.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes Sociais		2.156.104,13	
7.2.1.5.0.0.0.00.00.00.00.00	Contrib. p/ Regimes Prop. de Prev. e Sist. Protecao Social	2.156.104,13		
7.6.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		220.500,00	
7.6.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		220.500,00	
7.6.1.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	220.500,00		
	Total Geral			10.028.293,02
	Total de Deducoes.........	0,00		
	Total da Receita Liquida..	10.028.293,02		

Estado do Parana **Resumo Geral da Receita#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: SERVIPREV -FUNDO PREVIDENCIA PROPRIO

R e s u m o

Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	250.000,00
Contribuicoes	2.167.680,39
Receita Patrimonial	5.201.595,00
Outras Receitas Correntes	32.413,50
Total Receitas Correntes	7.651.688,89
Contribuicoes	2.156.104,13
Receita de Servicos	220.500,00
Total Receitas Correntes Intraorcamentarias	2.376.604,13
Total Geral	**10.028.293,02**

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
CRC - 023804/O-0

SIRLAINE F.F. BLASQUES
PRESIDENTE DO RPPS

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento

Estado do Parana **Resumo Geral da Receita#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			72.124.343,49
1.1.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		4.729.097,44	
1.1.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		3.840.041,36	
1.1.1.2.0.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	1.306.776,60		
1.1.1.3.0.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.031.260,74		
1.1.1.4.0.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos	502.004,02		
1.1.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		830.017,19	
1.1.2.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	148.986,41		
1.1.2.2.0.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	681.030,78		
1.1.3.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		59.038,89	
1.1.3.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	59.038,89		
1.2.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		2.886.565,53	
1.2.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes Sociais		2.167.680,39	
1.2.1.5.0.0.0.00.00.00.00.00	Contrib. p/ Regimes Prop. de Prev. e Sist. Protecao Social	2.167.680,39		
1.2.4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		718.885,14	
1.2.4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	718.885,14		
1.3.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		5.426.260,55	
1.3.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		8.103,36	
1.3.1.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	8.103,36		
1.3.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		5.418.157,19	
1.3.2.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	5.418.157,19		
1.4.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		11.576,26	
1.4.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		11.576,26	
1.4.1.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	11.576,26		
1.5.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial		5.788,13	
1.5.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial		5.788,13	
1.5.1.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial	5.788,13		
1.6.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		83.233,23	
1.6.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		79.760,35	
1.6.1.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	79.760,35		
1.6.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Navegacao e ao Transporte		3.472,88	
1.6.2.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Navegacao e ao Transporte	3.472,88		
1.7.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		58.871.269,11	
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		28.792.305,29	
1.7.1.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Receita da Uniao	21.724.551,56		
1.7.1.2.0.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao de Recursos Naturais	395.011,00		
1.7.1.3.0.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	4.271.872,50		

Estado do Parana **Resumo Geral da Receita#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.7.1.4.0.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educacao - FNDE	810.222,73		
1.7.1.5.0.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Complementacao da Uniao ao FUNDEB	200.000,00		
1.7.1.6.0.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	258.372,50		
1.7.1.9.0.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	1.132.275,00		
1.7.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades		23.314.538,82	
1.7.2.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	22.448.731,44		
1.7.2.3.0.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	669.256,75		
1.7.2.9.0.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	196.550,63		
1.7.3.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Municipios e de suas Entidades		587.425,00	
1.7.3.2.0.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Municipios e Suas Entidades	587.425,00		
1.7.5.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		6.177.000,00	
1.7.5.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	6.177.000,00		
1.9.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		110.553,24	
1.9.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		3.472,88	
1.9.1.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.472,88		
1.9.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		70.615,17	
1.9.2.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	3.472,88		
1.9.2.2.0.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	67.142,29		
1.9.9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		36.465,19	
1.9.9.9.0.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	36.465,19		
7.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorcamentarias			2.376.604,13
7.2.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		2.156.104,13	
7.2.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes Sociais		2.156.104,13	
7.2.1.5.0.0.0.00.00.00.00.00	Contrib. p/ Regimes Prop. de Prev. e Sist. Protecao Social	2.156.104,13		
7.6.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		220.500,00	
7.6.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		220.500,00	
7.6.1.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	220.500,00		
2.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			3.421.007,88
2.1.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		1.300.000,00	
2.1.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		1.300.000,00	
2.1.1.2.0.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno	1.300.000,00		
2.2.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		163.126,63	
2.2.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		163.126,63	
2.2.1.3.0.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	163.126,63		
2.4.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		1.957.881,25	
2.4.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		1.757.881,25	
2.4.1.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	57.881,25		
2.4.1.3.0.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.000.000,00		
2.4.1.9.0.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Recursos da Uniao e de suas Entidades	700.000,00		
2.4.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de suas Entidades		200.000,00	
2.4.2.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS dos Estados e DF	200.000,00		
	Total Geral			77.921.955,50

(-) Deducao de Receita - Renuncia

1.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	79.007,92
1.1.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	79.007,92
1.1.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	24.310,13
1.1.1.2.0.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	24.310,13
1.1.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	54.697,79
1.1.2.2.0.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	54.697,79

(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos

1.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	105.228,12
1.1.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	94.809,49
1.1.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	60.775,31
1.1.1.2.0.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	60.775,31
1.1.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	34.034,18
1.1.2.2.0.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	34.034,18
1.2.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes	10.418,63
1.2.4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumin	10.418,63
1.2.4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumi	10.418,63

(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB

1.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	8.514.048,72
1.7.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	8.514.048,72
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	4.027.775,31
1.7.1.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece	4.020.775,31
1.7.1.9.0.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao	7.000,00
1.7.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	4.486.273,41
1.7.2.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	4.486.273,41
	Total de Deducoes.........	8.698.284,76
	Total da Receita Liquida..	69.223.670,74

Estado do Parana **Resumo Geral da Receita#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

R e s u m o

Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	4.729.097,44
Contribuicoes	2.886.565,53
Receita Patrimonial	5.426.260,55
Receita Agropecuaria	11.576,26
Receita Industrial	5.788,13
Receita de Servicos	83.233,23
Transferencias Correntes	58.871.269,11
Outras Receitas Correntes	110.553,24
Total Receitas Correntes	72.124.343,49
Contribuicoes	2.156.104,13
Receita de Servicos	220.500,00
Total Receitas Correntes Intraorcamentarias	2.376.604,13
Operacoes de Credito	1.300.000,00
Alienacao de Bens	163.126,63
Transferencias de Capital	1.957.881,25
Total Receitas de Capital	3.421.007,88
Total Geral	**77.921.955,50**
(-) Deducao de Receita - Renuncia	79.007,92
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	105.228,12
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	8.514.048,72
Total das Deducoes	8.698.284,76
Total da Receita Liquida	**69.223.670,74**

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

DAYANE GOUVEIA OCHMAN
CONTADORA
CRC - 073749/O-4

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento

[1] Estado do Parana **Resumo Geral da Receita#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			64.472.654,60
1.1.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		4.479.097,44	
1.1.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		3.590.041,36	
1.1.1.2.0.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	1.306.776,60		
1.1.1.3.0.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.781.260,74		
1.1.1.4.0.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos	502.004,02		
1.1.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		830.017,19	
1.1.2.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	148.986,41		
1.1.2.2.0.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	681.030,78		
1.1.3.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		59.038,89	
1.1.3.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	59.038,89		
1.2.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		718.885,14	
1.2.4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		718.885,14	
1.2.4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	718.885,14		
1.3.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		224.665,55	
1.3.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		8.103,36	
1.3.1.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	8.103,36		
1.3.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		216.562,19	
1.3.2.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	216.562,19		
1.4.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		11.576,26	
1.4.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		11.576,26	
1.4.1.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	11.576,26		
1.5.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial		5.788,13	
1.5.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial		5.788,13	
1.5.1.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial	5.788,13		
1.6.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		83.233,23	
1.6.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		79.760,35	
1.6.1.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	79.760,35		
1.6.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Navegacao e ao Transporte		3.472,88	
1.6.2.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Navegacao e ao Transporte	3.472,88		
1.7.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		58.871.269,11	
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		28.792.305,29	
1.7.1.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Receita da Uniao	21.724.551,56		
1.7.1.2.0.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao de Recursos Naturais	395.011,00		
1.7.1.3.0.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	4.271.872,50		
1.7.1.4.0.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educacao - FNDE	810.222,73		
1.7.1.5.0.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Complementacao da Uniao			

1

Estado do Parana **Resumo Geral da Receita#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
	ao FUNDEB	200.000,00		
1.7.1.6.0.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	258.372,50		
1.7.1.9.0.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	1.132.275,00		
1.7.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades		23.314.538,82	
1.7.2.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	22.448.731,44		
1.7.2.3.0.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	669.256,75		
1.7.2.9.0.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	196.550,63		
1.7.3.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Municipios e de suas Entidades		587.425,00	
1.7.3.2.0.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Municipios e Suas Entidades	587.425,00		
1.7.5.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		6.177.000,00	
1.7.5.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	6.177.000,00		
1.9.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		78.139,74	
1.9.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		3.472,88	
1.9.1.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.472,88		
1.9.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		70.615,17	
1.9.2.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	3.472,88		
1.9.2.2.0.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	67.142,29		
1.9.9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		4.051,69	
1.9.9.9.0.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	4.051,69		
2.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			3.421.007,88
2.1.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		1.300.000,00	
2.1.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		1.300.000,00	
2.1.1.2.0.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno	1.300.000,00		
2.2.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		163.126,63	
2.2.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		163.126,63	
2.2.1.3.0.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	163.126,63		
2.4.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		1.957.881,25	
2.4.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		1.757.881,25	
2.4.1.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	57.881,25		
2.4.1.3.0.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.000.000,00		
2.4.1.9.0.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Recursos da Uniao e de suas Entidades	700.000,00		
2.4.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de suas Entidades		200.000,00	
2.4.2.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS dos Estados e DF	200.000,00		
	Total Geral			67.893.662,48

(-) Deducao de Receita - Renuncia

1.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	79.007,92

Estado do Parana **Resumo Geral da Receita#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

1.1.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	79.007,92
1.1.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	24.310,13
1.1.1.2.0.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	24.310,13
1.1.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	54.697,79
1.1.2.2.0.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	54.697,79

(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos

1.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	105.228,12
1.1.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	94.809,49
1.1.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	60.775,31
1.1.1.2.0.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	60.775,31
1.1.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	34.034,18
1.1.2.2.0.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	34.034,18
1.2.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes	10.418,63
1.2.4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumin	10.418,63
1.2.4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumi	10.418,63

(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB

1.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	8.514.048,72
1.7.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	8.514.048,72
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	4.027.775,31
1.7.1.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece	4.020.775,31
1.7.1.9.0.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao	7.000,00
1.7.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	4.486.273,41
1.7.2.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	4.486.273,41
	Total de Deducoes.........	8.698.284,76
	Total da Receita Liquida..	59.195.377,72

Estado do Parana **Resumo Geral da Receita#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

R e s u m o

Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	4.479.097,44
Contribuicoes	718.885,14
Receita Patrimonial	224.665,55
Receita Agropecuaria	11.576,26
Receita Industrial	5.788,13
Receita de Servicos	83.233,23
Transferencias Correntes	58.871.269,11
Outras Receitas Correntes	78.139,74
Total Receitas Correntes	64.472.654,60
Operacoes de Credito	1.300.000,00
Alienacao de Bens	163.126,63
Transferencias de Capital	1.957.881,25
Total Receitas de Capital	3.421.007,88
Total Geral	**67.893.662,48**
(-) Deducao de Receita - Renuncia	79.007,92
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	105.228,12
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	8.514.048,72
Total das Deducoes	8.698.284,76
Total da Receita Liquida	**59.195.377,72**

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

DAYANE GOUVEIA OCHMAN
CONTADORA
CRC - 073749/O-4

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento.

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral

Unidade Gestora.....: SERVIPREV -FUNDO PREVIDENCIA PROPRIO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.358.383,02
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.740.045,52
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		6.740.045,52	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFORMAS DOS MILITARES	5.080.447,25		
3.1.90.03.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	1.659.598,27		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			618.337,50
3.3.20.00.00.00	TRANSFERENCIAS A UNIAO		400.000,00	
3.3.20.41.00.00	CONTRIBUICOES	400.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		218.337,50	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	24.337,50		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	90.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	50.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	40.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			80.750,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			80.750,00
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		80.750,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	73.500,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.250,00		
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			2.589.160,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			2.589.160,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			2.589.160,00
	Total Geral			10.028.293,02

R e s u m o

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.740.045,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	618.337,50
Total DESPESAS CORRENTES	7.358.383,02
INVESTIMENTOS	80.750,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	80.750,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.589.160,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	2.589.160,00
T o t a l G e r a l	10.028.293,02

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
CRC - 023804/O-0

SIRLAINE F.F. BLASQUES
PRESIDENTE DO RPPS

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral

Unidade Gestora.....: Camara Municipal

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.570.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.180.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.140.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	970.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	160.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		40.000,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	40.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			390.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		390.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	90.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	90.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			28.625,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			28.625,00
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		28.625,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.625,00		
	Total Geral			1.598.625,00

R e s u m o

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.180.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	390.000,00
Total DESPESAS CORRENTES	1.570.000,00
INVESTIMENTOS	28.625,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	28.625,00
T o t a l G e r a l	1.598.625,00

DAYANE GOUVEIA OCHMAN
CONTADORA
CRC - 073749/O-4

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			48.665.400,70
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			24.768.163,92
3.1.71.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		10.000,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	10.000,00		
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		22.120.963,92	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFORMAS DOS MILITARES	30.000,00		
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	35.000,00		
3.1.90.07.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	15.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.331.588,92		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	602.800,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.087.575,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	19.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		2.637.200,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.637.200,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			250.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		250.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	250.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			23.647.236,78
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		868.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	868.000,00		
3.3.70.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		43.000,00	
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUICOES	43.000,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.632.000,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.632.000,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORCIOS PUBLICOS		80.000,00	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		20.924.236,78	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	33.300,00		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.332.539,01		
3.3.90.31.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	44.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.104.949,69		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	41.000,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	100.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	230.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.564.183,79		
3.3.90.40.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	491.014,29		
3.3.90.47.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	404.250,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	387.000,00		

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.3.90.91.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	70.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	15.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	42.000,00		
3.3.91.00.00.00	APLIC. D. DEC. DE OP. ENT. ORG., F. ENT. INT. OFSS		100.000,00	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	100.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			8.535.852,02
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			8.195.852,02
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		8.195.852,02	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	4.465.600,64		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.980.022,87		
4.4.90.61.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.750.228,51		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			340.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		340.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	340.000,00		
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			175.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			175.000,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			175.000,00
	Total Geral			57.376.252,72

R e s u m o

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.768.163,92
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	250.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.647.236,78
Total DESPESAS CORRENTES	48.665.400,70
INVESTIMENTOS	8.195.852,02
AMORTIZACAO DA DIVIDA	340.000,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	8.535.852,02
RESERVA DE CONTINGENCIA	175.000,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	175.000,00
T o t a l G e r a l	57.376.252,72

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

DAYANE GOUVEIA OCHMAN
CONTADORA
CRC - 073749/O-4

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			57.593.783,72
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			32.688.209,44
3.1.71.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		10.000,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	10.000,00		
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		30.001.009,44	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFORMAS DOS MILITARES	5.110.447,25		
3.1.90.03.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	1.659.598,27		
3.1.90.04.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	35.000,00		
3.1.90.07.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	15.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.301.588,92		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	762.800,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.097.575,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	19.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		2.677.200,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.677.200,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			250.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		250.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	250.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			24.655.574,28
3.3.20.00.00.00	TRANSFERENCIAS A UNIAO		400.000,00	
3.3.20.41.00.00	CONTRIBUICOES	400.000,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		868.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	868.000,00		
3.3.70.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		43.000,00	
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUICOES	43.000,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.632.000,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.632.000,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORCIOS PUBLICOS		80.000,00	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		21.532.574,28	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	33.300,00		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.434.539,01		
3.3.90.31.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	44.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.104.949,69		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	85.337,50		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	100.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	237.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.744.183,79		
3.3.90.40.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	631.014,29		

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.3.90.47.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	409.250,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	387.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	70.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	15.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	82.000,00		
3.3.91.00.00.00	APLIC. D. DEC. DE OP. ENT. ORG., F. ENT. INT. OFSS		100.000,00	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	100.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			8.645.227,02
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			8.305.227,02
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		8.305.227,02	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	4.539.100,64		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.015.897,87		
4.4.90.61.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.750.228,51		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			340.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		340.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	340.000,00		
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			2.764.160,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			2.764.160,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			2.764.160,00
	Total Geral			69.003.170,74

R e s u m o

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.688.209,44
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	250.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.655.574,28
Total DESPESAS CORRENTES	57.593.783,72
INVESTIMENTOS	8.305.227,02
AMORTIZACAO DA DIVIDA	340.000,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	8.645.227,02
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.764.160,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	2.764.160,00
T o t a l G e r a l	69.003.170,74

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

DAYANE GOUVEIA OCHMAN
CONTADORA
CRC - 073749/O-4

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento